



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA



46º Relatório de Atividades da Inventariança abril a junho/2018



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INVENTARIANÇA

Os Relatórios de Atividades da Inventariança da extinta RFFSA, elaborados trimestralmente, tem por objetivo apresentar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil o estágio atualizado dos inventários, em consonância com o estipulado no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, de 22 de janeiro de 2007, bem como aos Órgãos Sucessores, visando o nivelamento de informações e das ações decorrentes, quando necessárias, diante dos fatos apresentados. Estão publicados na página da Inventariança da extinta RFFSA www.rffsa.gov.br e prestam relevantes subsídios quando da elaboração do Relatório de Gestão Anual do Tribunal de Contas da União, sendo fonte de consulta dos Órgãos de Controle, em especial o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em suas auditorias anuais realizadas.

Rio de Janeiro

junho/2018

ÍNDICE		Pág.
	Lista de Siglas e Abreviaturas	06
PARTE A	INFORMAÇÕES GERENCIAIS E SÍNTESE DOS RESULTADOS	08
I.	Introdução	09
II.	Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta RFFSA	10
III.	Publicações Relacionadas a Inventariança .da extinta RFFSA	13
IV.	Finalidade e Competências Institucionais da Inventariança da extinta RFFSA	14
V.	Órgãos Sucessores	16
VI.	Comissões de Inventário constituídas e respectivas Portarias	17
VI.1	Macroprocessos Finalísticos	17
VI.2	Macroprocessos de Apoio	19
VII.	Assessoria de Planejamento Estratégico	20
VII.1	Metodologia dos Trabalhos	20
VII.2	Metodologia utilizada nos Cálculos dos Pesos em relação aos Indicadores de Desempenho	21
VII.3	Análise dos impactos mútuos das Portarias	23
VII.4	Software	23
VII.5	Indicadores de Desempenho da Inventariança	23
VII.5.1	Série Histórica dos Indicadores	24
VII.5.2	Desempenho Global da Inventariança	26
VII.5.3	Desempenho das Assessorias	27
VII.5.4	Desempenho das Portarias	28
VII.5.5	Desempenho das Unidades Regionais	28
VIII.	Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016	29
IX.	Prestação de Contas – Tribunal de Contas da União	30
X.	Resultados e Informações Relevantes sobre a Gestão da Inventariança	32
X.1	Limites para movimentação e empenho – orçamento exercício 2016	32
X.2	Desempenho da Inventariança (item VII.5)	32
X.3	Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016 (item VIII)	32
X.4	Posição dos Inventários e Síntese dos Resultados	32
X.4.1	Inventários em Andamento	36
X.4.2	Inventários Concluídos	39
X.4.3	Atividades Pós-Inventariança (item XVII)	44
X.5	Transferência da Gestão das Unidades Regionais da Inventariança ao DNIT (item XVI)	45
X.6	Prestação de Contas - Tribunal de Contas da União (item IX)	46
X.7	Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança	47
X.8	Conclusão	47
PARTE B	DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS INVENTÁRIOS CONSTITUÍDOS	49
XI.	Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	50
XI.1	Resumo dos Inventários da AINV-MTPA	50
XI.2	Inventário dos Contratos de Arrendamentos	51
XI.3	Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Operacionais	51
XI.4	Execução do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Operacionais	52
XI.5	Inventário dos Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	53
XI.6	Execução do Inventário dos Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	53
XI.7	Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais	54
XI.8	Execução do Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais	54
XI.9	Inventário dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC	56
XI.10	Inventário dos Acervos Documentais	57
XI.11	Execução do Inventário dos Acervos Documentais	58
XI.12	Transferência da Documentação gerada durante o processo de Inventariança	62

ÍNDICE		Pág.
XII.	Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	63
XII.1	Resumo dos Inventários da AINV-MPDG	63
XII.2	Inventário da Documentação dos Bens Não-Operacionais	64
XII.2.1	Inventário da Carteira Imobiliária	66
XII.2.2	Procedimentos Pós-Inventário	67
XII.3	Inventário da Base de Dados Cadastrais	68
XII.4	Inventário da Documentação de Titularidade dos Imóveis do FC	69
XII.5	Inventário de Bens Históricos	70
XII.6	Inventário do Acervo Documental de Aposentados e Pensionistas - Transferência do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões RFFSA/SICAP VIFER/SIAPOS	71
XII.7	Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Complexo Barão de Mauá	72
XIII.	Assessoria da Advocacia-Geral da União	74
XIII.1	Resumo dos Inventários da AINV-AGU	74
XIII.2	Transferência à AGU dos Arquivos e Acervos Documentais	75
XIII.3	Executar a Transferência à AGU dos Arquivos e Acervos Documentais	75
XIII.4	Estatística da Atuação do GT-CGU	76
XIII.5	Manifestações Relevantes do GT-CGU	77
XIII.6	Situação Atual Sobre a Condução da Gestão da AJINV	77
XIV.	Assessoria do Ministério da Fazenda	79
XIV.1	Resumo dos Inventários da AINV-MF	80
XIV.2	Inventário de Haveres a Receber e Disponibilidades	82
XIV.2.1	Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças (Fibras Óticas)	82
XIV.2.2	Parcelas de Arrendamento	82
XIV.2.3	Inventário de Títulos da Dívida Pública e Outros	82
XIV.2.4	Inventário do Contas a Receber da extinta RFFSA	84
XIV.2.5	Inventário de Tributos e Contribuições a Recuperar / Imposto de Renda Ativo	85
XIV.2.6	Inventário de Outros Valores a Receber	86
XIV.2.7	Inventário da Transferência de Imóveis Rurais	87
XIV.2.8	Inventário dos Depósitos Recursais	88
XIV.2.9	Inventário do FGTS Não Optante	89
XIV.3	Inventário de Obrigações a Pagar	90
XIV.3.1	Inventário Imposto de Renda Retido na Fonte	90
XIV.3.2	Inventário de Débitos INSS e FNDE	92
XIV.3.3	Inventário FGTS	95
XIV.3.4	Inventário Obrigações Contratuais com Valores Superiores a R\$ 250 Mil	103
XIV.3.4.1	Trabalhos Extra Comissão Obrigações Contratuais com Valores Superiores R\$ 250 Mil	105
XIV.3.5	Inventário Dívida Atuarial da extinta RFFSA para com a REFER	105
XIV.3.6	Inventário dos Passivos da extinta RFFSA para com a União (baixa contábil)	106
XIV.3.7	Inventário Dívida da extinta RFFSA para com o BNDES	108
XIV.3.8	Inventário Pensões por Acidentes Ferroviários	109
XIV.3.9	Inventário Dívidas IPTU, Outros Tributos Municipais e do ITR	110
XIV.3.10	Inventário Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	111
XIV.3.11	Inventário Obrigações de ICMS	111
XIV.4	Encontro de Contas	114
XIV.4.1	Inventário Documentação Encontro de Contas	114
XIV.4.2	Assuntos Extra Comissão Encontro de Contas	116
XIV.5	Contabilidade	116
XIV.5.1	Balanço de Extinção – posição 22/01/2007	116
XIV.5.2	Relação de Acionistas da extinta RFFSA	116

ÍNDICE

Pág.

XIV.5.3	Baixa de Inscrições Federais (CNPJ), Estaduais e Municipais	116
XIV.5.4	Encerramento de Contas Bancárias	116
XIV.6	Atividades Executadas Extra Comissões de Inventário	116
XV.	Atividades de Apoio ao Processo de Inventariança	118
XV.1	Gabinete – GABINV	118
XV.2	Controle Interno – COINT	120
XV.3	Orçamento e Finanças – COFIN	121
XV.3.1	Orçamento – GEORÇ	124
XV.3.2	Contabilidade - GECONT	125
XV.3.3	Financeiro – GEFIN	128
XV.4	Administração – COADM	129
XV.4.1	Pessoal – GEPES	129
XV.4.2	Informática – GEINF	130
XV.4.3	Logística – GELOG	131
XV.4.4	Licitação – GELIC	131
XVI.	Unidades Regionais da Inventariança	132
XVI.1	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT	132
XVI.2	Unidades Regionais com Inventários em Andamento	133
XVI.3	Unidades Regionais com Inventários Concluídos	135
XVI.3.1	Transferência da Gestão ao DNIT - Portaria 05/2016, de 29/04/2016	136
XVI.3.2	Transferência da Gestão ao DNIT - Portaria 08/2016, de 31/05/2016	136
XVI.3.3	Transferência da Gestão ao DNIT - Portaria 23/2016, de 27/12/2016	137
XVI.3.4	Transferência da Gestão ao DNIT - Portaria 06/2017, de 30/08/2017	137
XVII.	Atividades Pós-Inventariança	138
XVII.1	Inventário de Dívidas do Estado de São Paulo para com a União oriundas da extinta FEPASA	138
XVII.2	Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV	140
XVII.3	Assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA e VALEC	141
XVII.4	Atendimento expressivo de demandas externas	141
	ANEXOS	
ANEXO 1	Portarias Editadas dos Inventários da Assessoria AINV-MTPA	142
ANEXO 2	Portarias Editadas dos Inventários da Assessoria AINV-MPDG	145
ANEXO 3	Portarias Editadas dos Inventários da Assessoria AINV-AGU	149
ANEXO 4	Portarias Editadas dos Inventários da Assessoria AINV-MF	151
ANEXO 5	Termos de Transferência encaminhados ao DNIT	157
ANEXO 6	Planilhas COFIN	159

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AG	Administração Geral
AGU	Advocacia-Geral da União
AINV-AGU	Assessoria da Inventariança indicada pela Advocacia-Geral da União
AINV-MF	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério da Fazenda
AINV-MF/MPDG	Assessoria de Inventários do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
AINV-MPDG	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
AINV-MTPA	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
AJINV	Assessoria Jurídica junto a Inventariança da extinta RFFSA
ALL	América Latina Logística
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CEF	Caixa Econômica Federal
CFN	Cia. Ferroviária do Nordeste
CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
CIDI	Controle do Inventário da Documentação de Imóveis
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CONJUR	Consultoria Jurídica
CPA	Companhia Paulista de Ativos
CRPS	Conselho de Recursos da Previdência Social
CVRD	Cia. Vale do Rio Doce
DEPEX	Departamento de Órgãos Extintos
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOU	Diário Oficial da União
FC	Fundo Contingente
FCA	Ferrovia Centro Atlântica S/A
FEPASA	Ferrovias Paulista S/A
FERROBAN	Ferrovias Bandeirantes S/A
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FSA	Ferrovia Sul Atlântico
FTC	Ferrovia Tereza Cristina S/A
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPERGS	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IR	Imposto de Renda
MF	Ministério da Fazenda
MPDG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPF	Ministério Público Federal
MRS	MRS Logística S/A
MT	Ministério do Trabalho
MTPA	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
NBP	Número de Bem Patrimonial
NOP	Não Operacional
OP	Operacional
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PRNA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PRU	Procuradoria Regional da União
PSCV	Posição de Saldo em Contas Vinculadas

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

PSU	Procuradoria Seccional da União
REBRA	Escritório de Representação da Inventariança em Brasília
REFER	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RINV	Resolução do Inventariante
RMP	Rumo Malha Paulista S/A
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SAAD	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SEFAZ/SP	Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo
SESEF	Serviço Social das Estradas de Ferro
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SIGEF	Sistema de Gerenciamento Financeiro
SISJUR	Sistema Jurídico da extinta RFFSA
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISPRO Contábil	Sistema Financeiro
SISPRO Patrimônio	Sistema de Ativo Fixo
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
SPNT	Secretaria de Política Nacional de Transportes
SPI	Secretaria de Política e Integração
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SRT	Superintendência Regional do Trabalho
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TT	Termo de Transferência
UR	Unidade Regional
URBAU	Unidade Regional Bauru
URBEL	Unidade Regional Belo Horizonte
URCAM	Unidade Regional Campos
URCUB	Unidade Regional Curitiba
URFOR	Unidade Regional Fortaleza
URJUF	Unidade Regional Juiz de Fora
URPOA	Unidade Regional Porto Alegre
URREC	Unidade Regional Recife
URSAL	Unidade Regional São Luís
URSAP	Unidade Regional São Paulo
URSAV	Unidade Regional Salvador
URTUB	Unidade Regional Tubarão
VALE	Vale do Rio Doce S/A
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
VIFER	Viação Férrea do Rio Grande do Sul

PARTE A

Informações Gerenciais e Síntese dos Resultados

I. Introdução

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei nº 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto nº 3.277, de 07/12/1999. Em 17/12/1999, com a posse do Liquidante, designado pela Assembléia Geral de Acionistas, deu-se início ao processo de liquidação da empresa. O encerramento do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, alterando dispositivos da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, ocorreu com a edição da Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007.

A citada Medida Provisória, dando início ao processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., foi regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, sendo posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de Inventariança. De acordo com o art. 4º da Lei nº 11.483/2007, os bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA serão inventariados em processo que se realizará sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. As atividades e coordenação dos trabalhos são conduzidas pelo Inventariante, cujas atribuições estão estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Em função do referido Decreto, foram criadas Assessorias na Inventariança indicadas pelos Ministérios: dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MTPA), do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MPDG), da Fazenda (AINV-MF), e pela Advocacia-Geral da União (AINV-AGU), com objetivo de representar os interesses dos Órgãos Sucessores no processo de inventário, transição dos bens, direitos e obrigações, haveres e acervo documental.

Neste sentido, foram editadas diversas Portarias e Resoluções do Inventariante delegando competências aos assessores nomeados, visando supervisão da execução e conclusão dos inventários correlatos aos Ministérios vinculados e a necessária atestação de seus efeitos e formalidades.

Visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário e em cumprimento ao disposto no inciso XXVIII do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, foi aprovada Estrutura Organizacional da Inventariança e as devidas competências de seus órgãos, por intermédio da Portaria nº 101/2007 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007. De acordo com a estrutura organizacional da Inventariança, além de sua sede situada no Rio de Janeiro (AG) e do Escritório de Representação em Brasília (REBRA), 12 (doze) Unidades Regionais encontram-se localizadas nas seguintes cidades: Recife/PE (URREC), Belo Horizonte/MG (URBEL), Juiz de Fora/MG (URJUF), São Paulo/SP (URSAP), Curitiba/PR (URCUB), Porto Alegre/RS (URPOA), Salvador/BA (URSAV), Campos dos Goytacazes/RJ (URCAM), Tubarão/SC (URTUB), Bauru/SP (URBAU), Fortaleza/CE (URFOR) e São Luís/MA (URSAL).

O presente relatório tem por finalidade apresentar o atual estágio do processo de Inventariança da extinta RFFSA, bem como o andamento das atividades desempenhadas pelas Assessorias e Comissões de Inventário constituídas, abrangendo o **período de 01 de abril a 30 de junho de 2018**.

Na “Parte A – Informações Gerenciais e Síntese dos Resultados” estão descritas as ações e os resultados da gestão, na “Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos” os registros são pertinentes à evolução e ao desempenho operacional.

II. Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta RFFSA

Visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário e em cumprimento ao disposto no inciso XXVIII do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, foi aprovada Estrutura Organizacional da Inventariança e as devidas competências de seus órgãos, por intermédio da Portaria nº 101/2007 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007.

De acordo com a estrutura organizacional da Inventariança, além de sua sede situada no Rio de Janeiro (AG) e do Escritório de Representação em Brasília (REBRA), 12 (doze) Unidades Regionais localizadas nas seguintes cidades: Recife/PE (URREC), Belo Horizonte/MG (URBEL), Juiz de Fora/MG (URJUF), São Paulo/SP (URSAP), Curitiba/PR (URCUB), Porto Alegre/RS (URPOA), Salvador/BA (URSAV), Campos dos Goytacazes/RJ (URCAM), Tubarão/SC (URTUB), Bauru/SP (URBAU), Fortaleza/CE (URFOR) e São Luís/MA (URSAL), contemplando:

- (i) áreas de apoio e de atividades permanentes (gabinete, controle interno, orçamento e finanças, administração e unidades regionais) vinculadas ao Inventariante; e
- (ii) Assessorias do Inventariante vinculadas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MP), ao Ministério da Fazenda (AINV-MF), ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MT) e a Advocacia-Geral da União (AINV-AGU), voltadas as atividades finalísticas de coordenação e execução dos inventários correlatos em suas áreas de atuação, conforme portarias editadas pelo Inventariante instituindo comissões de inventários, visando maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo de Inventariança.

A Resolução do Inventariante RINV nº 04/2010, de 23/02/2010, criou a Assessoria de Planejamento Estratégico com o objetivo de desenvolver e implementar plano de ação integrado para a Inventariança, a partir do monitoramento dos inventários e o estabelecimento de estratégias que possibilitem uma atuação frente às demandas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e dos Órgãos de Controle, com ênfase nos relatórios gerenciais e indicadores de desempenho.

Apresenta-se a seguir, os gestores designados na Inventariança:

Inventariante

- Geraldo Lourenço de Souza Neto
 - nomeado pela Portaria nº 1.225, de 07/11/2018, DOU de 08/11/2018
- Manoel Geraldo Costa
 - exonerado pela Portaria nº 1.089, de 20/09/2018, DOU de 24/09/2018
 - nomeado pela Portaria nº 1.156, de 16/06/2016, DOU de 17/06/2016
 - exonerado pela Portaria nº 395, de 18/04/2016, DOU de 19/04/2016
 - nomeado pela Portaria nº 933, de 17/12/2013, DOU de 18/12/2013

Inventariante Substituto

- Marco Antonio de Brito Carvalho
 - nomeado pela Portaria nº 2.425, de 03/08/2018, DOU de 06/08/2018
- Flávio Rabello Pereira
 - exonerado pela Portaria nº 2.424, de 03/08/2018, DOU de 06/08/2018
 - nomeado pela Portaria nº 306, de 16/08/2016, DOU de 17/08/2016

Chefe de Gabinete - GABINV

- Flávio Rabello Pereira (RINV 015/2011, de 15/06/2011)

Controle Interno - COINT

- José Luiz Petrini (RINV 016/2011 de 15/06/2011, RINV 012/2016 de 04/05/2016, Ofício nº 16.713/2015/GM/CGU-PR, de 17/07/2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Portaria nº 10 de 29/06/2016, DOU de 30/06/2016)

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico

- Marco Henrique de Araújo (RINV 021/2016, de 20/12/2016)

Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – AINV-MTPA

- Cacio Antonio Ramos (Portaria nº 570, de 29/07/2013, DOU de 30/07/2013)

Assessoria Jurídica da Advocacia-Geral da União – AINV-AGU

- Vago
- Jerônimo Jesus dos Santos
 - exonerado pela Portaria MTPA nº 1.498, de 22/05/2018, publicada no Boletim Especial do MTPA nº 52, de 22/05/2018
 - nomeado pela Portaria nº 675, de 17/08/2012, DOU de 20/08/2012

Assessoria do Ministério da Fazenda – AINV-MF

- André Weber Tanure

Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – AINV-MPDG

- João Carlos Pontes Gazineu

Coordenador de Orçamento e Finanças - COFIN

- Roberto de Abreu e Lima (RINV 031/2007, de 02/05/2007)

Coordenadora de Administração - COADM

- Rita de Cássia Salles Abelha Futuro
- Luiz Carlos Lino da Silva
 - exonerado pela Portaria nº 437, de 25/06/2018, DOU de 26/06/2018
 - nomeado pela Portaria nº 92, de 27/03/2014, DOU de 28/03/2014; e RINV 016/2015, de 30/11/2015

Chefes das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA:

URSAP – Unidade Regional de São Paulo

- Luiz Carlos Marcondes (RINV 019/2016, de 13/09/2016)

REBRA – Escritório de Representação em Brasília

- Cacio Antonio Ramos (RINV 002/2017, de 05/05/2017)

Transferência da Gestão das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

➢ Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016:

- URCUB – Unidade Regional de Curitiba
- URPOA – Unidade Regional de Porto Alegre
- URTUB – Unidade Regional de Tubarão
- URFOR – Unidade Regional de Fortaleza
- URSAL – Unidade Regional de São Luís

➢ Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016:

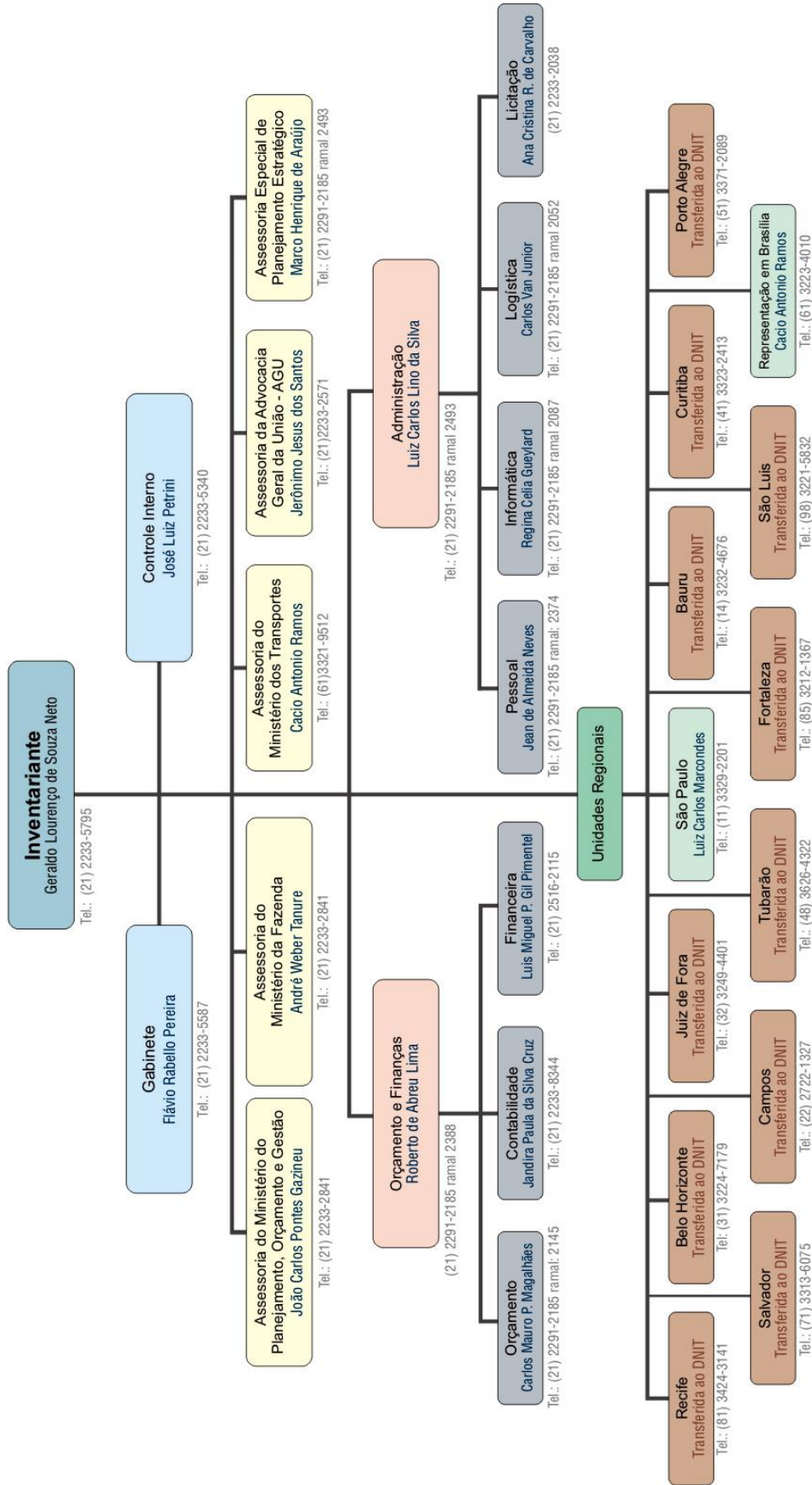
- URCAM – Unidade Regional de Campos
- URBAU – Unidade Regional de Bauru

➢ Portaria 23/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016:

- URREC – Unidade Regional de Recife
- URBEL – Unidade Regional de Belo Horizonte
- URJUF – Unidade Regional de Juiz de Fora

➢ Portaria nº 06/2017 de 30/08/2017, publicada no DOU de 31/08/2017:

- URSALV – Unidade Regional de Salvador



III. Publicações Relacionadas a Inventariança da extinta RFFSA

Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;
Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, DOU de 23/04/2007;
Portaria AGU nº 1.280, de 27/09/2007, publicada no DOU de 28/09/2007;
Lei nº 11.772, de 17/09/2008;
Decreto nº 6.769, de 10/02/2009;
Portaria GM/MT nº 220, de 29/10/2009, DOU de 30/10/2009;
Portaria AGU nº 382, de 23/08/2012, publicada no DOU de 24/08/2012;
Decreto nº 7.929, de 18/02/2013; alterado pelo Decreto nº 8.739, de 04/05/2016; e pelo Decreto nº 9.032, de 13/04/2017;
Decreto nº 8.372, de 11/12/2014;
Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016;
Decreto nº 9.360, de 07/05/2018;
Medida Provisória nº 852, de 21/09/2018.

III.1. Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança – Portarias Editadas

- Portaria MT nº 251, de 27/11/2007, DOU de 28/11/2007, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2009;
- Portaria MT nº 296, de 17/12/2008, DOU de 18/12/2008, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2010;
- Portaria MT nº 263, de 14/12/2009, DOU de 15/12/2009, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2011;
- Portaria MT nº 298, de 08/12/2010, DOU de 09/12/2010, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2012;
- Portaria MT nº 347, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2013;
- Portaria MT nº 279, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2014;
- Portaria MT nº 197, de 05/12/2013, DOU de 06/12/2013, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2015;
- Portaria MT nº 364, de 07/10/2014, DOU de 08/10/2014, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2016;
- Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016;
- Portaria MT nº 741, de 28/12/2016, DOU de 29/12/2016, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 30/06/2017;
- Portaria MT nº 533, de 29/06/2017, DOU de 30/06/2017, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 01/01/2018;
- Portaria MT nº 4.726 de 14/12/2017, DOU de 15/12/2017, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 30/06/2018;
- Portaria MT nº 439 de 28/06/2018, DOU de 29/06/2018, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2018.

IV. Finalidade e Competências Institucionais da Inventariança da extinta RFFSA

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. tem como fundamento a Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de Inventariança. De acordo com o art. 4º da Lei nº 11.483/2007, os bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA serão inventariados em processo que se realizará sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. As atividades e coordenação dos trabalhos são conduzidas pelo Inventariante, cujas atribuições estão estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Em função do referido Decreto, foram criadas Assessorias na Inventariança indicadas pelos Ministérios: dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MTPA), do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MPDG), da Fazenda (AINV-MF), e pela Advocacia-Geral da União (AINV-AGU), com objetivo de representar os interesses dos Órgãos Sucessores no processo de inventário, transição dos bens, direitos e obrigações, haveres e acervo documental.

Conforme relato anterior, iniciou-se o processo de inventariança da extinta RFFSA, sendo a União sua sucessora nos direitos, obrigações e ações judiciais, em função do estabelecido no artigo 2º da Lei nº 11.483/2007.

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em “bens operacionais” (arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga) e “bens não-operacionais” (demais ativos não arrendados). Em decorrência, compete às empresas arrendatárias dos bens operacionais a manutenção e guarda desses bens.

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu de acordo com o artigo 8º da citada Lei, sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT: (i) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA; (ii) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança; (iii) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins; e (iv) os bens imóveis não operacionais, com finalidade de constituir reserva técnica necessária à expansão e ao aumento da capacidade de prestação do serviço público de transporte ferroviário, ressalvados os destinados ao FC, devendo a vocação logística desses imóveis ser avaliada em conjunto pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Decreto nº 7.929/2013, de 18/02/2013).

Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, por meio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, receber os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.483/2007, foi instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, visando pagamento de despesas oriundas da extinta RFFSA, constituído pelos seguintes recursos, dentre outros: (i) oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 300 milhões; (ii) recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite R\$ 1,0 bilhão e (iii) recebíveis até o valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões, oriundos dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Dentro do processo de inventariança cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/2007.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN compete receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, zelando pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483), bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural (inciso IV, artigo 5º, do Decreto nº 6.018/2007).

Conforme preconizado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 6.018/2007, durante o processo de inventariança serão transferidos à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do art. 82 da Lei nº 10.233/2001.

Cabe a VALEC absorver os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro da RFFSA, na forma do Inciso VI, do artigo 5º do supramencionado Decreto.

Quanto às obrigações contratuais superiores a R\$ 250.000,00 e haveres financeiros da extinta RFFSA, serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

Em síntese, os objetivos institucionais da Inventariança convergem para a execução de inventários de bens móveis e imóveis, dos haveres e passivos financeiros, das ações judiciais e do acervo documental, em cumprimento ao Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual regulamentou a Medida Provisória nº 353, convertida posteriormente na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Assim sendo, diante do relatado, o processo de inventariança da extinta RFFSA tem abrangência relevante e peculiaridades significativas, considerando, também, que o Inventariante, dentro das atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 6.018/2007, deve interagir com diversos Órgãos Governamentais, além dos citados anteriormente.

V. Órgãos Sucessores

De acordo com os trabalhos dos inventários realizados e mediante o estabelecido no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, e na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, apresenta-se a seguir os Órgãos Sucessores da Inventariança da extinta RFFSA:

- **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

- **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX

- **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**

Secretaria do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul

IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

- **Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP

Arquivo Público do Governo do Estado de São Paulo

- **Ministério da Cultura**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

- **Advocacia-Geral da União**

- **Ministério da Fazenda**

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

- **Ministério do Trabalho**

Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT

- **Ministério da Justiça**

Arquivo Nacional

VI. Comissões de Inventário Constituídas e Respectivas Portarias

VI.1. Macroprocessos Finalísticos

O referido processo de inventariança foi estruturado de forma a segregar as atividades de apoio vinculadas ao Inventariante (gabinete, controle, orçamento e finanças, orçamento, contabilidade, administração, pessoal, informática, logística e licitações), das atividades finalísticas (inventário propriamente dito), vinculadas as assessorias das pastas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MTPA), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MPDG), Advocacia-Geral da União (AINV-AGU) e Ministério da Fazenda (AINV-MF), visando dar maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo de inventário, interagindo com os Órgãos Governamentais, sucessores da extinta RFFSA, em nome da União, proprietários desses bens e acervos.

Para a efetiva execução das atividades do inventário e em cumprimento ao disposto no inciso XXVIII do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, foi aprovada Estrutura Organizacional da Inventariança e as devidas competências de seus órgãos, por intermédio da Portaria nº 101/2007 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007.

Foram instituídas comissões de inventários nacionais e regionais para realizar levantamentos dos bens móveis e imóveis, direitos, obrigações, arquivos documentais e ações judiciais.

Nesse contexto, a Inventariança da extinta RFFSA tem como objetivo institucional a execução dos inventários abaixo relacionados, cujas atividades são desempenhadas por comissões de inventários:

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	ÓRGÃOS SUCESSORES
AINV-MTPA – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil		
--	02/2007 - Contratos de Arrendamento	ANTT
03/2007	09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	DNIT
04/2007	10/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais (01/2017 - comissão constituída para eventuais demandas)	DNIT
05/2007	07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais (01/2017 - comissão constituída para eventuais demandas)	DNIT
--	06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	DNIT
08/2007	03/2015 - Acervo Documental (10/2014 – comissão de avaliação de documentos)	MTPA DNIT DEPEX Arquivo Nacional
AINV-MPDG – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
--	11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais (34/2007 - comissão regional)	SPU
--	12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais (35/2007 - comissão regional)	SPU
--	13/2007 - Documentação Titularidade de Imóveis (36/2007 - comissão regional)	SPU
--	14/2007 - Bens Móveis Históricos (37/2007 - comissão regional) (01/2017 - comissão constituída para eventuais demandas)	IPHAN DNIT
--	15/2007 - transferência do sistema de aposentadorias e pensões RFFSA (SICAP) e VIFER (SIAPOS), bem como do acervo documental da VIFER. (38/2007 - comissão regional)	DEPEX
--	16/2009 - Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	SPU IPHAN
AINV-AGU – Assessoria da Advocacia-Geral da União		
02/2013	17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais (38/2008 - subcomissão de execução inventário regional)	AGU

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	ÓRGÃOS SUCESSORES
AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda		
18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	Fibra Ótica	DNIT
	Parcelas de Arrendamento	ANTT
	Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010 Títulos da Dívida Pública e Outros	STN
	Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017 – Contas a Receber	STN
	Memorando nº 033/AINV-MF/RFFSA/2017 Tributos e Contribuições a Recuperar/Imposto Renda Ativo	STN
	Memorando 019/AINV-MF/RFFSA/2018 Outros Valores A Receber - Ativo Contábil da extinta RFFSA	STN
	44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	STN
	02/2014 - Depósitos Recursais	AGU STN
	07/2014 - FGTS Não Optante	STN Min. Trabalho/SIT
19/2007 Obrigações a Pagar	22/2007 - Imposto de Renda	STN
	23/2007 - Débitos INSS e FNDE	AGU STN
	24/2007 – FGTS	Inventariança STN
	25/2007 - Obrigações Contratuais com Valores Superiores a R\$ 250 Mil Reais	STN AGU
	26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	STN
	27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	STN
	28/2007 - Dívida com o BNDES	STN
	29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários	MTPA/COGEP
	39/2007 - Dívida IPTU e ITR	STN
	19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	Inventariança
	Memorando 002/AINV.MF-RFFSA/2017 - Obrigações ICMS	AGU STN
Encontro de Contas	26/2008 - Documentação Encontro de Contas	DNIT ANTT SPU STN
Contabilidade	Balanço de Extinção – Posição 22/01/2007 Demonstrações Contábeis do Balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 11.483/2007	Min. da Fazenda PGFN
	Relação de Acionistas da extinta RFFSA	STN
	Baixa de inscrições federais (CNPJ), estaduais e municipais	--
	Encerramento de Contas Bancárias	STN
ATIVIDADES DE INVENTÁRIO PÓS-INVENTARIANÇA		
18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	21/2007 - Dívida do Estado São Paulo para com a União oriundas da extinta FEPASA	Portaria GM/MT nº 12 Definição de Unidade no âmbito do MTPA para continuidade das atividades

A evolução desses inventários encontra-se registrada na “Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos” e os resultados e informações relevantes sobre a gestão da Inventariança no item X da “Parte A – Informações Gerenciais e Síntese dos Resultados”.

VI.2. Macroprocessos de Apoio

No referido processo de Inventariança, as atividades de apoio e de atividades permanentes (gabinete, controle, orçamento e finanças, orçamento, contabilidade, administração, pessoal, informática, logística, licitações e unidades regionais), vinculadas ao Inventariante, contribuem para maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo de inventário, onde destacam-se as Unidades Regionais cujos servidores integram as comissões de inventários.

Como apoio, as comissões constituídas: AINV-MTPA (09/2007, 10/2007, 07/2007, 03/2015 e 10/2014); AINV-MPDG (Comissões Regionais 34/2007, 35/2007, 36/2007, 37/2007 e 38/2007); e AINV-AGU (38/2008 - subcomissão de execução), desempenham função de suporte às comissões nacionais e de coordenação.

VII. Assessoria Planejamento Estratégico

A atribuição da Assessoria foi estabelecida na Resolução do Inventariante RINV nº 04/2010, de 23/02/2010, com o objetivo de agilizar os inventários e estabelecer estratégias que possibilitem uma atuação frente às demandas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e dos órgãos de Controle, com ênfase nos relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, visando desenvolver e implementar um planejamento estratégico integrado para a Inventariança.

VII.1. Metodologia dos Trabalhos

Análise da Situação Atual:

A primeira etapa do planejamento estratégico é identificar as condições atuais, externas e internas da organização. Divide-se, então, a análise da situação atual em duas partes, a análise do ambiente externo e a análise interna.

Análise do Ambiente Externo:

No processo de planejamento estratégico, a primeira etapa compreende a identificação dos fatores ambientais que influenciam o desempenho da organização.

Análise do Ambiente Interno:

A análise interna tem como objetivo avaliar os recursos disponíveis internamente na instituição com a identificação de pontos fortes e fracos. Os estudos dos pontos fortes e fracos da organização são realizados através da análise das áreas funcionais de uma organização.

Definição de Objetivos e Estratégias:

Os objetivos são os resultados que a organização pretende realizar. Nesta etapa, deve-se identificar onde a instituição quer chegar. A definição dos objetivos é consequência da etapa anterior, já que, de acordo com as condições internas e externas, pode-se definir o caminho a ser seguido. A estratégia será delineada a partir da definição destes objetivos, identificando-se no seu curso uma série de estratégias e sua aplicação para a organização.

Implementação da Estratégia:

Selecionados os objetivos e estratégias chega o momento da implementação. Serão analisadas algumas das práticas para garantir que a estratégia atinja os objetivos propostos, planejando com uma visão de longo prazo, através de ações de curto prazo.

Monitoramento:

Consiste em acompanhar e avaliar a execução da estratégia. O monitoramento deve ser realizado com base nos indicadores utilizados na implantação do planejamento estratégico.

Síntese Operacional do Planejamento Estratégico:

Seguindo os conceitos apresentados, são desenvolvidas ações na captação de informações junto as Assessorias do Inventariante, “coleta de dados das atividades e produtos gerados pela Inventariança”, a partir do compromisso dessas Assessorias com o projeto proposto.

Indicadores de Desempenho:

São dados ou informações, preferencialmente numéricos, que representam um determinado fenômeno e são utilizados para medir um processo ou seus resultados. Neste conceito é que associou-se as ações e pesos que venham a representar o grau de dificuldade para a sua execução. Estes pesos permitem a homogeneização (torná-las o mais semelhante possível) das ações e representá-las numericamente, obtendo-se assim, uma medida representativa, que foi aplicada às portarias que direcionam as ações das assessorias, definindo-se, dessa forma, seu peso no contexto da Inventariança.

ESCALA DE PESOS		
ATIVIDADE	PESO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO A EXECUTAR
Escritório	0	Sem atividade de escritório
	1	Baixa organização do acervo documental
	2	Alta organização do acervo documental
Campo	0	Sem atividade de campo
	1	Acervo com concentração local
	2	Acervo distribuído no trecho
Relatório	0	Sem execução de relatório
	1	Baixa informatização do banco de dados e ou reduzida descrição
	2	Banco de dados informatizado e ou completa descrição
Relacionamento	1	O ambiente é o da própria unidade geradora da atividade (é local)
	2	A unidade geradora da atividade interfaceia com a AG
	3	A unidade geradora da atividade obtém resposta objetiva e imediata de terceiros
	4	A unidade geradora da atividade depende de manifestação de terceiros que ocorre a médio ou longo prazo
Total máximo	10	

VII.2. Metodologia Utilizada nos Cálculos dos Pesos em Relação aos Indicadores de Desempenho

Visando elucidar como foram estabelecidos os pesos para cada um dos indicadores de desempenho que correspondem às Portarias relativas às comissões de inventário dos bens da extinta RFFSA, apresenta-se na tabela a seguir a memória de cálculo aplicada.

Vale acrescentar que os pesos são diferentes para cada indicador, em face da natureza dos bens a inventariar e das especificidades da atividade de inventário a ser desenvolvida pelas diferentes comissões.

Na citada tabela pode-se identificar que os pesos dos indicadores de desempenho foram definidos a partir da soma dos pesos correspondentes às ações a executar e às atividades que envolvem o inventário específico de cada uma das Portarias (trabalho em escritório, trabalho de campo, elaboração de relatórios e necessidade de relacionamento interno ou externo à Inventariança), conforme descrito na Escala de Pesos.

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
AINV-MTPA	5				
02/2007 - Contratos de Arrendamento	1	0	0	0	1
03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	8	2	2	2	2
04/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	4	1	1	1	1
05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	8	2	2	2	2
06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	1	0	0	0	1
08/2007 - Acervo Documental	8	2	2	2	2

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
AINV-MPDG	5				
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	7	1	2	2	2
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	5	1	2	1	1
13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis	1	0	0	0	1
14/2007 - Bens Móveis Históricos	7	1	2	2	2
15/2007 - Transferência do sistema de aposentadorias e pensões RFFSA (SICAP) e VIFER (SIAPOS), bem como do acervo documental da VIFER	5	2	1	1	1
16/2009 – Bens Móveis e Imóveis de Barão de Mauá	7	1	2	2	2
AINV-AGU	6				
17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	6	2	1	2	1
AINV-MF	7				
18/2007 - Haveres a Receber e Demais Créditos					
Fibra Ótica	9	2	1	2	4
Parcelas de Arrendamento	9	2	1	2	4
Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010 Títulos da Dívida Pública e Outros	9	2	1	2	4
Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017 Contas a Receber	9	2	1	2	4
Memorando nº 033/AINV-MF/RFFSA/2017 Tributos Contribuições Recuperar / I.R. Ativo	9	2	1	2	4
Memorando 019/AINV-MF/RFFSA/2018 Outros Valores A Receber - Ativo Contábil da extinta RFFSA	9	2	1	2	4
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	4	1	1	1	1
02/2014 – Depósitos Recursais	9	2	1	2	4
07/2014 – FGTS não optante	9	2	1	2	4
19/2007 - Obrigações a Pagar					
22/2007 - Imposto de Renda	4	1	1	1	1
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	4	1	1	1	1
24/2007 – FGTS	4	2	0	1	1
25/2007 - Obrigações Contratuais com Valores Superiores R\$ 250 Mil Reais	5	2	0	1	2
26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	4	2	0	1	1
27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	5	2	0	1	2
28/2007 - Dívida com o BNDES	4	1	1	1	1
29/2007 - Pensões por Acidentes Ferroviários	5	2	1	1	1
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	9	2	1	2	4
19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 mil reais	5	2	0	1	2
Memorando 002/AINV-MF/RFFSA/2017 Obrigações de ICMS	9	2	1	2	4
Encontro de Contas					
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	8	2	2	2	2

Obs: A Portaria nº 21/2007 (Divida do Estado de São Paulo) está sendo tratada fora do Balanced Scorecard.

Conforme demonstrado abaixo, verifica-se que os pesos atribuídos às Assessorias representam a média aproximada dos pesos das portarias (indicadores) que estão sob sua supervisão:

Assessoria	Pesos das Assessorias	Média dos pesos das portarias
AINV-MTPA	5	(1+8+4+8+1+8)/6
AINV-MPDG	5	(7+5+1+7+5+7)/6
AINV-AGU	6	(6)/1
AINV-MF	7	(9+9+9+9+9+4+9+9+4+4+4+5+4+5+4+5+9+5+9+8)/21

O exemplo das portarias a seguir demonstra como os pesos são diferentes para cada Portaria em face das especificidades da atividade de inventário a ser desenvolvida pelas diferentes comissões nomeadas.

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	8	2	2	2	2
14/2007 - Bens Móveis Históricos	7	1	2	2	2

No caso das Portarias 05 e 14, pode-se inferir que em reuniões realizadas com os assessores do Inventariante, na oportunidade da implementação do Planejamento Estratégico (outubro de 2010), chegou-se a conclusão de que ambas apresentam especificidades semelhantes nos aspectos que se seguem, em função das ações a executar nos processos de inventário cumpridos pelas respectivas comissões:

Peso	Atividade	Descrição da Ação a Executar
2	Campo	Acervo distribuído no trecho
2	Relatório	Banco de dados informatizado e ou completa descrição
2	Relacionamento	A unidade geradora da atividade interage diretamente com a AG

Assim, as atividades de campo, elaboração de relatório e necessidades de relacionamento perfazem um total de peso 6 (2 + 2+ 2).

Não obstante, considera-se que merecem pesos distintos os níveis de atividades desenvolvidas nos escritórios, como se pode constatar no quadro anterior apresentado (Peso Específico das Portarias e Assessorias).

VII.3. Análise dos Impactos Mútuos das Portarias

Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão pertinente a Portaria 08/2007 – Acervo Documental e Subcomissão, geram impactos mútuos nas apurações realizadas pelas atividades de inventários.

VII.4. Software

O programa operacional utilizado no Planejamento Estratégico é o Balanced Scorecard, o qual permite ao controle estratégico utilizar o desdobramento da estratégia para elaborar o planejamento tático e operacional.

Trata-se de um sistema baseado em indicadores que impulsionam o desempenho, proporcionando uma visão atual e futura do planejamento, com foco abrangente e controle proativo dos objetivos planejados.

VII.5. Indicadores de Desempenho da Inventariança

A realização dos trabalhos demonstrada na “Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos” contempla a evolução das atividades de inventários por meio de suas Comissões constituídas, onde devem ser levadas em consideração a magnitude e a dispersão geográfica dos bens e acervos da extinta RFFSA e da extinta FEPASA incorporada.

Para os inventários encerrados, as informações pertinentes constam no presente relatório nos registros das respectivas portarias (Parte B). Assim, apresentam-se nos **ANEXOS 1 a 4** somente as planilhas dos inventários em andamento ao final do trimestre em questão.

VII.5.1. Série Histórica dos Indicadores

Apresenta-se, a seguir, a série histórica dos percentuais atingidos pelos indicadores ao final do trimestre em questão:

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018 (jan-jun)
Inventariança	69,18	78,37	82,05	87,34	92,74	95,30	97,02	97,78	94,94
ASSESSORIAS									
AINV-MTPA	71,68	77,31	74,52	78,75	83,71	90,26	96,93	99,41	86,78
AINV-MPDG	76,32	85,62	88,34	95,35	96,62	97,89	98,72	98,99	99,12
AINV-AGU	78,51	94,07	98,17	98,17	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AINV-MF	51,81	57,50	66,96	77,01	89,78	92,65	92,72	93,21	93,21
AINV-MTPA – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
02/2007 - Contratos de Arrendamento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03 e 09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04 e 10/2007 - Bens Móveis e Utensílios NOP	78,57	92,74	82,35	100,00	99,12	100,00	100,00	100,00	100,00
05 e 07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	85,75	94,99	87,09	87,64	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08/2007 e 03/2015 - Acervo Documental (10/2014 – comissão de avaliação de documentos)	18,76	23,56	26,19	32,66	39,37	63,46	88,49	97,78	75,06
AINV-MPDG – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão									
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais (34/2007 - comissão regional)	62,85	75,20	79,99	86,82	90,34	91,85	94,50	95,67	96,25
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais (35/2007 - comissão regional)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis (36/2007 - comissão regional)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14/2007 - Bens Móveis Históricos (37/2007 - comissão regional)	69,50	83,72	86,70	99,91	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
15/2007 - transferência dos sistemas de aposentadorias e pensões da RFFSA (SICAP) e da VIFER (SIAPOS), bem como do acervo documental da VIFER (*) (38/2007 - comissão regional)	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00
16/2009 - Bens móveis e imóveis Barão Mauá/RJ	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AINV-AGU – Assessoria da Advocacia-Geral da União									
02/2013 e 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais (38/2008 - sub-comissão de execução)	78,51	94,07	98,17	98,17	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda									
18/2007 – Haveres a receber e demais créditos (**)	42,86	50,00	50,00	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02/2014 – Depósitos Recursais	-	-	-	-	-	78,56	100,00	100,00	100,00
07/2014 – FGTS Não Optante	-	-	-	-	-	-	56,06	60,87	60,87
22/2007 - Imposto de Renda	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	50,00
24/2007 - FGTS	-	41,22	52,69	44,84	98,46	99,63	100,00	100,00	100,00
25/2007 - Obrigações Contratuais com Valores Superiores a R\$ 250 Mil Reais	26,32	31,58	31,58	61,90	90,48	90,48	90,91	90,91	90,91
26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018 (jan-jun)
27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	82,14	82,14	82,14	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
28/2007 - Dívida com o BNDES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
29/2007 - Pensões Judiciais p/ acidente ferroviário	89,98	94,98	99,02	99,67	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	-	-	-	93,57	97,14	97,86	100,00	100,00	100,00
19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 mil	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	44,17	44,17	46,06	69,51	93,15	97,56	100,00	100,00	100,00
UNIDADES REGIONAIS									
URREC	-	-	86,26	89,61	91,36	99,04	100,00	100,00	100,00
URBEL	-	-	90,34	96,47	95,66	96,35	100,00	100,00	100,00
URJUF	-	-	87,47	95,22	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URCUB	-	-	89,39	98,16	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URPOA	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAV	-	-	96,74	97,11	100,00	100,00	97,02	100,00	100,00
URCAM	-	-	87,96	91,89	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URTUB	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URBAU	-	-	90,01	89,91	97,07	100,00	100,00	100,00	100,00
URFOR	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAL	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REBRA	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAP	-	-	70,26	78,81	85,99	89,38	97,57	98,09	88,06
AG	-	-	85,57	85,11	89,52	92,67	94,15	97,03	97,94

(*) os trabalhos de inventário do acervo documental foram absorvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 08/2007 (AINV-MT).

(**) Foram desindexadas da Portaria nº 18/2007, o inventário de Depósitos Recursais e do FGTS NÃO OPTANTE, os quais são tratados pelas Portarias nº 02/2014 e 07/2014, respectivamente.

Notas Explicativas sobre os Indicadores:

Exercício 2012

- AINV-MTPA – a redução de 77,31% (dez/2011) para 74,52% (dez/2012), deve-se à redução do desempenho (%) dos indicadores: Portaria 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais (redução de 92,74%-dez/2011 para 82,35%-dez/2012) e Portaria 05/2007 - bens móveis não operacionais (redução de 94,99%-dez/2011 para 87,09%-dez/2012).
- Portaria 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 92,74% (dez/2011) para 82,35% (dez/2012), deve-se à exclusão de 527 unidades do quantitativo inventariado da URCAM, que não constavam na Planilha da AINV-MTPA.
- Portaria 05/2007 - bens móveis não operacionais - a redução de 94,99% (dez/2011) para 87,09% (dez/2012), deve-se ao acréscimo de 4.500 km de malha erradicada da URSAP.

Exercício 2013

- Portaria 24/2007 – FGTS – a redução de 52,69% (dez/2012) para 44,84% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de 503 processos referentes à diferença da multa rescisória de 40% dos planos econômicos (Lei Complementar nº 110/2001), relativos ao inventário de FGTS.
- URBAU – a redução de 90,01% (dez/2012) para 89,91% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de dados da Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR (AINV-MF), relativos à Unidade Regional.
- AG – a redução de 85,57% (dez/2012) para 85,11% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de dados da Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR (AINV-MF), e das Portarias 02/2007 - Contratos de Arrendamento (AINV-MTPA) e 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais (AINV-MTPA), todas no âmbito da AG.

Exercício 2014

- Portaria 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 100,00% (dez/2013) para 99,12% (dez/2014), deve-se a localização de aproximadamente 2.700 bens no Horto Florestal de Rio Claro/SP, ocasionando no mês de set/2014 desempenho (%) inferior.
- URBEL – a redução de 96,47% (dez/2013) para 95,66% (dez/2014), deve-se à revisão do inventário do acervo documental.

Exercício 2015

- Portaria 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 99,12% (dez/2014) para 96,55% (março/2015), deve-se em função ao aumento de 400 bens móveis e utensílios localizados na Administração Geral/RJ.
- URBEL – a redução de 95,67% (março/2015) para 95,09% (junho/2015), deu-se em função do acréscimo de 552,00m lineares de acervo documental a ser tratado, ocasionando assim, redução no percentual total realizado.
- AINV-MF – a redução de 89,96% (março/2015), para 87,63%(junho/2015), ocorreu devido ao desempenho/medição dos trabalhos da Comissão de Inventário de Depósitos Recursais, Portaria nº 02/2014, reduzindo o percentual total realizado pela Assessoria.

Exercício 2016

- URSAP – a redução de 100,00% (dez/2015) para 97,02% (dez/2016), deve-se a revisão do inventário do acervo documental, mediante os trabalhos de tratamento e organização de massa documental remanescente de cerca de 635,00 m.lineares e 970 unidades de desenhos técnicos.

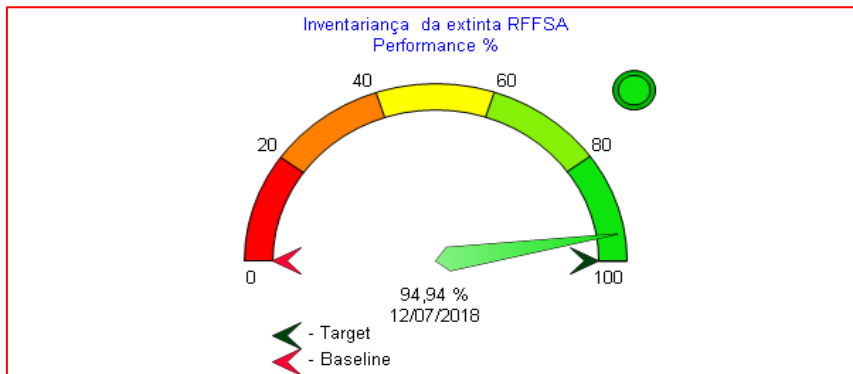
Exercício 2018

- Acréscimo de acervo documental a ser tratado com estimativa de 7.935,00 m.lineares e 91.000 desenhos técnicos, pertencente a Unidade Regional de São Paulo – URSAP. O quantitativo não foi considerado devido a restrição orçamentária ocorrida no ano de 2017. Considerando os limites orçamentários nos termos do Ofício nº 17/2018/CORAD/CGORC/SPO/SE, de 06/02/2018, previsão de contratação para agosto/2018 (acervo documental) e dezembro/2018 (desenhos técnicos). Reflexo nos índices dos indicadores a seguir:
 - Inventariança – redução de 97,78% (dez/2017) para 94,94%;
 - AINV-MTPA – redução de 99,41% (dez/2017) para 86,78%;
 - Portaria nº 08/2007 - redução de 97,78% (dez/2017) para 75,06%;
 - URSAP – redução de 98,09% (dez/2017) para 88,06%.

VII.5.2. Desempenho Global da Inventariança

Diante dos fatos mencionados no presente relatório, verifica-se que a execução dos inventários, desde o início de suas atividades até junho/2018, atingiu o percentual acumulado de 94,94%, cujos reflexos impactaram na apuração dos índices dos indicadores conforme descrito na notas explicativa do exercício 2018 - item VII.5.1:

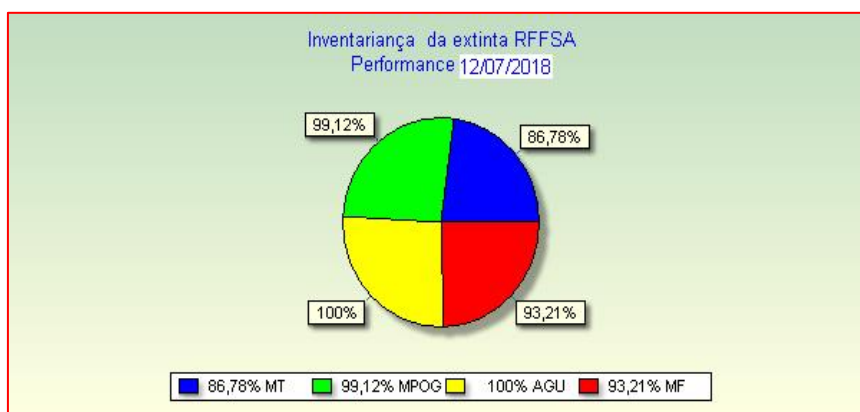
DESEMPENHO DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA			
Período Acumulado	Desempenho Acumulado (%)	Evolução Trimestral (%)	Evolução Anual (%)
dezembro/2017	97,78	--	--
1º Trim/2018	94,91	-2,87	-2,87
2º Trim/2018	94,94	0,03	-2,84



VII.5.3. Desempenho das Assessorias

Desempenho das Assessorias – junho/2018

Name	Progress
Inventarição da extinta RFFSA	94,94 %
★ MT	86,78 %
★ MPOG	99,12 %
★ AGU	100 %
★ MF	93,21 %



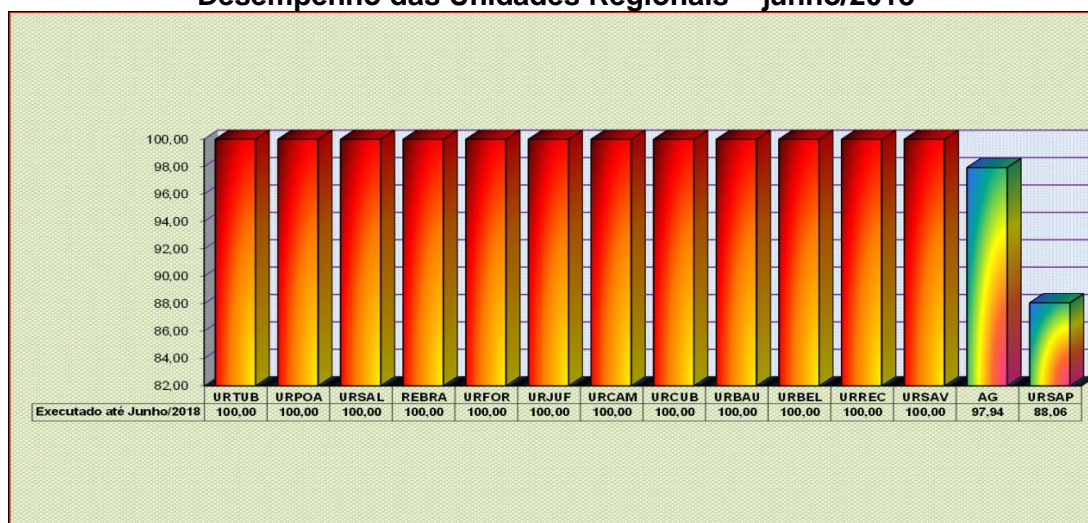
VII.5.4. Desempenho das Portarias

Desempenho/Inventário – junho/2018

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	94,94 %
MT	86,78 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	75,06 %
P 08/2007 - Acervo Documental (Desenhos Técnicos e Itens Bibliográficos)	62,15 %
MPOG	99,12 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	96,25 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contingente)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 15/2007 - Transferência do Sistema de Aposentadorias e Pensões RFFSA (SICAP) e VIFRE (SIAPOS)	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	93,21 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	50 %
P 24/2007 - FGTS	100 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,91 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	100 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	100 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	100 %
P 07/2014 - FGTS Não Optante	60,87 %

VII.5.5. Desempenho das Unidades Regionais

Desempenho das Unidades Regionais – junho/2018



VIII. Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil constituiu Grupo de Trabalho por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, tendo como objetivo analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de atividades da Inventariança, adotando ações necessárias no tocante ao cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos.

O Grupo de Trabalho apresentou em 11/03/2016 relatório com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de atividades para encerramento dos trabalhos de Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT.

Os resultados do desempenho das atividades dos inventários vinculados as Assessorias AINV-MTPA, AINV-MPDG, AINV-AGU e AINV-MF, e a transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT, encontram-se registrados nos itens VII.5 e X da “Parte A – Informações Gerenciais e Síntese dos Resultados” e na “Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos”.

Diante do cenário apresentado, a Inventariança, por meio do Ofício nº 440/INV/RFFSA/2017, de 08/11/2017, encaminhou ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, proposta de prorrogação de prazo até 31/12/2018, para continuidade dos trabalhos de Inventariança da extinta RFFSA, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007. Após análise e avaliação pelo Grupo de Trabalho, e de acordo com a proposta contida no Memorando nº 150/2017/SPI, de 13/12/2017, pela Portaria MT nº 4.726, de 14/12/2017, publicada no DOU de 15/12/2017, a prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança foi concedida até 30/06/2018 pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Considerando os trabalhos realizados no período, pelo Ofício nº 176/INV/RFFSA/2018, de 14/06/2018, foi encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, proposta de prorrogação de prazo até 30/06/2019, visando a continuidade dos trabalhos de Inventariança da extinta RFFSA, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007. Após análise e avaliação pelo Grupo de Trabalho, pela Portaria MT nº 439, de 28/06/2018, publicada no DOU de 29/06/2018, a prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança foi concedida até 31/12/2018 pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

IX. Prestação de Contas - Tribunal de Contas da União

Sobre a apresentação de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União – TCU, aquela Corte de Contas, em continuidade ao exame das contas da RFFSA, vem determinando à Inventariança a apresentação de Relatórios de Gestão Anual.

Em função disso, relevante informar que as prestações de contas da RFFSA até o ano de 1999; da RFFSA – em liquidação até 22/01/2007; e da Inventariança da extinta RFFSA até o ano de 2017, foram todas aprovadas. Não há pendências perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU.

A Inventariança da extinta RFFSA, em atendimento a Decisão Normativa - TCU nº 161/2017, de 01/11/2017, bem como das orientações da Portaria TCU nº 65/2018, de 28/02/2018, enviou àquele Tribunal, no mês de maio/2018, o Relatório de Gestão 2018 - Exercício 2017.

Apresenta-se, a seguir, o posicionamento das prestações de contas da Inventariança da extinta RFFSA mediante o julgamento pelo TCU - Tribunal de Contas da União e avaliação dos resultados pela Controladoria-Geral da União:

Exercício	Nº do Processo na RFFSA	Nº do Processo no TCU	Situação no TCU
2007 (de 23/01/2007 a 31/12/2007)	77-027209/ADM	020.717/2008-9	Acórdão nº 5344/2010 – TCU – 1ª Câmara, de 06/09/2010 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2008	-	015.381/2009-5	Prestação de Contas agregada a Secretaria executiva do MT. Acórdão 6100/2014 – TCU – 2ª Câmara, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis.
2009	77-030866/ADM	028.938/2010-0	Acórdão nº 7891/2011 – TCU – 2ª Câmara, de 29/09/2011 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva no período de 26/02/2007 à 28/09/2009 e regulares a partir de 29/09/2009.
2010	77-032507/ADM	033.428/2011-5	Acórdão nº 2255/2012 – TCU – 2ª Câmara, de 16/04/2012 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva no período de 29/09/2007 à 31/12/2010 do Sr. José Francisco da Silva Cruz e regulares do seu substituto Sr. Sandro Brandi Adão no período de 28/09/2009 à 31/12/2010, dando-lhe quitação plena.
2011	77-033629/ADM	044.877/2012-9	Acórdão nº 5324/2014 – TCU – 1ª Câmara, de 23/09/2014 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2012	77-034596/ADM	029.629/2013-6	Acórdão nº 2447/2016 – TCU – 1ª Câmara, de 19/04/2016 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2013	77.035689/ADM	--	Relatório de Gestão enviado ao TCU. Resposta a Solicitação de Auditoria CGU 201404872/001.
2014	77-036391/ADM	--	Relatório de Gestão enviado ao TCU. Resposta a Solicitação de Auditoria CGU 201404872/001.
2015	77-036977/ADM	--	Relatório de Gestão enviado ao TCU. Relatório de Auditoria CGU nº 201504236, de 06/04/2016, de Avaliação dos Resultados da Gestão da Inventariança da extinta RFFSA, período 01/01/2015 a 30/09/2015. Respostas a Solicitações de Auditoria CGU 201504236/001 a 201504236/005, contendo 41 itens.

Exercício	Nº do Processo na RFFSA	Nº do Processo no TCU	Situação no TCU
2016	66-032027/CTL	-	<p>Decisão Normativa TCU nº 154, de 19/10/2016, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 01/09/2010.</p> <p>Relatório de Gestão do exercício 2016 enviado ao TCU em maio/2017.</p> <p>Solicitação de Auditoria CGU PPP/001, de 27/01/2017, contendo 12 itens.</p>
2017		-	<p>Decisão Normativa TCU nº 161/2017, de 01/11/2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 01/09/2010.</p> <p>Solicitação de Auditoria CGU PPP/2018/001, de 02/02/2018, contendo 12 itens.</p> <p>Relatório de Gestão do exercício 2017 enviado ao TCU em maio/2018.</p>
2018			<p>Decisão Normativa TCU nº 170 de 19/09/2018, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2018, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da IN TCU 63, de 01/09/2010, Cartilha Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e Instrução Normativa-TCU nº 72/2013.</p> <p>Inventariança da extinta RFFSA - Unidade prestadora de contas classificada como Administração Indireta do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com data limite para envio ao TCU pelo sistema e-contas até 31/05/2019.</p>

X. Resultados e Informações Relevantes sobre a Gestão da Inventariança

X.1. Limites para movimentação e empenho – orçamento exercício 2018

A Proposta Orçamentária da Inventariança da extinta RFFSA para o Exercício 2018, encaminhada em maio/2017, solicitou recursos no valor de R\$ 14.750.000,00 para amparar as Despesas Correntes.

No Projeto de Lei Orçamentária – PLOA2018, o MTPA promoveu corte no valor de R\$ 8.750.000,00, restando apenas R\$ 6.000.000,00 para as Despesas Correntes, o que prejudicaria a contratação de atividades finalísticas previstas à Inventariança.

Com a aprovação da Lei nº 13.587, de 02/01/2018 – LOA 2018, o MTPA informou à Inventariança que seriam liberados recursos orçamentários para o exercício de 2018 limitados a R\$ 12.000.000,00.

Limites orçamentários nos termos do Ofício nº 17/2018/CORAD/CGORC/SPO/SE, de 06/02/2018.

Posteriormente, em 13/03/2018, o MTPA procedeu ao corte de R\$ 396.290,00, fixando o novo Limite para Movimentação e Empenho no valor de R\$ 11.603.710,00 para atender às Despesas Correntes no Exercício de 2018.

X.2. Desempenho da Inventariança (item VII.5)

A realização dos trabalhos demonstrada na “Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos” contempla a evolução das atividades de inventários por meio de suas Comissões constituídas, onde são levadas em consideração a magnitude e a dispersão geográfica dos bens e acervos da extinta RFFSA e da FEPASA incorporada.

Conforme consta do item “VII.5. Indicadores de Desempenho da Inventariança” da PARTE A - Informações Gerenciais e Síntese dos Resultados verifica-se que a execução dos inventários, desde o início de suas atividades até junho/2018, atingiu o percentual acumulado de 94,94%.

X.3. Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016 (item VIII)

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil constituiu Grupo de Trabalho por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, tendo como objetivo analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de atividades da Inventariança, adotando ações necessárias no tocante ao cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos.

O Grupo de Trabalho apresentou em 11/03/2016 relatório com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de atividades para encerramento dos trabalhos de Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT.

X.4. Posição dos Inventários e Síntese dos Resultados

Considerando o desenvolvimento das atividades de inventário até junho/2018, demonstra-se, pelo quadro a seguir, a posição dos trabalhos das comissões constituídas e síntese dos resultados alcançados, cuja evolução desses inventários, ao final do trimestre em questão, encontra-se registrada na “Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos”:

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	POSIÇÃO	PORTARIAS DE ENCERRAMENTO	ÓRGÃOS SUCESSORES
AINV-MTPA – ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL				
--	02/2007 - Contratos de Arrendamento	concluída	Portaria 03/2014, de 28/04/2014 DOU de 30/04/2014	ANTT
03/2007	09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	concluída	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016	DNIT

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	POSIÇÃO	PORTARIAS DE ENCERRAMENTO	ÓRGÃOS SUCESSORES
04/2007	10/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	concluída	Portaria 24/2016, de 27/12/2016 DOU de 28/12/2016 Retificada pela Portaria 26/2016, de 29/12/2016 DOU de 30/12/2016	DNIT
05/2007	07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	concluída	Portaria 18/2016, de 26/10/2016 DOU de 27/10/2016	DNIT
--	06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	concluída	Portaria 40/2009, de 16/12/2009 DOU de 17/12/2009	DNIT
08/2007 03/2015 Acervo Documental	Inventários URREC, URBEL, URJUF, URCUB, URPOA, URSAV, URCAM, URTUB, URBAU, URFOR, URSAL e AG	concluída		MTPA DNIT DEPEX Arq. Nacional
	tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal da Unidade Regional de São Paulo de aproximadamente 7.935 metros lineares	Previsão de contratação agosto/2018 Conclusão estimada dos serviços agosto/2019		
	tratamento de 91.000 desenhos técnicos da Unidade Regional de São Paulo	Previsão contratação dez/2018 Conclusão estimada do tratamento junho/2019		
	Transferir ao DEPEX/MPDG o acervo documental relativo aos empregados aposentados e pensionistas, complementados e não complementados, conforme Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC, de 25/11/2015	dez/2018		
AINV-MPDG – ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO				
11/2007 Doc. Bens Imóveis Não Operacionais (34/2007 – comissão regional)	inventários AG, URREC, URBEL, URJUF, URCUB, URPOA, URSAV, URCAM, URTUB, URBAU, URFOR e URSAL	concluída		SPU
	Inventário da documentação vinculada a terrenos e edificações não operacionais da Malha Paulista (FEPASA)	junho/2019		
	Inventário da documentação vinculada aos imóveis não operacionais de linha de transmissão de energia de 88 KV desativada, considerando as fases de levantamento, cadastramento no CIDI e elaboração dos Termos de Transferência para SPU	junho/2019		
	Inventário da documentação dos trechos da extinta Fepasa vinculados a malha desativada/erradicada, considerando as fases de levantamento, cadastramento no CIDI e elaboração dos Termos de Transf. para SPU	junho/2019		
--	12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais (35/2007 - comissão regional)	condicionada ao encerramento da atividade de inventário da documentação de bens imóveis não operacionais - Portaria 11/2007		SPU

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	POSIÇÃO	PORTARIAS DE ENCERRAMENTO	ÓRGÃOS SUCESSORES
--	13/2007 - Documentação Titularidade de Imóveis (36/2007 - comissão regional)	concluída	Portaria 09/2016, de 03/06/2016 DOU de 06/06/2016	SPU
--	14/2007 - Bens Móveis Históricos (37/2007 - comissão regional)	concluída	Portaria 22/2016, de 26/12/2016 DOU de 27/12/2016	IPHAN DNIT
--	15/2007 - Transferência do sistema de aposentadorias e pensões RFFSA (SICAP) e VIFER (SIAPOS) (38/2007 - comissão regional)	concluída	Portaria 21/2016, de 23/12/2016 DOU de 26/12/2016 Republicada DOU de 18/04/2017	DEPEX
--	16/2009 - Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	concluída	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016	SPU IPHAN
AINV-AGU – ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO				
02/2013	17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais (38/2008 - subcomissão de execução de inventário regional)	concluída	Portaria 25/2016, de 27/12/2016 DOU de 28/12/2016	AGU
AINV-MF – ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA				
18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	Fibra Ótica	concluída	TT 001/2011, de 21/06/2011 DOU de 12/07/2011	DNIT
	Parcelas de Arrendamento	concluída	TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009 DOU de 18/05/2009	ANTT
	Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010 Títulos da Dívida Pública e Outros	concluída	Portaria STN 634, de 17/11/2010 DOU de 19/11/2010	STN
	Memorando 004/AINV/MF/RFFSA/2017 Contas a Receber	Concluído pela Inventariança Em andamento pela CONJUR/MTPA	Of.nº394/INV/RFFSA/18, de 30/10/2018 a SE/MT. Aguarda-se posicionamento	STN
	Mem 033/AINV/MF/RFFSA/17 Tributos e Contribuições a Recuperar / IR Ativo	em andamento Dez/2018		STN
	Mem 019/AINV-MF/RFFSA/18 Outros Valores a Receber Ativo Contábil extinta RFFSA	concluída	Ofício nº 403/INV/RFFSA/2018, de 31/10/2018	STN
	44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	concluída	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016	STN
	02/2014 - Depósitos Recursais	concluída	Portaria 16/2016, de 08/09/2016 DOU de 12/09/2016	AGU STN
07/2014 - FGTS Não Optante	concluída	Portaria 02/2018, de 30/04/2018 DOU de 08/05/2018	STN Min.Trabalho/SIT	
19/2007 Obrigações a Pagar	22/2007 - Imposto de Renda	concluída	Portaria 07/2016, de 30/05/2016 DOU de 31/05/2016	STN
	23/2007 - Débitos INSS/FNDE Débito decorrente da auditoria fiscal do INSS, período de jan/1995 a dez/2004	em andamento dez/2018		STN
	23/2007 - Débitos INSS/FNDE Dívida previdenciária relativa a parcela do empregado e do empregador	Concluído pela Inventariança Em andamento pela SFC/CGU	aguarda-se manifestação da CGU Of.nº118/INV/RFFSA/18, de 15/05/2018	STN
	23/2007 - Débitos INSS/FNDE INSS Ações Trabalhistas – 2006	concluída	Of.nº383/INV/RFFSA/17, de 28/09/2017	AGU (DTB/PGU)
	23/2007 - Débitos INSS/FNDE Débitos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	concluída	Ofício nº 202/INV/RFFSA/2017, de 12/05/2017	STN
	24/2007 – FGTS Requerimentos / proc. Adm.	concluída	Pagamento de processos administrativos	Inventariança

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	POSIÇÃO	PORTARIAS DE ENCERRAMENTO	ÓRGÃOS SUCESSORES
	24/2007 – FGTS Multa FGTS	Concluído pela Inventariança aguarda-se manifestação da SFC/CGU Ofício nº 416/INV/RFFSA/16, de 26/09/2016		STN
	24/2007 – FGTS Dívida de FGTS de ex-empregados			STN
	25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 04/2018, de 30/07/2018 DOU de 31/07/2018	STN AGU
	26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	concluída	Portaria 08/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	STN
	27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	concluída	Portaria 05/2015, de 23/05/2015 DOU de 25/08/2015	STN
	28/2007 - Dívida com o BNDES	concluída	Portaria 05/2012, de 19/07/2012 DOU de 23/07/2012	STN
	29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários	Previsão de término das transf. a COGEP: nov/2018 Previsão de encerramento dos trabalhos da comissão conforme implantação dos pgto COGEP/SAAD/MTPA		MTPA/COGEP
	39/2007 - Dívida IPTU e ITR	concluída	Portaria 12/2016, de 06/07/2016 DOU de 07/07/2016	STN
	19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 09/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	Inventariança
	Mem 002/AINV/MF/RFFSA/2017 Obrigações de ICMS	concluída	Ofícios PRU's Of. nº 361/17, 13/09/17; Of. nº 362/17, 13/09/17; Of. nº 363/17, 13/09/17; Of. nº 364/17, 13/09/17; Of. nº 370/17, 20/09/17; Ofício STN Of. nº 365/17, 13/09/17.	AGU STN
Encontro de Contas	26/2008 - Documentação Encontro de Contas	Em andamento Previsão dez/2018		DNIT ANTT SPU STN
Contabilidade	Balço de Extinção – Posição 22/01/2007. Demonstrações Contábeis do Balço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007	Demonstrações Contábeis do Balço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 11.483/2007. Aguardando aprovação da PGFN		Ministério da Fazenda PGFN
	Relação de Acionistas da extinta RFFSA	dez/2018		STN
	Baixa de Inscrições Federais (CNPJ), Estaduais e Municipais	Depende de manifestação das Secretarias de Fazenda Estaduais e Municipais		---
	Encerramento de Contas Bancárias	Condicional as ações da AGU visando o desbloqueio das contas bancárias citadas em processos judiciais		STN
ATIVIDADES DE INVENTÁRIO PÓS-INVENTARIANÇA ATIVIDADES PÓS-INVENTARIANÇA				
18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	21/2007 - Dívida do Estado São Paulo para com a União	Aguardando manifestação da SE/MT junto a CONJUR/MT considerando o Ofício 282/INV/RFFSA/2018, de 13/08/2018	Portaria GM/MT nº 12 Definição de Unidade no âmbito do MTPA para continuidade das atividades	MTPA

X.4.1. Inventários em Andamento

- **AINV-MTPA – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

- **Portarias 08/2007 e 03/2015 - Acervo Documental**

- Órgãos Sucessores: MTPA, DNIT, DEPEX e Arquivo Nacional
- Inventário: em andamento
- executado: 23.884,42 m.lineares; 146.354 desenhos técnicos e 91 livros de escrituras patrimoniais
- a executar: 7.935,00 m.lineares e 91.000 desenhos técnicos (AG/URSAP)
 - Término do contrato da Administração Geral/RJ sendo realizado o tratamento e organização de 1.836,64 m.lineares de acervo documental e 20.000 unidades de desenhos técnicos;
 - Finalização das melhorias/reformas em julho/2018, executadas pela Concessionária MRS Logística, no galpão disponibilizado ao DNIT localizado no bairro da Lapa, visando acondicionar o acervo documental da extinta RFFSA a ser tratado e organizado, pertinente a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA;
 - Publicação no DOU de 13/06/2018 do edital de pregão eletrônico nº 59903/2018, Processo nº 99-158585/AG, objetivando a contratação de serviços técnicos auxiliares em organização de acervo documental arquivístico, estimativa de 7.935,00 m.lineares, contemplando o transporte do acervo entre instalações da contratante e desmontagem das estantes de aço na origem e montagem no destino, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atendimento a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA;
 - Contratação dos serviços de tratamento e organização de 91.000 unidades de desenhos técnicos.

- **AINV-MPDG – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

- **Portaria 11/2007 – Documentação de Bens Imóveis Não Operacionais**

- Órgão Sucessor: SPU
- Termos de Transferência: 1.955 termos de transferência (Carteira Imobiliária - 38 termos de transferência)
- Inventário: em andamento
- executado: documentação de 47.186 registros em banco de dados de NBP (bens patrimoniais) pertinentes a bens imóveis não operacionais incluindo a documentação dos imóveis relativos a Carteira Imobiliária da extinta RFFSA
- a executar:
 - Inventário da documentação de 1.903 registros em banco de dados de NBP (bens patrimoniais) pertinentes a bens imóveis não operacionais;
 - inventário documental de bens imóveis não operacionais pertinentes a 4.500 Km de malha desativada/erradicada da extinta FEPASA (Malha Paulista);
 - inventário documental de bens imóveis não operacionais referentes a linha de transmissão de energia de 88 KV da extinta FEPASA (Malha Paulista).

- **Portaria 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais**

- Órgão Sucessor: SPU
- Inventário: em andamento
- Apuração: Transferência à SPU da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais (CIDI) e sistema SARP, condicionada ao encerramento da atividade de inventário da documentação de bens imóveis não operacionais Portaria 11/2007.

• **AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda**

Haveres a Receber e Demais Créditos:

➤ **Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017 - Contas a Receber da extinta RFFSA**

- Órgão Sucessor: STN
- Inventário: concluído pela Inventariança e em andamento pela CONJUR/MTPA
- Apuração: Identificados 4.593 registros de cobrança no valor de R\$ 251.464.703,03. Pelo Ofício nº 394/INV/RFFSA/2018, de 30/10/2018, foi enviado a Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes o Processo Administrativo nº 26-001691/VMF, que trata do Inventário do Contas a Receber da extinta RFFSA, realizado pela Equipe de Trabalho designada pelo Memorando nº 004/AINV-MF/RFFSA/2017 – Contas a Receber, de 16/03/2017, em cumprimento ao inciso IV e XXVI do art. 3º do Decreto no 6.018/2007, contendo apuração dos títulos registrados no balanço posicionado em 22/01/2007, data de extinção da RFFSA, para adoção de providências visando a homologação do relatório final, notadamente quanto a prescrição dos títulos, tendo em vista a ausência de assessoramento jurídico pela AGU (parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.018/2007) desde 22/05/2018 e considerando a competência do MTPA no tocante a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos relativos à Inventariança da extinta RFFSA (art. 1º do Decreto no 6.018/2007).

CONTAS A RECEBER (AG E UNIDADES REGIONAIS)		
TIPO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Cobrança Administrativa	1.640	5.483.086,66
Encontro de Contas	1.983	130.001.884,81
Judicializado	494	1.457.204,14
SARP/SPU	60	104.801,80
Baixa Contábil	369	4.049.135,17
Parcela Arrendamento	47	110.368.590,45
TOTAL	4.593	251.464.703,03

➤ **Memorando nº 033/AINV-MF/RFFSA/2017 - Tributos e Contribuições a Recuperar / Imposto de Renda Ativo**

- Órgão Sucessor: STN
- Inventário: em andamento
- Apuração: em análise a documentação enviada pela área de Contabilidade.

Obrigações a Pagar:

➤ **Portaria 23/2007 - Débitos INSS e FNDE**

- Órgão Sucessor: AGU e STN
- Inventário: em andamento
- Executado: apuração de dívida previdenciária relativa a parcela do empregado e do empregador (R\$ 4,9 milhões), dívida junto ao INSS relativa a ações trabalhistas período 2006 (R\$ 1,7 milhão) e FNDE (R\$ 295 mil).
- A executar: trabalhos em fase de análise e elaboração do relatório final (auditoria fiscal – R\$ 26 milhões).

➤ **Portaria 24/2007 – Dívida de FGTS**

- Órgão Sucessor: STN e Inventariança
- Inventário: em andamento
- Executado:
 - Apuração de obrigações de FGTS decorrentes da Lei Complementar nº 110/2001, a qual trata da diferença dos expurgos dos Planos Econômicos (Bresser e Collor), envolvendo 522 requerimentos/processos administrativos, com quitação pela Inventariança de 22 processos no valor de R\$ 141.024,52.
 - Apuração da dívida no montante de R\$ 10 milhões (multa FGTS e Dívida de FGTS de ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias) frente aos R\$ 36 milhões cobrados. A documentação encontra-se em análise pela SFC/CGU desde abril/2017. Aguarda-se manifestação da CGU sobre o assunto para encerramento dos trabalhos da Comissão.

- **Portaria 29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários**
- Órgão Sucessor: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAAD/MTPA
- Inventário: em andamento
- Apuração: Inventário de pensões por acidentes ferroviários, em processo de transferência para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAAD/MTPA, vinculada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme definido pelo Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016. Previsão de término das transferências a COGEP outubro/2018. Previsão de encerramento dos trabalhos da comissão conforme implantação dos pagamento pela COGEP/SAAD/MTPA.

Encontro de Contas:

- **Portaria 26/2008 - Documentação Encontro de Contas**
- Órgão Sucessor: DNIT, ANTT, SPU e STN
- Inventário: em andamento
- Apuração: Inventário da documentação de Encontro de Contas entre extinta RFFSA e Concessionárias de transporte ferroviário, com apuração de 246 processos, alcançando o montante de R\$ 355 milhões em valores históricos, cujas tratativas com as Concessionárias até o presente momento não ocorreram.

Contabilidade:

- **Demonstrações Contábeis do Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007, encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 11.483/2007**
- Órgão Sucessor: Ministério da Fazenda / PGFN
- Inventário: concluído pela Inventariança, em andamento pela PGFN
- Apuração: A Inventariança providenciou, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.483/2007, o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Fazenda, das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas relativas ao balanço de extinção da RFFSA, posição 22/01/2007, visando aprovação e demais providências decorrentes. Considerando as diversas tratativas entre a Inventariança e a PGFN, até o presente momento não houve por parte daquele Órgão conclusão sobre a matéria.

- **Relação de Acionistas da extinta RFFSA**
- Órgão Sucessor: STN
- Inventário: em andamento
- Apuração: informações e documentos referentes ao quantitativo de ações vinculadas ao capital social da extinta RFFSA, posicionado em 22/01/2007, para fins de atendimento ao Decreto nº 6.018/2007.

- **Baixa de Inscrições Federais (CNPJ), Estaduais e Municipais**

- Inventário: em andamento
- Inscrições Federais/CNPJ – concluída a baixa total de 40 inscrições;
Inscrições Estaduais – total de 50 inscrições / 41 baixadas;
Inscrições Municipais – total de 20 inscrições / 13 baixadas.

- **Encerramento de Contas Bancárias**

- Órgão Sucessor: STN
- Inventário: em andamento - 149 contas bancárias identificadas
- Executado: 123 contas bancárias encerradas. Transferido a STN o valor de R\$ 195.817,42.
- A executar: 26 contas bancárias a encerrar: 12 da extinta RFFSA e 14 da extinta FEPASA.

X.4.2. Inventários Concluídos

- **AINV-MTPA – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

- **Portaria 02/2007 - Contratos de Arrendamento**

- Órgão Sucessor: ANTT
- Termos de Transferência: 02 termos de transferência
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência à ANTT dos 07 contratos de arrendamento firmados entre a RFFSA e Concessionárias à época da privatização por meio de 02 termos de transferência, com parcelas trimestrais no valor de R\$ 118 milhões, posição abril/2009.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 03/2014, de 28/04/2014, DOU de 30/04/2014**

- **Portarias 03/2007 e 09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais**

- Órgão Sucessor: DNIT
- Termos de Transferência: 09 termos de transferência
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência ao DNIT do inventário documental dos bens móveis e imóveis operacionais de cerca de 26.548 km, sendo 138.565 bens (54.705 imóveis, 38.300 móveis, 405 linhas telefônicas, 1.408 locomotivas, 43.484 vagões e 263 carros de passageiros). Balanço de extinção da RFFSA, posição de 22/01/2007, registrando os ativos operacionais em R\$ 19,1 bilhões.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 04/2016, de 27/04/2016, DOU de 28/04/2016**

- **Portarias 04/2007 e 10/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais**

- Órgão Sucessor: DNIT
- Termos de Transferência: 314 termos de transferência
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência ao DNIT de 38.920 bens.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 24/2016, de 27/12/2016, DOU de 28/12/2016, retificada pela Portaria 26/2016, de 29/12/2016, DOU de 30/12/2016**

- **Portarias 05/2007 e 07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais (trilhos, material rodante, peças, componentes, almoxarifados e sucatas)**

- Órgão Sucessor: DNIT
- Termos de Transferência: 475 termos de transferência
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência ao DNIT do inventário percorrido em 26.176 km de malha operacional (trechos, pátios e oficinas) e 9.014 km de malha erradicada/desativada.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 18/2016, de 26/10/2016, DOU de 27/10/2016**

- **Portaria 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta - TAC**

- Órgão Sucessor: DNIT
- Termos de Transferência: 05 termos de transferência
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência ao DNIT do inventário documental de 05 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).
- **Portaria de Encerramento: Portaria 40/2009, de 16/12/2009, DOU de 17/12/2009**

- **AINV-MPDG – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

- **Portaria 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis**

- Órgão Sucessor: SPU
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência à SPU da documentação e informações disponíveis pertinentes a 204 bens imóveis não operacionais com valor comercial para alienação, passíveis de indicação ao Fundo Contingente – FC.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 09/2016, de 03/06/2016, DOU de 06/06/2016**

- **Portaria 14/2007 - Bens Móveis Históricos**
 - Órgão Sucessor: IPHAN e DNIT
 - Termos de Transferência: 403 termos de transferência
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência ao IPHAN e ao DNIT do inventário de bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como convênios que tenham por objeto a exploração e a administração de museus ferroviários, conforme Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU-MIC, de 23/05/2016, totalizando de 373.176 bens registrados.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 22/2016, de 26/12/2016, DOU de 27/12/2016**

- **Portaria 15/2007 - Aposentados e Pensionistas**
 - Órgão Sucessor: DEPEX/MPDG
 - Inventário: Concluído, cabendo aquele Departamento a devida gestão diante das tarefas e atividades a desempenhar.
 - Apuração: Transferência ao Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, dos inventários dos sistemas corporativos de aposentadorias e pensões da RFFSA (SICAP – TT nº 001/2016, de 15/06/2016) e VIFER – Viação Férrea do Rio Grande do Sul (SIAPOS – TT nº 002/2016, de 13/12/2016), e do inventário do acervo documental pertinente a VIFER pelo TT nº 025/2016, de 16/08/2016.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 21/2016, de 23/12/2016, DOU de 26/12/2016, republicada DOU de 18/04/2017**

- **Portaria 16/2009 - Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá/RJ**
 - Órgão Sucessor: SPU e IPHAN
 - Termos de Transferência: 05 termos de transferência – SPU (02 TT) e IPHAN (03 TT)
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à SPU e ao IPHAN do inventário de 142 bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá/RJ, conjunto este composto pela estação de Barão de Mauá, Estação Francisco Sá, pátio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao complexo, como: prédios, galpões, pátio, linhas de acesso à estação, desvios e linhas de estacionamento, rede área, sistema de sinalização, subestação, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 02/2016, de 28/03/2016, DOU de 29/03/2016**

- **AINV-AGU – Assessoria da Advocacia-Geral da União**
- **Portaria 17/2007, 38/2008 e 02/2013 - Dossiês de Processos Judiciais**
 - Órgão Sucessor: AGU
 - Termos de Transferência: 281 termos de transferência (processos judiciais ativos), 277 termos de transferência (processos judiciais inativos), total de 558 termos de transferência
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à AGU de 154.120 dossiês de processos judiciais: 33.959 dossiês de processos judiciais ativos e 120.161 dossiês de processos judiciais inativos.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 25/2016, de 27/12/2016, DOU de 28/12/2016**

- **AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda**

Haveres a Receber e Demais Créditos:

- **Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças (Fibra Ótica)**
 - Órgão Sucessor: DNIT
 - Termos de Transferência: TT 001/2011, de 21/06/2011, DOU de 12/07/2011
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência ao DNIT do inventário do contrato de permissão de uso e outras avenças - fibras óticas, valores arrecadados pela Inventariança, período de jan/2007 a jun/2011 em torno de R\$ 54 milhões.
 - **Portaria de Encerramento: TT 001/2011, de 21/06/2011, DOU de 12/07/2011**

- **Parcelas de Arrendamento**
 - Órgão Sucessor: ANTT
 - Termos de Transferência: TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009, DOU de 18/05/2009
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à ANTT das parcelas de arrendamento oriundas dos contratos de arrendamento firmados entre a RFFSA e Concessionárias à época da privatização. Valor atualizado das parcelas trimestrais no valor de R\$ 118 milhões, posição abril/2009.
 - **Portaria de Encerramento: TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009, DOU de 18/05/2009**

- **Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010 - Inventário de Títulos da Dívida Pública e Outros**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Termos de Transferência: Portaria STN nº 634, de 17/11/2010, DOU de 19/11/2010
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Pela Portaria STN nº 634, foi autorizado o cancelamento de 1.993.247 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e sete) Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P, em nome da extinta RFFSA, totalizando R\$ 6.577.725,25 (Seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a sucessão dos bens, direitos e obrigações da Autarquia pela União, disposto no inciso I do art. 2º da Lei nº 11.483/2007, bem como do art. 23 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria STN nº 634, de 17/11/2010, DOU de 19/11/2010**

- **Memorando nº 019/AINV-MF/RFFSA/2018 - Outros Valores a Receber**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: Concluído
 - Apuração:
 - Pelos trabalhos executados pela Equipe de Trabalho, ficou evidenciado que dos valores registrados na conta contábil do Item 11 – Outros Valores a Receber, constante do quadro Situação do Inventário do Ativo Contábil da RFFSA – 22/JAN/2007, no valor total de R\$ 376.325,25 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), só não foram identificados os documentos necessários para plena comprovação e quitação dos valores relativos a despesas no montante de R\$ 5.438,65 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cabendo informar que foram esgotadas todas as ações de busca da documentação pertinente, não ocorrendo êxito em sua localização.
 - Diante da conclusão dos trabalhos e da proposta de arquivamento, mídia digital do Processo Administrativo nº 26-001651/VMF, contendo o Relatório Final datado de 26/10/2018, aprovado pelo Despacho no 007/AINV-MF-MPDG/2018 de 30/10/2018, homologado pelo Inventariante em 31/10/2018, foi encaminhada a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018/2007, por meio do Ofício nº 403/INV/RFFSA/2018, de 31/10/2018.
 - **Portaria de Encerramento: Ofício nº 403/INV/RFFSA/2018, de 31/10/2018**

- **Portaria 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à STN do inventário dos 65 imóveis pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo, valor histórico de R\$ 163.008.178,42, posição em 22/05/1997, considerando o Contrato Particular de Assunção e Confissão de Dívidas, celebrado à época entre a Companhia Paulista de Ativos - CPA, Ferrovia Paulista S/A – FEPASA e Banco do Estado de São Paulo como interveniente. A Comissão de Inventário concluiu o relatório em 11/09/2008, ressaltando que, caso a Secretaria do Patrimônio da União/SPU tenha interesse nos referidos imóveis, as negociações deverão ser feitas perante o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria do Tesouro Nacional/STN, tendo em vista a dação em pagamento por parte da FEPASA ao Governo do Estado de São Paulo.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 03/2016, de 11/04/2016, DOU de 13/04/2016**

➤ **Portaria 02/2014 - Depósitos Recursais**

- Órgão Sucessor: AGU / STN
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência a AGU e a STN do inventário de 6.855 contas de saldos de depósitos recursais de processos finalizados no judiciário, com créditos a recuperar no montante de R\$ 29 milhões, posição set/2013.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 16/2016, de 08/09/2016, DOU de 12/09/2016**

➤ **Portaria 07/2014 - FGTS Não Optante**

- Órgão Sucessor: STN / Ministério do Trabalho-SIT
- Inventário: Concluído
- Apuração:
 - inventário de saldos de depósitos de FGTS de contas vinculadas, individualizadas por ex-empregado, na condição de “FGTS não optante”, passíveis de resgate;
 - Do total de 2.517 contas com valores históricos no montante de R\$ 5.217.777,61, foi apurado e apresentado pela Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS, por meio do Ofício nº 048/2017-SECCFGTS/MTb, de 22/06/2017, o saldo atualizado e posicionado em 20/06/2017 no valor de R\$ 8.276.716,34;
 - A Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho, realizará o levantamento e individualização dos débitos da extinta RFFSA vinculados ao FGTS e conforme previsto na Resolução nº 341, de 29/06/2000, o montante dos saldos das contas do FGTS-NOP deve ser direcionado para compensação dos débitos resultantes de competências em atraso da extinta RFFSA a serem individualizados pela SIT;
 - Encaminhamento em mídia digital do processo administrativo da Inventariança nº 26-001628/VMF à Secretaria do Tesouro Nacional-STN e à Secretaria de Inspeção do Trabalho–SIT do Ministério do Trabalho, respectivamente, por meio dos Ofícios nºs 083 e 084/INV/RFFSA/2018, de 06/04/2018, para as providências decorrentes.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 02/2018, de 30/04/2018, DOU de 08/05/2018.**

Obrigações a Pagar:

➤ **Portaria 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte**

- Órgão Sucessor: STN
- Inventário: Concluído
- Apuração: Transferência à STN do inventário referente a obrigações de imposto de renda no valor de R\$ 560.798,77 em valores históricos.
- **Portaria de Encerramento: Portaria 07/2016, de 30/05/2016, DOU de 31/05/2016**

➤ **Portaria 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil**

- Órgão Sucessor: STN e AGU
- Inventário: concluído
- Apuração:
 - Obrigações a pagar de 18 empresas, cujos respectivos processos administrativos contendo os relatórios finais foram encaminhados a Secretaria do Tesouro Nacional - STN para as devidas providências decorrentes, bem como em alguns casos, também foram enviados à Advocacia-Geral da União - AGU, em face de ação judicial impetrada por algumas empresas credoras;
 - Posição do Contas a Pagar das empresas no balanço de encerramento em 22/01/2007 - R\$ 260.668.433,03;
 - O processo de apuração de dívida perante a CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos resultou em saldo credor para a extinta RFFSA no valor histórico de R\$ 252.265,21.
- **Portaria de Encerramento: Portaria nº 004/2018, de 30/07/2018, publicada no DOU de 31/07/2018.**

- **Portaria 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil – Trabalhos Extra Comissão**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: concluído
 - Apuração:
 - CODESP - Valor apurado de R\$ 4.181.608,71;
 - EUDMARCO - Valor apurado de R\$ 30 milhões;
 - SITELTRA - crédito da empresa considerado improcedente, referente ao Sistema de Telecomunicações de Tráfego (URBEL), o crédito da empresa foi considerado improcedente, tendo em vista a localização do Termo de Quitação do Contrato nº 04/92, parecer AGU de 18/01/2010;
 - FLUMITRENS – valor apurado a crédito da União. A apuração dos débitos e créditos mútuos entre a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS - em liquidação e a Inventariança da extinta RFFSA, resultou em saldo favorável a Inventariança no valor de R\$ 27.553,65, pago em 29/10/2010, através de Guia de Recolhimento da União – GRU. Formalizou-se o Termo Mútuo de Ajuste de Contas entre as partes;
 - Valor apurado a débito da União - R\$ 34,2 milhões;
 - Valor apurado a crédito da União - R\$ 27.553,65.

- **Portaria 26/2007 - Dívida Atuarial da extinta RFFSA para com a REFER**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à STN do inventário da dívida atuarial da União para com a REFER, apurada no valor de R\$ 834 milhões, posição 31/10/2007, posteriormente certificada como líquida, certa e exata pela Controladoria-Geral da União.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 08/2014, de 13/05/2014, DOU de 16/05/2014**

- **Portaria 27/2007 - Passivos da extinta RFFSA para com a União (baixa contábil)**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à STN do inventário das obrigações contratuais securitizadas pela União, resultando em baixas contábeis de passivos da extinta RFFSA no montante de R\$ 7,4 bilhões.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 05/2015, de 23/05/2015, DOU de 25/08/2015**

- **Portaria 28/2007 - Dívida da extinta RFFSA para com o BNDES**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Transferência à STN do inventário da dívida com o BNDES, sendo apurado o valor de R\$ 38,4 milhões.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 05/2012, de 19/07/2012, DOU de 23/07/2012**

- **Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR**
 - Órgão Sucessor: STN
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Não houve desembolso quanto a dívidas de IPTU, Outros Tributos Municipais e do ITR.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 12/2016, de 06/07/2016, DOU de 07/07/2016**

- **Portaria 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil**
 - Órgão Sucessor: Inventariança
 - Inventário: Concluído
 - Apuração: Inventário de obrigações inferiores a R\$ 250.000,00, sendo analisados e encerrados 105 processos, no montante de R\$ 987 mil em valores históricos, não tendo ocorrido desembolsos face à prescrição dos mesmos.
 - **Portaria de Encerramento: Portaria 09/2014, de 13/05/2014, DOU de 16/05/2014**

➤ **Memorando nº 002/AINV-MF/RFFSA/2017 - Obrigações de ICMS**

- Órgão Sucessor: AGU e STN
- Inventário: concluído
- Apuração:
 - Inventário das obrigações de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS da extinta RFFSA, descritas no Balancete da empresa, posição 22/01/2007, com registros em 05 Unidades Regionais, envolvendo 07 estados e saldo no valor de R\$ 18.751.948,21. Todas as dívidas se encontram ajuizadas, sendo encaminhados ofícios às Procuradorias Regionais da União dos Estados de Alagoas, Ofício nº 362/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017; Pernambuco, Ofício nº 364/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017; São Paulo, Ofício nº 363/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017; Paraná, Ofício nº 370/INV/RFFSA/2017 de 20/09/2017; e Rio de Janeiro, Ofício nº 361/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017, visando resguardar os interesses da União, sucessora da extinta RFFSA, nas questões jurídicas envolvidas;
 - Encaminhado Ofício nº 365/INV/RFFSA/2017, de 13/09/2017, à Secretaria do Tesouro Nacional, dando ciência do trabalho realizado conforme Processo Administrativo nº 26-001589/VMF.
- **Portaria de Encerramento: Ofícios encaminhados**

X.4.3. Atividades Pós-Inventariança (item XVII)

➤ **Portaria 21/2007 - Dívida do Estado São Paulo para com a União oriundas da extinta FEPASA**

- Órgão Sucessor: Unidade a ser definida no âmbito do MTPA conforme relatório do Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016.
- Inventário: em andamento
- Apuração: Inventário da Dívida do Estado de São Paulo para com a União, oriunda da incorporação da FEPASA à RFFSA – 17.950 processos judiciais, sendo inventariados 7.356 processos, cujos valores reconhecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP e transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional – STN alcançam o montante de R\$ 1,8 bilhão. Sua apuração está condicionada ao encerramento de ações judiciais em curso.

➤ **Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de ações judiciais em face à extinta RFFSA – Nota nº 76/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGAJ/cffs, aprovada pelo Ministro de Estado dos Transportes**

- Apuração: Órgão Sucessor: tal atividade deverá receber o devido tratamento por parte do Grupo de Trabalho Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, junto a CONJUR-MT, visando análise/manifestação sobre qual Órgão desempenhará a referida atividade.
A Nota nº 76/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGAJ/cffs, de 29/02/2012, foi aprovada por despacho do Sr. Ministro dos Transportes em 21/03/2012, contendo determinação, com base no inciso XXXII do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, para que o Inventariante da extinta RFFSA desempenhe as atividades administrativas necessárias ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) relacionados à extinta RFFSA.
Informamos que nos dois últimos exercícios, 2016 e 2017, a Inventariança da extinta RFFSA apenas procedeu ao pagamento de 01 precatório, o qual ocorreu em 2016.

➤ **Funcionários da Inventariança atuando como assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA e VALEC**

- Apuração: As indicações de funcionários cedidos a Inventariança, para atuarem como assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA, ocorrem a partir da determinação do juízo.
Para as Unidades Regionais da Inventariança, cuja gestão foi transferida ao DNIT, está a cargo dos Órgãos Sucessores a indicação de assistentes técnicos, considerando a cessão dos funcionários não só ao DNIT, mas, também, a SPU, ao DEPEX/MPDG e ao IPHAN, bem como a gestão dos seus respectivos acervos documentais.

➤ **Atendimento expressivo de demandas externas, ressaltando que face à abrangência, complexidade, histórico e apuração de valores envolvidos, consomem significativas horas de trabalho, muitas vezes sem conexão com a atividade fim da Inventariança (inventários)**

- Apuração: A Inventariança vem atendendo a demandas externas relativas à Administração Geral - AG, Unidade Regional de São Paulo - URSAP e Escritório de Representação em Brasília – REBRA.

Para as Unidades Regionais da Inventariança, cuja gestão foi transferida ao DNIT, está a cargo dos Órgãos Sucessores o atendimento as demandas externas, considerando a cessão dos funcionários não só ao DNIT, mas, também, a SPU, ao DEPEX/MPDG e ao IPHAN, bem como a gestão dos seus respectivos acervos documentais:

X.5. Transferência da Gestão das Unidades Regionais da Inventariança ao DNIT (item XVI)

As transferências da gestão das Unidades Regionais da extinta RFFSA ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ocorreram em consonância com o relatório do Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016.

Portaria MT nº 4.726 de 14/12/2017, DOU de 15/12/2017, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 30/06/2018.

Considerando os trabalhos realizados no período, pelo Ofício nº 176/INV/RFFSA/2018, de 14/06/2018, foi encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, proposta de prorrogação de prazo até 30/06/2019, visando a continuidade dos trabalhos de Inventariança da extinta RFFSA, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007. Após análise e avaliação pelo Grupo de Trabalho, pela Portaria MT nº 439, de 28/06/2018, publicada no DOU de 29/06/2018, a prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança foi concedida até 31/12/2018 pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Unidades Regionais	Transferência ao DNIT META/PRAZO	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	abril/2016	Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA	abril/2016	
URTUB	abril/2016	
URFOR	abril/2016	
URSAL	abril/2016	
URCAM	maio/2016	Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016
URBAU	maio/2016	
URREC	dez/2016	Portaria 23/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016
URBEL	dez/2016	
URJUF	dez/2016	
URSAV	dez/2017	Portaria 06/2017, de 30/08/2017 Publicada no DOU de 31/08/2017
AG	(1)	
URSAP	(2)	
REBRA	(3)	

(1) Transferência da gestão da AG - Administração Geral ao DNIT:

- A Transferência ao DNIT somente se dará com o devido encerramento das atividades/trabalhos de inventário e a consequente conclusão das determinações/atribuições impostas a Inventariança em conformidade com o Decreto nº 6.018/2007 e Lei nº 11483/2007;
- Término dos trabalhos e encerramento das Portarias:
 - Portaria 11/2007 - Documentação de Bens Imóveis Não Operacionais
 - Portaria 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais
 - Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017 - Contas a Receber da extinta RFFSA
 - Memorando 033/AINV.MF-RFFSA/2017 - Tributos e Contribuições Recuperar/IR Ativo

- Portaria 23/2007 - Débitos INSS e FNDE
- Portaria 24/2007 – FGTS
- Portaria 29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários
- Portaria 26/2008 - Documentação Encontro de Contas
- Portaria 21/2007 – Dívida do Est. São Paulo oriunda da extinta FEPASA para com a União. Grupo de Trabalho constituído pela Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, definindo à atividade como Pós-Inventariança e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil sendo o Órgão Sucessor;
- Não posicionamento da PGFN acerca das Demonstrações Contábeis do Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007, encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 11.483/2007;
- Consolidação de informações sobre os acionistas da extinta RFFSA em 22/01/2007;
- Término das baixas de inscrições federais (CNPJ), estaduais e municipais;
- Encerramento de Contas Bancárias.

(2) Transferência da gestão da URSAP - Unidade Regional de São Paulo ao DNIT, após a execução das atividades, condicionada a disponibilidade orçamentária:

- transferência da documentação de bens imóveis não operacionais (malha paulista) à SPU – junho/2019;
- inventário documental de bens imóveis não operacionais referente a linha de transmissão de energia de 88 KV da extinta FEPASA (Malha Paulista) – junho/2019;
- inventário documental de bens imóveis não operacionais pertinentes a 4.500 Km de malha desativada/erradicada da extinta FEPASA (Malha Paulista) – junho/2019;
- Finalização das melhorias/reformas em julho/2018, executadas pela Concessionária MRS Logística, no galpão disponibilizado ao DNIT localizado no bairro da Lapa, visando acondicionar o acervo documental da extinta RFFSA a ser tratado e organizado, pertinente a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA;
- Publicação no DOU de 13/06/2018 do edital de pregão eletrônico nº 59903/2018, Processo nº 99-158585/AG, objetivando a contratação de serviços técnicos auxiliares em organização de acervo documental arquivístico, estimativa de 7.935,00 m.lineares, contemplando o transporte do acervo entre instalações da contratante e desmontagem das estantes de aço na origem e montagem no destino, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atendimento a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA. Previsão de contratação agosto/2018. Conclusão estimada do tratamento agosto/2019;
- Programada para dezembro/2018 a contratação dos serviços de tratamento e organização de 91.000 unidades de desenhos técnicos. Conclusão estimada do tratamento junho/2019.

(3) A Unidade REBRA – Representação de Brasília executa atividades de apoio à Inventariança junto aos Órgãos Sucessores e outros Entes Governamentais naquela capital, cujas atividades serão encerradas ao término dos trabalhos de Inventariança conforme informações do GT/MT Portaria nº 12.

X.6. Prestação de Contas - Tribunal de Contas da União (item IX)

Sobre a apresentação de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União – TCU, aquela Corte de Contas, em continuidade ao exame das contas da RFFSA, vem determinando à Inventariança a apresentação de Relatórios de Gestão Anual.

Em função disso, relevante informar que as prestações de contas da RFFSA - até o ano de 1999; da RFFSA – em liquidação - até 22/01/2007; e da Inventariança da extinta RFFSA - até o ano de 2017, foram todas aprovadas. Não há pendências perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU.

A Inventariança da extinta RFFSA, em atendimento a Decisão Normativa - TCU nº 161, de 01/11/2017, bem como das orientações da Portaria TCU nº 65/2018, de 28/02/2018, enviou àquele Tribunal, no mês de maio/2018, o Relatório de Gestão 2018 - Exercício 2017.

Conforme Decisão Normativa TCU nº 170 de 19/09/2018, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2018, a Inventariança da extinta RFFSA está elencada a apresentação de Relatório de Gestão com data limite para envio ao TCU pelo sistema e-contas até 31/05/2019.

X.7. Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança

Pela Portaria MT nº 439, de 28/06/2018, publicada no DOU de 29/06/2018, foi concedida a prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2018, pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

X.8. CONCLUSÃO

Os trabalhos de inventário efetuados por meio de suas Comissões constituídas, conforme registrado no presente relatório, contemplando o desempenho e suas evoluções, são realizados em consonância com as legislações vigentes, especialmente com as atribuições estabelecidas ao Inventariante pelo art. 3º do Decreto 6.018/2007.

Verifica-se no item “VII.5. Indicadores de Desempenho da Inventariança” que a execução dos inventários, desde o início de suas atividades até junho/2018, atingiu o percentual acumulado de 94,94%.

No item “X.4. Posição dos Inventários e Síntese dos Resultados” os resultados da gestão, alcançados ao final do exercício de junho/2018, demonstram a magnitude do patrimônio da extinta RFFSA e da extinta FEPASA incorporada, constando ainda a expressiva totalidade de bens, acervos e os valores envolvidos que atingem bilhões de reais, cabendo ressaltar os registros constantes no item “X.4.1. Inventários em Andamento” sobre as atividades em continuidade de trabalho, destacando-se: tratamento e organização do acervo documental da URSAP; inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais oriundos da extinta FEPASA; e Haveres e Deveres da extinta RFFSA (INSS, FGTS e Encontro de Contas com as Arrendatárias dos bens operacionais da extinta RFFSA).

Encontra-se demonstrada na “**Parte B - Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos**” a realização dos trabalhos contemplando as atividades de inventários por meio de suas Comissões constituídas.

Além disso, a Inventariança exerce atividades correlatas aos inventários, dentre outras: pagamento de pensões judiciais por acidente ferroviário, demandas de Estados e Municípios, das Concessionárias do transporte ferroviário de carga, dos Órgãos sucessores (SPU, DNIT, IPHAN, ANTT, STN e Arquivo Nacional) e de Órgãos de Controle.

A Inventariança, em função de sua atividade-fim (inventariar), não gera receita de forma direta, transferindo aos Órgãos Sucessores o resultado de seus trabalhos, como exemplos:

- Imóveis destinados ao Fundo Contingente da Extinta RFFSA (inciso II, art. 6º, da Lei nº 11.483) – receitas relativas aos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA com potencial comercial, os quais compõem o referido Fundo, no valor de R\$ 1,0 bilhão, por meio de alienação, sob gestão da SPU/ Caixa Econômica Federal;
- Contratos de arrendamento firmados entre a extinta RFFSA e as concessionárias de transporte ferroviário de carga, parcelas trimestrais em torno de R\$ 118 milhões, posição abril/2009;
- Contratos de permissão de uso e outras avenças (fibra ótica), transferidos ao DNIT, celebrado em 1995 entre FEPASA, EMBRATEL e TELESP – período de jan/2007 a jun/2011 – repasse de R\$ 54 milhões, créditos estimados em R\$ 6,0 milhões/ano;
- Carteira Imobiliária da extinta RFFSA transferida à SPU - créditos da União no valor de R\$ 3,0 milhões/mês, vinculados a imóveis vendidos ou alugados pela RFFSA, cuja gestão cabe à Secretaria de Patrimônio da União –SPU;

- Repasse a União de R\$ 6.6 milhões, provenientes de Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P, em nome da extinta RFFSA, Títulos da Dívida Pública, Portaria STN nº 634, de 17/11/2010, DOU de 19/11/2010;
- FGTS não-optantes de empregados da extinta RFFSA – créditos da União estimados em 8,0 milhões, apurados junto a CAIXA e Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT do Ministério do Trabalho, e encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional;
- Depósitos Recursais oriundos de ações judiciais – créditos estimados no valor de R\$ 29 milhões (valor histórico), transferidos a AGU e STN, com base em inventários/subsídios fornecidos pela Inventariança;
- Créditos apurados em função dos Contratos de arrendamento firmados entre a extinta RFFSA e as concessionárias de transporte ferroviário de carga, cujas tratativas de encontro de contas não lograram êxito. Valores históricos de R\$ 355 milhões, destino STN;
- Dívida do Estado de São Paulo com a União – créditos de R\$ 1,8 bilhões a favor da União, referente à apuração da dívida do Estado de São Paulo para com a União, resultante da incorporação da FEPASA à RFFSA;
- Considerando o inventário realizado de apuração do passivo de FGTS, redução da obrigação de R\$ 36 milhões para R\$ 10 milhões;
- Considerando o inventário realizado de apuração do passivo junto ao BNDES, redução da obrigação de R\$ 70,7 milhões para R\$ 38 milhões;
- Inventário de obrigações inferiores a R\$ 250 mil, com valores posicionados em 22/01/2007 no montante de R\$ 1 milhão, não ocorrendo desembolso, face a prescrição dos mesmos;
- Transferência a SPU da documentação de propriedade de cerca de 49 mil registros em banco de dados de NBP (bens patrimoniais), relativos a imóveis não operacionais.

Assim sendo, a importância dos trabalhos da Inventariança reside, em síntese, na transferência do resultado de seus inventários aos Órgãos Sucessores, o qual pode ser entendido como um trabalho distinto e singular, até então não realizado no país, em uma empresa do porte da extinta RFFSA, com ênfases para a magnitude e dispersão de seus bens (móveis e imóveis) e de seu acervo documental. O trabalho é realizado de forma minuciosa, observando-se normas e procedimentos legais, visando sempre facilitar aos Órgãos Sucessores da extinta RFFSA, envolvidos no processo de transição, o desempenho de suas funções institucionais adequadamente. Tal premissa norteou, e continua a direcionar, a realização dos inventários da extinta RFFSA.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2018.



GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO
Inventariante da extinta RFFSA

PARTE B

Desempenho das Atividades dos Inventários Constituídos

XI. Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

As atribuições dessa Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante RINV nº 012/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- I. Identificar, localizar e relacionar os bens móveis, dando-lhes as destinações previstas em lei;
- II. Transferir ao DNIT a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;
- III. Transferir ao DNIT os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;
- IV. Transferir ao DNIT os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Medida Provisória nº 353, de 2007;
- V. Transferir ao DNIT o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 5º do Decreto nº. 6.018, de 22 de janeiro de 2007, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001;
- VI. Transferir ao DNIT as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;
- VII. Transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001; e
- VIII. Providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentam-se os desempenhos e os resultados dos trabalhos de inventários:

XI.1. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Item	Portarias		Posição (junho/2018)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
XI.2	02/2007	Contratos de Arrendamento	concluída	Portaria 03/2014, de 28/04/2014 DOU de 30/04/2014	ANTT
XI.3 XI.4	03/2007 09/2007	Bens Móveis e Imóveis Operacionais	concluída	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016	DNIT
XI.5 XI.6	04/2007 10/2007	Bens Móveis e Utensílios NOP	concluída	Portaria 24/2016, de 27/12/2016 DOU de 28/12/2016 Retificada pela Portaria 026/2016, de 29/12/2016, DOU de 30/12/2016	DNIT
XI.7 XI.8	05/2007 07/2007	Bens Móveis Não Operacionais	concluída	Portaria 18/2016, de 26/10/2016 DOU de 27/10/2016	DNIT
XI.9	06/2007	Termos de Ajustamento de Conduta	concluída	Portaria 40/2009, de 16/12/2009 DOU de 17/12/2009	DNIT
XI.10 XI.11	08/2007 03/2015	Acervo Documental	em andamento		MTPA DNIT DEPEX Arquivo Nacional

Consta no **ANEXO 1** quadro resumo contendo as portarias editadas dos inventários da Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

XI.2. INVENTÁRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS ALUDIDOS CONTRATOS (Portaria nº 2, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 2 concluiu o inventário documental dos Contratos de Arrendamento de bens operacionais, firmados com as concessionárias de transportes ferroviário e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos, transferindo à ANTT, conforme estabelecido no art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 6.018/07. Por intermédio dos Termos de Transferência nº 003/2008 – Documentação original referente aos Contratos de Arrendamento e seus anexos e o Termo de Transferência nº 004/2008 – Documentação original referente ao Acervo de Normas Técnicas da extinta RFFSA, foram encaminhados os seguintes contratos:

➤ Extinta RFFSA

Contrato nº 037/96, de 27/06/1996	Ferrovia Novoeste; ALL Malha Oeste; atual Rumo Malha Oeste S/A (fusão da ALL Malha Oeste e Rumo Logística)
Contrato nº 048/96, de 28/08/1996	Ferrovia Centro Atlântica S/A – FCA
Contrato nº 072/96, de 28/11/1996	MRS Logística S/A – MRS
Contrato nº 002/97, de 28/01/1997	Ferrovia Tereza Cristina S/A – FTC
Contrato nº 005/97, de 27/02/1997	Ferrovia Sul Atlântico – FSA; ALL Malha Sul; atual Rumo Malha Sul S/A (fusão da ALL Malha Sul e Rumo Logística)
Contrato nº 071/97, de 31/12/1997	Cia. Ferroviária do Nordeste – CFN; atual FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A

➤ Extinta FEPASA

Contrato nº 047/98, de 30/12/1998	Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN; ALL Malha Paulista; atual Rumo Malha Paulista S/A (fusão da ALL Malha Paulista e Rumo Logística)
-----------------------------------	---

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 03/2014, de 28/04/2014, publicada no DOU de 30/04/2014, aprovando o relatório final, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a ANTT dos citados contratos.

XI.3. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 3, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 3 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens operacionais móveis e imóveis, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “a” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Os inventários documentais dos bens móveis e imóveis operacionais foram realizados e transferidos ao DNIT mediante a emissão de Termos de Transferência pela Inventariança da extinta RFFSA, devidamente recebidos pelo DNIT por meio de Termos de Recebimento, conforme quadro a seguir:

Concessionárias	Termos de Transferência	Nº Ofício	Termo de Recebimento - DNIT
FTC	001/2008	110/INV/RFFSA/2008, de 31/01/2008	Proc. 50600.001318/2008-82 - DOU 03/06/2008
FCA	002/2008	601/INV/RFFSA/2008, de 09/07/2008	Proc. 50600.005453/2008-05 - DOU 17/03/2015
MRS	003/2008	381/INV/RFFSA/2008, de 05/05/2008	(1)
CFN	004/2009	1191/INV/RFFSA/2009, de 12/11/2009	Proc. 50600.014547/2009-48 - DOU 11/03/2010 RETIFICAÇÃO - DOU 10/04/2015
FTC	005/2009	1279/INV/RFFSA/2009, de 25/11/2009	Proc. 50600.015380/2009-32 - DOU 11/03/2010 RETIFICAÇÃO - DOU de 23/02/2016
NOVOESTE	006/2010	195/INV/RFFSA/2010, de 04/03/2010	Proc. 50600.003152/2010-53 - DOU 31/03/2010
MRS	007/2010	828/INV/RFFSA/2010, de 08/10/2010	Proc. 50600.018508/2010-53 - DOU 05/11/2010
FCA	008/2010	798/INV/RFFSA/2010, de 28/09/2010	Proc. 50600.018509/2010-06 - DOU 05/11/2010
ALL	009/2011	395/INV/RFFSA/2011, de 13/04/2011	Proc. 50600.011576/2011-72 - DOU 01/11/2011
FERROBAN	010/2011	384/INV/RFFSA/2011, de 13/04/2011	Proc. 50600.011580/2011-51 - DOU 01/11/2011

(1) Não recebido pelo DNIT, considerando o teor do Ofício DNIT nº 434/2008-DG, de 26/02/2008, face a Resolução ANTT nº 2317, de 03/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, autorizando a desvinculação da área NBP 3005019/01 do Contrato de Arrendamento nº 072/96, celebrado entre MRS Logística e RFFSA. Enviado a SPU o Ofício nº 379/INV/RFFSA/2008, de 05/05/2008, comunicando o assunto.

O Relatório Final foi homologado pela Nota Técnica nº 01/AINV-MT/RFFSA/2016, de 13/04/2016, considerando a execução do inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, tendo em vista a transferência dos referidos contratos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, devidamente atualizados na data de extinção da RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 04/2016, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e o encerramento dos inventários pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XI.4. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 9, de 28/03/2007, DOU 30/03/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 9 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 3, de 20/03/2007.

Ações Desenvolvidas:

Os inventários documentais dos bens móveis e imóveis operacionais foram realizados e transferidos ao DNIT por intermédio dos Termos de Transferência 001/2008, 002/2008, 004/2009, 005/2009, 006/2010, 007/2010, 008/2010, 009/2011 e 010/2011, devidamente recebidos pelo DNIT por meio de Termos de Recebimento, conforme item XI.3.2.

Arrendatária	Contrato Arrend.	Malha Ferroviária	Extensão (Km)	BENS ARRENDADOS						
				Imóveis	Móveis	Linhas Telef.	Locos	Vagões	Carrros Passag	Total de Bens
Novoeste	037/96	Centro-Oeste	1.621	1.439	2.027	-	71	2.245	6	5.788
FCA	048/96	Centro-Leste	7.785	10.928	5.006	-	291	8.082	-	24.307
MRS	072/96	Sudeste	1.674	5.402	4.279	29	328	9.772	-	19.810
FTC	002/97	Tereza Cristina	164	671	345	3	10	464	-	1.493
ALL	005/97	Sul	6.586	11.725	5.911	192	331	10.621	114	28.894
CFN	071/97	Nordeste	4.535	5.193	3.009	181	98	1.658	-	10.139
Ferroban	047/98	Paulista	4.183	19.347	17.723	-	279	10.642	143	48.134
Total de Bens			26.548	54.705	38.300	405	1.408	43.484	263	138.565

O Relatório Final foi homologado pela Nota Técnica nº 01/AINV-MT/RFFSA/2016, de 13/04/2016, considerando a execução do inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, tendo em vista a transferência dos referidos contratos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, devidamente atualizados na data de extinção da RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 04/2016, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e encerramento do inventário pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XI.5. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 4, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 4 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS – PORTARIA 04/2007				
POSIÇÃO ATÉ JUNHO/2018				
UNIDADE	Inventário Realizado	TT ENVIADOS	TT ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URREC	1.248	8	8	--
URBEL	2.666	10	10	--
URJUF	4.436	35	34	1
URSAP	14.799	174	169	5
URCUB	1.747	4	3	1
URPOA	1.132	3	3	--
URSAV	2.586	13	13	--
URCAM	979	5	5	--
URTUB	356	1	--	1
URBAU	1.693	18	18	--
URFOR	741	7	7	--
URSAL	380	2	2	--
REBRA	143	1	1	--
AG	6.014	33	30	3
TOTAL	38.920	314	303	11

Considerando a Nota Técnica nº 002/AINV-MT/RFFSA/2016, de 26/12/2016, que registra o encerramento dos trabalhos, foi submetido ao Inventariante o Relatório Final datado de 23/12/2016, cuja homologação deu-se em 27/12/2016.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 24/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e encerramento do inventário pelo efetivo cumprimento de seu objeto, sendo **retificada pela Portaria nº 26/2016, de 29/12/2016, publicada no DOU de 30/12/2016.**

XI.6. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 10, de 09/04/2007, DOU de 10/04/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 10 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 04, de 20/03/2007.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 24/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e encerramento do inventário pelo efetivo cumprimento de seu objeto, sendo **retificada pela Portaria nº 26/2016, de 29/12/2016, publicada no DOU de 30/12/2016.**

XI.7. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, QUE NÃO TENHAM SIDO DESTINADOS A OUTROS FINS, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 5, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 5 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “c” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Considerando a Portaria nº 01/2017, de 18/01/2017, DOU de 20/01/2017, comissão constituída para eventuais demandas relativas a portarias/inventários encerrados, foi emitido, no trimestre em questão, 01 Termo de Transferência de bens móveis e utensílios, contendo registros de 02 tratores localizados na Patio de Ferroviário Bom Jardim de Minas. **(ANEXO 5)**

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS – PORTARIA 05/2007			
POSIÇÃO ATÉ JUNHO/2018			
UNIDADE	TT ENVIADOS	Termos de Transferência ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URREC	15	15	--
URBEL	56	56	--
URJUF	117	117	--
URSAP	180	180	--
URCUB	26	25	1
URPOA	9	9	--
URSAV	23	23	--
URCAM	14	14	--
URTUB	2	2	--
URBAU	7	7	--
URFOR	21	20	1
URSAL	5	5	--
TOTAL	475	473	2

Pela Nota Técnica nº 001/AINV-MT/RFFSA/2016, registrou-se o encerramento dos trabalhos, sendo emitido o Relatório Final datado de 20/10/2016.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 18/2016, de 26/10/2016, publicada no DOU de 27/10/2016, tendo em vista a emissão do relatório final contemplando o término dos trabalhos de inventário e transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

XI.8. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 7, de 28/03/2007, DOU de 30/03/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 7 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 5, de 20/03/2007.

Demonstra-se abaixo, a posição dos inventários em trechos, pátios e oficinas, no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança:

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS MALHA PERCORRIDA					
Unidade Regional	Malha Operacional (Km)	Inventário (%)	Malha Erradicada Desativada (Km)	Inventário (%)	Total Malha (Km)
URREC	2.616	100	255	100	2.871
URBEL	3.744	100	2.637	100	6.381
URJUF	1.545	100	552	100	2.097
URSAP	4.312	100	955	100	5.267
URCUB	3.259	100	575	100	3.834
URPOA	3.660	100	160	100	3.820
URSAV	1.907	100	1.200	100	3.107
URCAM	1.429	100	2.062	100	3.491
URTUB	164	100	--	100	164
URBAU	1.621	100	--	100	1.621
URFOR	1.411	100	305	100	1.716
URSAL	508	100	313	100	821
TOTAL	26.176	--	9.014	--	35.190

Relação dos Almojarifados e seus respectivos Termos de Transferência				
Nº. dos Termos enviados	Unidade Regional	Data de Saída	Local Inventariado	Destino
001	URTUB	31/01/2008	Almojarifado Henrique Lage	DNIT
003	URREC	31/01/2008	Almojarifado de Boa Viagem	DNIT
008	URFOR	09/07/2008	Almojarifado de Fortaleza	DNIT
010	URSAP	24/12/2008	Almojarifado de Jundiá	DNIT
012	URPOA	12/12/2009	Almojarifado de Porto Alegre e Bagé	DNIT
019	URSAP	22/05/2009	Almojarifado de Sorocaba	DNIT
020	URJUF	13/03/2009	Almojarifado de Barra do Pirai	DNIT
023	URSAP	02/07/2009	Almojarifado de Campinas	DNIT
024	URBEL	02/07/2009	Almojarifado de Belo Horizonte	DNIT
025	URCUB	08/07/2009	Almojarifado de Curitiba	DNIT
028	URSAP	13/08/2009	Almojarifado da Lapa	DNIT
067	URCAM	12/03/2010	Almojarifado de Campos do Goytacazes	DNIT
098	URJUF	03/08/2011	Almojarifado de Agulhas Negras	DNIT
203	URJUF	03/02/2011	Almojarifado de Cruzeiro – motor de tração	DNIT
233	URJUF	04/05/2011	Almojarifado de Cruzeiro – materiais de estoque	DNIT
255	URJUF	06/06/2011	Almojarifado de Cruzeiro - materiais de estoque	DNIT
257	URJUF	06/06/2011	Almojarifado de Cruzeiro - máquinas e equipamentos	DNIT
258	URJUF	22/07/2011	Almojarifado de Cruzeiro Painel mimico de ramal Floriano - Pinheiro	DNIT
265	URJUF	22/07/2011	Almojarifado de Cruzeiro - dormente de madeira	DNIT
286	URJUF	21/11/2011	Almojarifado e Pátio de Cruzeiro material de via permanente	DNIT
349	URSAP	10/09/2013	Almojarifado de Casa Branca/SP materiais de rede aérea e via permanente	DNIT
395	URSAP	14/08/2013	Almojarifado de Cruzeiro/SP - Barras de Cobre	DNIT
450	URSAP	28/07/2014	Materiais transferidos do almojarifado de Araraquara para o almojarifado de Campinas	DNIT

Tipo de Bens Móveis	Total de Bens
Locomotivas	120
Vagões	974
Carros de passageiros	309
Automotrizas	8
Máquinas e equipamentos	3.669
Veículos Rodoviários	83
Pontes metálicas	147
Pontilhões metálicos	48
Caixas d' água metálicas	41
Total Geral	5.399
Materiais em estoque / nº de itens	37.045
Trilhos em toneladas	7.240

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 18/2016, de 26/10/2016, publicada no DOU de 27/10/2016, tendo em vista a emissão do relatório final contemplando o término dos trabalhos de inventário e transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

XI.9. INVENTÁRIO DESTINADO A IDENTIFICAR, LOCALIZAR E RELACIONAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), CELEBRADOS ENTRE A EXTINTA RFFSA E O MINISTÉRIO PÚBLICO (Portaria nº 6, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 6 tem por finalidade identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. Tais informações e documentos foram transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “e” do Decreto nº. 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamim Nott e Posto de Abastecimento de Cruz Alta/RS - Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a RFFSA e o Ministério Público Estadual - Relatório Final submetido à aprovação do Inventariante, emitindo o Termo de Transferência nº 001/2009, transferindo ao DNIT a respectiva documentação e responsabilidades decorrentes, Processo nº 50600.010696/2009-38, DOU de 21/10/2009, Seção 3, nº 201, pág. 121;

Processo nº 77/019.200/ADM referente ao TAC - Inquérito Civil Público nº 001/2003/PJDMA/PP/SP – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a extinta RFFSA, Ferrovia Novoeste, Município de Ponta Porã/MS e o Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo emitida a Nota Técnica nº 193/2009/AGU/GT-CGU, de 13/08/2009, e encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 002/2009, DOU de 23/12/2009, Seção 3, nº 245, pág. 234;

Termo de Ajuste e Conduta celebrado entre a extinta RFFSA, Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República - Sorocaba/SP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da Flona de Ipanema e a CETESB na qualidade de testemunha e apoio técnico, relativo a apresentação nº 1.34.016.000105/2001-45, e encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 003/2009, Processo nº 50600.015376/2009-74, DOU de 27/01/2010, Seção 3, nº 18, página 163;

Termo de Ajuste e Conduta (TAC) assinado entre a FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S/A, extinta RFFSA e o Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria de Justiça de Paulínia –SP, encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 004/2009, Processo nº 50600.015378/2009-63, DOU de 22/01/2010, Seção 3, nº 15, página 171;

Reflorestamento da área do conjunto habitacional Adelino Simioni – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de São Paulo, Associação dos Moradores de Adelino Simioni, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ESO Brasileira de Petróleo Ltda. e a extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, incorporada pela RFFSA, sendo encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 005/2009.

Arrendatária	Unidade Regional			TOTAL
	URBAU	URSAP	URPOA	
ALL	-	-	1	1
Novoeste	1	-	-	1
MRS	-	1	-	1
Ferrobán	-	2	-	2
TOTAL	1	3	1	5

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 40/2009, de 16/12/2009, publicada no DOU de 17/12/2009, aprovando o relatório final e dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista as transferências feitas ao DNIT.

XI.10. ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS RELATIVAS À GESTÃO DOS ALUDIDOS ACERVOS (Portaria nº 8, de 28/03/2007, DOU de 30/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 8 tem por finalidade coordenar e supervisionar a organização dos acervos técnico, bibliográfico e documental e demais informações necessárias relativas à gestão dos aludidos acervos. Tais acervos são destinados ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que irão absorver as correspondentes atribuições da extinta RFFSA, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Os trabalhos envolvem a catalogação da documentação remanescente, em nível nacional, das áreas: financeira, recursos humanos, contabilidade, suprimento de material, arquivo técnico, patrimônio e segurança industrial, visando à transferência desse acervo ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que irão absorver as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

O tratamento do acervo documental desenvolve-se no âmbito da Inventariança sob o acompanhamento dos chefes das Unidades Regionais, com fiscalização e supervisão pela Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 20, de 04/05/2007, revogada pela Portaria nº 03, de 20/04/2015.

ACERVO DOCUMENTAL – PORTARIA 08/2007				
TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO/2017				
Unidade Regional	Órgão Sucessor	TT ENVIADOS	Nº Ofício	TT ASSINADOS
AG	ANTT	003/2008	545/INV/2008 de 20/06/2008	
AG	ANTT	004/2008	545/INV/2008 de 20/06/2008	
AG	DNIT	005/2008	546/INV/2008 de 20/06/2008	
URREC	AGU	002/2016	359/INV/2016 de 23/08/2016	20/09/2016
URREC	DEPEX	026/2017	474/INV/2017 de 11/12/2017	
URBEL	DNIT	001/2008	227/INV/2008 de 17/03/2008	
URBEL	DNIT	002/2008	476/INV/2008 de 09/06/2008	
URBEL	DNIT	002-A/2010	212/INV/2010 de 12/03/2010	DOU de 20/08/2010
URBEL	DNIT	007/2010	220/INV/2010 de 17/03/2010	DOU de 13/03/2010
URBEL	DEPEX	035/2018	047/INV/2018 de 15/03/2018	
URJUF	DEPEX	027/2017	475/INV/2017 de 11/12/2017	
URCUB	DNIT	006/2009	870/INV/2009 de 31/08/2009	
URCUB	DNIT	006-A/2009	1226/INV/2009 de 13/11/2009	DOU de 01/12/2010
URPOA	DEPEX	008/2010	223/INV/2010 de 17/03/2010	
URPOA	SPU	009/2012	227/INV/2012 de 21/03/2012	
URPOA	DEPEX	010/2012	228/INV/2012 de 28/03/2012	
URPOA	DNIT	011/2012	229/INV/2012 de 23/03/2012	
URPOA	SPU	011/2012	230/INV/2012 de 23/03/2012	
URPOA	DEPEX	012/2012	245/INV/2012 de 27/03/2012 246/INV/2012 de 27/03/2012	
URPOA	MT	013/2012	247/INV/2012 de 27/03/2012	DOU de 11/04/2010
URPOA	MT	014/2012	248/INV/2012 de 27/03/2012	
URPOA	DEPEX	025/2016	413/INV/2016 de 26/09/2016 522/INV/2016 de 05/12/2016	16/08/2016
URTUB	DEPEX	018/2012	475/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	MT	019/2012	476/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DEPEX	019/2012	477/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DNIT	020/2012	478/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DNIT	021/2012	479/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	SPU	021/2012	480/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DEPEX	036/2018	048/INV/2018 de 15/03/2018	
URBAU	DEPEX	030/2017	478/INV/2017 de 11/12/2017	
URFOR	DEPEX	022/2012	775/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	MT	022/2012	776/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DEPEX	023/2012	777/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DNIT	024/2012	778/INV/2012 de 16/08/2012	DOU de 11/04/2013
URFOR	SPU	024/2012	779/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DEPEX	028/2017	476/INV/2017 de 11/12/2017	
URSAL	DEPEX	015/2012	291/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DEPEX	016/2012	292/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	MT	016/2012	293/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DNIT	017/2012	294/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	SPU	017/2012	295/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DEPEX	029/2017	477/INV/2017 de 11/12/2017	

A transferência do acervo documental e respectiva gestão aos Órgãos Sucessores, pertinente aos empregados aposentados e pensionistas, sendo esses complementados e não complementados, vincula-se ao determinado pelo Decreto nº 6.018/2007 e, posteriormente, pela formalização em 25/11/2015 do Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC, sob a anuência da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, onde foram definidas competências considerando o conflito existente entre o DNIT e o DEPEX/MPDG no tocante às questões envolvidas, cuja homologação pelo Advogado-Geral da União deu-se em 26/07/2016, conforme mencionado no Ofício nº 138/2016/CCAF/CGU/AGU, de 19/08/2016:

Decreto nº 6.018/2007

“Art. 3º Constituem atribuições do Inventariante:

XVI - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

(...)

Art. 5º Durante o processo de inventariança serão transferidos:

III - ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

c) a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e pela Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002, bem como os respectivos acervos documentais, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;”

Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC

“Cláusula Primeira

“a) ao Ministério dos Transportes caberá o recebimento e a gestão da parte do acervo referente aos ferroviários, servidores públicos estatutários, vinculados à Administração Pública Federal;

*b) ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão compete o recebimento e a gestão administrativa da parte do acervo dos ex-empregados da extinta empresa ferroviária e suas subsidiárias, **ainda que não tenham direito à complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e pela Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002...***

c) ao DNIT compete a guarda do acervo, que será realizada nos imóveis onde estão situados os Escritórios Regionais da extinta RFFSA relacionados no Anexo I deste Termo;”

Neste contexto, providências referentes aos Termos de Transferência do acervo documental foram adotadas, considerando a transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT conforme:

- Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016: Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão/SC - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luís – URSAL;
- Portaria nº 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016: Campos/RJ – URCAM e Bauru/SP – URBAU;
- Portaria nº 23/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016: Recife/PE - URREC, Belo Horizonte/MG - URBEL e Juiz de Fora/MG – URJUF; e
- Portaria nº 06/2017 de 30/08/2017, publicada no DOU de 31/08/2017: Salvador/BA – URSAV.

XI.11. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO, DOCUMENTAL E DE PESSOAL, OBSERVADA AS NORMAS ESPECÍFICAS (Portaria nº 03, de 20/04/2015, DOU de 24/04/2015, em substituição a Portaria nº 20, de 04/05/2007, DOU de 07/05/2007)

A Comissão Executiva tem por objetivo executar, em nível nacional, a organização dos acervos técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

O tratamento do acervo documental desenvolve-se no âmbito da Inventariança sob o acompanhamento dos chefes das Unidades Regionais, com fiscalização e supervisão pela Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 20, de 04/05/2007, revogada pela Portaria nº 03, de 20/04/2015.

De forma geral, os acervos destinados ao Arquivo Nacional ou a outros órgãos que vierem a ser indicados para tal, são os seguintes: (i) técnico e bibliográfico; (ii) de patrimônio; (iii) de pessoal; (iv) de bens históricos; (v) contábil; e (vi) jurídico.

A magnitude, a abrangência e a dispersão geográfica do acervo da extinta RFFSA, requer a mobilização de recursos consideráveis por prazos alentados para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes.

Ações Desenvolvidas:

• Administração Geral – Sede da Inventariança

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99220/2014, de 26/09/2014, firmado com a empresa SPOT Representações e Serviços Ltda, sendo realizado ao término do contrato o total de 2.962,64 m. lineares e 52.829 desenhos técnicos;
- Considerando o restante de massa documental, nova licitação foi realizada e contratada a empresa Phases Arquivos LTDA - EPP por meio do Contrato nº 99080/2016, DOU de 19/12/2016, para os serviços de tratamento e organização de 2.150,00 m. lineares de acervo documental e 20.000 unidades de desenhos cartográficos;
- Termo Aditivo nº 99081/2017, de 24/05/2017, DOU de 26/05/2017, redução contratual em 25%, reprogramando-se o objetivo dos serviços de tratamento e organização da massa documental da AG para 1.613,00 m. lineares de acervo documental e 15.000 unidades de desenhos cartográficos, considerando a dificuldade orçamentária enfrentada pelo Governo Federal e o contingenciamento aplicado a Inventariança, Decreto nº 9.018, de 30/03/2017, Portaria nº 178, de 08/06/2017, e Ofício nº 35/2017/CGORC/SPO, de 07/04/2017;
- Termo Aditivo nº 99082/2017, de 12/12/2017, DOU de 13/12/2017, considerando o reforço orçamentário conforme Ofício nº 246/2017/CGORC/SPO, de 14/06/2017, objetivando a continuidade dos serviços e o devido acréscimo contratual de 223,64 m. lineares para tratamento de acervo documental e 5.000 unidades de desenhos técnicos, contemplando prorrogação por 05 meses, término em 15/05/2018;
- Término do contrato sendo realizado o tratamento e organização de 1.836,64 m. lineares de acervo documental e 20.000 unidades de desenhos técnicos.

• Unidade Regional de Recife – URREC

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99230/2014, de 26/09/2014, firmado com a empresa INTECHGED Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA-ME;
- Trabalhos finalizados sendo tratados 1.713,00 m. lineares de acervo documental, incluindo 1.359 unidades bibliográficas e 15.003 desenhos técnicos.

• Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL

- O contrato nº 99190/2012, de 31/12/2012, firmado com a empresa AA Serviços de Informação e Apoio Administrativo Ltda, foi rescindido unilateralmente pela Inventariança, face ao descumprimento contratual por paralisação dos trabalhos em out/2013, tendo sido a empresa devidamente advertida e multada. Sua execução em 2013 concluiu 67,36% do trabalho do acervo documental, sendo realizados 1.599,89 m. lineares do total de 2.375 m. lineares;
- Em decorrência, nova licitação ocorreu em 2014 para tratamento, organização e higienização do acervo restante (775,11 m. lineares), acrescido de 552,00 m. lineares do acervo de Araguari, totalizando 1.327,11 m. lineares, bem como do acervo cartográfico de 7.500 plantas, sendo contratada a empresa Pieer Service Ltda – ME, CTR nº 99310/2014, de 29/12/2014; tendo sido encerrado.

- **Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF**
 - Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99200/2012, de 31/12/2012, firmado com a empresa Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda. Os trabalhos alcançaram a realização do seguinte quantitativo: 2.300,00 m. lineares de acervo arquivístico, 10.661 acervos cartográficos e 2.499 plantas cartográficas;
 - Pelo Contrato nº 30040/2013, de 09/12/2013, foi contratada a empresa Action Itec Informação e Tecnologia Ltda, prestadora de serviços de Restauração de Obras de Acervo Documental da extinta RFFSA, relativo aos 91 livros de Escrituras Patrimoniais da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, visando atender às necessidades da União. O serviço foi finalizado em julho/2014.
- **Unidade Regional de São Paulo – URSAP**
 - Tratamento e organização do acervo documental localizado na Fepasinha/SP, mediante o Contrato nº 99270/2014, de 24/11/2014, firmado com a empresa Simone de Andrade França, sendo realizado no trimestre ajustes. O contrato encerrou e restam 358,65 m. lineares a serem tratados;
 - Tratamento e organização do acervo documental localizado no Arquivo do Pátio da Luz/SP, mediante o Contrato nº 99280/2014, de 17/11/2014, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, sendo realizado o tratamento de 427,88 m. lineares. O contrato terminou e restam 1.679,96 m. lineares a serem tratados;
 - Finalização das melhorias/reformas em julho/2018, executadas pela Concessionária MRS Logística, no galpão disponibilizado ao DNIT localizado no bairro da Lapa, visando acondicionar o acervo documental da extinta RFFSA a ser tratado e organizado, pertinente a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA;
 - Publicação no DOU de 13/06/2018 do edital de pregão eletrônico nº 59903/2018, Processo nº 99-158585/AG, objetivando a contratação de serviços técnicos auxiliares em organização de acervo documental arquivístico, estimativa de 7.935,00 m.lineares, contemplando o transporte do acervo entre instalações da contratante e desmontagem das estantes de aço na origem e montagem no destino, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atendimento a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA. Previsão de contratação agosto/2018;
 - Programada para dezembro/2018 a contratação dos serviços de tratamento e organização de 91.000 unidades de desenhos técnicos.
- **Unidade Regional de Curitiba – URCUB**
 - Em atendimento as recomendações do Arquivo Nacional, foram efetuadas alterações na organização do acervo documental realizado pela Unidade Regional de Curitiba. Realizados o tratamento e organização de 1.730,92 m. lineares de acervo arquivístico e 10.000 unidades de desenhos técnicos.
- **Unidade Regional de Porto Alegre – URPOA**
 - Realizados o tratamento e organização de 1.312,37 m. lineares de acervo arquivístico e 3.174 unidades de desenhos técnicos.
 - Os trabalhos de inventário do acervo documental de que tratam as Portarias nº 15/2007 e nº 38/2007 da AINV-MP, foram executados no âmbito da URPOA pela Comissão constituída pela Portaria nº 20/2007, substituída pela Portaria nº 03/2015, com supervisão pela Portaria nº 08/2007.
- **Unidade Regional de Salvador– URSAV**
 - Higienização do acervo documental mediante o Contrato nº 99140/2013, de 25/10/2013, firmado com a empresa QRT Consultoria - Soluções e Gerenciamento de Unidades, cujo término deu-se em set/2014, sendo realizados 1.300,00 m.lineares de acervo arquivístico e 3.200 unidades de desenhos técnicos;
 - Considerando a massa documental remanescente de cerca de 635,00 m.lineares e 970 unidades de desenhos técnicos, foi realizada licitação sendo vencedora do certame a empresa Pieer Service Ltda, Contrato nº 99100/2016, DOU de 29/12/2016;
 - A empresa Pieer Service Ltda, encerrou seus trabalhos de Tratamento e Organização do Acervo Documental, em julho/2017, tendo sido feito na íntegra o total do contrato.

- **Unidade Regional de Campos - URCAM**

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99040/2013, de 15/07/2013, firmado com a empresa Euclésio José Filho – ME, sendo realizados 665,06 m.lineares de acervo arquivístico e 8.000 unidades de desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Bauru – URBAU**

- Concluído o tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99130/2013, de 18/10/2013, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, com a realização de 924,89 m.lineares, incluindo 1.622 unidades bibliográficas e 5.000 unidades de desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Fortaleza – URFOR**

- Realizados o tratamento e a organização de 466,32 m.lineares de acervo arquivístico e 4.776 unidades de desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de São Luís – URSAL**

- Realizados o tratamento e a organização de 406,19 m.lineares de acervo arquivístico e 2.197 unidades de desenhos técnicos.

- **Inventários concluídos:**

- Concluídos os inventários nas Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Porto Alegre – URPOA, Salvador – URSAP, Campos – URCAM, Tubarão – URTUB, Bauru – URBAU, Fortaleza – URFOR e São Luís – URSAL.

ACERVO DOCUMENTAL POSIÇÃO JUNHO/2018					
Unidade Regional	Desempenho	Acervo Arquivístico (metros lineares)	Desenhos Técnicos (unidade)	Livros de Escrituras Patrimoniais (unidade)	
INVENTÁRIOS A REALIZAR					
URSAP	Previsão	-	91.000	-	
URSAP (Fepasinha)	Previsão	360,00	-	-	
URSAP (Pátio da Luz)	Previsão	2.400,00	-	-	
URSAP (Mooca)	Previsão	5.175,00	-	-	
TOTAL		7.935,00	91.000	-	
INVENTÁRIOS REALIZADOS					
AG – 1ª fase	Realizado	2.962,64	52.829	-	
AG – 2ª fase		1.836,64	20.000	-	
URSAP Fepasinha – 1ª fase		912,35	0	-	
URSAP Pátio da Luz – 1ª fase		3.543,04	0	-	
URBEL – 1ª fase		1.599,89	0	-	
URBEL – 2ª fase		1.327,11	7.500	-	
URJUF – 1ª fase		2.300,00	13.160	-	
URJUF – 2ª fase		0	0	91	
URREC		1.713,00	15.003	-	
URCUB		1.730,92	10.000	-	
URPOA		1.312,37	3.174	-	
URSAV – 1ª fase		1.300,00	3.200	-	
URSAV – 2ª fase		635,00	970	-	
URCAM		665,06	8.000	-	
URTUB		249,00	545	-	
URBAU		924,89	5.000	-	
URFOR		466,32	4.776	-	
URSAL		406,19	2.197	-	
TOTAL		23.884,42	146.354	91	

XI.12. TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO GERADA DURANTE O PROCESSO DE INVENTARIANÇA

Nos termos do relatório apresentado em março/2016 pelo Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, a sucessão da documentação gerada pelo processo de Inventariança ficará a cargo do DNIT (Superintendências Regionais), considerando a transferência da gestão das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA para aquele Departamento.

XII. Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante RINV nº 014/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- I. *identificar, localizar e relacionar os bens imóveis (não operacionais), dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- II. *encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente (FC) da extinta RFFSA;*
- III. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União;*
- IV. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União;*
- V. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação da aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991 e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;*
- VI. *promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA;*
- VII. *transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA; e*
- VIII. *transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentam-se os desempenhos e os resultados dos trabalhos de inventários:

XII.1. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Item	Portarias		Posição (junho/2018)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
XII.2	11/2007 34/2007	Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	em andamento		SPU
XII.3	12/2007 35/2007	Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	em andamento	(1)	SPU
XII.4	13/2007 36/2007	Documentação de Titularidade Imóveis NOP	concluída	Portaria 09/2016, de 03/06/2016 DOU de 06/06/2016	SPU
XII.5	14/2007 37/2007	Bens Móveis Históricos	concluída	Portaria 22/2016, de 26/12/2016 DOU de 27/12/2016	IPHAN DNIT
XII.6	15/2007 38/2007	transferência do sistema de complementação de aposentadorias e pensões RFFSA/SICAP e VIFER/SIAPOS	concluída	Portaria 21/2016, de 23/12/2016 DOU de 26/12/2016 Republicada DOU de 18/04/2017	DEPEX
XII.7	16/2009	Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	concluída	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016	SPU IPHAN

- (1) Dentro do contexto de suas atribuições, a Comissão vem realizando atividades relacionadas aos sistemas CIDI e SARP, conforme descritas no item XII.3. A conclusão da atualização da base de dados de bens imóveis não operacionais no sistema CIDI está condicionada ao encerramento da atividade de inventário da documentação de bens imóveis não operacionais, objeto da Portaria 11/2007. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos da Portaria 11/2007, contemplando termos de transferência a SPU sobre a base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais (CIDI) e sistema SARP após providências daquela Secretaria.

Consta no **ANEXO 2** quadro resumo contendo as portarias editadas dos inventários da Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

XII.2. INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DOS BENS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS (Portaria nº 11, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da documentação e as informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional, constituída pela Portaria nº 11/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, foi criada, por meio da Portaria nº 34/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando, assim, os trabalhos de execução dos inventários de documentação subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 11/2007.

Ações Desenvolvidas:

Prosseguimento das atividades de inventário pelas Comissões Nacionais e Regionais.

A base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais, resultante dos trabalhos e da metodologia adotada, registra as seguintes informações:

DISTRIBUIÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS POR UNIDADE REGIONAL

Unidades Regionais	Terrenos (registros de NBP)	Edificações (registros de NBP)	Total (registros de NBP)
AG	4.502	1.401	5.903
URREC	1.171	1.575	2.746
URBEL	1.102	2.297	3.399
URJUF	2.445	1.763	4.208
URSAP (RFFSA)	1.211	1.291	2.502
URSAP (ex-FEPASA)	2.682	7.443	10.125
URCUB	2.242	1.657	3.899
URPOA	1.230	1.659	2.889
URSAV	1.247	838	2.085
URCAM	2.476	1.612	4.088
URTUB	1.515	754	2.269
URBAU	1.018	1.965	2.983
URFOR	525	711	1.236
URSAL	339	418	757
TOTAL	23.705	25.384	49.089

DISTRIBUIÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

UF	Terrenos (registros de NBP)	Edificações (registros de NBP)	Total (registros de NBP)
AL	239	375	614
BA	1.111	743	1.854
CE	473	595	1.068
DF	13	23	36
ES	229	132	361
GO	80	275	355
MA	161	184	345
MG	2.640	3.481	6.121
MS	785	1.446	2.231
PB	149	195	344
PE	609	758	1.367
PI	236	355	591
PR	2.066	1.508	3.574
RJ	7.273	3.169	10.442

UF	Terrenos (registros de NBP)	Edificações (registros de NBP)	Total (registros de NBP)
RN	224	291	515
RS	1.230	1.658	2.888
RO	1	-	1
SC	1.615	814	2.429
SE	81	57	138
SP	4.490	9.325	13.815
TOTAL	23.705	25.384	49.089

A mudança no quantitativo total de bens imóveis não operacionais se deve a depuração da base de dados. Importante registrar que as ocorrências são devidamente justificadas por meio de Notas Técnicas elaboradas pelas Unidades Regionais.

Apresenta-se a seguir, o quadro dos Termos de Transferência elaborados e encaminhados a SPU no trimestre, referente às atividades de inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais:

Bens imóveis não operacionais		
UR	ABRIL/JUNHO 2018	
	Transferidos a SPU	
	Termos	Bens
URSAP (ex-FEPASA)	20	215

Apesar da Administração Geral (AG) e as Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Porto Alegre – URPOA, Salvador – URSAP, Campos – URCAM, Tubarão – URTUB, Bauru – URBAU, Fortaleza – URFOR e São Luis – URSAL, terem concluído o inventário dos bens imóveis não operacionais correspondentes, os trabalhos dessa Portaria relativos a essas UR's continuam, seja com a elaboração de Termos de Transferência ou a devolução dos "Check-List's" inconsistentes para retificação de informações. Posteriormente, após as respectivas assinaturas dos Termos pelas Superintendências do Patrimônio da União, poderemos considerar como finalizados os procedimentos da Portaria nº 11/2007 para essas Unidades Regionais.

Considerando que os imóveis (terrenos) não operacionais remanescentes na base do Sistema CIDI, em grande parte, encontram-se em leitos extintos ou desativados, foram implementadas rotinas na URMAR, com objetivo de priorizar o inventário dos registros existentes na base. Atualmente estão sendo priorizados inventários dos municípios do estado de Minas Gerais, do ramal extinto da Ferrovia Mogiana, " Casa Branca – São Sebastião do Paraíso".

Para os ramais extintos sem registro, totalizando 400 municípios distribuídos em 85 trechos, serão inventariados juntamente com as edificações existentes, tão logo estejam concluídos os serviços do tratamento do acervo documental. Há de se considerar também o avanço no inventário das Linhas de Transmissão.

Para melhor elucidação do inventário de bens imóveis não operacionais, apresenta-se a seguir o quadro acumulado demonstrando a apuração da documentação e informações de 96% (47.186/49.089) dos registros em banco de dados de NBP (bens patrimoniais) e emissão de 1.955 Termos de Transferência, período out/2007 a junho/2018:

Bens Imóveis Não Operacionais							
Termos de Transferência - out/2007 a junho/2018							
UNIDADES REGIONAIS	PREVISTO	EXECUTADO		TRANSFERIDOS SPU (T)		ENCAMINHADOS SPU (E)	
	TOTAL NBP'S	TOTAL TERMOS	TOTAL NBP'S EM TERMOS	Qtde TT	Qtde NBP's	Qtde TT	Qtde NBP's
AG	5.903	138	5.903	136	5.899	2	4
URREC	2.746	97	2.746	94	2.730	3	16
URBEL	3.399	175	3.399	173	3.386	2	13
URJUF	4.208	274	4.208	269	4.195	5	13
URSAP (RFFSA)	2.502	41	2.502	40	2.484	1	18
URSAP (ex-FEPASA)	10.125	417	8.230	401	8.105	16	125
URCUB	3.899	138	3.899	138	3.899	concluído	
URPOA	2.889	88	2.889	88	2.889	concluído	
URSAV	2.084	102	2.084	99	2.079	3	5
URCAM	4.089	204	4.083	201	4.033	3	50
URTUB	2.269	54	2.268	53	2.267	1	1
URBAU	2.983	77	2.983	77	2.983	concluído	
URFOR	1.236	103	1.235	102	1.228	1	7
URSAL	757	47	757	45	745	2	12
TOTAL NBP's	49.089	--	47.186	--	46.922	--	264
TOTAL TERMOS	--	1.955 (*)	--	1.916	--	39	--

(*) - Inclusive Termo de Transferência da Carteira Imobiliária e situação "W" (documentação)

(T) - Termos de Transferência assinados e devolvidos pela SPU

(E) - Termos de Transferência não devolvidos pela SPU

Pendências:

- Inventário da documentação de 1.903 registros em banco de dados de NBP (bens patrimoniais) pertinentes a bens imóveis não operacionais;
- inventário documental de bens imóveis não operacionais pertinentes a 4.500 Km de malha desativada/erradicada da extinta FEPASA (Malha Paulista);
- inventário documental de bens imóveis não operacionais referentes a linha de transmissão de energia de 88 KV da extinta FEPASA (Malha Paulista).

Outras Atividades Correlatas:

Cabe destacar outras atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional:

- Pesquisas diversas visando instrução a processos administrativos e judiciais;
- Respostas a diversos Órgãos, dentre eles a AGU e Ministério Público, relacionados a inquéritos civis públicos e ações de reintegração, atividades que demandam tempo significativo para análise e elaboração de resposta;
- Prosseguimento no apoio ao inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais das malhas ferroviárias pertencentes a jurisdição da Unidade Regional de São Paulo – URSAP.

XII.2.1. INVENTÁRIO DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

A documentação dos imóveis relativos a Carteira Imobiliária da extinta RFFSA foi transferida a SPU por meio dos 38 Termos de Transferência abaixo relacionados, sendo seu inventário realizado pela Comissão Nacional constituída por meio da Portaria nº 11/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, e pela Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, constituída por intermédio da Portaria nº 34/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007:

Carteira Imobiliária
Transferência a Secretaria do Patrimônio da União
Termos de Transferência emitidos

UF	Alienação		Locação	
	Termos de Transferência	Data	Termos de Transferência	Data
AL	7000/2010	24/02/2010	7001/2010	24/02/2010
BA	7002/2009	22/01/2010	7003/2009	22/01/2010
CE	7004/2010	08/02/2013	7005/2010	20/03/2013
DF	7006/2009	30/12/2009	7007/2009	30/12/2009
ES	7008/2010	11/06/2010	7009/2010	11/06/2010
GO	7010/2009	28/04/2013	7011/2009	18/04/2013
MA	7012/2009	21/11/2012	7013/2009	21/11/2012
MG	7014/2009	11/05/2010	7015/2009	11/05/2010
MS	7016/2009	11/12/2009	7017/2009	11/12/2009
PB	7020/2010	29/06/2010	7021/2010	29/06/2010
PE	7022/2010	05/09/2011	7023/2010	05/09/2011
PI	7024/2010	03/09/2012	7025/2010	03/09/2012
PR	7026/2009	17/12/2009	7027/2009	17/12/2009
RJ	7028/2010	22/11/2012	7029/2010	22/11/2012
RN	7030/2010	18/03/2010	7031/2010	18/03/2010
RS	7032/2009	01/12/2009	7033/2009	01/12/2009
SC	7034/2009	04/05/2010	7035/2009	04/05/2010
SE	7036/2010	19/04/2011	7037/2010	25/07/2011
SP	7038/2010	07/02/2013	7039/2010	07/02/2013

XII.2.2. PROCEDIMENTOS “PÓS-INVENTÁRIO”

Norteou-se a produtividade do inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais, pelo quantitativo de Check-List's concluídos por cada Unidade Regional. Por este motivo, quando a quantidade total de NBP's for igual à quantidade de Check-List's concluídos por UR, dizemos que o inventário de bens imóveis não operacionais atingiu a meta de 100% realizada.

Apesar da grande demanda e a especificidade desses trabalhos, o Sistema CIDI é a ferramenta fundamental no inventário de bens imóveis não operacionais.

Para finalizar o processo da transferência da documentação desses bens, faz-se necessário a inclusão dos “Check-List's” concluídos em Termos de Transferência, bem como sua remessa pelo Inventariante à SPU da Unidade da Federação correspondente e a consequente devolução com o respectivo aceite da SPU.

Cabe destacar ainda como procedimentos pós-inventário as seguintes atividades:

- Encaminhamento dos NBP's com “Check-List's” concluídos através de Termos de Transferência;
- Acompanhamento/Atualização do status do Termo de Transferência no CIDI, da situação “E” (encaminhado) para a situação “T” (transferido), a partir do qual serão disponibilizados os registros patrimoniais no CIDI-SPU;
- Ratificação/retificação das informações constantes dos Termos de Transferência (em conjunto com as Comissões Regionais nas Unidades Regionais) quando do questionamento por parte da SPU (devolução de Termos de Transferência), que pode ocorrer até que todos os “Check-List's” estejam no status “T” (transferidos);
- Atendimento às demandas do Ministério Público Federal e dos Órgãos Federais de controle (TCU / CGU), nas questões que envolvam a extinta RFFSA (Administração Geral e Unidades Regionais);
- Atendimento ao IPHAN com relação à operacionalidade das edificações e terrenos enquadrados como de valor artístico, histórico e cultural, de acordo com o artigo 9º da Lei 11.483/2007;
- Assessoramento a SPU para análise e seleção dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA a serem indicados para compor o FC – Fundo Contingente (Unidades Regionais);
- Assessoramento a SPU na identificação, descrição e regularização dominial dos imóveis não operacionais que eram da extinta RFFSA (Unidades Regionais);
- Assessoramento a SPU nas demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo imóveis não operacionais, tais como: ações de usucapião, procedimentos de retificação de títulos de lindeiros e outras (Unidades Regionais);

- Elaboração de Termos de Entrega e Recebimento de Documentos, relativos a imóveis não operacionais já inventariados e transferidos à SPU, devendo a referida documentação ser identificada, classificada e associada aos respectivos imóveis e Termos de Transferência já formalizados;
- Elaboração de Termos de Transferência relativos à documentação dos imóveis alienados à época da extinta RFFSA e que foram baixados do SISPRO, tendo como consequência a não inclusão na base de dados do CIDI (situação W).

XII.3. INVENTÁRIO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS (Portaria nº 12, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA a serem transferidos para a União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional, constituída pela Portaria nº 12/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, foi criada, por meio da Portaria nº 35/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando, assim, os trabalhos de execução dos inventários de documentação subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 12/2007.

Ações Desenvolvidas:

Dentro do contexto de suas atribuições, a Comissão vem realizando as atividades descritas a seguir:

- Acompanhamento e análise das informações cadastradas no sistema CIDI (Controle do Inventário da Documentação e Informações disponíveis de bens imóveis não operacionais);
- Consolidação da Base de Dados do Sistema de Controle do Inventário da Documentação e informações disponíveis de bens imóveis não operacionais (CIDI);
- Atendimento às demandas de informações de bens imóveis não operacionais solicitadas pelas Assessorias e Comissões Nacionais da Inventariança, bem como por órgãos externos;
- Geração de relatórios contendo informações consolidadas, a partir do sistema CIDI, com finalidade de informações gerenciais;
- Apoio às diversas Comissões Nacionais e Regionais de inventários, no tocante aos bens imóveis não operacionais, constantes na base de dados unificada CIDI;
- Suporte à base de dados unificada em relação à segurança e integridade das informações do Sistema CIDI;
- Suporte aos usuários da SPU e Inventariança na utilização do sistema SARP a nível nacional, uma vez que o Sistema SARP continua hospedado no servidor da Inventariança;
- Criação e atualização de usuários no Sistema SARP, mediante solicitação da SPU;
- Execução das rotinas para emissão e remessa de DARF's (Cobrança SARP) a serem encaminhadas ao SERPRO;
- Execução das rotinas de quitação no SARP a partir dos DARF's pagos e encaminhados pelo SERPRO;
- Atendimento às diversas solicitações da SPU (Órgão Central) com relação à Carteira Imobiliária para apuração da prescrição de dívidas, uma vez que a base de dados continua hospedada no servidor da Inventariança;
- Suporte às Superintendências da SPU para utilização do sistema SARP;
- Atualização da base de dados do sistema SARP a partir das regras de prescrição definidas pela SPU visando o encerramento das prestações com débito prescrito;
- Disponibilização do acesso a consultas do sistema CIDI: MTPA, ANTT, DNIT e IPHAN;
- Suporte a Comissão instituída pela Portaria Nº 11/2007;
- Atendimento a SPU e MTPA a respeito dos bens indicados para reserva técnica – RT (Decreto nº 7.929 de 18/02/2013).

Pelos Ofícios nº 451/INV/RFFSA/2013, de 03/05/2013, e nº 901/INV/RFFSA/2013, de 30/08/2013, encaminhados, respectivamente, a Secretaria do Patrimônio da União e ao Departamento de Incorporação de Imóveis do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Inventariança abordou a necessidade de providências visando a elaboração de Plano de Ação para migração dos sistemas CIDI - Controle da Documentação de Imóveis e SARP - Sistema de Arrecadação de Receita Patrimonial.

Com relação ao sistema CIDI, a área de TI da Inventariança realiza rotinas de backup dos bancos de dados do sistema, em plataformas de software alternativas, objetivando a implementação das informações no ambiente de Portal da SPU. O termo de transferência contemplando a base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais somente ocorrerá ao final do término dos trabalhos de inventário da documentação dos bens não operacionais, Portaria nº 11, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, considerando a rotineira inserção e atualização de dados.

Sobre o sistema SARP, encontra-se em desenvolvimento, por parte da Coordenadoria-Geral de Tecnologia da SPU, projeto de Sistema Integrado de Receita, no qual estaria sendo contemplada a inclusão de funcionalidades do SARP com a implantação e conseqüente migração dos bancos de dados do Sistema. O termo de transferência contemplando a base de dados cadastrais somente ocorrerá com a operacionalização em definitivo do referido Sistema da SPU.

XII.4. INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DOS IMÓVEIS DO FUNDO CONTINGENTE (Portaria nº 13, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do inventário da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2 do art. 6º da Lei nº 11.483/2007.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional, constituída pela Portaria nº 13/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, foi criada, por meio da Portaria nº 36/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando, assim, os trabalhos de execução dos inventários de documentação subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 13/2007.

Ações Desenvolvidas:

Concluídos os trabalhos dessas Portarias, considerando o cumprimento de todas as etapas previstas nos respectivos planos de ação e de trabalho, as quais culminaram com a efetiva transferência à Superintendência do Patrimônio da União - SPU, por meio do Ofício nº 758/INV/RFFSA/2007, de 08/08/2007, da documentação e informações disponíveis pertinentes a 204 (duzentos e quatro) bens imóveis não operacionais com valor comercial para alienação, passíveis de indicação ao Fundo Contingente – FC.

O Relatório Final, datado de 30/05/2016, referente à execução do inventário objeto das Portarias nº 13/2007 e nº 36/2007, foi devidamente homologado pelo Inventariante em 31/05/2016.

Ficou determinado que eventuais indicações ao Fundo Contingente – FC, por atos das Superintendências do Patrimônio da União – SPU do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme §2º do art. 6º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, de bens imóveis não operacionais com valor comercial para alienação, ainda não transferidos a SPU, sejam realizadas pela Comissão constituída pela Portaria nº 11/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 009/2016, de 03/06/2016, publicada no DOU de 06/06/2016, considerando encerrados os trabalhos das Comissões de Inventário objeto das Portarias nº 13/2007 e nº 36/2007.

XII.5. INVENTÁRIO DE BENS HISTÓRICOS E DE CONVÊNIOS ORIUNDOS DA EXTINTA RFFSA, QUE TENHAM POR OBJETO A EXPLORAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS FERROVIÁRIOS (Portaria nº 14, de 19/04/2007, DOU de 24/04/2007)

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado, que tenham por objeto a exploração e a administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional, constituída pela Portaria nº 14/2007, de 19/04/2007, publicada no DOU de 24/04/2007, foi criada, pela Portaria nº 37/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos de execução dos inventários subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 14/2007.

Ações Desenvolvidas:

Sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU pelo Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, conforme Processo nº 00400.007695/2013-71 cadastrado na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

Pelo Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU-MIC, de 23/05/2016, Processo nº 00748.000138/2016-41, o IPHAN e o DNIT firmaram tratativas quanto ao recebimento dos bens históricos.

Por meio do documento Cota nº 00067/2016/CCAF/CGU/AGU, de 24/06/2016, foi submetido para apreciação o Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU-MIC, cuja homologação ocorreu em 26/07/2016 pelo Advogado-Geral da União.

- Situação do Inventário da Portaria 14/2007 – junho/2018

Situação dos Bens Históricos - Posição junho/2018

Unidade Regional	previsto base 2002	Bens excedentes	Realizado base 2002 + excedentes	termos encaminhados ao IPHAN (S)	termos assinados e devolvidos pelo IPHAN a Inventariança (T)	termos repassados pelo IPHAN ao DNIT (T)	termos pendentes de devolução pelo IPHAN (E)
AG	3.468	8.751	12.219	11	5	6	0
URREC	612	15.573	16.185	7	2	0	5
URBEL	1.149	2.553	3.702	73	7	55	11
URJUF	848	0	848	47	7	16	24
URSAP	6.931	270.454	277.385	45	1	40	4
URCUB	366	30.817	31.183	78	4	45	29
URPOA	1.286	1.615	2.901	37	1	24	12
URSAV	815	10.824	11.639	10	6	0	4
URCAM	335	385	720	40	0	28	12
URTUB	304	171	475	5	1	4	0
URBAU	329	14.380	14.709	9	1	3	5
URFOR	838	0	838	33	1	0	32
URSAL	79	293	372	8	3	3	2
TOTAL	17.360	355.816	373.176	403	39	224	140
%	5%	95%	100%	100%	10%	55%	35%

Bens excedentes são aqueles localizados durante os inventários e que não constavam da base de dados do inventário realizado em 2002.

(S) total de termos de transferência encaminhados pela Inventariança ao IPHAN

(T) termos de transferência assinados e devolvidos pelo IPHAN a Inventariança e ao DNIT

(E) termos de transferência encaminhados ao IPHAN e não devolvidos

Termos de Transferência constantes do controle, mas não válidos para o Quantitativo Geral:
050/2009 (URBEL) – Cancelado
001/2008 (AG) – Substituído pelo TT 300/2013
002/2008 (URTUB) – Substituído pelo TT 102/2010
004/2008 (URJUF) – Renumerado pelo TT 004/2009
005/2008 (URCUB) - Substituído pelo TT 286/2013

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 022/2016, de 26/12/2016, publicada no DOU de 27/12/2016, considerando o cumprimento das etapas previstas no Plano Diretor de Inventários e o término dos trabalhos objeto das Portarias nº 14/2007 e nº 37/2007, culminando com transferências ao IPHAN; da realização das tratativas firmadas por meio do Termo de Conciliação nº 004/2016/CCAF/CGU/AGU-MIC e da emissão do Relatório Final, de 21/12/2016, devidamente homologado pelo Inventariante em 26/12/2016.

XII.6. INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA EXTINTA RFFSA/SICAP E DA EXTINTA VIFER - VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL/SIAPOS (PORTARIA Nº 15, de 19/04/2007, DOU de 24/04/2007)

Transferir ao DEPEX/MP o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001 (VIFER - Viação Férrea do Rio Grande do Sul), a gestão da complementação de aposentadorias instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei nº 10.478 de 28/06/2002 (RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A), promovendo em conjunto com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas sob a responsabilidade da extinta RFFSA, bem como transferindo os sistemas de aposentadorias e pensões da VIFER (SIAPOS) e da RFFSA (SICAP) ao DEPEX/MPDG.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional, constituída pela Portaria nº 15/2007, de 19/04/2007, publicada no DOU de 24/04/2007, foi criada, por meio da Portaria nº 38/2007, de 03/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos de execução dos inventários subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 15/2007.

Ações Desenvolvidas:

• Sistema SICAP

Pelos Ofícios nº 446/INV/RFFSA/2013, de 30/04/2013, e nº 900/INV/RFFSA/2013, de 30/08/2013, encaminhados ao Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Inventariança abordou a necessidade de providências visando a elaboração de Plano de Ação para migração do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões – SICAP da extinta RFFSA.

Em agosto/2013, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão assinou contrato de prestação de serviço com a DATAPREV, com objetivo de internalização do SICAP, bem como o desenvolvimento de novas soluções. Em outubro/2014, o sistema foi implantado e operacionalizado no ambiente de homologação da DATAPREV, sendo suspenso seu processamento na Inventariança da extinta RFFSA. Em abril/2015, foi emitido o Termo de Aceite de internalização do SICAP, com operação em ambiente de produção da DATAPREV.

Pelo Ofício nº 232/INV/RFFSA/2016, de 15/06/2016, foi encaminhado ao Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Termo de Transferência nº 001/2016, de 15/06/2016, que trata sobre a transferência do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões – SICAP, contemplando banco de dados, cadastro, arquivos eletrônicos e documentação correlata, descritos nos Anexos I a VII.

- **Sistema SIAPOS**

Pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014, de 25/07/2014, foi firmada entre a União (Inventariança), DEPEX e Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), com eficácia a partir da publicação do extrato no DOU de 13/11/2014, seção 3, pág. 180, a transferência da União para o Estado, do cadastro, sistema de cálculos, acervo documental e sistema de controle da documentação, pertinente aos servidores estaduais aposentados, pensionistas e aposentados por invalidez da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VIFER.

Obrigaç o acess ria estipula o recolhimento dos acervos e sistemas pelo Estado do Rio Grande do Sul, contudo, n o houve o cumprimento de tal obrigaç o pelo Estado.

Posteriormente, face ao n o cumprimento do Acordo de Cooperaç o T cnica pelo Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS – Instituto de Previd ncia do Estado do Rio Grande do Sul), pelo Of cio n  1287/DEPEX/SE/MP/2016, de 05/01/2017, o Departamento de  rg os Extintos – DEPEX, do Minist rio do Planejamento, Desenvolvimento e Gest o, restituiu a Inventariança o Termo de Transfer ncia n  002/2016, de 13/12/2016, devidamente assinado, que trata sobre a transfer ncia de banco de dados, cadastro e arquivos eletr nicos que comp em o sistema SIAPOS de aposentadorias e pens es da extinta VIFER - Viaç o F rrea do Rio Grande do Sul, encaminhado conforme Of cio n  512/INV/RFFSA/2016, de 02/12/2016. Com relaç o   sucess o do conv nio com o IPERGS sua gest o foi absorvida pelo DEPEX/MPDG.

- **Trabalhos de invent rio do acervo documental pertinente a Portaria n  15/2007 absorvido pela Portaria n  08/2007 - AINV/MTPA**

No tocante aos trabalhos de invent rio da parte correspondente ao acervo documental de que tratam as Portarias n  15/2007 e n  38/2007, esses foram absorvidos e encontram-se em execuç o pela Comiss o constitu da pela Portaria n  20/2007, substituída pela Portaria n  03/2015, com supervis o da Portaria n  08/2007 da Assessoria da Inventariança indicada pelo Minist rio dos Transportes, Portos e Aviaç o Civil – AINV-MTPA.

Para o invent rio do acervo documental pertinente a VIFER, executado no  mbito da Unidade Regional de Porto Alegre – URPOA, o mesmo foi transferido ao DEPEX/MPDG pelo Termo de Transfer ncia n  025/2016, de 16/08/2016, encaminhado conforme Of cios n  413/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016, e n  522/INV/RFFSA/2016, de 05/12/2016.

Encerramento dos trabalhos - Portaria n  021/2016, de 23/12/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, republicada no DOU de 18/04/2017, considerando a transfer ncia do sistema de aposentadorias e pens es da RFFSA (SICAP) e VIFER (SIAPOS) ao DEPEX/MPDG, relat rio final de 16/12/2016, devidamente homologado pelo Inventariante em 20/12/2016.

XII.7. INVENT RIO DOS BENS M VEIS E IM VEIS DO COMPLEXO DE BAR O DE MAU  RIO DE JANEIRO/RJ (Portaria n  16, de 17/04/2009, DOU de 20/04/2009)

Executar o invent rio dos bens m veis e im veis que comp em o Complexo Ferrovi rio de Bar o de Mau , no Rio de Janeiro, conjunto este composto pela estaç o de Bar o de Mau , Estaç o Francisco S , p tio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao complexo, como: pr dios, galp es, p tio, linhas de acesso   estaç o, desvios e linhas de estacionamento, rede  rea, sistema de sinalizaç o, subestaç o, m quinas e equipamentos, m veis e utens lios.

Aç es Desenvolvidas:

A Comiss o de Invent rio emitiu o relat rio final em julho/2009, consignando, em anexo, os seguintes Termos de Transfer ncia:

Termo de Transferência	Descrição	Bens
157/2009 - SPU	Imóveis não operacionais localizados na Estação de Barão de Mauá no Rio de Janeiro	01 edificação
237/2009 - SPU	Imóveis não operacionais localizados na Rua Ceará Praça da Bandeira	18 edificações
010/209 - IPHAN	Convênio nº 027/2002 – Termo Aditivo 01 – Prédio da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro da Leopoldina	59 itens
011/2009 - IPHAN	Bens móveis vinculados a Regional de Campos localizados na Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Leopoldina	10 itens
033/2009 – IPHAN	Bens móveis da Estação Barão de Mauá	12 bens móveis 42 colunas/vigas

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 002/2016, de 28/03/2016, publicada no DOU de 29/03/2016, aprovando o relatório final e encerrando os trabalhos, tendo em vista o efetivo cumprimento das etapas previstas nos respectivos planos de ação e de trabalho, concluindo com a efetiva transferência os bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá/RJ aos Órgãos Sucessores nos termos do Decreto nº 6018/2007 e da Lei nº 11.483/2007.

XIII. Assessoria da Advocacia-Geral da União

As atribuições da Assessoria da Advocacia-Geral da União foram estabelecidas pela Portaria nº 382, de 23/08/2012, DOU de 24/08/2012, alterada pela Portaria nº 387, de 28/08/2012, DOU de 30/08/2012, revogando a Portaria nº 1.280, de 27/09/2007, e pelo artigo 9º da Portaria MT nº 101, de 20/04/2007, com as seguintes atribuições:

- I. *Compete ao Assessor Jurídico junto à Inventariança da extinta RFFSA exercer o assessoramento imediato ao Inventariante em assuntos de natureza jurídica em especial:*
 - a) *elaborar estudos e preparar informações por solicitação do inventariante;*
 - b) *assistir ao Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;*
 - c) *fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da Advocacia-Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e*
 - d) *transferir, durante o processo de Inventariança, aos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvadas o disposto no Inciso II do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007.*
- II. *Compete à Consultoria Jurídica no Ministério dos Transportes – CONJUR–MT:*
 - a) *Examinar as matérias que possam impactar as diretrizes definidas pelo Ministério dos transportes para revitalização do setor ferroviário;*
 - b) *Manifestar-se sobre as demandas que tenham repercussão relacionada à atividade finalística do Ministério no setor ferroviário; e*
 - c) *Prestar assessoramento ao Ministro do Estado nas hipóteses de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio nos termos do decreto nº 7.689, de março de 2012.*
- III. *Compete à Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro-CJU/RJ o exercício das atribuições previstas no Ato da Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, devendo, em especial, examinar prévia e conclusivamente:*
 - a) *os textos de edital de licitação e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentam-se os desempenhos e os resultados dos trabalhos de inventários:

XIII.1. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Item	Portarias	Posição (junho/2018)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
XIII.2 XIII.3	02/2013 17/2007 38/2008 Dossiês de Processos Judiciais	concluída	Portaria 25/2016, de 27/12/2016 DOU de 28/12/2016	AGU

Consta no **ANEXO 3** quadro resumo contendo as portarias editadas dos inventários da Assessoria da Advocacia-Geral da União.

XIII.2. TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007 (Portaria nº 02, de 12/04/2013, DOU de 17/04/2013, em substituição a Portaria nº 16, de 20/04/2007, DOU de 24/04/2007)

A Comissão Nacional constituída tem por objetivo coordenar e supervisionar a transferência do referido acervo, com fundamento legal no art. 5º, inciso I do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual determina que sejam transferidos à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive àquelas em fase de execução, ressalvado o disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

O trabalho consiste na realização de inventário dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais da extinta RFFSA sucedidos pela União.

As atividades do inventário do acervo judicial compreendem na localização, identificação, triagem, acondicionamento e efetiva transferência para as unidades de contencioso da AGU.

Os trabalhos são executados pela Comissão Executiva - Portaria nº 17/2007, de 20/04/2007 (vinculada à Comissão Nacional de Coordenação e Supervisão - Portaria nº 02/2013, de 12/04/2013), e pela Subcomissão Executiva de Inventário Regional instaurada no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA - Portaria nº 38/2008, de 21/11/2008 (vinculada à Comissão Executiva - Portaria nº 17/2007, de 20/04/2007), conforme relato a seguir:

XIII.3. EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007 (Portaria nº 17, de 20/04/2007, DOU de 24/04/2007)

SUBCOMISSÃO EXECUTIVA DE INVENTÁRIO REGIONAL, INSTAURADA NO ÂMBITO DAS UNIDADES REGIONAIS DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA, PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE TRANSFERÊNCIA DE DOSSIÊS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PROCESSOS JUDICIAIS (Portaria nº 38/2008, de 21/11/2008, DOU de 24/11/2008)

A Comissão Executiva - Portaria nº 17/2007 exerce suas atividades em consonância e subordinação à Comissão Nacional de Coordenação instituída pela Portaria nº 02/2013, de 12/04/2013, em substituição à Portaria nº 16/2007.

A Subcomissão Executiva de Inventário Regional, instaurada no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA pela Portaria nº 38/2008, para execução dos trabalhos de transferência de dossiês administrativos relativos a processos judiciais, exerce suas atividades em consonância e subordinação à Comissão Executiva instituída pela portaria nº 17/2007.

Ações Desenvolvidas:

- Considerando o término dos trabalhos de inventário, foram apurados e consolidados o quantitativo de documentos enviados à Advocacia-Geral da União: processos judiciais ativos - emissão de 281 termos de transferência relacionando 33.959 registros de dossiês; processos judiciais encerrados - 277 termos de transferência relacionando 120.161 registros de dossiês; total geral - 558 termos de transferência relacionando 154.120 registros de dossiês;
- Em atendimento ao inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007, foi enviado à chefia de gabinete da Advocacia-Geral da União o Ofício nº 566/INV/RFFSA/2016, de 23/12/2016;
- Emitido o Relatório Final, de 26/12/2016, devidamente homologado pelo Inventariante em 27/12/2016.

Dossiês Processos Judiciais - Portarias nº 02/2013 e nº 17/2007 Posição junho/2018						
UNIDADES REGIONAIS	Dossiês Processos Judiciais Ativos		Dossiês Processos Judiciais Inativos		TOTAL	
	Termos de Transferência	DOSSIÊS ATIVOS	Termos de Transferência	DOSSIÊS INATIVOS	Termos de Transferência	DOSSIÊS
URREC	17	1.116	2	6.075	19	7.191
URBEL	40	2.770	16	15.637	56	18.407
URJUF	7	4.307	5	8.224	12	12.531
URSAP	47	8.233	3	52.071	50	60.304
URCUB	9	3.108	8	5.229	17	8.337
URPOA	103	3.020	186	5.862	289	8.882
URSAV	5	1.807	4	7.236	9	9.043
URCAM	13	976	40	4.109	53	5.085
URTUB	1	453	1	964	2	1.417
URBAU	23	3.557	5	5.251	28	8.808
URFOR	1	681	3	1.630	4	2.311
URSAI	4	490	2	514	6	1.004
REBRA	1	2	-	-	1	2
AG	10	3.439	2	7.359	12	10.798
TOTAL	281	33.959	277	120.161	558	154.120

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 025/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016, considerando o encerramento dos trabalhos pela efetiva transferência dos dossiês administrativos dos processos judiciais ao órgão sucessor AGU, emitindo-se o Relatório Final, de 26/12/2016, devidamente homologado pelo Inventariante em 27/12/2016, bem como o envio do Ofício nº 566/INV/RFFSA/2016, de 23/12/2016, à chefia de gabinete da Advocacia-Geral da União, em atendimento ao inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007.

XIII.4. ESTATÍSTICA DA ATUAÇÃO DO GT-CGU

Despachos - 54; Notas Técnicas - 15; Pareceres - 1 e Ofícios - 38.

Relatório Trimestral	Despachos	Notas Técnicas	Pareceres	Ofícios	Total
1º / 2007	396	59	27		482
2º / 2007	784	134	64		982
3º / 2007	394	127	34		555
4º / 2007	480	76	11		567
5º / 2008	252	44	13		309
6º / 2008	302	77	32		411
7º / 2008	482	46	25		553
8º / 2009	479	83	25		587
9º / 2009	250	86	35		371
10º / 2009	567	68	31		666
11º / 2009	557	65	21		643
12º / 2009	634	83	-		717
13º / 2010	392	74	-		466
14º / 2010	390	75	-		465
15º / 2010	313	62	-		375
16º / 2010	406	52	-		458
17º / 2011	182	45	-		227
18º / 2011	328	65	-		393
19º / 2011	199	110	-		309
20º / 2011	248	95	-		343
21º / 2012	138	44	-		182
22º / 2012	0	55	-		55
23º / 2012	188	29	5		222
24º / 2013	296	61	2	93	452
25º / 2013	190	52	6	122	370
26º / 2013	194	15	5	120	334
27º / 2013	162	96	6	150	414
28º / 2013	101	37	4	57	199
29º / 2014	141	34	3	92	270

Relatório Trimestral	Despachos	Notas Técnicas	Pareceres	Ofícios	Total
30º / 2014	131	35	2	85	253
31º / 2014	189	54	9	114	366
32º / 2014	129	38	3	104	274
33º / 2015	33	31	4	51	119
34º / 2015	64	28	2	68	162
35º / 2015	67	31	2	88	188
36º / 2015	50	32	5	72	159
37º / 2016	48	24	4	55	131
38º / 2016	47	30	4	66	147
39º / 2016	45	22	7	40	114
40º / 2016	36	24	3	47	110
41º / 2017	16	18	2	36	72
42º / 2017	36	17	5	55	113
43º / 2017	58	36	6	65	165
44º / 2017	37	15	2	40	94
45º / 2018	13	21	3	36	73
46º / 2018	54	15	1	38	108
TOTAL	10.498	2.420	413	1.694	15.025

Cumpra observar que a relação das Notas Técnicas e Pareceres emitidos no trimestre, vinculados aos seus respectivos assuntos, constam no presente relatório.

XIII.5. MANIFESTAÇÕES RELEVANTES

Notas Técnicas produzidas – Período de 01 de abril a 30 de junho/2018:

NOTAS	ASSUNTO
22	Mayer Feliz e outros
23	Maria das flores Castro Lyra e outros
24	Angela Maria Campos
25	Mauro José da Silva e outro
26	Elza Ferreira Valente – acidente de Trabalho
27	Cleiton Gonzaga de Carvalho + 1
28	Rumo Malha Oeste e outros
29	José Roberto dos Reis
30	Francisca Martins Caitano
31	Iran Ribeiro Luz e outra
32	Humberto Soares de Lima e outros
33	João Francisco Pereira de Farias
34	Francilene Filomeno de Sousa
35	Rezoli Fernando M. Raymundo
36	IPERGS x João Afonso B. dos Santos

Pareceres produzidos – Período de 01 de abril a 30 de junho/2018:

PARECER	ASSUNTO
04	Realocação do Porto Fluvial e Pátio de Panorama – São Paulo

XIII.6. SITUAÇÃO ATUAL SOBRE A CONDUÇÃO DA GESTÃO DA AJINV

Com a edição da Medida Provisória nº 821, de 26/02/2018, alterando a Lei nº 13.502, de 01/11/2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, foi criado o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e transformado o Ministério da Justiça e Segurança Pública em Ministério da Justiça, sendo posteriormente convertida na Lei nº 13.690, de 10/07/2018.

Para regulamentar a Medida Provisória nº 821, de 26/02/2018, foi editado o Decreto nº 9.360, de 07/05/2018, alterando o art. 4º do Decreto nº 6.018/2007, ocorrendo assim respectivos impactos na gestão e condução das atividades de assessoramento jurídico necessárias aos atos relativos ao processo de inventariança, cuja competência é da Advocacia-Geral da União nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.018/2007, também determinadas pelo Advogado-Geral da União, no uso de suas atribuições, por meio da Portaria AGU nº 1.280, de 27/09/2007, publicada no DOU de 28/09/2007, posteriormente revogada pela Portaria AGU nº 382, de 23/08/2012, publicada no DOU de 24/08/2012, a qual definiu competências:

- ao Assessor Jurídico junto à Inventariança da extinta RFFSA;
- a Consultoria Jurídica no Ministério dos Transportes - CONJUR/MT; e
- a Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro - CJU/RJ.

Tal impacto na gestão se deu com a exoneração do Assessor Jurídico junto à Inventariança da extinta RFFSA, indicado pela AGU, o Procurador Federal Jerônimo Jesus dos Santos, conforme consta do ANEXO II à Portaria MTPA nº 1498, de 22/05/2018, publicado no Boletim Especial do MTPA nº 52, de 22/05/2018, nomeado anteriormente pela Portaria nº 675, de 17/08/2012, DOU de 20/08/2012.

Buscando solucionar a questão, a Inventariança da extinta RFFSA expediu o Ofício nº 155/INV/RFFSA/2018, de 07/06/2018, reiterado pelo Ofício nº 208/INV/RFFSA/2018, de 10/07/2018, todos endereçados a Advocacia-Geral da União, solicitando a continuidade do assessoramento jurídico a Inventariança, em cumprimento ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.018/2007 e a Portaria AGU nº 382, de 23/08/2018, enfatizando que a Inventariança da extinta RFFSA encontra-se desde 22/05/2018 sem o devido assessoramento jurídico necessário aos atos relativos aos trabalhos a ela inerentes.

XIV. Assessoria do Ministério da Fazenda

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante RINV nº 013/2007, de 13/02/2007, a saber:

- I. *apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;*
- II. *providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA;*
- III. *realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;*
- IV. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;*
- V. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;*
- VI. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações decorrentes de tributos; e*
- VII. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.*

Diante das atribuições da Assessoria vinculada ao Ministério da Fazenda, estabeleceu-se como diretriz a criação de 04 (quatro) Comissões Nacionais de Inventário, assim compreendidas:

a) Inventário dos Haveres a Receber e Demais Créditos – Portaria nº 18, de 30/04/2007:

- Fibra Ótica (DNIT)
- Parcelas de Arrendamento (ANTT)
- Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010 - Títulos da Dívida Pública e Outros
- Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017 – Contas a Receber
- Memorando 033/AINV-MF/RFFSA/2017 - Tributos e Contribuições a Recuperar / I.R. Ativo
- Memorando 019/AINV-MF/RFFSA/2018 - Outros Valores A Receber
- Portaria 21/2007 - Dívida do Est. São Paulo oriunda da extinta FEPASA para com a União
- Portaria 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais
- Portaria 02/2014 - Depósitos Recursais
- Portaria 07/2014 - FGTS Não Optante

b) Inventário das Obrigações a Pagar – Portaria nº 19, de 30/04/2007:

- Portaria 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte
- Portaria 23/2007 – Débitos INSS e FNDE
- Portaria 24/2007 - FGTS
- Portaria 25/2007 - Obrigações acima de R\$ 250.000,00
- Portaria 26/2007 - Dívida atuarial da União para com a REFER
- Portaria 27/2007 - Passivos da extinta RFFSA para com a União (baixa contábil)
- Portaria 28/2007 - Dívida com o BNDES
- Portaria 29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários
- Portaria 39/2007 - Dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR
- Portaria 19/2008 - Obrigações inferiores a R\$ 250.000,00
- Memorando 002/AINV-MF/RFFSA/2017 – Obrigações de ICMS

c) Encontro de Contas:

- Portaria 26/2008 - Documentação Encontro de Contas

d) Contabilidade

- Balanço de Extinção – Posição 22/01/2007
- Relação de Acionistas da extinta RFFSA
- Baixa de Inscrições Federais (CNPJ), Estaduais e Municipais
- Encerramento de Contas Bancárias

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentam-se os desempenhos e os resultados dos trabalhos de inventários:

XIV.1. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Item	Portarias	Posição (junho/2018)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor	
Haveres a Receber e Demais Créditos – Portaria 18/2007					
XIV.2.1	--	Fibra Ótica	concluída	TT 001/2011, de 21/06/2011 DOU de 12/07/2011	DNIT
XIV.2.2	--	Parcelas Arrendamento	concluída	TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009 DOU de 18/05/2009	ANTT
XIV.2.3	Ofício 750/INV/RFFSA/2010	Títulos da Dívida Pública e Outros	concluída	Portaria STN 634, de 17/11/2010 DOU de 19/11/2010	STN
XIV.2.4	Memorando 004/AINV-MF/ RFFSA/2017	Contas a Receber	Concluído pela Inventariança Em andamento pela CONJUR/MTPA	Of.nº394/INV/RFFSA/18, de 30/10/2018 a SE/MT. Aguarda-se posicionamento	STN
XIV.2.5	Memorando 033/AINV-MF/ RFFSA/2017	Tributos e Contribuições a Recuperar Imposto de Renda Ativo	em andamento		STN
XIV.2.6	Memorando 019/AINV-MF/ RFFSA/2018	Outros Valores a Receber	concluída	Ofício nº 403/INV/RFFSA/2018, de 31/10/2018	STN
XIV.2.7	44/2007	Transferência de Imóveis Rurais	concluída	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016	STN
XIV.2.8	02/2014	Depósitos Recursais	concluída	Portaria 16/2016, de 08/09/2016 DOU de 12/09/2016	AGU STN
XIV.2.9	07/2014	FGTS Não Optante	concluída	Portaria 002/2018, de 30/04/2018 DOU de 08/05/2018	STN Min. Trabalho/SIT
Obrigações a Pagar – Portaria 19/2007					
XIV.3.1	22/2007	Imposto de Renda Retido Fonte	concluída	Portaria 07/2016, de 30/05/2016 DOU de 31/05/2016	STN
XIV.3.2	23/2007	Débitos INSS e FNDE	em andamento		AGU STN
XIV.3.3	24/2007	FGTS	Concluído pela Inventariança aguarda-se manifestação da SFC/CGU		STN INVENTARIANÇA
XIV.3.4	25/2007	Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 04/2018, de 30/07/2018 DOU de 31/07/2018	AGU STN
XIV.3.5	26/2007	Dívida Atuarial da extinta RFFSA para com a REFER	concluída	Portaria 08/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	STN
XIV.3.6	27/2007	Passivos da Extinta RFFSA	concluída	Portaria 05/2015, de 23/07/2015 DOU de 25/08/2015	STN
XIV.3.7	28/2007	Dívida com o BNDES	concluída	Portaria 05/2012, de 19/07/2012 DOU de 23/07/2012	STN

Item	Portarias		Posição (junho/2018)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
XIV.3.8	29/2007	Pensões por acidente ferroviário	em andamento		MTPA/COGEP
XIV.3.9	39/2007	Dívida IPTU e ITR	concluída	Portaria 012/2016, de 06/07/2016 DOU de 07/07/2016	STN
XIV.3.10	19/2008	Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 09/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	INVENTARIANÇA
XIV.3.11	Memorando 002/AINV-MF/RFFSA/2017	Obrigações de ICMS	concluída	Ofícios PRU's Of. nº 361/17, 13/09/17; Of. nº 362/17, 13/09/17; Of. nº 363/17, 13/09/17; Of. nº 364/17, 13/09/17; Of. nº 370/17, 20/09/17; Ofício STN Of. nº 365/17, 13/09/17.	AGU STN
Encontro de Contas					
XIV.4	26/2008	Documentação Encontro de Contas	em andamento		DNIT / ANTT SPU / STN
Contabilidade					
XIV.5.1	--	Demonstrações Contábeis do Balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 11.483/2007	Concluída pela Inventariança Em andamento pela PGFN	Aguarda-se manifestação de aprovação pela PGFN	Ministério da Fazenda PGFN
XIV.5.2	--	Relação de Acionistas da extinta RFFSA	em andamento		STN
XIV.5.3	--	baixa de inscrições federais (CNPJ), estaduais e municipais	em andamento		--
XIV.5.4	--	Encerramento de contas bancárias	em andamento		STN
ATIVIDADES PÓS-INVENTARIANÇA					
XVIII.1	21/2007	Dívida do Estado de São Paulo para com a União oriundas da extinta FEPASA	Aguardando manifestação da SE/MT junto a CONJUR/MT considerando o Ofício 282/INV/RFFSA/2018, de 13/08/2018	(1)	Portaria GM/MT nº 12 Definição de Unidade no âmbito do MTPA para continuidade das atividades

(1) A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança, item XVIII.1. Conforme decisão do Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, será definida Unidade no âmbito do Ministério dos Transportes para continuidade das atividades.

Consta no **ANEXO 4** quadro resumo contendo as portarias editadas dos inventários da Assessoria do Ministério da Fazenda.

XIV.2. INVENTÁRIO DOS HAVERES A RECEBER E DEMAIS CRÉDITOS (Portaria nº 18, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007)

As ações, no intuito de apurar os haveres da extinta RFFSA, tiveram os seguintes destaques e inventários constituídos:

XIV.2.1. CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO E OUTRAS AVENÇAS (FIBRAS ÓTICAS)

O Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças (Fibras Óticas), celebrado em 15/12/1995 entre a FEPASA, EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo às cobranças dos créditos/parcelas do respectivo contrato e de seus termos aditivos junto às empresas, teve sua gestão, documentação e sub-rogação dos direitos e obrigações transferida ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 001/2011, lavrado entre as partes em 21/06/2011, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2011, Seção 3, folha 123.

Os valores cobrados e arrecadados pela Inventariança da extinta RFFSA no período de janeiro/2007 a junho/2011 alcançaram o montante de R\$ 53.850.927,66.

XIV.2.2. PARCELAS DE ARRENDAMENTO

Transferência da documentação e da competência de cobrança das parcelas dos Contratos de Arrendamento da extinta RFFSA para a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme Termo de Transferência nº 006/ANTT/2009, de 31/03/2009, Processo nº 99/148412-AG, publicado no DOU nº 92, de 18/05/2009, Seção 3, folha 110.

Valor atualizado das parcelas trimestrais no valor de R\$ 118 milhões, posição abril/2009.

XIV.2.3. INVENTÁRIO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA E OUTROS (Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010, de 13/09/2010)

Em atendimento ao inciso IV do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, o qual regulamentou a Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida posteriormente na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, coube ao Inventariante apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas naquele Decreto, observando-se, também, o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 5º dispondo que durante o processo de inventariança devem ser transferidos a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros, excetuados os relativos a saldos devedores, prestações e débitos oriundos de contratos de compra e venda e de locação de imóveis, inclusive os utilizados para encontro de contas (Redação dada pelo Decreto nº 6.769, de 2009).

Conforme estabelecido no inciso 2º da Lei nº 11.483/2007, a União é a sucessora da extinta RFFSA nos seus direitos e obrigações.

Neste sentido foram apuradas informações e documentos pela Coordenadoria Financeira – COFIN da extinta RFFSA sobre a conta contábil "Título da Dívida Pública e Outros", registrada no Ativo Realizável a Longo Prazo do Balanço de extinção da RFFSA posicionado em 22/01/2007. O saldo contabilizado na referida conta de R\$ 5.052.306,48 alcança o montante devido pela RFFSA em Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P, em decorrência das conversões dos valores arrecadados pela venda das ações correspondentes as participações societárias minoritárias de propriedade da extinta RFFSA, cuja custódia dos títulos públicos estava a cargo do Banco do Brasil, conforme se segue;

Título	Código	Vencimento	Quantidade	Valor (R\$)
NTN-P	741356	01/09/2008	22	56,13
NTN-P	741806	26/02/2012	1.058.763	2.773.191,17
NTN-P	741806	09/07/2012	859.041	2.149.468,05
NTN-P	741806	09/07/2014	36	67,98
NTN-P	741806	17/11/2014	11.245	20.649,27
NTN-P	741806	16/06/2015	326	569,60
NTN-P	740100	28/10/2015	63.830	108.296,80
NTN-P	740100	01/01/2020	4	5,11
NTN-P	740100	01/01/2021	2	2,37
TOTAL			1.993.269	5.052.306,48

Inicialmente, cabe informar que tais ações foram transferidas ao BNDES nos termos do Decreto nº 1.068/1994, de 02/03/1994, o qual determinou o prazo máximo de trinta dias, contados da publicação do mesmo, para que as participações societárias minoritárias pertencentes as entidades incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND) fossem depositadas no Fundo Nacional de Desestatização (FND) criado no âmbito do referido Programa,. O BNDES foi designado como gestor do FND por determinação do Decreto nº 99.464, de 16/08/1990. O citado Decreto nº 1.068/1994 estabeleceu em seu art. 6º que os recursos decorrentes das alienações das ações depositadas/encaminhadas para o Fundo Nacional de Desestatização - FND fossem aplicados na aquisição de Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P.

Assim, em 01/07/2008, o Banco do Brasil via fax, solicitou a atualização cadastral da extinta RFFSA de modo a efetuar créditos de recursos financeiros provenientes do vencimento dos referidos títulos. A Inventariança da extinta RFFSA procedeu ao solicitado conforme informações prestadas por meio do Ofício nº 219/INV/RFFSA/GEFIN/2008, de 20/08/2008.

Posteriormente, pelo Ofício nº 136/INV/RFFSA/GEFIN/2010, de 01/07/2010, foi requerido ao Banco do Brasil a apresentação do comprovante de transferência dos recursos financeiros à União, considerando o vencimento das NTNs-P em 01/09/2008, bem como solicitada a posição atualizada das NTNs-P de propriedade da extinta RFFSA. O Banco do Brasil enviou os comprovantes de resgate de 22 NTNs-P e da transferência dos recursos financeiros correspondentes no valor de R\$ 62,97, apresentando, também, extrato com a posição atualizada das NTNs-P da extinta RFFSA, "Demonstrativo de Posição de Custódia de Títulos", emitido em 03/08/2010.

Pelo Ofício nº 750/INV/RFFSA/2010, de 13/09/2010, enviado à Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, foi solicitada a atualização da titularidade das NTNs-P da extinta RFFSA para a União e o consecutivo cancelamento das referidas Notas do Tesouro Nacional.

Neste contexto, foi editada a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 634, de 17/11/2010, publicada no DOU de 19/11/2010, autorizando o cancelamento de 1.993.247 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e sete) Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P, em nome da extinta RFFSA, totalizando R\$ 6.577.725,25 (Seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a sucessão dos bens, direitos e obrigações da Autarquia pela União, disposto no inciso I do art. 2º da Lei nº 11.483/2007, bem como do art. 23 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990, conforme se segue:

EMISSÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PU em 17/11/2010	FINANCEIRO
26/02/1997	26/02/2012	1.058.763	3,412164	3.612.672,99
09/07/1997	09/07/2012	859.041	3,257002	2.797.898,25
09/07/1999	09/07/2014	36	2,457892	88,48
17/11/1999	17/11/2014	11.245	2,392311	26.901,53
16/06/2000	16/06/2015	326	2,275162	741,70
28/12/2000	28/12/2015	63.830	2,184123	139.412,57
01/01/2004	01/01/2020	4	1,664986	6,65
01/01/2005	01/01/2021	2	1,542688	3,08
		1.993.247		6.577.725,25

Encerramento dos trabalhos - Portaria STN nº 634, de 17/11/2010, publicada no DOU de 19/11/2010, autorizando o cancelamento de 1.993.247 Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P, em nome da extinta RFFSA, totalizando R\$ 6.577.725,25, considerando a sucessão dos bens, direitos e obrigações da Autarquia pela União, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.483/2007, bem como do art. 23 da Lei nº 8.029/1990, renumerado pela Lei nº 8.154/1990.

XIV.2.4. INVENTÁRIO DO CONTAS A RECEBER DA EXTINTA RFFSA (Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017, de 16/03/2017)

Em 16/03/2017, por meio do Memorando nº 004/AINV-MF-RFFSA/2017, da Assessoria do Ministério da Fazenda, foi solicitado análise dos Relatórios de Contas a Receber da AG e Unidades Regionais, fornecidos pela área financeira/contábil da extinta RFFSA e emissão de relatório circunstanciado à luz do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Ressalta-se que os trabalhos abrangem as contas/subcontas do ativo, constantes do Balanço de encerramento da extinta RFFSA, referente aos haveres registrados na contabilidade até 22/01/2007, data de extinção da RFFSA.

Pesquisas Efetuadas:

Inicialmente, buscou-se reunir todas as informações disponíveis na Inventariança sobre haveres da extinta RFFSA, disponibilizados pela área de Coordenação de Orçamento e Finanças da extinta empresa, consubstanciado no Memorando nº 008/COFIN/2007, de 13/06/2007, que encaminha a Nota Técnica – Síntese das principais obrigações e créditos financeiros da extinta RFFSA, conforme solicitado pelo Assessor do Inventariante representante do Ministério da Fazenda - AINV-MF e no Quadro fornecido também pela COFIN, denominado “Situação do Inventário do Ativo Contábil da RFFSA – Posição 22/01/2007”.

Atividades Desenvolvidas:

A Equipe de trabalho recuperou junto à área financeira da extinta RFFSA o arquivo denominado Contas a Receber RFFSA TAC AG e UR, contendo aproximadamente 4.700 registros dos créditos a receber ainda em aberto.

O arquivo original estava subdividido em duas pastas. A primeira contendo as informações da Administração Geral (Contas a Receber - AG) e a segunda das Unidades Regionais (Contas a Receber - UR), os quais ainda possuíam, à época, valores a receber de terceiros.

A equipe de trabalho da AINV-MF realizou análise técnica dos registros de crédito, tendo como base o arquivo fornecido pela área financeira. A partir dessa análise, fez-se nova seleção dos créditos, associando-se os registros dos mesmos as diversas Portarias criadas no âmbito da Inventariança da RFFSA, responsáveis pelas análises das dívidas da empresa, quais sejam: INSS/FNDE (Portaria nº 023/2007), Obrigações acima de R\$ 250 mil (Portaria nº 025/2007), REFER (Portaria nº 026/2007) e Encontro de Contas (Portaria nº 026/2008). O resultado da análise foi objeto de uma coluna na mesma planilha denominada “situação atual”.

Foram feitas várias reuniões técnicas com a área financeira/contábil da extinta RFFSA para verificação das pendências existentes. Na ocasião conseguiu-se junto a essa área e ao Controle Interno da Inventariança os relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho criado pela RLIQ nº 188/00.

Com base na análise dos Relatórios foi possível relacionar quase todos os créditos aos quatro (4) grupos recomendados pelo Grupo de Trabalho definido na RLIQ nº 188/00, quais sejam: Baixa Contábil, Cobrança Administrativa, Encontro de Contas e Judicializado. Os demais itens foram tratados separadamente.

A versão do Relatório Final da Equipe de Trabalho do Contas a Receber foi encaminhada em 08/01/2018 ao AINV-MF, encontrando-se o documento em análise e realização de ajustes:

CONTAS A RECEBER (AG E UNIDADES REGIONAIS)		
TIPO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Cobrança Administrativa	1.640	5.483.086,66
Encontro de Contas	1.983	130.001.884,81
Judicializado	494	1.457.204,14
SARP/SPU	60	104.801,80
Baixa Contábil	369	4.049.135,17
Parcela Arrendamento	47	110.368.590,45
TOTAL	4.593	251.464.703,03

A Equipe de Trabalho conduziu a digitalização da documentação envolvida, em torno de 6.138 páginas, sendo finalizada em setembro/2018.

Conforme consta do Despacho nº 06/AINV-MF-MPDG/2018, de 11/10/2018, a Equipe de Trabalho, após as devidas considerações pelo ex-Assessor da Inventariança indicado pelo Ministério da Fazenda – AINV-MF, Sr. André Weber Tanure, emitiu o Relatório Final datado de 16/05/2018, recebendo na mesma data o devido “DE ACORDO” pelo mesmo. O Assessor AINV-MF foi exonerado posteriormente nos termos do ANEXO II à Portaria MTPA nº 1498, de 22/05/2018, publicada no Boletim Especial do MTPA nº 52, de 22/05/2018, cuja nomeação do mesmo deu-se pela Portaria nº 44, de 25/01/2007, DOU de 26/01/2007.

Consta ainda do referido Despacho que previamente a homologação do relatório final do inventário em questão, faz-se necessária análise jurídica, notadamente quanto a prescrição dos títulos, nos termos do Ofício SEI nº 110/2018/GEATI/COGEF/SUGEF/STN-MF, de 08/06/2018, que trata dos títulos emitidos contra a empresa GLENCORE registrados no Contas a Receber da extinta RFFSA.

Ocorre que a Inventariança da extinta RFFSA não conta com assessoramento jurídico junto ao Inventariante desde 22/05/2018, face à exoneração do Procurador Federal Jerônimo Jesus dos Santos, conforme consta do ANEXO II à Portaria MTPA nº 1498, de 22/05/2018, publicado no Boletim Especial do MTPA nº 52, de 22/05/2018, cuja nomeação se deu anteriormente pela Portaria nº 675, de 17/08/2012, DOU de 20/08/2012.

Buscando solucionar a questão, a Inventariança da extinta RFFSA expediu o Ofício nº 155/INV/RFFSA/2018, de 07/06/2018, reiterado pelo Ofício nº 208/INV/RFFSA/2018, de 10/07/2018, todos endereçados a Advocacia-Geral da União, solicitando providências quanto a continuidade do assessoramento jurídico, em cumprimento ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.018/2007 e a Portaria AGU nº 382, de 23/08/2018, enfatizando que a Inventariança da extinta RFFSA encontra-se sem o assessoramento jurídico necessário aos atos relativos aos trabalhos a ela inerentes.

Evento Subsequente:

Pelo Ofício nº 394/INV/RFFSA/2018, de 30/10/2018, foi enviado a Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes o Processo Administrativo nº 26-001691/VMF, que trata do Inventário do Contas a Receber da extinta RFFSA, realizado pela Equipe de Trabalho designada pelo Memorando nº 004/AINV-MF/RFFSA/2017 – Contas a Receber, de 16/03/2017, em cumprimento ao inciso IV e XXVI do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, contendo apuração dos títulos registrados no balanço posicionado em 22/01/2007, data de extinção da RFFSA, para adoção de providências, tendo em vista a ausência de assessoramento jurídico pela AGU (parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.018/2007) desde 22/05/2018 e considerando a competência do MTPA no tocante a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos relativos à Inventariança da extinta RFFSA (art. 1º do Decreto nº 6.018/2007).

XIV.2.5. INVENTÁRIO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR / IMPOSTO DE RENDA ATIVO (Memorando nº 033/AINV-MF/RFFSA/2017, de 13/10/2017)

Por intermédio do Memorando nº 033/AINV-MF/RFFSA/2017, de 13/10/2017, foi proposto pelo AINV-MF cronograma e equipe de trabalho visando providências quanto ao levantamento, coleta de documentação e elaboração de relatório atinente aos haveres supracitados.

Em reunião ocorrida em 11/10/2017 com a Coordenadoria Financeira - COFIN e a Gerência de Contabilidade - GECONT, ficou evidente a necessidade de abertura de cada um dos itens que compõem o levantamento efetuado pelo próprio COFIN, visando conhecer, com maior propriedade, o tratamento a ser dado a cada um deles e, para tanto, o trabalho ocorreria pela própria área de Contabilidade, junto aos arquivos existentes.

A Gerência de Contabilidade, junto à Coordenadoria Financeira, efetuou levantamento e encaminhou a AINV-MF toda a documentação localizada, sendo a mesma separada e direcionada aos técnicos visando análise.

- **TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**

Foi analisada a documentação recebida, tendo sido emitida correspondência em 31/10/2018, às unidades ferroviárias regionais remanescentes, na intenção de que as mesmas enviem manifestação de informações adicionais ou encaminhamento de documentação complementar, em face do Memorando nº 002/2018/COFIN, emitido pela Coordenadoria Financeira que encaminhou quadro demonstrativo elaborado pela Gerência de Contabilidade.

Em paralelo, está sendo elaborada minuta de relatório a ser encaminhado à STN, no intuito de providências se couber, em função de algum desdobramento ou ação a ser adotada por parte dos órgãos sucessores da inventariança.

- **IMPOSTO DE RENDA ATIVO**

Encontra-se em análise a documentação pertinente cujas dúvidas estão sendo dirimidas junto à Gerência de Contabilidade.

XIV.2.6. INVENTÁRIO DE OUTROS VALORES A RECEBER (Memorando nº 019/AINV-MF/RFFSA/2018, de 16/05/2018)

Nos termos do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, cabe ao Inventariante apurar os direitos e obrigações dando-lhes as destinações previstas no citado Decreto, bem como transferir de acordo com a alínea “b” do inciso II art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros:

Neste contexto, no tocante a situação do Item 11 – Outros Valores a Receber, constante do quadro Situação do Inventário do Ativo Contábil da RFFSA – 22/JAN/2007, fornecido pela COFIN - Coordenadoria Financeira da extinta RFFSA, a Equipe de Trabalho, por meio do Processo Administrativo nº 26-001651/VMF, procedeu o levantamento e coleta de documentação visando o inventário.

Providências foram adotadas perante a COFIN – Coordenadoria de Orçamento e Finanças, COADM - Coordenadoria de Administração, GEPES - Gerência de Pessoal, GECON - Gerência de Contabilidade, URJUF - Unidade Regional de Juiz de Fora, URSAP - Unidade Regional de São Paulo e REBRA - Escritório de Representação em Brasília.

Diante da apuração processada pela Equipe de Trabalho, à luz da documentação comprobatória trazida ao presente processo, ficou evidenciado que dos valores registrados na conta contábil do Item 11 – Outros Valores a Receber, constante do quadro Situação do Inventário do Ativo Contábil da RFFSA – 22/JAN/2007, no valor total de R\$ 376.325,25 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), só não foram identificados os documentos necessários para plena comprovação e quitação dos valores relativos a despesas no montante de R\$ 5.438,65 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

(valores em R\$)		
Discriminação	Total	Situação
1 – Despesas de Viagens, Judiciais, Rotativas e Específicas	162.010,70	
1.1 – Conta 00159/0200 – Adiantamento de Despesas com Viagens	114.286,40	(1) não comprovado R\$ 865,23
1.2 – Adiantamento Despesas Judiciais	31.995,84	
Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF	21.303,76	(2) não comprovado R\$ 4.477,43
Administração Geral - AG	10.692,08	comprovado
1.3 - Adiantamento Despesas Rotativas	5.791,53	comprovado
1.4 - Adiantamento Despesas Específicas	9.936,93	comprovado
2 – Participações Societárias Minoritárias	132.873,33	comprovado
3 – Crédito com a Prefeitura Municipal de Santos	81.345,23	comprovado
4 – Item não citado no Descritivo	95,99	(3) não comprovado
TOTAL	376.325,25	

- (1) Despesas de Viagens, Judiciais, Rotativas e Específicas, item 1.1 - Conta 00159/0200 - Adiantamento de Despesas com Viagens:
 - R\$ 113.421,17 - comprovado pela GEPES por meio do Memorando nº 267/GEPES/INV/RFFSA/2018, de 26/06/2018;
 - R\$ 865,23 – A despesa foi relativa ao adiantamento de valores vinculados ao Escritório de Representação de Brasília - REBRA. Os documentos de comprovação da prestação de contas desses valores não foram localizados, considerando a destruição da documentação dos arquivos do REBRA acondicionada no prédio do DNIT, face a inundação ocorrida no ano de 2007.
- (2) Despesas de Viagens, Judiciais, Rotativas e Específicas, item 1.2 - Adiantamento Despesas Judiciais - Unidade Regional de Juiz de Fora. Informações prestadas pelo Memorando no 030/GECON/2018, de 14/09/2018:
 - R\$ 9.321,17 – comprovação de quitação do valor pelo Escritório Sepúlveda, Fonseca, Araújo Adv. Associados;
 - R\$ 7.505,16 - comprovação de quitação do valor pelo Escritório Lopes e Lopes Adv. Associados;
 - R\$ 4.477,43 - Escritório Luiz Edmundo Campos Adv. Associados, valor liberado em 01/04/2005 para pagamento de honorários referentes a 03 (três) processos judiciais de 2004, não sendo possível esclarecer/identificar se a prestação de contas foi realizada, uma vez que não foram localizados os documentos comprobatórios.
- (3) Valor de R\$ 95,99 (noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) contabilizado nos registros da Unidade Regional da Malha Paulista – URMAP, Conta 00160 – Títulos e Valores Mobiliários, subconta 0202/BANESPA Poupança, com dispêndios relativos a extinta FEPASA, cuja incorporação a RFFSA deu-se no ano 1998, que considerando as buscas realizadas não se logrou êxito na localização da documentação em questão.

Desta forma, considerando o resultado dos trabalhos, o Relatório Final foi submetido à aprovação da Assessoria AINV-MF/MPDG e homologação pelo Inventariante, visando posterior encaminhamento a STN em atendimento ao Decreto nº 6.018/2007, sendo proposto pela Equipe de Trabalho o devido arquivamento do Processo Administrativo nº 26-001651/VMF, tendo em vista que foram esgotadas todas as ações de busca da documentação pertinente aos valores pendentes de comprovação no total de R\$ 5.438,65 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), não ocorrendo êxito em sua localização.

Evento Subsequente:

Diante da conclusão dos trabalhos e da proposta de arquivamento, mídia digital do Processo Administrativo nº 26-001651/VMF, contendo o Relatório Final datado de 26/10/2018, aprovado pelo Despacho nº 007/AINV-MF-MPDG/2018 de 30/10/2018, homologado pelo Inventariante em 31/10/2018, foi encaminhada a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018/2007, por meio do Ofício nº 403/INV/RFFSA/2018, de 31/10/2018.

XIV.2.7. INVENTÁRIO DA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS RURAIS (Portaria nº 44/2007, de 28/10/2007, DOU de 30/11/2007)

Os imóveis rurais em questão contemplam, além de outros, os Hortos Florestais da extinta FEPASA, localizados no Estado de São Paulo, prometidos em dação em pagamento ao Governo do Estado de São Paulo, cujos valores foram deduzidos quando da avaliação da extinta empresa paulista.

Conforme Contrato Particular de Assunção e Confissão de Dívidas, celebrado à época entre a Companhia Paulista de Ativos - CPA, Ferrovia Paulista S/A – FEPASA e Banco do Estado de São Paulo (interveniente), foram apurados para os 65 imóveis pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 163.008.178,42, posição em 22/05/1997.

A SPU – Secretaria do Patrimônio da União apresentou proposta do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária manifestando interesse nos imóveis denominados Hortos Florestais, visando incorporação ao PNRA – Programa Nacional de Reforma Agrária.

A Comissão de Inventário concluiu o relatório em 11/09/2008, abordando a transferência dos imóveis não operacionais a SPU - Secretaria do Patrimônio da União, cabendo aquela Superintendência a outorga da escritura de dação em pagamento ao Governo do Estado de São Paulo, registrando ainda que caso a SPU tenha interesse nos referidos imóveis, as negociações deverão ser conduzidas junto ao Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria do Tesouro Nacional/STN, tendo em vista a dação em pagamento por parte da FEPASA ao Governo do Estado de São Paulo.

Os termos de transferência desses imóveis são aqueles pertinentes a comissão de inventário constituída pela Portaria nº 11/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, vinculada a Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MPDG).

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 003/2016, de 11/04/2016, publicada no DOU de 13/04/2016, considerando a emissão e conclusão do relatório final, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto e etapas previstas no plano de ação.

XIV.2.8. INVENTÁRIO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS (Portaria nº 02, de 17/03/2014, DOU de 19/03/2014)

A Comissão Executiva de Inventário foi criada pela Portaria nº 2, de 17/03/2014, publicada no D.O.U. nº 53, em 19/03/2014, com o propósito de identificar depósitos recursais de processos finalizados no judiciário, oriundos da extinta RFFSA, com saldo em conta na Caixa Econômica Federal e/ou outras Instituições Bancárias, visando dar subsídios à Advocacia-Geral da União para efetuar o levantamento dos valores ali existentes.

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante análises das informações obtidas a partir do cruzamento dos bancos de dados da CEF, do SISJUR, do cadastro de pessoal da extinta RFFSA e do SICAU, com o objetivo de possibilitar a identificação em cada conta dos valores pertinentes e o número do processo judicial:

- Do total de 26.027 registros informados inicialmente pela Caixa, somente foram identificadas 7.863 contas com valores, perfazendo o total de R\$ 30.481.069,83;
- Foram identificadas 6.855 contas no valor de R\$ 28.839.594,81;
- Não foram identificadas 1.008 contas no valor R\$1.641.478,02;
- Relatório final emitido em 21/07/2016; constante do Processo Administrativo nº 26-001495/VMF;
- Pelo Ofício nº 312/INV/RFFSA/2016, foi encaminhado a Procuradoria Geral da União o Termo de Transferência do Relatório de Inventário da Comissão de Depósitos Recursais, de 27/07/2016, sendo restituído pelo Ofício nº 078/2016-DTB/PGU, de 02/08/2016;
- Pelo Ofício nº 343/INV/RFFSA/2016, de 09/08/2016, foi encaminhado a Secretaria do Tesouro Nacional cópia do Relatório Final e do Termo de Transferência.

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R\$	%	Nº de CONTAS	%
Total Caixa Econômica Federal Posição de 10/09/2013	30.481.069,83	-	7.863	-
RESULTADO FINAL	VALORES EM R\$	%	Nº de CONTAS	%
Identificados	28.839.594,81	95	6.855	87
Não Identificados	1.641.475,02	5	1.008	13

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 016/2016, de 08/09/2016, publicada no DOU de 12/09/2016, considerando a emissão e conclusão do relatório final, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto e etapas previstas no plano de ação.

XIV.2.9. INVENTÁRIO DO FGTS NÃO OPTANTE (Portaria nº 07, de 12/05/2014, DOU de 13/05/2014)

A Comissão Executiva foi criada pela Portaria nº 7, de 12/05/2014, publicada no DOU de 13/05/2014, com o propósito de inventariar os valores referentes aos saldos de depósitos de FGTS de contas vinculadas, individualizadas por empregado na condição de “não optante”- código 26, oriundos da extinta RFFSA, passíveis de resgate.

Foram localizadas e identificadas 1.496 contas do total de 2.517 contas, e os valores apurados somam R\$ 3.389.626,43, do montante total de R\$ 5.217.777,61, representando respectivamente, 59% e 65%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Portaria 07/2014 - INVENTÁRIO DO FGTS NÃO OPTANTE									
Posição agosto/2017									
Unidades Regionais	CEF		Inventariança		Em análise nas SRTE's		Deferimento pelas SRTE's		Saldo de Contas a Apurar
	Quant. Contas	Saldo das Contas	Contas Identificadas	Valores	Contas	Valores	Contas	Valores	
URREC	303	345.827,49	61	269.899,60	61	269.899,60	0	0,00	242
URBEL	243	1.262.540,92	121	619.671,61	121	619.671,61	0	0,00	122
URJUF	316	786.941,05	169	473.322,80	169	473.322,80	0	0,00	147
URSAP	21	52.493,74	15	40.306,87	15	40.306,87	0	0,00	6
URMAP	298	298.730,81	218	182.171,50	218	182.171,50	0	0,00	80
URCUB	205	248.926,92	71	81.188,67	62	54.050,91	9	27.137,76	134
URPOA	286	347.388,35	273	322.730,70	0	0	273	322.730,70	13
URSAV	434	1.188.085,86	192	773.788,33	192	773.788,33	0	0,00	242
URTUB	25	40.450,32	25	40.450,32	25	40.450,32	0	0,00	0
URBAU	238	352.157,70	238	352.157,70	238	352.157,70	0	0,00	0
URFOR	94	139.157,98	60	79.702,43	60	79.702,43	0	0,00	34
URSAL	53	154.235,90	53	154.235,90	53	154.235,90	0	0,00	0
REBRA	1	840,57	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1
TOTAL	2.517	5.217.777,61	1.496	3.389.626,43	1.214	3.039.757,97	282	349.868,46	1.021

Trabalhos Realizados:

- Pelo Ofício nº 048/2017-SECCFGTS/MTb, de 22/06/2017, da Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS, em resposta ao solicitado pelo Ofício nº 226/INV/RFFSA/2017, de 29/05/2017, foi apresentado o saldo atualizado das contas vinculadas Não Optantes da extinta RFFSA, CNPJ Raiz 33.613.332, posicionado em 20/06/2017, no valor de R\$ 8.276.716,34. Menciona, também, que a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho, realizará o levantamento e individualização dos débitos da extinta RFFSA junto ao FGTS, esclarecendo, ainda, que conforme previsto na Resolução nº 341, de 29/06/2000, o montante dos saldos das contas vinculadas do FGTS-NOP deverá ser direcionado para compensação dos débitos resultantes de competências em atraso da extinta RFFSA, a serem individualizados pela SIT.
- Neste contexto, a Comissão Executiva do FGTS-NOP emitiu a Nota Técnica de 30/11/2017, bem como concluiu os trabalhos elaborando o Relatório Final datado de 30/01/2018, constante do processo administrativo nº 26-001628/VMF, Volumes I a IV – fls. 001/427, contendo a documentação referente aos haveres financeiros, originados do FGTS de contas vinculadas, individualizadas por empregados na condição Não Optante, quando não há indenização a ser paga ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos do trabalhador.
- Referido Relatório Final, após sua aprovação no âmbito da inventariança, foi encaminhado por meio dos Ofícios nºs 083 e 084/INV/RFFSA/2018, de 06/04/2018, respectivamente, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em cumprimento ao inciso IV do art. 3º e ao inciso II alínea “b” do art. 5º do Decreto nº 6.018/2007, e a Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT do Ministério do Trabalho e Emprego, contendo a mídia digital do Processo Administrativo nº 26-001628/VMF, visando providências quanto ao repasse direto à Conta Única do Tesouro Nacional, conforme Instrução Normativa – IN nº 31, de 14/12/2002.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 002/2018, de 30/04/2018, publicada no DOU de 08/05/2018, considerando o encerramento dos trabalhos e o encaminhamento do relatório final a Secretaria do Tesouro Nacional - STN e a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT do Ministério do Trabalho e Emprego.

XIV.3. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR (Portaria nº 19/2007, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007)

XIV.3.1. Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte (Portaria nº 22/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

Constituída Comissão de Inventário por meio da Portaria nº 22/2007, de 27/07/2007, publicada no DOU de 30/07/2007, visando apuração das obrigações da extinta RFFSA para com o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

- **Sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte:**

Pelo Ofício nº 1.099/INV/RFFSA/2011, de 08/11/2011, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC o processo n.º 99-152237/AG, que trata das obrigações remanescentes da extinta RFFSA de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, com a documentação comprobatória das obrigações para apreciação.

A CGU, pelo Ofício nº 33.664/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 09/11/2012, solicitou à Inventariança diversos documentos contábeis, notas técnicas e memorandos, sendo encaminhado, em 21/11/2012, o Despacho nº 162/AINV/MF/RFFSA/2012 à área financeira da Inventariança, para verificar a possibilidade no atendimento.

Em 22/11/2012, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Inventariança (COFIN) solicitou à Gerência de Contabilidade da Inventariança (GECON) o levantamento e a disponibilização da documentação pertinente.

Em 06/03/2013, a GECON e a COFIN, encaminharam o Despacho-COFIN/2013 ao Coordenador da Portaria de IRRF, contendo informações e documentos para subsidiar o atendimento à CGU, quais sejam: cópia dos balancetes analíticos da Administração Geral, período jan/2006 a jan/2007; cópia do Ofício nº 07/INV/RFFSA/2007 de 30/01/2007; Nota Técnica de 18/10/2012, da Gerência de Contabilidade e quadro resumo com os valores atualizados dos encargos aplicáveis, calculados até 31/03/2013.

Por meio do Ofício nº 360/INV/RFFSA/2013, de 28/03/2013, foram encaminhadas à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC as informações e documentos complementares para atendimento ao requerido pela CGU.

A CGU encaminhou à Inventariança o Ofício nº 13.313/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 30/04/2013, processo CGU nº 00190.031940/2011-11, contendo a Nota Técnica nº 1072/DITRA/DI/SFC/CGU-PR/2013, demonstrando o resultado da análise e a solicitação de certificação, pela VALEC, dos valores que não foram pagos.

Em 28/05/2013, em complemento ao Ofício nº 13.313/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a CGU encaminhou o Ofício nº 15.963/DITRA/DI/SFC/CGU-PR à Inventariança, retificando as informações com relação ao reconhecimento do não pagamento das folhas de empregados dos meses de junho, agosto e do 13º salário do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.043.469,08.

Pelo Ofício nº 684/INV/RFFSA/2013, de 18/07/2013, o Inventariante solicitou comprovação junto à VALEC da certificação dos valores que não foram pagos.

Em 30/07/2013, pelo Ofício nº 1255/2013/DIRAF, a VALEC apresentou resposta, não atendendo em sua plenitude a solicitação da CGU.

Verificou-se, nos registros da extinta RFFSA, que a informação poderia gerar dúvida em relação à indagação formulada pela CGU. Em decorrência, foi encaminhado a VALEC o Ofício nº

937/INV/RFFSA/2013, de 12/09/2013, reiterado pelo Ofício nº 705/INV/RFFSA/2014, de 21/11/2014.

A resposta da VALEC foi enviada pelo Ofício nº 622/2015-DIRAF, de 24/02/2015, e pelos Memorandos nº 267/2015/SUREH, de 10/02/2015 e nº 133/2014-GECON, de 16/12/2014, contendo no último a seguinte informação em seu parágrafo 3º:

“Nas Razões/detalhamentos solicitados, os valores descritos referem-se apenas a pagamentos de Imposto de Renda Retido na Fonte de funcionários da VALEC e NÃO da extinta RFFSA. Fato explicado pelo art.17, inciso I da Lei 11.483/2007, de 31/05/2007, que estabelece: “Ficam transferidos para a VALEC, sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes do quadro de pessoal próprio...”. Logo, os pagamentos de IRRF dos funcionários da extinta RFFSA só foram contabilizados e encontram-se registrados a partir da data de publicação dessa Lei”.

- **Sobre o recolhimento dos valores pagos/levantados pelos exequentes em ações trabalhistas:**

No tocante as Obrigações da extinta RFFSA sobre o recolhimento dos valores pagos/levantados pelos exequentes em ações trabalhistas, o inventário foi concluído, conforme descrito a seguir:

- Pela Nota Técnica nº 133/2010/AGU/GT-CGU, de 16/06/2010, foi de entendimento da AGU/GT-CGU, que somente podem ser considerados dívidas de Imposto de Renda Retido na Fonte, oriundas da extinta RFFSA, os processos encerrados anteriormente a data de 22/01/2007 (data da extinção da RFFSA). Além disso, a Nota Técnica ainda faz menção que processos em curso poderão provocar alterações de valores envolvidos ou mesmo sua extinção;
- Neste sentido, com base no entendimento da AGU/GT-CGU, não foram consideradas como objeto de apuração as retenções oriundas das ações trabalhistas que se encontram pendentes de recolhimento na Área Financeira.

- **Conclusão dos Trabalhos:**

Diante das informações registradas, foi concluído o Inventário das obrigações do Imposto de Renda Retido na Fonte – Portaria nº 22/2007, sendo apurado o montante da dívida decorrente das retenções, de acordo com a documentação apresentada, na ordem de R\$ 560.798,77 em valores históricos:

- R\$ 204.398,01, referente à retenção da folha de pagamento de junho de 2006, com data de vencimento em 10/08/2006;
- R\$ 181.259,16, referente à retenção da folha de pagamento de agosto de 2006, com data de vencimento em 10/10/2006;
- R\$ 175.141,60, referente à retenção ao 13º salário do exercício de 2006, com data de vencimento 26/12/2006.

A Inventariança emitiu o Ofício nº 438/INV/RFFSA/2015, de 09/05/2015, encaminhando à Secretaria do Tesouro Nacional – STN o original do processo nº 99-152237/AG, contendo o Relatório Final e os Volumes I, II, III, IV e Anexo I, que trata da transferência das obrigações da extinta RFFSA referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, visando providências decorrentes por parte daquela Secretaria.

Pelo Memorando nº 017/AINV-MF-RFFSA/2016, de 13/05/2016, foi encaminhado ao Inventariante o Relatório Final da AINV-MF, de 13/05/2016, sendo homologado em 30/05/2016.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 007/2016, de 30/05/2016, publicada no DOU de 31/05/2016, considerando encerrado o trabalho da Comissão de Inventário das obrigações da extinta RFFSA para com o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, tendo em vista o efetivo cumprimento dos requisitos de inventário previstos do Decreto nº 6.018/2007, o encaminhamento do processo nº 99-152237/AG à STN/MF para as devidas providências decorrentes, a emissão do Relatório Final da AINV-MF, de 13/05/2016, e sua homologação em 30/05/2016.

XIV.3.2. INVENTÁRIO DE DÉBITOS COM O INSS E FNDE (Portaria nº 23/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

- **Débito decorrente da auditoria fiscal do INSS, período de jan/1995 a dez/2004**

Valor apurado de R\$ 26 milhões, o qual sofreu interrupção por força da MP nº 246/2005 que extinguiu a RFFSA. O não atendimento aos prazos acarretou formalizações à extinta RFFSA por parte do INSS, em 14/10/2005, de 05 Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos – NFLDs, nº 35.551.573-3, nº 35.551.574-1, nº 35.551.575-0, nº 35.551.576-8 e nº 35.551.577-6. Em decorrência da situação exposta, o INSS lavrou 04 Autos de Infração à extinta empresa. Em dezembro/2005, a RFFSA apresentou recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, o qual se encontra em análise pela 2ª Câmara de Julgamento.

A área administrativa da Inventariança, considerando a necessidade de resgate dos elementos necessários para embasar a defesa, encontra dificuldade na localização das folhas de pagamento que servirão de base para o cálculo do tributo visando à conciliação de valores. A área de informática também não logrou êxito na reconstituição das referidas folhas no tocante ao Processo nº 35301.012651/2005-55, que trata de recurso solicitado pela extinta RFFSA, referente ao Auto de Infração – AI 35.551.571-7, originado em virtude do descumprimento do art. 32, IV, § 5º da Lei nº 8.212/1991, uma vez que, segundo a fiscalização previdenciária, ocorreram divergências nos fatos geradores de contribuições previdenciárias nas competências de jan/1999 a dez/2004.

Sobre a Intimação de Pagamento IP nº 17394/2008, a extinta RFFSA encaminhou ofício à Secretaria da Receita Federal, solicitando revisão da mesma, apontando suposta divergência de pagamento referente ao mês de abril/2005, não obtendo resposta até a presente data.

Com relação à Intimação para Pagamento IP nº 86139/2008, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a pendências de INSS das folhas de pagamento dos empregados da extinta RFFSA, período 13º Sal./2005 a fev/2007, encontra-se em fase de montagem o processo administrativo contendo informações consolidadas para validação de valores perante aquela Secretaria. A demora na montagem do processo decorre pelo fato de que, à época, a RFFSA, após gerar o arquivo da folha de pagamento dos empregados, emitia as guias de pagamento da Previdência Social e transmitia as informações via sistema conectividade social, sendo que, caso houvesse a necessidade de se alterar ou corrigir alguma informação, as novas GFIP's emitidas e a relação de empregados, substituíam as anteriormente encaminhadas à Previdência Social, decorrendo daí a dificuldade na localização do quantitativo de guias emitidas e arquivos encaminhados, visando à conciliação das informações.

A Inventariança recebeu da Secretaria da Receita Federal/DRF/RJ-I/DIORT/EQRES-7ª RF, a Intimação nº 122/2015, de 12/03/2015, referente ao processo administrativo nº 10010.011495/0414-94 e judicial nº 0230100-20-1993-5-02-033 (RTOrd), solicitando manifestação quanto à compensação de débitos da extinta RFFSA. Em resposta foi emitido o Ofício nº 312/INV/RFFSA/2015, de 20/04/2015, informando que foram procedidas as baixas das inscrições da RFFSA, matriz e filiais, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ da Receita Federal, Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, abordando, também, que no caso de continuidade do procedimento de compensação, fossem identificados e fornecidos por aquela Secretaria, os débitos em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da extinta RFFSA, considerando as naturezas envolvidas, permitindo assim o encaminhamento aos órgãos da União pertinentes para as devidas providências

Considerando as solicitações efetuadas as Unidades Regionais da Inventariança, sem êxito na localização da documentação suporte (guias de recolhimento/pagamento), a Comissão dirigiu-se à Receita Federal nos dias 21/01/2016 e 25/01/2016, visando obter posicionamento sobre o valor atual da dívida. Entretanto, a unidade da RFB informou que deveria ser providenciada Procuração do Inventariante para obtenção da informação. Em 26/01/2016 foi emitida, pelo Inventariante, Procuração solicitando a apresentação dos débitos em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa para todos os CNPJ's da extinta RFFSA. No dia 02/02/2016, a Coordenadora da Comissão foi à unidade da RFB, em poder da Procuração e demais documentos, porém, o Chefe do Posto

informou que deveria ser providenciada uma Procuração Eletrônica para Inventariança, em nome do atual Inventariante, pois o CPF constante na RFB é de um antigo Inventariante. A Comissão expôs o problema ao Assessor da Inventariança do Ministério da Fazenda, visando a adoção de providências.

Objetivando resgatar documentação que possa embasar o Relatório Final de reconhecimento da obrigação, a Comissão promoveu reuniões com às Gerências Financeira e de Contabilidade da inventariança, ocorrendo em 30/05/2016, por meio do Memorando nº 039/GECON/2016, o recebimento de cópia de documentos referentes aos Autos de Infração e Notificações de Lançamento de Débitos.

Solicitou-se, também, a AJINV - Assessoria Jurídica da Inventariança, por intermédio do Memorando nº 19/AINV/MF/2016, de 19/05/2016, o envio do processo administrativo nº 99-138590/AG, que, à época, tratou da Dívida da RFFSA junto ao INSS (Auditoria Fiscal), sendo informado pela área de documentação conforme Despacho nº 207/AINV-AMB/2016, de 01/09/2016: *“que foram efetivadas buscas no Acervo Documental desta Administração Geral, bem como no Acervo Jurídico acondicionado no 9º andar, não sendo localizado o Processo Administrativo sobre o assunto. Paralelamente, buscas foram realizadas nos arquivos da Secretaria, visando identificar documentos que tratem do assunto, localizando-se alguns documentos que encaminhamos por cópia para análise e apreciação quanto à utilização dos mesmos nos trabalhos ora desenvolvidos.”*

Assim, os trabalhos encontram-se em andamento com a consequente consolidação de informações. Previsão de encerramento dos trabalhos relativos às autuações fiscais, considerando a emissão do Relatório Final e montagem do processo administrativo, para novembro/2018.

Após manifestação do AINV-MF, será enviado ao Inventariante para aprovação e posteriormente à CGU para as providências decorrentes, em conformidade com o disposto no Decreto 6.018/2007.

- **Dívida previdenciária relativa a parcela do empregado e do empregador**

Decorrente de valores não recolhidos, no montante apurado de R\$ 4,9 milhões, inerentes às folhas de pagamento de pessoal da extinta RFFSA dos meses de junho a dezembro/2006 e 13º salário.

Os relatórios extraídos das folhas de pagamento, referentes aos meses de setembro, novembro e dezembro, bem como do 13º Salário de 2006, apresentam divergências em relação aos valores consignados nas guias para pagamento dos recolhimentos emitidas à época.

Para complementação do trabalho, a área administrativa da Inventariança encaminhou à Comissão, em 25/05/2016, o Memorando nº 293/GEPES/2016, contendo cópia da documentação.

A Comissão encaminhou em 22/01/2018, para análise e deliberação do Assessor do Ministério da Fazenda (AINV-MF), a minuta do Relatório Final. Após manifestação, será enviado ao Inventariante para aprovação e posteriormente à CGU para as providências decorrentes, em conformidade com o disposto no Decreto 6.018/2007.

A Comissão finalizou o inventário da dívida previdenciária emitindo o Relatório Final em 30/04/2018. Pelo Ofício nº 118/INV/RFFSA/2018, de 15/05/2018, foi encaminhado ao Diretor de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, o Processo Administrativo nº 26-001668/VMF, que trata das obrigações remanescentes da extinta RFFSA, referente a dívida previdenciária relativa a parcela do empregado e do empregador, decorrente de valores não recolhidos, atinentes às folhas de pagamento dos empregados da extinta RFFSA/2006, para manifestação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – CGU, em cumprimento ao inciso III do art. 9º do Decreto nº 6.018/2007.

- **INSS Ações Trabalhistas – 2006**

Trata do recolhimento dos valores de INSS das ações trabalhistas recebidas pela área financeira da extinta RFFSA até a data de 22/01/2007, cujas obrigações atingem o montante de R\$ 1,7 milhão.

Considerando a documentação enviada pelas Unidades Regionais e as pendências identificadas na documentação referente à URMAP/URSAP, registrando-se o maior quantitativo em ações trabalhistas no recolhimento de contribuições previdenciárias, a Comissão solicitou no mês de junho/2016, através de e-mail, apoio da Unidade Regional de São Paulo, objetivando esclarecer e complementar a documentação.

Em 12/07/2016, foi encaminhado a URSAP, por e-mail, planilha contendo a relação dos processos, que por dificuldades financeiras, à época, não foram recolhidas as contribuições previdenciárias, solicitando a verificação da situação dos processos judiciais transferidos a Procuradoria Geral da União por Termos de Transferência, sendo em 20/07/2016, encaminhada planilha contendo todo o detalhamento necessário e os respectivos documentos.

Apresenta-se, a seguir, o inventário da documentação recebida e analisada pela Comissão:

PROCESSOS INSS - AÇÕES TRABALHISTAS
UNIDADES REGIONAIS

URBEL	URJUF	URSAP	URMAP	URPOA	URSAV	URTUB	URBAU	URSAI	TOTAL
1	1	1	28	5	2	1	7	1	47

A Comissão consolidou as informações e elaborou minuta de Relatório Final, encaminhando em 28/11/2016, ao AINV-MF, o processo administrativo nº 99-158234/AG para análise, tendo sido aprovado pelo Inventariante o Relatório Final em 06/06/2017.

Em atendimento ao Inciso I do art. 5º do Decreto nº 6.018/2007, foi encaminhado ao Diretor do Departamento Trabalhista - DTB da Procuradoria Geral da União, por intermédio do Ofício nº 383/INV/RFFSA/2017, de 28/09/2017, o processo administrativo da Inventariança nº 99-158234/AG, em seu original (folhas de 01 a 1.419), que trata do Inventário de débitos da extinta RFFSA junto ao INSS, referentes ao recolhimento em ações trabalhistas de processos ajuizados contra a extinta RFFSA, encerrados até 22/01/2007, contendo o Relatório Final datado de 06/09/2017 para as devidas providências pela PGU.

- **Débitos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Valor apurado de R\$ 295 mil, decorrente das contribuições sociais referentes ao salário educação, nas competências de maio/2005, julho a dezembro/2006 e 13º salário/2006, correspondentes às rescisões contratuais e folha de pagamento dos empregados da extinta RFFSA.

De posse de toda documentação resgatada junto às áreas da Inventariança, a Comissão em atendimento ao Inciso III do artigo 9º do Decreto nº 6.018/2007, formalizou o processo administrativo da Inventariança nº 26-001510/VMF, em seu original de folhas 01 a 418, que trata das obrigações remanescentes da extinta RFFSA, referentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objeto da Portaria nº 23/2007, contendo o Relatório Final de Inventário das Obrigações, para manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU, encaminhado através do Ofício nº 427/INV/RFFSA/2016, de 30/09/2016.

Pela Nota Técnica nº 627/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 13/04/2017, a SFC/CGU manifestou-se pela regularidade da dívida e pela exatidão do valor histórico de R\$ 284.043,32, que corrigido com multa e juros alcançou o montante de R\$ 295.430,99, conforme indicado nos quadros demonstrativos de 1 a 4 e documentação constante do processo administrativo nº 26-001510/VMF, registrando, ainda, que deve ser observado o estabelecido nos arts. 7º e 10º do Decreto nº 6.003/2006, de 28/12/2006, o qual regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação.

Após manifestação da CGU, em atendimento ao Decreto nº 6.018/2007, art. 5º, inciso II, alínea “c”, o Processo Administrativo nº 26-001510/VMF, contendo 432 folhas, foi encaminhado à Secretária do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda por meio do Ofício nº 202/INV/RFFSA/2017, de 12/05/2017, para as devidas providências por parte daquela Secretaria, dando assim por cumprida a atribuição legal da Inventariança.

- **Resumo**

Inventário	Situação
Débito decorrente da auditoria fiscal do INSS, período de jan/1995 a dez/2004, valor estimado de R\$ 26 milhões	Em andamento - Processo Administrativo nº 99-138590/AG
Dívida previdenciária relativa a parcela do empregado e do empregador (folhas de pagamento de pessoal da extinta RFFSA dos meses de junho a dezembro/2006 e 13º salário)	Encaminhado a Secretaria Federal de Controle Interno - SFC o Processo Administrativo nº 26-001668/VMF, contendo o Relatório Final e apuração no valor de R\$ 4,9 milhões, visando manifestação daquela CGU, em cumprimento ao Artigo 9º, inciso III, do Decreto 6.018/2007.
INSS Ações Trabalhistas – 2006	Encaminhado ao Departamento Trabalhista – DTB, da Procuradoria Geral da União, o Processo Administrativo nº 99-158234/AG contendo o Relatório Final e apuração do valor de R\$ 1,7 milhão.
Débitos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Encaminhado a STN, após manifestação da CGU, o Processo Administrativo nº 26-001510/VMF contemplando o valor apurado de R\$ 295 mil.

XIV.3.3. INVENTÁRIO DO FGTS (Portaria 24/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

- **Multa FGTS**

No que se refere ao “Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS”, lavrado em 11/02/2000, entre a extinta RFFSA e a CEF, referente à multa no valor de R\$ 33 milhões (posição 15/05/2013), informamos o que se segue:

Pelo Ofício nº 947/INV/RFFSA/2013, de 13/09/2013, foi solicitado à CEF o detalhamento da dívida.

Pelo Ofício nº 3663/2013/GIFUG/RJ – RECUPERAR CRÉDITOS FGTS, de 06/11/2013, foi informada a dívida da extinta RFFSA para com o FGTS, bem como enviada a individualização dos saldos pendentes dos empregados da extinta RFFSA. Foi detalhado também, pela CEF, o procedimento para baixa das competências já quitadas.

Após análise da documentação enviada pela CEF, foi realizada reunião em 24/09/2014 entre representantes da extinta RFFSA e da CEF, para apresentação de resultados e de solicitação de informações complementares, visando a continuidade dos trabalhos, conforme registrado em Ata de Reunião.

Foi encerrada a identificação da documentação dos valores quitados pela extinta RFFSA, que envolveu o pagamento de 63 parcelas, de um total de 117, definidas quando da assinatura do Termo de Compromisso de Pagamento. Do valor histórico quitado de R\$ 26.784.563,40, restam R\$ 8.132,93 que, embora pagos, não foi possível associar às contas de FGTS de ex-empregados da extinta RFFSA, o que poderá ser realizado após o envio da documentação solicitada à CEF na reunião de 24/09/2014.

Concomitantemente com as tratativas junto à CEF, a Comissão de Inventário recebeu da Procuradoria Regional da União/RJ da 2ª Região, o Ofício nº 441/80/2013-PRU/RJ/CGJ/GLC, solicitando informações acompanhadas de respectivos documentos que habilitem a União Federal a defender os interesses nos Autos do Processo nº 0504952-49.2007.4.02.5101, em que são partes a CEF e a UNIÃO, cuja matéria trata do Parcelamento nº 2000001803, formalizado em 31/10/2002, e Registro da Dívida Ativa sob o nº FGRJ 200500529. Para possibilitar a análise pela

Comissão, juntamente com a comprovação dos valores já pagos pela extinta RFFSA, acordados no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, foi solicitado à CEF, na reunião realizada em 24/09/2014, informar o detalhamento do montante ajuizado na ação de cobrança nos Autos do Processo nº 0504952-49.2007.4.02.5101.

Diante da impossibilidade de fornecimento pela CAIXA, do detalhamento do montante ajuizado, foi enviado o Ofício nº 418/INV/RFFSA/2015, de 29/05/2015, à Procuradoria Regional da União da 2ª Região, órgão responsável pela defesa da União no processo de Execução Fiscal movido pela CAIXA, solicitando agendamento de reunião para esclarecimentos, sendo, inclusive, listadas no referido ofício, todas as questões a serem tratadas sobre o tema.

Na reunião realizada em 08/07/2015, entre representantes da Comissão de FGTS da extinta RFFSA e da PRU 2ª Região, as informações são de que a juíza havia julgado improcedente os embargos à execução, impetrados pela União Federal contra a Ação de Execução Fiscal movida pela CAIXA, e que a União teria prazo até 14/07/2015 para recorrer da decisão. Desta forma, para subsidiar a defesa da União, foi enviada à PRU 2ª Região o Ofício 549/INV/RFFSA/2015, de 10/07/2015, contendo os 76 volumes de documentação de comprovação de pagamento, cada volume correspondendo a uma parcela paga, totalizando R\$ 26.784.563,40, em valores corrigidos até a data do efetivo pagamento, correspondente às parcelas de nº 1 a 62 e 64, além das 13 com outras denominações, totalizando 76 pagamentos com a comprovação de todos os valores efetivamente recolhidos e relacionados ao cumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS. O trabalho consistiu na conciliação de 4.168 competências (mês/ano), que consolidavam uma ou mais guias de pagamento até alcançar os valores de cada parcela resultante do acordo efetuado com a CAIXA.

O recurso da PRU 2ª Região protocolado, em 14/07/2015, contestou as informações da CAIXA de que não houve pagamento das 40 parcelas iniciais e apresentou a comprovação parcial do TCDCP dos valores fornecidos administrativamente pela extinta RFFSA, referentes às parcelas citadas, devendo ser deduzidos do montante executado e informado pela CAIXA, acrescentando que isso só será possível mediante conferência pela Contadoria do Juízo ou por perícia contábil a ser determinada pelo Juízo. No recurso da PRU 2ª Região, em suas alegações finais, foi solicitado que na apelação fosse reconhecida a perícia contábil e a sentença anulada/reformada, bem como a suspensão do processo para composição administrativa entre as partes.

A Fazenda Nacional, representando a CAIXA, apresentou em 04/08/2015 as contra razões da apelação, informando somente não haver nenhum fato novo que embargue a execução. Em 01/09/2015, os autos foram enviados ao egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região com as informações atualizadas.

Desta forma, como demonstrado, as tentativas da Comissão de conciliar os valores referentes ao descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, foram prejudicadas face à CAIXA não disponibilizar os arquivos em condições de análise. Sendo assim, considera-se até o momento a tarefa encerrada, aguardando-se algum fato novo por parte da PRU 2ª Região ou solicitação da Comissão de FGTS.

Enviado e-mail do Assessor do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF, em 16/02/2016, conforme reunião realizada pelo AINV-MF com representantes da Controladoria-Geral da União/CGU, sobre a necessidade de manifestação da SFC/CGU em relação às dívidas da extinta RFFSA para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, após elaboração do Relatório Final da Comissão. A Secretaria Federal de Controle Interno, através da Coordenação Geral de Auditoria da Área de Transportes da Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, informou, por e-mail de 16/02/2016, que entende ser necessária a manifestação da Secretaria.

No sentido de tentar esclarecer a questão quanto aos valores pendentes junto a CAIXA, foi realizada reunião em 09/03/2016, entre representantes da STN e o AINV-MF, cujas providências resultaram no envio à CAIXA do Ofício nº 126/INV/RFFSA/2016, de 29/03/2016, definindo prazo de 30 dias para posicionamento daquela Instituição Bancária. O Ofício foi reproduzido à Secretaria do Tesouro Nacional - STN pela AINV-MF, em 04/04/2016.

Pelo Ofício nº 160/INV/RFFSA/2016, de 15/04/2016, foi solicitado à STN gestão junto à CAIXA para apresentação das informações que permitiriam à conciliação dos valores devidos pela extinta RFFSA. Em atenção, a STN enviou a CEF o Ofício nº 66/2016/GEFUP/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 28/04/2016, solicitando esforços para que as informações requeridas pela Inventariança fossem prestadas o mais rápido possível, o que foi atendido pela GIFUG/RJ pelo e-mail de 12/05/2016. Foram trocados vários e-mails entre a Comissão de FGTS e a CAIXA no sentido de esclarecer as dúvidas surgidas.

Em 21/07/2016, foi emitido o Relatório Final da Comissão, em relação a este item, contemplando o valor apurado da MULTA devida à CAIXA por descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, no montante de R\$ 8.216.557,60. A Declaração do Inventariante, reconhecendo a dívida com posição em 22/01/2007, foi assinada em 26/09/2016.

Pelo Ofício nº 416/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016, foi informado à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU do encerramento dos trabalhos, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão de FGTS e da Declaração do Inventariante, visando atendimento ao Inciso III do Artigo 9º do Decreto nº 6.018/2007, ficando a disposição daquela Secretaria o processo administrativo contendo 86 pastas e 14.866 folhas. Após análise pelo Órgão de Controle o processo será enviado a STN para as devidas providências.

Os Ofícios nº 440/INV/RFFSA/2016 e 441/INV/RFFSA/2016, ambos de 18/10/2016, foram encaminhados em resposta às solicitações da PRU/RJ 2ª Região, sendo informado, também, sobre a emissão do Relatório Final da Comissão, aguardando-se manifestação por parte da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU.

Conforme Ofício nº 6634/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 20/04/2017, foi realizada pela equipe técnica da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no período de 24 a 28/04/2017, análise da documentação referente às obrigações de FGTS da extinta RFFSA, tendo os membros da comissão de inventário prestado o devido apoio e esclarecimentos às demandas solicitadas

Em 08/12/2017, foi solicitado por e-mail pelo representante Divisão da Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, que fossem enviados os arquivos contendo as pendências de FGTS dos empregados das antigas Regionais de Campos, Juiz de Fora e Curitiba, bem como os arquivos relativos às Multas junto à CAIXA. Encaminhamos pelo Ofício nº 01/AINV-MF/RFFSA/2017, de 13/12/2017, todo o material solicitado.

Em 20/12/2017, por meio de correio eletrônico, a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU se manifestou solicitando algumas informações e esclarecimentos sobre os valores constantes do Balanço de Encerramento da extinta RFFSA e o apurado pela Comissão Executiva de FGTS.

Em 21/12/2017, também por e-mail, a Comissão de FGTS apresentou aquele Órgão os devidos esclarecimentos, demonstrando que os dados constavam registrados e identificados no Relatório disponibilizado a CGU.

Ao final do trimestre em questão não houve manifestação da CGU sobre o assunto.

Evento Subsequente:

Pelo Ofício nº 228/INV/RFFSA/2018, de 23/07/2018, foi solicitada a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU celeridade quanto a manifestação acerca dos valores apurados, visando a finalização do processo de análise.

- **FGTS de ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias MRS Logística, FCA – Ferrovia Centro Atlântica e Ferrovia Sul Atlântico – FSA (atual Rumo Malha Sul S/A - fusão da ALL Malha Sul e Rumo Logística)**

Dívidas de FGTS da ordem de R\$ 2,7 milhões constantes nos registros contábeis da extinta RFFSA, posição de 22/01/2007, relativa a 427 ex-empregados da extinta RFFSA transferidos por sucessão trabalhista:

- ✓ 296 ex-empregados quando ocorreu a concessão da malha Centro-Leste à Concessionária MRS (Juiz de Fora), referente a competência anterior a 01/09/1996;
- ✓ 93 ex-empregados quando ocorreu a concessão da malha Sudeste à Concessionária FCA (Campos), referente a competência anterior a 01/12/1996;
- ✓ 38 ex-empregados quando ocorreu a concessão da malha Sul à América Latina Logística S/A (Curitiba).

➤ **Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF**

Foram localizadas e disponibilizadas parte das informações/documentos (RE, GR e Folha de Pagamento) de 20 competências de FGTS que estão em atraso, referentes a 296 ex-empregados transferidos à MRS, perfazendo o montante histórico de R\$ 1.887.821,43, envolvendo depósitos, juros, correções monetárias e multa devida à Caixa.

Em junho/2013, na URJUF, foram localizadas e identificadas as seguintes documentações, através de solicitação da Comissão Executiva:

- Foram disponibilizados, pela URJUF, arquivos eletrônicos contendo banco de dados com a ficha financeira de 40 mil empregados, da antiga Superintendência Regional Juiz de Fora, período de 1987 a 1996, abrangendo quantitativo de 140 mil registros, fichas essas necessárias para instrução dos processos administrativos que se encontram em análise pela Comissão;
- A partir das fichas financeiras dos ex-empregados, foi elaborado programa, pela Gerência de Informática da extinta RFFSA, capaz de transformar essas fichas em planilhas, contendo os contracheques com as legendas que servem de base para o cálculo do FGTS de cada ex-empregado.

Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 37 dos 296 ex-empregados estão com a situação regularizada junto a CAIXA, sendo que para outros 32 ex-empregados, as competências, em atraso, não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA, para 05 ex-empregados só não foi depositado o mês de janeiro/1996, de competência da extinta RFFSA.

Na reunião realizada em 24/09/2014, solicitou-se a CAIXA os extratos analíticos não localizados de 11 ex-empregados, sendo 03 enviados por e-mail, dos 08 restantes, 05 extratos dispõem de informações de recolhimentos em períodos após a concessão da malha Sudeste à MRS Logística S/A, faltando, assim, as informações referentes ao período da extinta RFFSA. Desta forma, o montante histórico de R\$ 1.887.821,43, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA, foi revisto e recalculado.

Em 21/07/2016, foi emitido o Relatório Final da Comissão, em relação a este item, contemplando o valor apurado relativo aos 296 ex-empregados da Unidade Regional de Juiz de Fora, devido à CAIXA por descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, no montante de R\$ 1.252.951,47. A Declaração do Inventariante, reconhecendo a dívida com posição em 22/01/2007, foi assinada em 26/09/2016.

Pelo Ofício nº 416/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016, foi informado à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU do encerramento dos trabalhos, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão de FGTS e da Declaração do Inventariante, visando atendimento ao Inciso III do Artigo 9º do Decreto nº 6.018/2007, ficando a disposição daquela Secretaria o processo administrativo

contendo 86 pastas e 14.866 folhas. Após análise pelo Órgão de Controle o processo será enviado a STN para as devidas providências.

Os Ofícios nº 440/INV/RFFSA/2016 e 441/INV/RFFSA/2016, ambos de 18/10/2016, foram encaminhados em resposta às solicitações da PRU/RJ 2ª Região, sendo informado, também, sobre a emissão do Relatório Final da Comissão, aguardando-se manifestação por parte da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU.

Conforme Ofício nº 6634/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 20/04/2017, foi realizada pela equipe técnica da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no período de 24 a 28/04/2017, análise da documentação referente às obrigações de FGTS da extinta RFFSA, tendo os membros da comissão de inventário prestado o devido apoio e esclarecimentos às demandas solicitadas. Aguarda-se a manifestação da CGU para envio de toda a documentação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com o consequente encerramento da Comissão.

Em 08/12/2017, o representante da Divisão da Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, solicitou, por e-mail, que fossem enviados os arquivos contendo as pendências de FGTS dos ex-empregados das antigas Regionais de Campos, Juiz de Fora e Curitiba, bem como os arquivos relativos às Multas junto à CAIXA. Foi encaminhado todo o material pelo Ofício nº 01/AINV-MF/RFFSA/2017, em 13/12/2017.

Em 20/12/2017, por meio de correio eletrônico, a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU se manifestou solicitando algumas informações e esclarecimentos sobre os valores constantes do Balanço de Encerramento da extinta RFFSA e o apurado pela Comissão Executiva de FGTS.

Em 21/12/2017, também por email, a Comissão de FGTS apresentou aquele Órgão os devidos esclarecimentos, demonstrando que os dados constavam registrados e identificados no Relatório disponibilizado a CGU.

Ao final do trimestre em questão não houve manifestação da CGU sobre o assunto.

Evento Subsequente:

Pelo Ofício nº 228/INV/RFFSA/2018, de 23/07/2018, foi solicitada a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU celeridade quanto a manifestação acerca dos valores apurados, visando a finalização do processo de análise.

➤ Unidade Regional de Campos - URCAM

Foi resgatada a documentação pertinente a 36 competências, período janeiro a abril/1996, dos 93 ex-empregados transferidos à FCA, que perfazem o montante histórico de R\$ 637.390,41.

Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 01 dos 93 ex-empregados, está com a situação regularizada junto a CAIXA, para 04 ex-empregados, as competências em atraso não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA. Verificou-se, também, que 04 ex-empregados ingressaram com Ação Judicial, solicitando os valores em aberto. Desta forma, o montante histórico de R\$ 637.390,41, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA, foi revisto e recalculado.

Em 21/07/2016, foi emitido o Relatório Final da Comissão, em relação a este item, contemplando o valor apurado relativo aos 93 ex-empregados da Unidade Regional de Campos, devido à CAIXA por descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, no montante de R\$ 477.871,59. A Declaração do Inventariante, reconhecendo a dívida com posição em 22/01/2007, foi assinada em 26/09/2016.

Pelo Ofício nº 416/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016, foi informado à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU do encerramento dos trabalhos, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão de FGTS e da Declaração do Inventariante, visando atendimento ao Inciso III do Artigo 9º do Decreto nº 6.018/2007, ficando a disposição daquela Secretaria o processo administrativo contendo 86 pastas e 14.866 folhas. Após análise pelo Órgão de Controle o processo será enviado a STN para as devidas providências.

Os Ofícios n.º 440/INV/RFFSA/2016 e 441/INV/RFFSA/2016, ambos de 18/10/2016, foram encaminhados em resposta às solicitações da PRU/RJ 2ª Região, sendo informado, também, sobre a emissão do Relatório Final da Comissão, aguardando-se manifestação por parte da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU.

Conforme Ofício nº 6634/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 20/04/2017, foi realizada pela equipe técnica da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no período de 24 a 28/04/2017, análise da documentação referente às obrigações de FGTS da extinta RFFSA, tendo os membros da comissão de inventário prestado o devido apoio e esclarecimentos às demandas solicitadas. Aguarda-se a manifestação da CGU para envio de toda a documentação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com o conseqüente encerramento da Comissão.

Em 08/12/2017, o representante da Divisão da Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, solicitou, por e-mail, que fossem enviados os arquivos contendo as pendências de FGTS dos ex-empregados das antigas Regionais de Campos, Juiz de Fora e Curitiba, bem como os arquivos relativos às Multas junto à CAIXA. Foi encaminhado todo o material pelo Ofício nº 01/AINV-MF/RFFSA/2017, em 13/12/2017.

Em 20/12/2017, por meio de correio eletrônico, a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU se manifestou solicitando algumas informações e esclarecimentos sobre os valores constantes do Balanço de Encerramento da extinta RFFSA e o apurado pela Comissão Executiva de FGTS.

Em 21/12/2017, também por email, a Comissão de FGTS apresentou aquele Órgão os devidos esclarecimentos, demonstrando que os dados constavam registrados e identificados no Relatório disponibilizado a CGU.

Ao final do trimestre em questão não houve manifestação da CGU sobre o assunto.

Evento Subsequente:

Pelo Ofício nº 228/INV/RFFSA/2018, de 23/07/2018, foi solicitada a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU celeridade quanto a manifestação acerca dos valores apurados, visando a finalização do processo de análise.

➤ Unidade Regional de Curitiba - URCUB

As pendências de depósitos ou de individualizações de FGTS dos 38 ex-empregados foram analisadas pela comissão, procedendo-se a comparação de planilha por ex-empregado fornecida pela Gerência de Pessoal da Inventariança, contendo a situação das 29 competências de FGTS que se encontram em atraso, referentes aos 38 ex-empregados transferidos à ALL, perfazendo o montante histórico de R\$ 159.724,45.

Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 07 dos 38 ex-empregados estão com a situação regularizada junto a CAIXA, e que para outros 10 ex-empregados as competências em atraso não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA. Desta forma, o montante

histórico de R\$ 159.724,45, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA foi revisto e recalculado.

Em 21/07/2016, foi emitido o Relatório Final da Comissão, em relação a este item, contemplando o valor apurado relativo aos 29 ex-empregados da Unidade Regional de Curitiba, devido à CAIXA por descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, no montante de R\$ 77.150,18. A Declaração do Inventariante, reconhecendo a dívida com posição em 22/01/2007, foi assinada em 26/09/2016.

Pelo Ofício nº 416/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016, foi informado à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU do encerramento dos trabalhos, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão de FGTS e da Declaração do Inventariante, visando atendimento ao Inciso III do Artigo 9º do Decreto nº 6.018/2007, ficando a disposição daquela Secretaria o processo administrativo contendo 86 pastas e 14.866 folhas. Após análise pelo Órgão de Controle o processo será enviado a STN para as devidas providências.

Os Ofícios n.º 440/INV/RFFSA/2016 e 441/INV/RFFSA/2016, ambos de 18/10/2016, foram encaminhados em resposta às solicitações da PRU/RJ 2ª Região, sendo informado, também, sobre a emissão do Relatório Final da Comissão, aguardando-se manifestação por parte da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU.

Conforme Ofício nº 6634/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 20/04/2017, foi realizada pela equipe técnica da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no período de 24 a 28/04/2017, análise da documentação referente às obrigações de FGTS da extinta RFFSA, tendo os membros da comissão de inventário prestado o devido apoio e esclarecimentos às demandas solicitadas. Aguarda-se a manifestação da CGU para envio de toda a documentação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com o conseqüente encerramento da Comissão.

Em 08/12/2017, o representante da Divisão da Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, solicitou, por e-mail, que fossem enviados os arquivos contendo as pendências de FGTS dos ex-empregados das antigas Regionais de Campos, Juiz de Fora e Curitiba, bem como os arquivos relativos às Multas junto à CAIXA. Foi encaminhado todo o material pelo Ofício nº 01/AINV-MF/RFFSA/2017, em 13/12/2017.

Em 20/12/2017, por meio de correio eletrônico, a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU se manifestou solicitando algumas informações e esclarecimentos sobre os valores constantes do Balanço de Encerramento da extinta RFFSA e o apurado pela Comissão Executiva de FGTS.

Em 21/12/2017, também por email, a Comissão de FGTS apresentou aquele Órgão os devidos esclarecimentos, demonstrando que os dados constavam registrados e identificados no Relatório disponibilizado a CGU.

Ao final do trimestre em questão não houve manifestação da CGU sobre o assunto.

Evento Subsequente:

Pelo Ofício nº 228/INV/RFFSA/2018, de 23/07/2018, foi solicitada a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU celeridade quanto a manifestação acerca dos valores apurados, visando a finalização do processo de análise.

Apresenta-se, a seguir, quadro resumo das pendências de FGTS junto aos ex-empregados de Juiz de Fora, Campos e Curitiba:

DÍVIDA DE FGTS DE EX-EMPREGADOS TRANSFERIDOS POR SUCESSÃO TRABALHISTA ÀS CONCESSIONÁRIAS				
CONCESSIONÁRIAS	QUANTITATIVO EMPREGADOS	VALOR BALANÇO	VALOR BALANÇO SEM MULTA	VALOR APURADO PELA COMISSÃO (*)
MRS	296	1.887.821,43	1.478.156,36	1.252.951,47
FCA	93	637.390,41	492.528,03	477.871,59
URCUB (ALL)	38	159.724,45	125.207,69	77.150,18
TOTAL	427	2.684.936,29	2.095.892,08	1.807.973,24

(*) Valores apurados pela Comissão, excluindo-se a parcela de multa constante dos registros contábeis da extinta RFFSA

• FGTS de Requerimentos/Processos Administrativos

Apuração de obrigações de FGTS decorrentes de requerimentos/processos administrativos, correspondentes à multa rescisória de 40% do FGTS da Lei Complementar nº 110/2001, a qual trata da diferença dos expurgos dos Planos Econômicos Bresser-Verão e Collor I concedidos judicialmente ou em função de acordo com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no total de 522 solicitações administrativas:

- A Comissão cadastrou em banco de dados 503 solicitações administrativas, sendo 359 de responsabilidade da extinta RFFSA, 103 de responsabilidade de outras empresas e para 41 processos não foi identificado o empregador, por falta de documentação em anexo ao requerimento do ex-empregado;
- Foram também protocolados 19 processos de solicitação, de responsabilidade da extinta RFFSA, que deram entrada entre os anos de 2013/2014;
- Considerando que esta obrigação não foi identificada no Decreto 6.018/2007 e que os processos são inferiores a R\$ 250 mil, a Inventariança necessita de aporte orçamentário/financeiro para quitação da obrigação;
- Após o retorno de 50 processos administrativos que se encontravam tramitando na Inventariança e na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, foi emitido o Parecer nº 016/AJINV/CGU/AGU, de 31/10/2014, no qual foram definidos os critérios para análise e montagem dos processos administrativos de reconhecimento da obrigação;
- Dando continuidade a atividade, a Comissão procedeu à montagem dos processos administrativos, tendo como base a data de protocolo do requerimento, documentação completa e impessoalidade.

Apresenta-se a posição dos 522 processos administrativos:

- 103 processos – a responsabilidade não é da Inventariança, e sim, do último empregador;
- 41 processos – não identificado o empregador, por falta de documentação em anexo ao requerimento do ex-empregado;
- 378 processos são de responsabilidade da extinta RFFSA, sendo que 22 foram quitados e 355 prescreveram. Desses, 75 processos foram arquivados, pois o motivo da rescisão contratual foi aposentadoria, e para os 280 processos restantes, foram encaminhados ofícios aos interessados informando da recusa do pleito, em função da data de protocolo da solicitação (Parecer nº 016/ASJUR/2014 – Prescrito em 29/06/2003);

Apresenta-se a posição dos 23 processos administrativos com direito ao pagamento:

- 22 processos foram quitados sendo: 01 (um) em 10/05/2013, 06 (seis) em 28/02/2015, 03 (três) em 30/04/2015, 03 (três) em 30/06/2015, 01 (um) em 31/07/2015, 04 (quatro) em 30/09/2015, 03 (três) em 30/11/2015 e 01 (um) em 30/12/2015, totalizando R\$ 141.024,52;
- 01 (um) processo válido encontra-se pendente de documentação, pois o interessado faleceu e não foi comprovada a existência de herdeiros.

Desta forma, o Relatório de Inventário da Comissão, Processo nº 26-001460/VMF, de 23/03/2016, que trata das diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários sobre a multa rescisória de 40% do FGTS (Lei complementar nº 110/2001) encontra-se concluído. O referido Relatório foi aprovado pelo Assessor do Inventariante – Ministério da Fazenda e homologado pelo Inventariante, em 31/05/2016, após manifestação favorável do Controle Interno – COINT da Inventariança, através

do Despacho nº 005/COINT/2016, de 27/05/2016. Conforme Despacho nº 057/AINV-MF, de 12/05/2016, o Relatório encontra-se arquivado na Assessoria do Ministério da Fazenda.

• **Resumo**

O quadro a seguir demonstra os valores apurados pela Comissão de FGTS, sendo que os relatórios finais dos itens 1 e 2 foram encaminhados por meio do Ofício nº 416/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, aguardando-se o resultado da análise realizada no período de 24 a 28/04/2017, conforme Ofício nº 6634/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, de 20/04/2017, e questionamentos posteriores:

DÍVIDA FGTS		VALOR	Valor Histórico Apurado
1	Multa FGTS	R\$ 33 milhões (posição 15/05/2013)	8.216.557,60
2	Dívida de FGTS de ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista às concessionárias	R\$ 2.684.936,29 (posição de 22/01/2007)	1.807.973,24
TOTAL 1 + 2			10.024.530,84
3	FGTS de Requerimentos/Processos Administrativas		141.024,52

Aguarda-se manifestação da CGU para posterior envio do processo administrativo à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o consequente encerramento da Comissão de inventário. Pelo Ofício nº 228/INV/RFFSA/2018, de 23/07/2018, foi solicitada a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU celeridade quanto a manifestação acerca dos valores apurados, visando a finalização do processo de análise.

Inventário	Situação
Multa FGTS	encaminhado relatório final a Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU. Aguarda-se manifestação após análise da documentação pertinente.
FGTS de ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias MRS Logística, FCA – Ferrovia Centro Atlântica e Ferrovia Sul Atlântico – FSA (atual Rumo Malha Sul S/A - fusão da ALL Malha Sul e Rumo Logística)	encaminhado relatório final a Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU. Aguarda-se manifestação após análise da documentação pertinente.
FGTS de Requerimentos/Processos Administrativos	Inventário concluído e encerrado.

XIV.3.4. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM VALORES SUPERIORES A R\$ 250.000,00 (Portaria nº 25/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Comissão optou, com base no Plano de Ação, por iniciar seus trabalhos pelas apurações que envolvem documentação organizada e acessível, a partir de registros na listagem do Contas a Pagar do Sistema de Gerenciamento Financeiro - SIGEF, conforme dados obtidos junto à Coordenadoria Financeira. Com este intuito, apresentamos a seguir, a posição final dos trabalhos:

EMPRESA	Documento de Transferência	Órgãos Sucessores	Contas a Pagar Valor Balanço em 22/01/2007	ORIGEM
MATOSUL (26-000347/VMF)	071/INV/RFFSA/2016, 26/02/2016 072/INV/RFFSA/2016, 26/02/2016	STN PRU/SP	295.887,57	RFFSA
COSIPA (28-000435/VMF)	Débito quitado em 1998/URSAP	Processo Arquivado	322.079,60	RFFSA
CBTU (26-000665/VMF)	104/INV/RFFSA/2018, 20/04/2018	STN	3.570.179,12	RFFSA
CSN (26-000679/VMF)	649/INV/RFFSA/2013, 05/07/2013	STN	642.661,90	RFFSA
PETROBRÁS (26-001263/VMF)	626/INV/RFFSA/2014, 24/10/2014	STN	59.309.729,11	RFFSA

EMPRESA	Documento de Transferência	Órgãos Sucessores	Contas a Pagar Valor Balanço em 22/01/2007	ORIGEM
CVRD (26-001333/VMF)	854/INV/RFFSA/2015, 26/10/2015 855/INV/RFFSA/2015, 26/10/2015	STN PRU/SP	3.987.258,70	RFFSA
ELETROPAULO (26-000656/VMF)	027/INV/RFFSA/2013, 09/01/2013	STN	60.070.872,95	FEPASA
METRO/SP (26-001159/VMF)	1157/INV/RFFSA/2013, 22/11/2013	STN	443.107,03	FEPASA
TEJOFRAN (26-001169/VMF)	1269/INV/RFFSA/2013, 17/12/2013 1270/INV/RFFSA/2013, 17/12/2013	PRU/SP STN	20.917.768,16	FEPASA
CESP (26-001176/VMF)	094/INV/RFFSA/2014, 18/02/2014 095/INV/RFFSA/2014, 18/02/2014	PRU/SP STN	25.372.008,05	FEPASA
ALERTA (26-001187/VMF)	092/INV/RFFSA/2014, 18/02/2014 093/INV/RFFSA/2014, 18/02/2014	PRU/SP STN	3.904.587,41	FEPASA
DERSA (26-001193/VMF)	1271/INV/RFFSA/2013, 17/12/2013 1272/INV/RFFSA/2013, 17/12/2013	STN CGU/AGU	883.884,68	FEPASA
CONSTAN (26-001245/VMF)	329/INV/RFFSA/2014, 23/07/2014 339/INV/RFFSA/2014, 30/06/2014	PRU/SP STN	8.677.909,84	FEPASA
BANESPA (26-001264/VMF)	433/INV/RFFSA/2014, 31/07/2014 434/INV/RFFSA/2014, 31/07/2014	STN PRU/SP	552.763,78	FEPASA
MENDES JUNIOR (26-001286/VMF)	699/INV/RFFSA/2014, 21/11/2014 700/INV/RFFSA/2014, 21/11/2014	STN PRU/SP	46.604.495,14	FEPASA
CPTM (26-001689/VMF)	241/INV/RFFSA/2018, 27/07/2018	STN	9.193.135,02	FEPASA
CPFL (91-000913/EXA)	157/INV/RFFSA/2016, 14/04/2016 158/INV/RFFSA/2016, 14/04/2016	STN PRU/SP	7.009.510,54	FEPASA
EBE (91-000912/EXA)	347/INV/RFFSA/2016, 11/08/2016 348/INV/RFFSA/2016, 11/08/2016	STN PRU/SP	8.910.594,43	FEPASA
			260.668.433,03	

➤ **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM**

O processo de apuração de dívida perante a CPTM resultou em saldo credor para a extinta RFFSA no valor histórico de R\$ 252.265,21 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), registrando-se que a Comissão é de Obrigações Contratuais a Pagar e o resultado passou a ser CREDOR. Apresenta-se, a seguir, quadro demonstrativo com os valores devidamente apurados:

(valor histórico)

POSIÇÃO FINAL		
CRÉDITOS INVENTARIANÇA	EX-FEPASA	R\$ 25.325.439,83
	EX-SR4	R\$ 1.428.412,32
	Sub-Total	R\$ 26.753.852,15
DÉBITOS INVENTARIANÇA	EX-FEPASA	R\$ 19.518.651,08
	EX-SR4	R\$ 6.982.935,86
	Sub-Total	R\$ 26.501.586,94
SALDO CREDOR - INVENTARIANÇA EXTINTA RFFSA		R\$ 252.265,21

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 004/2018, de 30/07/2018, publicada no DOU de 31/07/2018, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista que todos os 18 Processos Administrativos e respectivos Relatórios Finais, com a devida aprovação pelo Assessor do Inventariante indicado pelo Ministério da Fazenda, foram encaminhados pelo Inventariante, à medida que finalizados, à Secretaria do Tesouro Nacional - STN para as devidas providências decorrentes, bem como em alguns casos, também foram enviados à Advocacia-Geral da União - AGU, em face de ação judicial impetrada por algumas empresas credoras.

XIV.3.4.1. TRABALHOS EXTRA COMISSÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM VALORES SUPERIORES A R\$ 250.000,00

- **CODESP:**
Valor apurado de R\$ 4.181.608,71.
- **EUDMARCO:**
Valor apurado de R\$ 30 milhões.
- **SITELTRA - crédito da empresa considerado improcedente:**
Referente ao Sistema de Telecomunicações de Tráfego (URBEL), o crédito da empresa foi considerado improcedente, tendo em vista a localização do Termo de Quitação do Contrato nº 04/92, parecer AGU de 18/01/2010.
- **FLUMITRENS – valor apurado a crédito da União:**
A apuração dos débitos e créditos mútuos entre a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS - em liquidação e a Inventariança da extinta RFFSA, resultou em saldo favorável a Inventariança no valor de R\$ 27.553,65, pago em 29/10/2010, através de Guia de Recolhimento da União – GRU. Formalizou-se o Termo Mútuo de Ajuste de Contas entre as partes.

XIV.3.5. INVENTÁRIO DA DÍVIDA ATUARIAL DA EXTINTA RFFSA PARA COM A FUNDAÇÃO REFER (Portaria nº 26/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

Pela Portaria nº 26/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007, foi constituída Comissão com a finalidade de inventariar a dívida atuarial da extinta RFFSA para com a REFER – Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social.

As obrigações da extinta RFFSA para com a REFER, vinculadas ao Instrumento Particular de Direitos e Obrigações - IPDO, de 08/02/2001, enquadram-se no art. 5º do Decreto nº 6.018/2007, devendo, portanto, as mesmas serem transferidas à Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

O Relatório Executivo do Plano de Ação das Obrigações Contratuais da extinta RFFSA para com a Fundação REFER, recebeu declaração expressa do Inventariante, lavrada em 27/11/2007, quanto à certeza, liquidez e exatidão, Processo Inventariança nº 99-143.861/AG.

Tal processo foi remetido, por meio do Ofício nº 1101/INV/RFFSA/2007, de 27/11/2007, à Controladoria-Geral da União – CGU, em conformidade ao inciso III, artigo 9º, do Decreto nº 6.018/2007, sendo protocolado sob o número 00190.036870/2007-10.

Conforme registro constante na Nota Técnica nº 2802/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 13/11/2009, a Secretaria Federal de Controle Interno concluiu pela certeza e liquidez da dívida da extinta RFFSA para com a Fundação REFER, restando se pronunciar pela exatidão.

Para tal ato, após análise daquela Controladoria, requereu-se a Inventariança a contratação de empresa especializada em consultoria atuarial, visando validação das premissas atuariais utilizadas e dos valores da obrigação da extinta RFFSA para com a Fundação REFER, ocorrendo assim, em março/2011, após regular processo licitatório por pregão eletrônico, assinatura do Contrato nº 99020/2011 com a empresa Exactus Consultoria Atuarial LTDA.

Em 12/05/2011, foi entregue pela empresa contratada o Relatório Preliminar com os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Em julho/2011, a Exactus entregou seu Relatório Final de Auditoria Atuarial, concluindo que os valores apurados pela REFER eram válidos para fins de reconhecimento da dívida da extinta RFFSA.

O Processo Inventariança nº 99-143.861/AG (Processo CGU nº 00190.036870/2007-10) contendo toda a documentação foi remetido à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 745/INV/RFFSA/2011, de 14/07/2011, para análise.

Em agosto/2011, foi recebido da CGU o Ofício n.º 22204/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 05/08/2011, contemplando a Nota Técnica nº 2027/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 04/08/2011, na qual em seu item 10 conclui pela exatidão da dívida da extinta RFFSA para com a REFER.

Em 09/11/2011, por meio do Ofício nº 905/INV/RFFSA/2011, de 09/09/2011, o processo administrativo em questão foi remetido à Secretaria do Tesouro Nacional – STN nos termos do inciso XXVI do Art. 3º do Decreto 6.018/2007, para a adoção de providências decorrentes.

Assim sendo, os trabalhos da Comissão de Inventário estão concluídos, considerando a consolidação da documentação e o término de apuração de que trata o inventário da dívida atuarial da extinta RFFSA para com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, referente ao Instrumento Particular de Direitos e Obrigações lavrado entre as partes.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 008/2014, de 13/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a STN, em 09/09/2011, do processo para pagamento da dívida da extinta RFFSA para com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.

XIV.3.6. INVENTÁRIO DOS PASSIVOS DA EXTINTA RFFSA PARA COM A UNIÃO (Portaria nº 27/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

O objetivo da Comissão Executiva é inventariar as obrigações contratuais securitizadas pela União Federal e o encaminhamento a STN para realização das respectivas baixas contábil, relativas às obrigações junto ao INSS: da extinta RFFSA, da extinta FEPASA, da REFER, do FNDE e do SESEF. Cabe informar que a União quitou esses compromissos financeiros com os credores da RFFSA, à época, passando a ser sua única credora.

• Dívidas contraídas em operações de contratação de crédito externo

Dívidas contraídas em operações de contratação de crédito externo, honradas com aval da União Federal, devidamente inventariadas pela Comissão Executiva e transferidas à Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Por meio do Ofício nº 55/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 08/04/2013, o Coordenador Geral da COAFI informou à Inventariança que os Processos 99-150492/AG, 99-150548/AG e 99-151024/AG, relativamente às Honras de Avais em Operações de Créditos Externos, e o Processo 99-151025/AG, referente ao Protocolo Financeiro Brasil/França, foram submetidos à análise da Secretaria de Controle Interno da CGU, que concluiu não haver óbice ao reconhecimento e baixa das dívidas em questão. Neste sentido, mediante autorização do Secretário do Tesouro Nacional, foi efetuada a baixa dessas obrigações nos registros da STN:

- BIRD-1 (R\$ 34.080.994,86);
- BIRD-2 (R\$ 104.872.096,20);
- KFW (R\$ 15.483.478,24);
- Brasil-França (R\$ 14.770.213,87).

• Sub-rogação de dívida - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Concluído e encaminhado através do Ofício nº 423/INV/RFFSA/2013, de 24/04/2013, ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-153670/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 249.217.788,22. Considerando manifestação da SFC/CGU e recomendação expressa no parágrafo 20 da Nota Técnica nº 741/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFC/CGU, através do Ofício nº 10.602/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.76 a 79), a Inventariança, em 17/06/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-

COFIS/STN, o Ofício nº 328/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;

- **Sub-rogação de dívida - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**

Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 1081/INV/RFFSA/2013, de 24/10/2013, ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-152211/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação da dívida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$ 5.732.716.210,18. Considerando manifestação da SFC/CGU e recomendação expressa no parágrafo 25 da Nota Técnica nº 732/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFC/CGU, através do Ofício nº 10.604/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.85 a 91), a Inventariança, em 02/07/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 347/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;

- **Sub-rogação de dívida - Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF**

Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 771/INV/RFFSA/2013, de 07/08/2013, ao Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-154128/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante o Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, no valor de R\$ 79.695.772,86. Considerando manifestação da SFC/CGU e recomendação expressa no parágrafo 19 da Nota Técnica nº 742/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFC/CGU, através do Ofício nº 10.603/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.62 a 65), a Inventariança, em 02/07/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 348/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;

- **Sub-rogação de dívida - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER**

Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 875/INV/RFFSA/2013, de 28/08/2013, ao Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-154605/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, no valor de R\$ 1.116.525.942,58. Considerando manifestação da SFC/CGU e recomendação expressa no parágrafo 20 da Nota Técnica nº 740/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFC/CGU, através do Ofício nº 10.601/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.66 a 70), a Inventariança encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 349/INV/RFFSA/2014, de 02/07/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;

- **Baixa Contábil das Obrigações**

O Ofício nº 1/2015/GEROB/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 15/01/2015, contemplou a relação dos processos de regularização de dívidas da extinta RFFSA, referentes ao FNDE, INSS, SESEF e REFER. Neste sentido, mediante autorização do Secretário do Tesouro Nacional, foi efetuada a baixa dessas obrigações nos registros daquela Secretaria.

Em 13/05/2015, pelo Memorando nº 001/CP27/2015, foi encaminhado ao Inventariante o relatório Final do inventário.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 005/2015, de 23/07/2015, publicada no DOU de 25/08/2015, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista o encaminhamento a STN do respectivo inventário visando a baixa dessas obrigações nos registros daquela Secretaria.

XIV.3.7. INVENTÁRIO DA DÍVIDA DA EXTINTA RFFSA PARA COM O BNDES (Portaria nº 28/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

O BNDES, em 12/02/1988, procedeu à abertura de crédito em favor da RFFSA, mediante a assinatura do Contrato nº 87.2.235.4.1-015, destinando recursos para conclusão das obras de implantação da Ferrovia do Aço, trecho Jeceaba – Saudade, bem como para execução de obras complementares no sistema da respectiva malha ferroviária.

Conforme informações contratuais levantadas, a amortização da dívida se daria em 112 parcelas mensais atualizadas em função da variação da URBT, com juros de 8,0% a.a. O vencimento da 1ª parcela se daria em 15/11/1990 e a dívida deveria ser integralmente liquidada em 15/02/2000. O financiamento foi concedido com a garantia da União. A RFFSA efetuou os pagamentos mensais até 15/05/1988, acumulando a partir de então dívida com o BNDES, a qual foi amortizada em 30/10/1998, no valor de R\$ 95.107.099,14, mediante recursos da União, que em contrapartida, recebeu créditos futuros pertencentes à RFFSA, afetos ao Contrato de Arrendamento de Bens Operacionais nº 048/96, celebrado com a FCA - Ferrovia Centro-Atlântica S/A, em valores correspondentes a 22 parcelas trimestrais, com vencimentos no período de 15/10/2005 a 15/01/2011.

A dívida remanescente (não amortizada) do contrato, posicionada em 30/10/1998, era de R\$ 50.582.096,42, que com as correções contratuais levadas à efeito pelo BNDES alcançou, em 31/07/2004, o valor de R\$ 191.068.891,97.

Em 31/08/2004, mediante novo extrato recebido do BNDES, o valor da dívida foi reduzido expressivamente para R\$ 66.320.197,24, sob a alegação do Banco de que havia sido verificado, em agosto de 2004, que o algoritmo de cálculo não estava correto e que o novo valor da dívida seria o apresentado. A RFFSA procedeu às adequações contábeis referentes ao novo valor da dívida.

A RFFSA durante o período de Liquidação, de dez/1999 a jan/2007, não efetuou qualquer amortização da dívida com o BNDES. A dívida posicionada em 30/11/2006 era da ordem de R\$ 70,7 milhões.

A Comissão, considerando a aplicação dos critérios contidos na Carta DIRAF-307/95, de 21/09/1995, e, com a exclusão de encargos moratórios, confirmado pelo BNDES na Decisão de Diretoria BNDES nº 720/2008 – BNDES, apurou o valor final de R\$ 38.359.564,73, data base de 15/01/2008.

O Relatório Final, contido no processo nº 99-147348/AG, foi enviado a SFC/CGU por meio do Ofício nº 1038/INV/RFFSA/2008, de 21/10/2008, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 6.018/2007. A Secretaria, pelo Despacho datado de 22/12/2008, se posicionou que quanto aos aspectos materiais do processo não foram constatadas falhas, prevalecendo o valor do débito de R\$ 38.359.564,73, atualizado até 15/01/2008.

O referido processo foi enviado a STN para liquidação da dívida, sendo aguardada a informação de quitação para providências quanto aos procedimentos de baixa contábil.

Foi apresentado à STN/MF, pelo BNDES, o contrato de quitação da dívida. Posteriormente, em 30/04/2011, o BNDES emitiu extrato com saldo zero, ou seja, dando quitação plena da dívida.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 005/2012, de 19/07/2012, publicada no DOU de 23/07/2012, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XIV.3.8. INVENTÁRIO DAS PENSÕES POR ACIDENTES FERROVIÁRIOS (Portaria nº 29/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

No uso das atribuições conferidas ao Inventariante da extinta RFFSA, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, registra-se que cabe conforme (i) inciso IV - apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto, e (ii) inciso XV - dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA.

Neste sentido, considerando a obrigatoriedade de pagamentos mensais as vítimas de acidente ferroviário ou aos seus pensionistas, por força de sentenças judiciais impostas à RFFSA ou a partir de atos decorrentes de acordos administrativos, foi criada a Comissão de Inventário para apuração das Pensões por Acidente Ferroviário, instituída por meio da Portaria nº 29/2007, de 27/07/2007, publicada no DOU de 30/07/2007.

A Inventariança da extinta RFFSA vem assumindo transitoriamente o ônus do pagamento das pensões por acidentes ferroviários, conforme apresentado pela CONJUR/MT no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/jbt, de 20/08/2008, registrando que de acordo com o Parecer nº 200/2008-AGU/CONJUR/MT/CGAJ/jbt, de 14/07/2008, aprovado pelo Despacho nº 579/2008-AGU/CONJUR/MT, de 18/07/2008, quanto às pensões indenizatórias, enquanto não houver definição sobre qual órgão da União assumirá a responsabilidade pelo seu pagamento, restou assentado no item 24 do Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, de 07/05/2008, que somente após o encerramento do processo de Inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, mas, enquanto isso não ocorre, a Inventariança, independentemente de ato formal de delegação, têm pleno poderes para efetuar tais pagamentos.

Pela Portaria GM/MT nº 173/2008, de 22/07/2008, publicada no DOU de 23/07/2008, delegou-se a Inventariança competência para adoção de providências necessárias ao cumprimento de decisões judiciais que imponham à União, como sucessora da RFFSA (art. 2º, inciso I, da Lei nº 11.483/2007), a obrigatoriedade pelo custeio, fornecimento e manutenção de próteses a vítimas de acidentes ferroviários;

O Grupo de Trabalho do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, criado por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, definiu como Órgão Sucessor para o cumprimento de obrigações e atividades de gestão das “Pensões por Acidentes Ferroviários”, objeto da Portaria nº 29/2007, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAAD/MTPA, vinculada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Pela Portaria nº 860, de 10/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017, foi então normatizada a transferência à SAAD/MTPA da gestão administrativa, do pagamento das pensões indenizatórias por acidentes ferroviários e das aquisições de próteses ortopédicas a elas vinculadas, impostos à extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA por meio de determinações judiciais ou por reconhecimento administrativo.

O quadro a seguir demonstra a posição de transferências à COGEP dos processos relativos as pensões por acidente ferroviário:

Pensões por Acidente Ferroviário – Posição junho/2018

UNIDADE REGIONAL	Pensões p/acidente ferroviário	Pensões Transferidas a COGEP	Ofícios de Transferência a COGEP	Pensões Implantadas Pela COGEP	Saldo de Pensões a Implantar
URREC	7	7	467/INV/RFFSA/2017, de 06/12/2017	7	0
URBEL	105	0		0	105
URJUF	126	126	009/INV/RFFSA/2018, de 06/01/2018	99	27
URSAP (ex-RFFSA)	30	30	463/INV/RFFSA/2017, de 04/12/2017	22	8
URSAP (ex-FEPASA)	136	0		0	136
URCUB	13	13	311/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016 336/INV/RFFSA/2016, de 08/08/2016	10	3
URPOA	16	16	471/INV/RFFSA/2017, de 07/12/2017	10	6
URSAV	2	2	418/INV/RFFSA/2016, de 26/09/2016	0	2
URCAM	28	28	470/INV/RFFSA/2017, de 07/12/2017	27	1
URTUB	3	3	311/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016 336/INV/RFFSA/2016, de 08/08/2016	3	0
URBAU	9	9	311/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016 336/INV/RFFSA/2016, de 08/08/2016	9	0
URFOR	3	3	311/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016 336/INV/RFFSA/2016, de 08/08/2016	3	0
URSAL	1	1	311/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016 336/INV/RFFSA/2016, de 08/08/2016	1	0
TOTAL	479	238		191	288

Ressaltamos que para as pensões transferidas a COGEP/SAAD/MTPA, a gestão da Inventariança somente será interrompida quando aquele Órgão implantar o pagamento dos pensionistas em sua rotina administrativa, continuando assim a Inventariança a realizar os devidos pagamentos e recadastramentos.

XIV.3.9. INVENTÁRIO DAS DÍVIDAS DE IPTU, OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DO ITR (Portaria nº 39/2007, de 18/10/2007, DOU de 19/10/2007)

Conforme descrito no artigo 150 – VI, alínea “a” da Constituição Federal, que prevê a imunidade recíproca, a Comissão vem devolvendo os carnês de IPTU emitidos após a sucessão pela União às respectivas Prefeituras Municipais, bem como informando ao Poder Judiciário, nas ações de cobranças específicas, sobre a extinção da RFFSA e a necessária substituição do polo passivo à União.

Cabe destacar a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo, em reconhecer a imunidade tributária recíproca, bem como o Parecer da Secretaria Municipal da Fazenda de Volta Redonda/RJ, homologando a decisão da junta de recursos fiscais da imunidade recíproca.

Paralelamente, o Procurador-Geral da União, por meio do Ofício nº 185/2009-PGU/AGU, de 27/03/2009, comunicou ao Secretário do Tesouro Nacional que nenhuma obrigação relativa ao pagamento de IPTU de imóveis da extinta RFFSA seja cumprida até a decisão judicial definitiva, contrária à tese da União, consistente na imunidade recíproca.

Com o posicionamento da AGU frente aos lançamentos de IPTU da extinta RFFSA e a consolidação do papel da Inventariança de aguardar a defesa da União pela AGU, acrescido do entendimento de que a obrigação acessória acompanha o principal, ou seja, que a suposta dívida de IPTU acompanha os imóveis transferidos para a SPU/MP e DNIT, coube a Inventariança atuar de forma a subsidiar os Órgãos Sucessores com as informações para defesa administrativa ou judicial da União, o que vem sendo realizado.

O GT-CGU, por meio da Nota Técnica nº 020/AGU/GT-CGU, de 14/02/2011, informa que deve ter como marco final os impostos cujo fato gerador tenha ocorrido até 22/01/2007, data da extinção da RFFSA. Após tal data, deu-se a sucessão da empresa pelo DNIT e pela SPU/MP, conforme a classificação dos bens imóveis. Não se olvide, porém, que os débitos anteriores ficam transferidos aos sucessores, pois o IPTU adere ao imóvel. Isto, claro, na hipótese de insucesso da aplicação da tese da imunidade recíproca.

Com o advento do teor do ofício do Procurador Geral da União e da Nota Técnica da AGU/GT-CGU, entende-se que o objeto da Comissão deixou de existir, tendo em vista o êxito alcançado pela AGU e a informação que todos os tributos aderem ao imóvel. Diante de tal fato a Comissão procederá o encerramento dos trabalhos.

Em 06/12/2013 foi encaminhado o Ofício nº 1197/INV/RFFSA/2013, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF, solicitando o cancelamento de todas as inscrições da extinta RFFSA e da FEPASA incorporada na Dívida Ativa da União.

A Diretoria de Infraestrutura Ferroviária – DIF/DNIT considerou improcedentes e indevidas às cobranças tributárias sobre o patrimônio imobiliário operacional transferido àquele DNIT, tendo em vista os preceitos sobre “imunidade recíproca” emanados do art. 150 da Constituição Federal.

O processo nº 99-155755/AG, que trata sobre a matéria, foi encaminhado em seu original à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, órgão responsável pelo acolhimento dos passivos financeiros transferidos à União Federal, e cópias foram enviadas à Secretaria do Patrimônio da União – SPU e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ambos órgãos sucessores na propriedade dos bens imóveis da extinta RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 012/2016, de 06/07/2016, publicada no DOU de 07/07/2016, dando por encerrados os trabalhos, tendo em vista o efetivo cumprimento dos requisitos de inventário previstos do Decreto nº 6.018/2007, o encaminhamento do processo nº 99-155755/AG à STN/MF para as devidas providências decorrentes, a emissão do Relatório Final da AINV-MF, de 23/06/2016, e sua homologação em 04/07/2016.

XIV.3.10. INVENTÁRIO DAS OBRIGAÇÕES INFERIORES A R\$ 250 MIL (Portaria nº 19/2008, de 06/06/2008 DOU de 09/06/2008)

A comissão analisou processos referentes a 105 credores com valor histórico no montante de R\$ 987.232,76.

O Relatório Final foi emitido em 20/08/2010 e aprovado pelo Inventariante em 31/08/2010. Em função do item 7 – Recomendações, não houve desembolso.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 09/2014, de 13/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XIV.3.11. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES DE ICMS (Memorando nº 002/AINV-MF-RFFSA/2017, de 30/01/2017)

Pelo Memorando nº 002/AINV.MF-RFFSA/2017, de 30/01/2017, a Assessoria do Ministério da Fazenda junto a Inventariança nomeou Equipe de Trabalho, com o objetivo de proceder ao levantamento, coleta de documentação e elaboração de relatório das obrigações de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS da extinta RFFSA, descritas no Balancete da empresa de 22/01/2007.

Ao concluir os trabalhos, ficou evidenciado que os valores registrados no Balancete Consolidado da extinta RFFSA, de 22/01/2007, de R\$ 18.751.948,21 de débitos de ICMS, referentes aos escritórios regionais de Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Campos e São Paulo (Ferrovia Paulista), foram reduzidos ou extintos, não representando mais a dívida atual existente, a seguir detalhado:

Unidades Regionais	Estados	Valor	Total
Recife - URREC	Alagoas Pernambuco	1.357.158,91 689.342,49	2.046.501,40
Belo Horizonte - URBEL	Minas Gerais	15.175.865,06	15.175.865,06
Porto Alegre - URPOA	Paraná Santa Catarina	272.603,33 37.740,91	310.344,24
Campos - URCAM	Espírito santo Minas Gerais	29.892,58 396.706,43	426.599,01
São Paulo – URMAR (ex-FEPASA)	São Paulo	792.638,50	792.638,50
TOTAL			18.751.948,21

- **Unidade Regional de Recife**

Compreendeu os Estados da Federação de Alagoas e de Pernambuco. No Estado de Alagoas, obteve-se junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Superintendência da Receita Estadual, extrato de débito no valor de R\$ 35.672.174,61, atualizado até 04/07/2017, referente à dívida ativa com ICMS, inscrita no Estado. Consta no documento que tal valor se encontra em cobrança judicial, execução fiscal, número 001.06.013244-3.

Foi recebido, pela inventariança, o Ofício nº 01523/2017/SEJUD/PUAL/PGU/AGU, de 27/09/2017, informando “que a Procuradoria da União no Estado de Alagoas requereu na Justiça Estadual o deslocamento da Execução Fiscal nº 00013244-55.2006.8.02.0001 para a Justiça Federal em Alagoas e, subsidiariamente, o reconhecimento da prescrição e da imunidade tributária, na forma da petição anexada”.

Por estar em cobrança judicial, deve ser informado à área jurídica da extinta RFFSA e acompanhado pela Procuradoria Regional da União.

Para o Estado de Pernambuco foi obtida a Certidão Narrativa de Débitos Fiscais, emitida em 20/02/2017, no valor de R\$ 787.849,06, relativo à ICMS. Tal valor se encontra em cobrança judicial promovida pelo Estado de Pernambuco, e os autos foram remetidos à Justiça Federal em virtude da extinção da RFFSA, passando a ser responsabilidade da União, conforme informado na NOTA nº 0079/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 23/03/2017 (item III - 1.2, 4º parágrafo e apresentada no Anexo 5). No entanto, verificou-se que o valor cobrado pelo Estado foi quitado em 05/11/1998 através de Termo de Dação em pagamento, cujos documentos comprobatórios foram devidamente encaminhados à AGU para conhecimento e providências cabíveis. Foi ainda protocolado na Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, requerimento solicitando que fosse baixado o débito, anexando os documentos pertinentes que comprovam a quitação.

Como se trata de processo judicial acompanhado pela Procuradoria Regional da União, deve-se pelo Órgão envidar os devidos esforços para a baixa definitiva da dívida junto ao Estado Pernambuco.

- **Unidade Regional de Belo Horizonte**

Na certidão emitida em 23/02/2017, não consta débito relativo à ICMS.

- **Unidade Regional de Porto Alegre**

Compreendeu os Estados da Federação do Paraná e de Santa Catarina. As Certidões Negativas de Débitos Estaduais do Estado de Santa Catarina, emitidas em 25 e 30/05/2017, e Paraná, emitida em 10/06/2017, informam não haver pendências. No entanto, foi detectada dívida na Regional de Curitiba relacionada a CNPJ do Estado do Paraná, que não constou do Balancete Consolidado de 22/01/2007, a ser detalhado mais adiante.

- **Unidade Regional de Campos**

Compreendeu os Estados da Federação do Espírito Santo e de Minas Gerais. As Certidões Negativas de Débitos Estaduais do Estado do Espírito Santo, emitidas em 20/04/2017, informam não haver débitos. A certidão de débitos do Estado de Minas Gerais, emitida em 02/06/2017, informa não haver débitos.

- **Unidade Regional de São Paulo (Malha Paulista)**

Em 20/02/2017, foram informados dois débitos com ICMS inscritos na Dívida Ativa da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, nos valores de R\$ 56.727,49 e de R\$ 346.136,52, totalizando o valor de R\$ 402.864,01. Conforme Ofício nº. 0809/URSAP/INV/RFFSA/2017, de 20/03/2017, encaminhado pela URSAP, o Processo nº 0918560-29.000.8.26.0014 foi extinto em 24/05/2001 e os Autos destruídos em 17/12/2004, e o Processo nº 0977173-42.0000.8.26.0014 foi arquivado em 2009, não havendo portanto mais débitos.

Por se tratarem de processos judiciais que estão sendo conduzidos pela Procuradoria Regional da União, cabem, a ela, as providências cabíveis para a baixa definitiva junto ao Estado de São Paulo.

- **Estado do Rio de Janeiro**

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, que não fez parte da relação apresentada no Balancete Consolidado de 22/01/2007, a Equipe de Trabalho identificou na Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro dois débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, no valor de R\$ 8.941,58, relativo à Multa CECA (Comissão Estadual de Controle Ambiental) em Barra do Piraí, e outro de R\$ 10.459,31, de Taxa Judiciária, no Rio de Janeiro. Os valores não foram aqui considerados pois não tratam de dívida com ICMS, objeto deste trabalho.

- **Estado do Paraná**

Em relação ao Estado do Paraná, foi obtido o Relatório de Pendências de Certidão da Receita do Estado em 08/05/2017, onde se verifica o valor atualizado de R\$ 3.486.374,30 inscrito na Dívida Ativa. O documento obtido informa a situação de “ajuizado” sem, no entanto, apresentar número de processo. No site da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, verifica-se que houve andamento até o ano de 2013. A Área Financeira da extinta RFFSA obteve a documentação tramitada entre a RFFSA e a Procuradoria da União no Estado do Paraná, que mostra que em 2013 foi encaminhado à AGU o original de todo o processo interno, contendo documentos tais como planilhas com os registros referentes aos valores creditados e cópia das notas fiscais lançadas e localizadas, visando a defesa da extinta RFFSA junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Apesar do débito ser referente a ICMS, este não constou do Balancete de 22/01/2007, uma vez que à época, o débito de ICMS gerado em 2000, tinha sido compensado pela extinta RFFSA por créditos de ICMS de 1996. A compensação não foi aceita pela Fazenda do Estado do Paraná e somente em 2013 a extinta RFFSA tomou ciência da decisão.

No caso dos Estados do Rio de Janeiro e Paraná, por se tratarem de processos judiciais de posse da AGU, o acompanhamento e as providências cabíveis são de responsabilidade da Procuradoria Regional da União.

Dos levantamentos realizados somente foram identificados os valores atualizados referentes aos Escritórios Regionais de Recife e São Paulo, no valor total de R\$ 36.862.887,68, conforme apresentado no quadro a seguir:

Unidades Regionais	Estados	Valor	Total
Recife - URREC	Alagoas	35.672.174,61	36.460.023,67
	Pernambuco	787.849,06	
São Paulo – URMAR (ex-FEPASA)	São Paulo	402.864,01	402.864,01
TOTAL			36.862.887,68

No caso específico dos Escritórios de Recife, referente ao Estado de Pernambuco, e de São Paulo, embora incluídos na dívida ativa, o valor do Estado de Pernambuco foi quitado, mas não baixado na Fazenda do Estado de Pernambuco, e o do Estado de São Paulo, onde os processos se encontram encerrados, deve ser verificada a possibilidade de baixa.

Todos os valores que estão sendo cobrados se encontram na Dívida Ativa dos Estados com processos ajuizados.

Desta forma, para fins de atendimento ao Decreto n.º 6.018/2007, de 22/01/2007, foi levantado que, de todos os valores constantes no Balancete Consolidado de 22/01/2007, somente não foi possível verificar qualquer documento dando quitação do valor histórico do Estado de Alagoas, de R\$ 1.357.158,91.

Como todas as dívidas se encontram ajuizadas, o Inventariante encaminhou ofícios às Procuradorias Regionais da União dos Estados: de Alagoas, Ofício n.º 362/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017; Pernambuco, Ofício n.º 364/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017; São Paulo, Ofício n.º 363/INV/RFFSA/2017 de 13/09/2017; Paraná, Ofício n.º 370/INV/RFFSA/2017 de 20/09/2017; e Rio de Janeiro, Ofício n.º 361/INV/RFFSA/2017 de, 13/09/2017, visando resguardar os interesses da União, sucessora da extinta RFFSA, nas questões jurídicas envolvidas.

Foi ainda encaminhado, pelo Inventariante, o Ofício n.º 365/INV/RFFSA/2017, de 13/09/2017, à Secretaria do Tesouro Nacional, dando ciência do trabalho realizado conforme Processo Administrativo n.º 26-001589/VMF.

XIV.4.ENCONTRO DE CONTAS

XIV.4.1. INVENTARIO DA DOCUMENTAÇÃO SOBRE ENCONTRO DE CONTAS (Portaria n.º 26/2008, de 05/09/2008, DOU de 08/09/2008)

A Comissão de Encontro de Contas foi criada pela Portaria n.º 26, de 05/09/2008, publicada no DOU em 08/09/2008, tendo sido destinada a coordenar e supervisionar, em nível nacional, a realização de Encontros de Contas com as empresas devedoras e credoras da extinta RFFSA, em especial as Concessionárias da malha ferroviária, reunindo a documentação suporte necessária. As tratativas não resultaram, até então, em situações de compensação de créditos recíprocos envolvendo ativos ou passivos da extinta RFFSA.

Atividades Desenvolvidas:

- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A – FCA:**
 - Não há pendência de inventário de documentos.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN (atual Rumo Malha Paulista - fusão da ALL Malha Paulista e Rumo Logística):**
 - Não há pendência de inventário de documentos.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Novoeste S/A – NOVOESTE (atual Rumo Malha Oeste S/A (fusão da ALL Malha Oeste S/A e Rumo Logística):**
 - Não há pendência de inventário de documentos.
- **Pendências com a Concessionária Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN (atual FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A):**
 - Não há pendência de inventário de documentos.
 - Processo n.º 26-000873/VMF, relativo a “Vagões Tanque Não Operacionais Utilizados pela CFN”: Enviado à ANTT o Ofício n.º 157/INV-RFFSA/2018, de 08/06/2018;
 - Processo n.º 77-033778/ADM, relativo a “Pedido de Cópia de Documentos”: Recebida a Carta n.º CEX-DIRNEFT-139-17, de 03/07/2017, encaminhada pela Ferrovia Transnordestina Logística S/A – FTL, atual denominação da CFN, solicitando cópia de todos os processos abertos pela Inventariança, relacionados a créditos da extinta RFFSA com a CFN. Está sendo providenciada a contagem do número de folhas a serem copiadas para informação à FTL.
- **Pendências com a Concessionária MRS Logística S/A:**
 - Não há pendência de inventário de documentos.
 - Enviados os Ofícios n.º 059/INV-RFFSA/2018 e 060/INV-RFFSA/2018, ambos de 27/03/2018, respectivamente à STN e à ANTT, contendo em anexo o Relatório “Inventário

de Documentos para Encontro de Contas” referente à concessionária MRS Logística S/A – MRS.

- Recebido o Ofício SEI nº 56/2018/GEATI/COFIS/SUPOF/STN-MF, de 03/04/2018, em resposta ao Ofício nº 059/2018/INV-RFFSA/2018.

- **Pendências com a Concessionária América Latina Logística S/A – ALL (atual Rumo Malha Sul S/A - fusão da ALL Malha Sul e Rumo Logística):**

- Não há pendência de inventário de documentos.
- Processo nº 26-001304/VMF, relativo a “Desmonte de Parte do Pátio de Araucária Cargas”: Recebido o Processo nº 50500.205588/2014-37 por Despacho do SUFER/ANTT, datado de 12/05/2018.

- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S.A. – FTC:**

- Processo nº 26-000426/VMF, relativo a “Rodas Não Encontradas no Pátio Operacional da Oficina Central”: Aguardando resposta da FTC ao Ofício nº 008/INV-RFFSA/2018, de 05/01/2018;
- Processo nº 26-000850/VMF, relativo a “Aluguel de Bens Móveis Não Operacionais pela FTC”: Enviado à FTC o Ofício nº 063/INV-RFFSA/2018, de 03/04/2018;
- Processo nº 26-000855/VMF, relativo a “Materiais Não Encontrados na Oficina Central da Antiga SR-9”: Aguardando resposta da FTC ao Ofício nº 012/INV-RFFSA/2018, de 10/01/2018;
- Processo nº 26-001485/VMF, relativo a “Passivo Patrimonial da Extinta RFFSA”: Enviado à ANTT o Ofício nº 064/INV-RFFSA/2018, de 03/04/2018.

Processos aguardando respostas:

- Processo nº 26-000857/VMF, relativo a “Aluguel de Casa no Pátio Henrique Lage”: Aguardando resposta da SPU ao Ofício nº 923/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015;
- Processo nº 26-000862/VMF, relativo a “Aluguel de Casa no Pátio da Estação Esplanada”: Aguardando resposta da SPU ao Ofício nº 923/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015;
- Processo nº 26-001364/VMF, relativo a “Passivo Trabalhista FTC”: Aguardando resposta do DTB/PGU ao Ofício nº 480/INV-RFFSA/2017, de 14/12/2017.

Processos aguardando efetivação do Encontro de Contas:

- Processo nº 26-000846/VMF, relativo à “Compra de Estoques pela FTC”: Aguardando a efetivação do Encontro de Contas com a FTC para inclusão do valor do respectivo crédito;
- Processo nº 26-000848/VMF, relativo à “Demolição de Caixa d’Água no Ramal de Treviso”: Aguardando a efetivação do Encontro de Contas com a FTC para inclusão do valor do respectivo crédito;
- Processo nº 26-000864/VMF, relativo à “Glosa em Parcela de Arrendamento”: Aguardando a efetivação do Encontro de Contas com a FTC para inclusão do valor do respectivo crédito.

- **Resumo do Encontro de Contas:**

- Após conclusão do inventário da documentação relativa a cada Concessionária, são elaborados relatórios específicos, os quais consistem na consolidação dos trabalhos efetuados pela Comissão de Encontro de Contas.
- Pelo Ofício nº 115/INV/RFFSA/2017, de 10/03/2017, foi solicitado ao Ministério dos Transportes a definição do Órgão Sucessor para centralizar, conduzir e levar a efeito os referidos Encontro de Contas com as Concessionárias da malha ferroviária da extinta RFFSA, considerando a conclusão dos trabalhos dos inventários pertinentes. Em resposta, pelo Ofício nº 21/2017/ASSI AB/GAB/SE, de 30/05/2017, foi encaminhada a Nota Técnica nº 2/2017/DEINF/SPI-MTPA, de 19/05/2017, contemplando que os processos de Encontro de Contas não conclusos devem ser assumidos pela ANTT, face ao disposto no art. 24 da Lei nº 10.233/2001.
- Inventário da documentação de Encontro de Contas entre extinta RFFSA e Concessionárias de transporte ferroviário, alcançando o montante de R\$ 355 milhões em valores históricos.

Concessionárias	Valor Histórico (R\$ mil)	Quant. Processos
ALL	36.846.527,61	92
CFN	28.277.539,16	20
FCA	45.198.727,44	40
FERROBAN	95.911.496,02	34
FTC	463.647,30	13
MRS	46.570.330,07	21
NOVOESTE	102.028.528,48	26
TOTAL	355.296.796,08	246

XIV.4.2. ASSUNTOS EXTRA COMISSÃO DE ENCONTRO DE CONTAS:

- **UNIDADE AUTOTRANSPORTADORA STRADLE CARRIER**

Trata-se de pendência existente entre a extinta RFFSA e a Companhia Docas do Rio de Janeiro, conforme Carta – DIRARH nº 24806/2007, de 29/11/2007. Recebido da URJUF e-mail datado de 18/01/2016, em resposta ao e-mail a ela enviado em 09/12/2015. Aguardando resposta de DOCAS/RJ ao e-mail encaminhado em 09/12/2015 a Thiago Barbieri, Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio – GERAIP, Companhia Docas do Rio de Janeiro, reiterado em 11/01/2016.

XIV.5. CONTABILIDADE

XIV.5.1. BALANÇO DE EXTINÇÃO – POSIÇÃO 22/01/2007

Conforme registrado no item XV.3.2 Contabilidade – GECONT.

XIV.5.2 RELAÇÃO DE ACIONISTAS DA EXTINTA RFFSA

Conforme registrado no item XV.3 Orçamento e Finanças - COFIN.

XIV.5.3. BAIXA DE INSCRIÇÕES FEDERAIS (CNPJ), ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Conforme registrado no item XV.3.2 Contabilidade – GECONT e ANEXO 6.

XIV.5.4. ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS

Conforme registrado no item XV.3 Orçamento e Finanças - COFIN.

XIV.6. ATIVIDADES EXECUTADAS EXTRA COMISSÕES DE INVENTÁRIO

- **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2003.51.01.018335-7 – 3ªVF/RJ - ENEFER**

Participação de empregado da extinta RFFSA, como assistente técnico, na ação promovida pela empresa Enefer Consultoria e Projetos Ltda contra a RFFSA, valor aproximado de R\$ 5 milhões, arguindo correção monetária por pagamento em atraso das faturas emitidas pelos serviços prestados.

A Perita do Juízo esteve na sede da Inventariança, no dia 11/09/2013, com diligência objetivando analisar os documentos que se encontram disponíveis na extinta RFFSA, sede da Inventariança, ou seja, examinar as datas registradas de lançamento das faturas nos respectivos Livros Diários da extinta RFFSA, ficando para um segundo momento a documentação que se encontra na Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.

Entretanto, em 17/10/2013, a Perita do Juízo informou, por e-mail, que ao analisar as folhas dos Livros Diários (cópias) não conseguiu em nenhum deles identificar o registro das faturas, seus valores e datas de pagamento. Solicitou a disponibilização de funcionários da Inventariança para realizar a busca das informações, pedindo que a pesquisa fosse feita nos Livros que estão na sede da Inventariança e, após isso, se for o caso, nos Livros que se encontram na URJUF. No período não houve demanda por parte da Perita.

- **PROCESSO nº 00400.016202/2011-21 – CONAB**

Trata da controvérsia jurídica referente à cobrança de despesas efetuadas pela CONAB em razão da cessão de empregado (anistiado) à extinta RFFSA, período de maio/2004 a abril/2007. Alegada sucessão de responsabilidade pela STN e solicitada a compensação de créditos e débitos.

Em 05/03/2012, o email da Procuradora da SUMAJ/PROGE/CONAB, faz referência ao Termo de Reunião nº CCAF-CGU-AGU 001/2012, atinente à reunião realizada entre representantes da CONAB, da extinta RFFSA e SPU/MP, ocorrida na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, para postular a prorrogação do prazo de entrega dos cálculos referentes à questão da cessão do empregado Asdrúbal Silva de Oliveira, solicitada nos moldes do parágrafo 4º e da letra “d” do parágrafo 6º do termo em apreço, com autorização para reapresentação dos cálculos em nova reunião.

Em 24/04/2012 foi realizada reunião na Câmara de Conciliação da AGU com a participação da extinta RFFSA e CONAB, sendo emitido o TERMO DE REUNIÃO Nº CCAF-CGU-AGU – 051/2012 - THP, onde foram tratados e definidos os seguintes assuntos:

- A conciliadora responsável pela condução da reunião questionou se já haviam sido concluídas as providências cogitadas na 1ª reunião realizada em 19/01/2012;
- A CONAB comprometeu-se a reiterar à SPU a solicitação de regularização dos imóveis do Maranhão e Piauí, acompanhada da avaliação do terreno e das benfeitorias;
- A SPU comprometeu-se a levantar a origem e os valores das referidas dívidas que seriam devidas pela CONAB em relação aos imóveis situados no Maranhão e Piauí;
- A CONAB e SPU comprometeram-se a realizar reunião para tratar sobre a questão da regularização dos imóveis, cujo resultado será posteriormente encaminhado à CCAF;
- A CONAB e a extinta RFFSA comprometeram-se a apresentar novos cálculos;
- A CONAB comprometeu-se, ainda, a apresentar à CCAF documentos referentes ao alegado crédito de R\$ 10 milhões da AGEF.

Foram cobradas providências sobre a matéria, conforme reunião realizada na AGU com a participação de representantes da CONAB, extinta RFFSA (AINV-MF) e STN, tendo em vista o decurso dos prazos convencionados nas reuniões anteriores sem o envio das manifestações ou informações à CCAF. Os representantes da extinta RFFSA e da CONAB solicitaram prorrogação do prazo para a apresentação dos novos cálculos. No trimestre não houve demanda.

XV. Atividades de Apoio ao Processo de Inventariança da extinta RFFSA

XV.1. GABINETE – GABINV

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Gabinete da Inventariança realizar as atividades descritas no artigo 3º, da Portaria nº 101 do Ministério do Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007.

- I. *Coordenar as atividades do Gabinete em consonância com as orientações do Inventariante, transmitindo suas determinações e instruções aos demais órgãos estruturais;*
- II. *Assessorar o Inventariante no desempenho de suas atribuições legais e assisti-lo na área de relações públicas;*
- III. *Disponibilizar suporte administrativo ao Inventariante;*
- IV. *Elaborar portarias, resoluções, ofícios, memorandos, aviso de interesse institucional, conforme orientação do Inventariante;*
- V. *Elaborar agenda do Inventariante, em estreita articulação com a secretaria;*
- VI. *Dar andamento às solicitações encaminhadas ao Inventariante;*
- VII. *Apoiar o Inventariante na supervisão das atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura da Inventariança;*
- VIII. *Coordenar as atividades pertinentes à comunicação institucional; e*
- IX. *Executar outras atividades solicitadas pelo Inventariante.*

XV.1.2. Emissão de Documentos

- Ofícios - 137
- Resoluções - 05
- Despachos – 199
- Memorandos - 38
- Portarias - 02

XV.1.3. Demandas Específicas

Destacam-se as demandas do Ministério Público – Procuradoria da República, Advocacia-Geral da União, Procuradoria da União, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública e CONJUR/ MT, a seguir descritas, dentre outras:

DEMANDAS ATENDIDAS NOS MESES DE ABRIL A JUNHO/2018

OFÍCIO	ASSUNTO
062	CGU/RJ – SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA PPP/2018/001 – Auditoria relativa ao andamento dos trabalhos da Inventariança da extinta RFFSA.
065	STN/MF – Haveres Financeiros da União perante o Governo do Estado de SP, que elaborou o Relatório de Auditoria nº 173/2017 reconhecendo o valor R\$ 15.658.862,19.
069	SPU/PR, C/C.: Prefeitura de Mandaguari/PR - Notificação de Lançamento de IPTU, exercício 2018 – Inscrição cadastral nº 8240 – Bens Imóveis NOP no Município.
070	SPU/RS, C/C.: Prefeitura de Carazinho/PR - Notificação de Lançamento de IPTU, exercício 2018 – Inscricões Imobiliárias: 3964, 3965, 3966, 3967, 3968, 3969, 3970, 3971 e 3972 – Bens Imóveis NOP.
071	SUP. REG. DO DNIT/SP – Carta de Citação – Processo Digital nº 1500780-74.2017.8.26.0322 – Dívida Ativa IPTU – Prefeitura Municipal de Lins/SP.
085	SPU/RS, C/C.: Prefeitura de Vacaria/RS - Notificações de Lançamento de IPTU, exercício 2018 – Inscricões Imobiliárias: 010.0039.2102.001, 002 e 003, Imóveis de propriedade da extinta RFFSA.
086	SPU/SP, C/C.: Prefeitura do Município de Araraquara/SP - Notificação de Lançamento de IPTU – exercício 2018 –Inscrição Cadastral Nº 1.106.035.00, ref. imóvel de propriedade da extinta RFFSA.
087	SE/MT – Ofício nº 64/2018/COAT-SE/GAB/SE-MTPA – Processo 50000.031272/2017-86 – Desincorporação de bem da União (locomotiva a vapor, fabricada em 1901).
092	MPF-PR/PE – Processo nº 10-005551/REC – Ofícios nºs 300/2015, 351/2015, 195 e 260/2017 e 003/2018/3º OCC/PRPE – Sol. informação – Inq. Civil nº 1.26.000.001836/2015-54 – Portaria IC nº 066/2015/PRPE/3º OCC, 21/09/15.
093	GM/MTPA – OFÍCIO nº 2427/2016/COAT-SE/GAB/SE-MT – Restitui o Processo nº 50000.055041/2006-13, MPF-PR/PE – IC nº 1.26.000.001836/2015-54.
094	SPU/MG – OFÍCIO nº 20171/2018-MP–Pátio Ferroviário da Estação de Piraúba/MG – Desapropriação.

OFÍCIO	ASSUNTO
097	SPU/MS, C/C: Pref. de Campo Grande/MS - Notificação de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – exercício 2018 - Inscrições imobiliárias nºs 0523005033-5 + 02.
100	DEPEX/SGP-MPDG – Ofício nº 36/2018/GECEM III/COAFI/SURIN/STN-MF – Condenação em Processo Judicial Trabalhista - Contrato de Venda e Compra de Capital da FEPASA – Incorporação ao saldo devedor – Dívida do Estado São Paulo.
101	COFIS/STN/MF – Ofício nº 100/INV/RFFSA/2018 – Condenação em Processo Judicial Trabalhista – Dívida do Estado São Paulo – Procº 17944102923/2018-85.
102	DTB/PGU/AGU – Ofício nº 100/INV/RFFSA/2018 – Condenação em Processo Jud. Trabalhista – Dívida do Estado São Paulo.
104	STN/MF – Transferência de Haveres da extinta RFFSA junto à CBTU – Processo Administrativo nº 26-000665/VMF.
116	CONJUR-MTPA/CGU/AGU – Nota 00946/2018 – Procº 0011438-83.2009.403.6112-2ª VF-Pres. Prudente/SP – Relocação do Porto Fluvial e Pátio Ferroviário de Panorama/SP.
117	Sec. Cultura de Jundiaí/SP – Acervo Documental da extinta RFFSA/FEPASA no bairro da Mooca/SP – OFÍCIO 402/INV/RFFSA/2016.
120	SPU/RJ, C/C.: Prefeitura Mun. de Magé/RJ - Guias de cobrança de IPTU e taxas – exercício 2018 - Inscrições imobiliárias nºs 623362, 623363, 402522 e 402523.
123	PSU/BAURU/SP – OFÍCIO Nº 142/2018-AGU/PSU/BAURU – Ação Ord. nº 0002304-49.2006.403.6108, MATOSUL x UNIÃO.
130	SPU/RS, C/C.: Prefeitura de Carazinho/PR - Notificação de Lançamento de IPTU, exercício 2018 – Inscrição Imobiliárias: 3964, 3965, 3966, 3967, 3968, 3969, 3970, 3971 e 3972 – Bens Imóveis NOP.
132	COGEF-STN/MF – Transferência de valores mantidos em contas bancárias das extintas FEPASA e RFFSA.
134	PSU/BAURU/SP – OFÍCIO Nº 168/2018-AGU/PSU/BAURU – Ação Ord. nº 0002304-49.2006.403.6108, MATOSUL x UNIÃO.
136	PU/MS – Ofício nº 634/GAB/SEFIN-Campo Grande/MS - Notificação de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – Exercício de 2018.
146	PSU/BAURU/SP – Ofícios nºs 142, 168 e 178/2018-AGU/PSU/BAURU – Ação Ord. nº 0002304-49.2006.403.6108, MATOSUL x UNIÃO.
149	1ª VF – Reg. Campo Grande/RJ – Ofício 477/2018 – Procº 0036428-50.2017.8.19.0205 – Ministério Público x Jorge Mozart da Silva Rocha.
151	PRU/RJ – Ofício 8721/2018 – RT nº 0101771-71-2017-5.01.0034 – José Mendes de Oliveira x Ocean Serviços Locações e Turismo Ltda-ME – 34ª VT – TRT/1ª Região.
153	TJESP - Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Araraquara/SP - Execução Fiscal de Impostos – Procº 1508395-63.2018.8.26.0037 – Prefeitura Municipal de Araraquara x RFFSA.
154	TJESP – Comarca de Francisco Morato/SP – Execução Fiscal – Procº 0500004-83.2014.8.26.0197 – Ordem 145/14 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato x Inventariança da extinta RFFSA.
157	DG/ANTT – Vagões Tanques Não Operacionais Utilizados pela CFN – Nota Técnica nº 03/2018/CS ref. Nota Técnica 2/2017/DEINF/SPI-MTPA – Encontro de Contas.
158	PSU/VRD/RJ – OFÍCIO Nº 438/18 – Ação de Divisão e Demarcação c/c Adjudicação Compulsória nº 0222817-03.2017.4.02.5104, Júlio César Costa de Souza x União, 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ.
159	Unidade Ferroviária DNIT/RS - Ação Ordinária nº 5093555-86.2014.4.04.7100, Milton Martins da Silva x INSS, 20ª VF-Porto Alegre/RS.
160	Procurador-Chefe da 3ª Região/SP – Execução Fiscal – Procº 0500004-83.2014.8.26.0197 – Ordem 145/14 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato/SP x Inventariança da extinta RFFSA.
162	Procurador-Chefe da 3ª Região/SP – Carta de Citação 1ª VFP-Araraquara – Procº 1508395-63.2018.8.26.0037 – Prefeitura Municipal de Araraquara/SP x RFFSA.
163	PSU/BAURU/SP – OFÍCIO nº 6325000845/2018-JEFC/BAURU – Ação Ordinária nº 0006236.24.2016.4.03.6325, Luiz Carlos Ferreira x INSS. “PPP”
164	JEF/BAURU/SP – OFÍCIO nº 6325000845/2018-JEFC/BAURU – Ação Ordinária nº 0006236.24.2016.4.03.6325, Luiz Carlos Ferreira x INSS. “PPP”
165	TJESP - Comarca de Lins/SP – SEF Setor de Execução Fiscal - OF. 13109/2018/CAF-SP/SRE – Execução Fiscal-Procº nº 50608.000650/2018-21, Prefeitura de Lins x RFFSA.
166	PSU/MARÍLIA/SP – Carta de Citação - Procº nº 50608.000650/2018-21, Prefeitura Municipal de Lins/SP x RFFSA.
168	DG/DNIT – Termo de Transferência nº 475 – Bens Móveis Não Operacionais – Pátio ferroviário de Bom Jardim de Minas/MG.
169	OFÍCIO nº 8077/2018/PRU/RJ/60/CT - RT nº 0101815-29.2017.5.01.0022 – Jacqueline Viviane dos Santos Stenkopf x M&B TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME e União.
170	OFÍCIO nº 8089/2018/PRU/RJ/60/CT - RT nº 0100404-45.2018.5.01.0044 – Tânia Cristina da Silva Santos x M&B TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME e União.
171	AGU/PSU/ILHÉUS/BA – OFÍCIO nº 59/2018 - Procº 000368614-2014.4.01.3388-JEF de Jequié/BA – Complementação de benefício - Valter Monteiro x União.
172	Comarca de Cacequi/RS – Ofício nº 453/2018-Vara Judicial de Cacequi – Procº nº 085/1.11.0000608-7, Maria Eulália Maciel Pereira x IPERGS.

OFÍCIO	ASSUNTO
173	1º Ofício de Santo Antônio de Pádua – Notificação Extrajudicial de Retificação de Área, Matrículas 6.594, 6.595 e 6.596 – Proprietários: Ronaldo Terra Ferreira e Outros.
174	PSU-Campos/RJ – Notificação Extrajudicial de Retificação de Área, Matrículas 6.594, 6.595 e 6.596 – Proprietários: Ronaldo Terra Ferreira e Outros.
175	Comarca de Dom Pedrito/RS – Ofício nº 15/2018-JEFPública de Dom Pedrito/RS – Procº nº 012/3.130000009-8, Otacílio Moreira Brinhol x IPERGS.
181	PU/BA – Ofício nº 0765/2018-AGU/PU/BA-MS – Cumprimento de Decisão Judicial – Processo nº 0000247-26.2017.5.05.00329, Irineu Pereira dos Santos.
184	PSU/Santa Maria/RS – Ofício nº 182/2018-GAB-PSU/SMA/STJ – Ação de Execução Fiscal nº 5001282-89.2018.4.04.7119 – Informações acerca de bens imóveis.
185	2ª VC-Comarca de Luziânia/GO – Carta de Citação – Mandado 212047 – Ação de Usucapião – Zenon de Lima Vieira e Outros – Processo nº 31448-63.2017.8.09.0100.
186	PRU-4ª Região/RS – Ação Ordinária nº 5093555-86.2014.4.04.7100, 20ª VF-Porto Alegre/RS – Milton Martins da Silva x INSS.
187	20ª Vara de Porto Alegre/RS – Ação Ordinária nº 5093555-86.2014.4.04.7100, 20ª VF-Porto Alegre/RS – Milton Martins da Silva x INSS.
188	JEF/Bauru/SP – Ação Ordinária nº 5000758-82.2017.4.03.6108 – Carlos Alberto Cerqueira Leite x INSS.
189	PSU/BAURU/SP – Ofício nº 6325000865/2018-JEF-Bauru/SP - Ação Ordinária nº 5000758-82.2017.4.03.6108 – Carlos Alberto Cerqueira Leite x INSS.
190	2ª VT-Uruguaiana/RS – Ofício nº 243/2018 – Cumprimento de Sentença, Procº 0020604-72.2017.5.04.0802 – Paulo Roberto Menezes.
196	6ª Vara Federal/Londrina-PR – Ofício nº 700004887246 - Ação Ordinária nº 5018796-55.2017.4.04.7001 – Antonio Carlos do Carmo x INSS.
197	PSU/LONDRINA/PR - Ofício nº 700004887246 - Ação Ordinária nº 5018796-55.2017.4.04.7001 – Antonio Carlos do Carmo x INSS.

XV.2. CONTROLE INTERNO - COINT

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta RFFSA compete ao Controle Interno realizar as atividades descritas no artigo 4º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- I. *Assistir ao Inventariante na aferição dos controles internos necessários ao cumprimento das atribuições definidas no Artigo 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007;*
- II. *Consolidar as informações pertinentes à Prestação de Contas da Inventariança, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU;*
- III. *Assistir ao Inventariante nos atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como na adoção dos procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;*
- IV. *Aferir a conformidade dos processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA, emitindo opinião quanto à certeza, liquidez e exatidão destas obrigações;*
- V. *Emitir pareceres e relatórios decorrentes de consultas do Inventariante;*
- VI. *Verificar o cumprimento pelos órgãos da Inventariança dos atos administrativos baixados pelo Inventariante; e*
- VII. *Assistir ao Inventariante na elaboração dos relatórios trimestrais sobre o andamento da Inventariança, a ser enviado ao Ministério dos Transportes, em cooperação com os demais órgãos da Inventariança.*

Principais Atividades:

- Consolidação de informações e elaboração do 45º Relatório Trimestral de Atividades da Inventariança da extinta RFFSA;
- Consolidação e elaboração do Relatório de Gestão da Inventariança da extinta RFFSA 2018 – exercício 2017, enviado ao TCU em maio/2018;
- Acompanhamento do Plano de Providências Permanente da Controladoria-Geral da União;
- Acompanhamento de processos pertinentes ao TCU;
- Consolidação de informações visando respostas aos Órgãos Governamentais;

- Assessoramento ao Inventariante com vistas ao andamento dos trabalhos dos inventários junto a Assessoria de Planejamento Estratégico;
- Instauração e acompanhamento de Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares; e
- Controle e acompanhamento de ofícios emitidos pela URSAP, conforme preconizado na RINV nº 01/2014, de 10/01/2014, alterada pela RINV nº 013/2014, de 14/08/2014;

XV.3. ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

Atividades estabelecidas pelo artigo 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes: *“Ao Orçamento e Finanças compete gerir as atividades relacionadas à administração financeira, contábil e orçamentária no âmbito do processo de inventariança.”*

Continuidade na coordenação das atividades operacionais relativas à administração orçamentária, financeira e contábil, nos moldes da Administração Pública, através dos Sistemas SIAFI e SIASG, objetivando a regularização e/ou redução da ocorrência de restrições contábeis registradas no SIAFI.

Além das atividades inerentes à operacionalidade da Inventariança, diversos processos administrativos tramitaram pela área com vista à obtenção de informações para subsidiar respostas a solicitações de órgãos externos, bem como atendimento as comissões executivas relacionadas às obrigações e haveres da extinta RFFSA, sendo os assuntos abaixo os que mereceram destaque:

- Levantamento de dados no SIAFI, para atendimento ao Memorando nº 048/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2018 de 17/04/2018, Processo Adm. nº 48-000.374/AGU, objetivando subsidiar resposta ao Ofício nº 135/2018-ADV/PSU-UBA/PGU/AGU/Imp de 16/04/2018 (Ação indenizatória nº 0002651-24.2007.4.01.3806 – 1º VF de Patos de Minas/MG), o qual solicitou informações sobre os pagamentos efetuados pela Inventariança da extinta RFFSA aos pensionistas por acidente ferroviário da URBEL, Cleiton Gonzaga de Carvalho, CPF nº 392.338.121-20 e Patielha Cristina Borges, CPF nº 796.367.056-15. Foi informado que as referidas pensões foram implantadas na folha de pagamento de pensões da Inventariança da extinta RFFSA, através dos Processos Administrativos nº 20-084.699/BEL e nº 20-084.700/BEL, recebidos da Unidade Regional da RFFSA em Belo Horizonte – URBEL e que a Inventariança da extinta RFFSA efetuou os pagamentos mensais aos beneficiários em questão no período de setembro/2008 (competência agosto/08) a setembro/2012 (competência agosto/2012), conforme comprovantes encaminhados;
- Atendimento ao Memorando nº 050/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2018 de 25/04/2018, Processo Adm. nº 48-000.376/AGU, objetivando subsidiar resposta ao Ofício nº 00225/2018/SINJUD/PSUJFA/PGU/AGU (Proc. nº 00476.00461/2018-23 – 2ª V. Cível de JF/MG. José Roberto dos Reis X REFER), o qual solicitou informações sobre os pagamentos efetuados pela Patrocinadora RFFSA ao fundo de pensão REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, referente às contribuições da Parte-Patrocinadora correspondentes ao ex-empregado José Roberto dos Reis, no período de 07/07/1989 até 01/12/1996. Inicialmente foi esclarecido que as áreas financeiras da extinta RFFSA, na Administração Geral (AG) e Unidades Regionais (UR's), não eram responsáveis pelas atividades de gestão de pessoal, apenas sendo de competência das mesmas a execução dos pagamentos das folhas de pessoal, dos recolhimentos das consignações e dos demais encargos patronais, na forma que era orientada e recebida das correspondentes áreas de Recursos Humanos (RH) da RFFSA na AG e UR's, e que os pagamentos atinentes às folhas de pessoal, tais como: consignações e encargos patronais, inclusive as contribuições à REFER (Parte-Participante e Parte-Patrocinadora) não eram remetidos pelas áreas de RH às respectivas áreas financeiras de forma individualizada. Assim, foi informado que o levantamento de contribuições mensais da Parte-Patrocinadora-RFFSA pagas à REFER, correspondentes ao referido ex-empregado participante do plano de benefícios, não seria possível uma vez que tais valores não foram gerados e pagos pela extinta RFFSA à REFER de forma individualizada por participante. Em colaboração com o assunto, foi informado ainda

que no período envolvido (jul/1989 a dez/1996), o Plano de Benefício dos empregados da RFFSA, que vigorava na REFER, era o “Plano de Benefício Definido”, e que a partir de 01/12/2000 foi convertido para o “Plano de Contribuição Definida”, sendo que sua contribuição mensal de responsabilidade da patrocinadora não era apurada de forma individualizada, razão pela qual acreditávamos que a informação requerida não tinha como ser fornecida, uma vez sua inexistência;

- Atendimento a solicitação de esclarecimentos da AINV-MF pelo Memorando Nº 017/AINV-MF/RFFSA/2018 de 03/05/2018, Processo Adm. nº 26-001676/VMF, mencionando que na apuração feita por aquela Assessoria na documentação referente às participações acionárias da extinta RFFSA para fins de atendimento ao Decreto nº 6.018/2007, foram verificadas algumas divergências, que não foram explicitadas, entre as informações levantadas com as que foram fornecidas por esta COFIN. Mediante análise efetuada nos documentos apresentados, fizemos a anexação de outros documentos, concluindo pela inexistência de situações que pudessem ser consideradas como divergências com as informações que anteriormente foram repassadas àquela Assessoria, especificamente, quanto aos seguintes quesitos: a) Capital Social da RFFSA: R\$ 17.667.155.571,17; b) Quantidade Total das Ações Nominativas: 255.854.864.289; c) Relação dos Acionistas da RFFSA/FEPASA (acionistas originários da FEPASA). Foi enfatizado também o que se segue: 1) A relação dos acionistas da extinta RFFSA que detínhamos e encaminhamos, foi aquela recebida pela área de contabilidade da extinta RFFSA em 2002 pela área jurídica da extinta RFFSA, por meio de arquivo em Excel no ano de 2000; 2) Como não conhecíamos os Livros oficiais de registro e controle dos acionistas da empresa, uma vez que os mesmos sempre estiveram sob a gestão e responsabilidade da área jurídica da extinta RFFSA, não foi possível afirmar se as informações contidas nestes livros correspondiam com as informações que constam no referido arquivo recebido da área jurídica; 3) Não temos informações se ocorreram na extinta RFFSA trabalhos de verificação e/ou conciliação entre as informações que constam nos referidos livros com as que constam no arquivo acima citado; 4) Nossa opinião é a de que as informações oficiais, para fins de pagamento aos acionistas, são aquelas que constam nos Livros oficiais, considerando que quaisquer alterações ocorridas nas participações acionárias devem ser registradas nos mesmos; 5) A utilização das informações, que constam da relação no arquivo em Excel acima citado, sempre foram utilizadas pela área de contabilidade apenas para atendimento a consultas;
- Levantamento de informações para subsidiar o atendimento ao Ofício da Inventariança do Extinto FND nº 43535/2018 - MP de 21/05/2018, Processo Adm. nº 77-038.261/ADM, o qual solicitou as seguintes informações envolvendo as participações acionárias detidas pelo mesmo na extinta RFFSA: Item 5.1 – Relação de documentos necessários para a transferência da titularidade do FND para a União Federal; Item 5.2 – Evolução histórica da posição acionária do FND, inscrito no CNPJ/MF nº 02.704.906/0001-12; Item 5.3 – Qual a posição acionária atual, em ações ordinárias e preferenciais, do FND; Item 5.4 – Extrato dos pagamentos realizados (se houve). Foram apresentadas as seguintes informações para subsidiar as respostas: Item 5.1 - Não temos conhecimento. Acreditamos que as instruções pertinentes devam ser emanadas pelo órgão sucessor responsável pelo cumprimento do Art. 3º da Lei nº 11.483/2007; Item 5.2 - Considerando que a última alteração no capital social da RFFSA ocorreu em 1999, observamos que conforme consignado na Nota Explicativa nº 19 do Relatório da Administração /Demonstrações Contábeis da RFFSA do exercício de 1999 e na Nota Explicativa nº 18 do Relatório da Administração/Demonstrações Contábeis da RFFSA do exercício de 2006, cópias anexadas, a posição acionária detida pelo FND na RFFSA não sofreu qualquer alteração no período; Item 5.3 - A posição acionária detida pelo FND na extinta RFFSA já foi informada ao referido Fundo pelo Ofício nº 406/INV/RFFSA/2017 de 17/10/2017, cópia anexada, o qual informou também algumas considerações pertinentes ao assunto; Item 5.4 - Não foram identificados registros de pagamentos realizados;
- Em atendimento a solicitações de Grupo de Trabalho vinculado a AINV-MF, foram encaminhadas àquela Assessoria os resultados dos levantamentos efetuados no Acervo Documental Contábil da Extinta RFFSA, objetivando a comprovação dos valores que

compõem as legendas registradas no Balanço da extinta RFFSA denominadas: “Outros Valores a Receber” e “Títulos da Dívida Pública e Outros”, posição em 22/01/2007;

- Levantamento de informações para atendimento à Procuradoria-Seccional da União em Uberaba/MG, recebida por e-mail de 17/05/2018, solicitando instruções quanto aos procedimentos a serem adotados para o recolhimento à União de valores recuperados decorrentes de depósitos judiciais da extinta RFFSA. Em atendimento ao requerido, identificamos e remetemos cópia do Ofício nº 166/2013/GERAT/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 20/12/2013, no qual foram emanadas pela COFIS/STN à Procuradoria-Geral da União instruções quanto aos procedimentos a serem utilizados para depósitos na Conta Única do Tesouro Nacional dos valores recuperados pelas Procuradorias da União, referentes à reversão de penhoras e/ou depósitos recursais em ações judiciais na qual RFFSA figurava como parte;
- As medidas tomadas relativas à apuração e transferência à STN das participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA não levaram a resultados práticos. Foi reiterado pedido anterior à Procuradoria Regional da União no Estado de São Paulo, sobre o pedido de anulação da ordem judicial resultante do Processo nº 89/1996 da 70ª VT de São Paulo, o qual bloqueia 02 participações acionárias custodiadas no Banco do Brasil. Com o objetivo de atualizar a titularidade das ações custodiadas, foi reiterado àquele Banco a solicitação anterior no sentido de fornecer a posição atualizada das participações acionárias da extinta RFFSA nas empresas em que ele atua como instituição depositária; idêntico pedido foi feito ao Banco Bradesco, o qual alegou não poder fornecer tais dados face ao sigilo bancário. Cabe aqui enfatizar que em face deste último Banco não dispor de informações suficientes que permitam identificar a origem dos bloqueios judiciais incidentes sobre as 8 participações acionárias ali custodiadas torna-se inviável requerer o seu desbloqueio;
- Foi dada continuidade às providências visando atender ao Ofício 439/2010-TCU/SEMAG, de 05/10/2010, o qual trata de disponibilidades financeiras da extinta RFFSA em contas bancárias identificadas pelo Banco Central, complementada em 2011 por outra lista de contas das extintas Unidades Regionais da RFFSA, anexa ao Ofício nº 740/2011/CGFC/MT, de 06/07/2011, assim como também de outras contas bancárias das extintas RFFSA e FEPASA não constantes daqueles 02 instrumentos. O presente trabalho consiste na busca do cancelamento de bloqueios judiciais incidentes sobre as 149 contas correntes envolvidas de modo a permitir o posterior encerramento das mesmas. Em síntese, permanecem pendentes de encerramento 26 das 149 contas bancárias identificadas no início do processo, 12 da extinta RFFSA e 14 da extinta FEPASA, das quais 25 apresentam bloqueios judiciais, sendo elas mantidas no BANCO DO BRASIL (19), ITAÚ (2), BRADESCO (3) e CEF (1), e a 26ª conta, já livre de bloqueio, mantida no Banco do Brasil, apenas aguarda a confirmação da transferência dos recursos para a União, visando seu posterior encerramento. Até o presente momento foram transferidos à União Federal o montante de R\$ 195.817,42, correspondentes aos saldos das contas correntes desbloqueadas. Seguem informações detalhadas sobre os trabalhos e o posicionamento do assunto no trimestre em questão:
 - No 2º trimestre de 2018 foram expedidas três mensagens eletrônicas à Secretaria do Tesouro Nacional, sendo uma solicitando confirmação do ingresso de recursos transferidos pelo Itaú no final do trimestre anterior; as outras duas foram contatos iniciais com aquela Secretaria e que resultaram na expedição em maio de ofício à Coordenadoria-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais daquela STN, solicitando a sua atuação junto à agência nº 6819 do BANCO DO BRASIL, tendo em vista o não atendimento por parte daquele Banco sobre os diversos ofícios expedidos por esta Inventariança desde 2015, todos solicitando a transferência à União de saldos bancários das extintas RFFSA e FEPASA, assim como a identificação de quais ordens judiciais incidem efetivamente, sobre as 19 contas ainda ali mantidas; aguarda-se pronunciamento da STN sobre o assunto;
 - Foram também expedidas as seguintes correspondências pela Inventariança: quatro mensagens eletrônicas ao Banco Itaú, sendo uma requerendo a confirmação de encerramento de 1 conta cujo saldo bancário havia sido transferido à STN no final do período anterior; o encerramento da referida conta foi confirmado pelo Itaú em abril; e três

outras reiterando pedido formulado anteriormente ao setor jurídico daquele Banco para que informasse se ainda persistem em seu sistema os 3 bloqueios judiciais incidentes sobre as 2 contas mantidas nas agências 8166 e 8288, informações sobre os referidos bloqueios judiciais ainda pendentes;

- Continua-se no aguardo de informação da Procuradoria da União em Bauru/SP sobre decisão do TST no processo judicial que bloqueia 3 contas da extinta RFFSA, mantidas na agência do Bradesco em Salvador/BA, o qual se encontra naquele Tribunal desde 2014, e que impede o seu encerramento;
- Aguarda-se manifestação da PRU/RJ sobre reiteração feita no final de 2017 de providências no sentido de requerer à 67ª VT do Rio de Janeiro a expedição de ofício à CEF determinando o desbloqueio da conta corrente da extinta RFFSA em atendimento a petição formulada por aquela unidade da AGU em 26/11/2015;
- Quanto conta da extinta RFFSA, mantida na agência 6934 do Banco do Brasil, está livre de bloqueio. Não houve informação daquele Banco quanto ao sucesso em superar os problemas operacionais encontrados na concretização da transferência ao Tesouro Nacional do saldo de R\$ 38,80, constantes da mesma.
- Participação de empregado desta Coordenação como Membro da Comissão de Encontro de Contas (Portaria nº. 26/2008), tendo no período em referência prestado informações e esclarecimentos ao Coordenador da Comissão.

Os Cronogramas de atividades relativos a Coordenadoria de Orçamento e Finanças estão contidos no **ANEXO 6**.

XV.3.1. ORÇAMENTO - GEORÇ

Atividades estabelecidas pelo Inciso I do Artº. 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- a) *planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;*
- b) *colocar em sistema o orçamento aprovado;*
- c) *registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança; e*
- d) *solicitar revisões orçamentárias.*

Principais Atividades:

- Gestão Orçamentária da Inventariança no SIAFI;
- Emissão de notas de pré-empenhos e de empenhos de créditos;
- Elaboração da programação financeira mensal;
- Orçamentação e liberação das faturas para pagamento;
- Análise e atendimento aos diversos pareceres das CJU's, no que tange aos quesitos de ordem orçamentária;
- Elaboração de Declarações de Adequação Orçamentária para amparar processos de contratação e prorrogações contratuais;
- Operações de registros no SIASG com inclusões de:

Avisos de Pregão	03
Resultados de Julgamento	02
Extratos de Contratos	05
Extratos de Termos Aditivos	04

- Elaboração da Proposta Orçamentária referente aos Pré-Limites - 2019 para as despesas com Indenizações e Pensões Especiais decorrentes de Legislação Específica e/ou Sentenças Judiciais e encaminhamento à SPO-MT.

Consta no **ANEXO 6** o Quadro de Execução Orçamentária.

XV.3.2. CONTABILIDADE - GECONT

Atividades estabelecidas pelo Inciso II do art. 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- a) *elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;*
- b) *apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;*
- c) *regularizar contabilmente dos atos administrativos pendentes;*
- d) *proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;*
- e) *prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA; e*
- f) *promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (SIAFI, SIASG, CPR, Conformidade Contábil e outros).*

Principais Atividades:

- Gestão Contábil da Inventariança no SIAFI;
- Análise e verificação das prestações de contas dos “Suprimentos de Fundos” abertos às Unidades Regionais e Administração Geral, com a posterior reclassificação das despesas nos itens de despesas apropriados;
- Adequações contábeis e financeiras no SIAFI das Prestações de Contas de Viagem – PCDP’s, com saldos a pagar por meio de GRU, e posterior impressão e arquivamento das mesmas;
- Análise e conferência da classificação contábil e dos encargos retidos em todos os processos de pagamento a fornecedores, bem como remessa dos mesmos à área financeira para pagamento;
- Análise e formulação de consultas, com vistas à obtenção de instruções e orientações da setorial contábil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando o saneamento das inconsistências geradas no SIAFI e a subsequente execução dos procedimentos operacionais recomendados para as regularizações, objetivando a possibilidade do registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais, sem restrições.

Principais atividades desempenhadas pela área de contabilidade, relacionadas aos inventários dos direitos e obrigações da extinta RFFSA, algumas destas em atendimento as demandas das comissões de inventários do processo de Inventariança:

- Levantamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras, posição 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção) e sua remessa para a aprovação do Ministério da Fazenda, conforme art. 20 da Lei nº 11.483, de 31/05/07. Síntese do assunto:
 - A contabilização dos atos e fatos administrativos tem sido efetuada regularmente culminando com a apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, Balanço de extinção posicionado em 22/01/2007, e respectivas Notas Explicativas. O exame das contas e análise se deu pela empresa de auditoria externa contratada, BKR Lopes, Machado Auditores e Consultores Ltda, que lavrou parecer em 05/11/2008, sendo remetidas em nov/2008 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com vistas à aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 11483/2007, bem como também, por cópia, à SPO/MT e à COFIS/STN;
 - Em 04/08/2009, conforme reunião técnica na STN com a presença do Inventariante, foram prestados esclarecimentos sobre o balanço de extinção da RFFSA, em análise naquela Secretaria;
 - Em 02/09/2010, ocorreu nova reunião naquela Secretaria, onde foram reabertas as discussões dos mesmos pontos tratados na reunião anterior de 04/08/2009 e reapresentados os esclarecimentos pertinentes pelos técnicos da extinta RFFSA. Como não foi alcançado consenso sobre os pontos discutidos, a STN posicionou na reunião que seria providenciado ato deliberativo do Ministério da Fazenda orientando as alterações desejadas nas Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA;

- Em julho/2011, a Inventariança recebeu da PGFN o Ofício nº 1908/2011/PGFN-CAS, contendo despacho do Ministro da Fazenda, manifestando a não aprovação das Demonstrações contábeis do balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, em análise naquele ministério, e requerendo ao Inventariante a promoção de modificações no balanço, a seguir destacadas, entretanto não apresentando o detalhamento dessas alterações:
 - “a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão;*
 - b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido.”*
- No decorrer do levantamento e da análise dos dados para a elaboração de uma simulação com os lançamentos solicitados pela PGFN, foi observada a impossibilidade de conciliação entre os dados a serem lançados, bem como identificada significativa discrepância entre o montante da dívida confessada pelo Estado de São Paulo com o montante registrado na conta contábil de balanço da RFFSA - contas a receber do Estado de SP;
- Em função disso, foi elaborada Nota Técnica contábil sobre o assunto, datada de 15/07/2013, informando que as modificações requeridas se mostraram complexas, representando inovações quando comparadas com os lançamentos contábeis da extinta RFFSA de exercícios anteriores, razão pela qual não puderam ser efetuadas, e solicitando ao Ministério da Fazenda a reconsideração quanto às modificações requeridas no balanço;
- A Nota Técnica em questão foi enviada a AINV-MF e em seguida, pelo Ofício nº 914/INV/RFFSA/2013, de 04/09/2013, encaminhada à PGFN para consideração, propondo reunião sobre o tema, envolvendo técnicos daquela Procuradoria e os Assessores do Ministério da Fazenda e da Inventariança. A reunião ocorreu na STN em 11/10/2013, contando com a presença de representantes da STN/MF (05 representantes), SPO/MT (03 representantes) e Inventariança/MT (04 representantes: AINV-MF, AINV-MT, COFIN e GECON), onde foram discutidas as questões técnicas contidas na citada Nota Técnica, ficando ajustada a consecução e a apresentação de manifestação formal sobre a mesma por parte do Ministério da Fazenda;
- Considerando a necessidade da conclusão do assunto, que já vem sendo discutido desde 2009 e que, inclusive, traz reflexos financeiros e impedem os pagamentos aos acionistas minoritários de suas participações acionárias detidas na extinta RFFSA, conforme art. 3º da Lei nº 11.483/2007, foi sugerido pela COFIN, em reunião, que o Ministério da Fazenda poderia aprovar as Demonstrações Contábeis em questão, consignando as ressalvas técnicas consideradas pertinentes, com seus respectivos efeitos no balanço;
- Em 15/10/2013, foi expedido pela Inventariança à PGFN o Ofício nº 1042/INV/RFFSA/2013, requerendo em função do estágio do processo de Inventariança da extinta RFFSA, a celeridade possível em relação ao assunto, de modo a se alcançar sua conclusão, considerando as possibilidades técnicas que foram discutidas;
- Em meados de junho/2014, foi encaminhado, à Inventariança o Ofício nº 1124/2014/PGFN/CAS, de 04/06/2014, para ciência e providências cabíveis, cópia do Parecer PGFN-CAS Nº 899/2014, ratificando as modificações requeridas no balanço de extinção da RFFSA;
- As modificações requeridas foram detidamente reexaminadas pela área técnica contábil da extinta RFFSA, a qual, ao final de 2014, lavrou manifestação, em síntese, informando que para a efetividade da alteração requerida na alínea “b” do despacho do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (“b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido”), se fazia necessário a apresentação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN das normas ou dispositivos legais atinentes, devidamente consubstanciados e aplicáveis ao exercício de 2007, para citação destes em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em comento (Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007), já em relação à alteração requerida na alínea “a” do despacho acima citado (“a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da

confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão”), foram apresentadas razões e impossibilidades técnicas que impediam sua realização;

- As razões e justificativas da área contábil de extinta RFFSA foram remetidas no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, de 23/02/2015, à PGFN, como sendo o final posicionamento sobre o assunto, solicitando o reexame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA que foram remetidas em novembro/2008, objetivando sua aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda;
 - Como resposta ao Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015 foi recebido o Ofício nº 373/2015/PGFN, de 11/03/2015, no qual, a PGFN, sem tecer maiores esclarecimentos, encaminha para ciência e providências cabíveis os mesmos documentos e elementos técnicos envolvendo o balanço de extinção da RFFSA, que foram referenciados no Ofício nº 095 acima citado;
 - Por meio do Ofício nº 337/INV/RFFSA/2015, de 30/04/2015, a Inventariança remeteu à PGFN uma exposição sobre o assunto, solicitando que o Órgão considerasse o contido no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, em face à ausência de novos elementos a apresentar sobre a matéria;
 - No trimestre em questão não houve resposta da PGFN sobre o assunto.
- Elaboração de respostas a solicitações formalizadas por Acionistas Minoritários da extinta RFFSA, quanto ao valor de suas participações acionárias no exercício do ano de 2007;
 - Continuidade nos procedimentos iniciados nas Unidades Regionais e Administração Geral da extinta RFFSA, com vistas à baixa das inscrições federais, estaduais e municipais (**ANEXO 6**):
 - Inscrições Federais/CNPJ – concluída a baixa total de 40 inscrições;
 - Inscrições Estaduais – total de 50 inscrições / 41 baixadas;
 - Inscrições Municipais – total de 20 inscrições / 13 baixadas.
 - Em atendimento as exigências específicas apontadas nas Secretarias Estaduais e Municipais, respectivamente, das Unidades Regionais de Bauru e São Luís, quanto às baixas de suas inscrições estaduais e municipais, foi expedido ofício da Inventariança à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, visando à baixa das inscrições da RFFSA, matriz e filiais, para posterior averbação nas Juntas Comerciais dos Estados abrangidos por cada Unidade Regional da extinta RFFSA. Tal solicitação logrou êxito, tendo a baixa da inscrição ocorrida em 18/05/2012, de acordo com informação da Junta Comercial do RJ à Inventariança. Cópias da respectiva Certidão Simplificada de baixa foram remetidas a todas às Unidades Regionais da extinta RFFSA, de modo a possibilitar providências para averbação da referida Certidão na Junta Comercial dos Estados, e, posteriormente, a baixa da inscrição das Filiais em cada Unidade Regional, bem como o saneamento das exigências apontadas pelas Secretarias de Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso. Nesse sentido, foi obtido êxito na extinção das inscrições das Filiais, nas seguintes Juntas Comerciais: JUCEB referente à Unidade Regional de Salvador (URSAV); JUCEMS referente à Unidade Regional de Bauru (URBAU); JUCEAL, JUCEPE, JUCEP e JUCERN referentes à Unidade Regional de Recife (URREC); JUCERGS referente à Unidade Regional de Porto Alegre (URPOA); JUCEMA referente a Unidade Regional de São Luis (URSAL); JUCESP referente a Unidade de São Paulo (URSAP) e Bauru (URBAU); JUCEPAR referente a Unidade Regional de Curitiba (URCUB); JUCEMG referente a Unidade Regional de Juiz de Fora (URJUF); JUCEMG e JUCEDF referente a Unidade Regional de Belo Horizonte (URBEL);
 - Pesquisa para verificação no Cadastro de Bens Patrimoniais da extinta RFFSA (Sispro Patrimônio – posição em 22/01/2007), dos bens e seus saldos líquidos que se encontram contabilizados até aquela data, visando à compatibilização dos mesmos com os bens contidos nos Termos de Transferência expedidos ao DNIT. No período foi procedida verificação em 01 Termo de Transferência de Bens Móveis Não Operacionais e/ou Bens Móveis e Utensílios;
 - Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de quitação de imóveis alienados, para atendimento a solicitações da área de Patrimônio;
 - Em conjunto com a área Financeira, foi realizado levantamento e pesquisa no acervo documental contábil da extinta RFFSA, com a finalidade de subsidiar informações solicitadas pelo Inventariante do Extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND e fornecer documentos relativos à sua participação como Acionista Minoritário da Empresa;

- Em atendimento a solicitações do Grupo de Trabalho vinculado a AINV-MF foi realizado levantamento e conciliação no acervo documental contábil da extinta RFFSA visando determinação do valor da dívida da Empresa com o INSS, posição de 22/01/2007; e
- Em atendimento a solicitações do Grupo de Trabalho vinculado a AINV-MF encontra-se em andamento levantamento e pesquisa no acervo documental contábil da extinta RFFSA com a finalidade de apurar e fornecer documentos complementares para comprovação de valores que compõem a legenda registrada no Balanço, relativa a “Outros Valores a Receber”, posição em 22/01/2007.

Consta no **ANEXO 6** o Quadro de Baixa das Inscrições Federais, Municipais e Estaduais.

XV.3.3. FINANCEIRO - GEFIN

Atividades estabelecidas pelo Inciso III do Artº 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;*
- liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);*
- dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;*
- proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta RFFSA; e*
- transferência aos órgãos competentes das atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS e União).*

Principais Atividades:

- Gestão Financeira da Inventariança no SIAFI;
- Continuidade das operações financeiras da Inventariança, procedendo aos pagamentos de obrigações da extinta RFFSA referentes às despesas de custeio junto a fornecedores e prestadores de serviços, APV's, auxílios moradia, encargos e outros;
- Análise e pagamento à CBTU das despesas condominiais do Edifício Eng. Renato de Azevedo Feio, período janeiro-maio/2018, Carta nº 028-2018/GASER/DA-CBTU, de 26/06/2018, Processo nº 77-038304/ADM, no valor correspondente ao percentual de ocupação da Inventariança no edifício de 39,2%, as quais após atestadas pela Gerência de Logística da Inventariança, bem como compensados os créditos da Inventariança para com o Condomínio, referentes aos pagamentos das contas de água e esgoto (CEDAE) efetuados pela mesma até maio/2018, resultou no saldo a pagar pela Inventariança à CBTU no valor de R\$ 145.690,68, o qual mediante autorização do Inventariante foi pago em 04/07/2018;
- Gestão dos “Suprimentos de Fundos”, com a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal (CPGF), para a Unidade Regional de São Paulo (URSAP), Administração Geral (AG) e Escritório de Representação em Brasília (REBRA), colocando à disposição de servidores recursos financeiros para o atendimento a despesas que não possam aguardar o processamento normal;
- Execução dos pagamentos mensais das folhas de abril a junho/2018, através do SIAFI, aos pensionistas da extinta RFFSA decorrentes de acidentes ferroviários. A presente atividade está em transferência ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, órgão sucessor por tais obrigações;

- Execução dos pagamentos mensais das folhas de abril a junho/2018, através do SIAFI, aos pensionistas da extinta RFFSA decorrentes de acidentes ferroviários, envolvendo, aproximadamente: em março/2018, 357 beneficiados e o valor R\$ 357 mil; em abril/2018, 340 beneficiados e o valor R\$ 345 mil; em maio/2018, 319 beneficiados e o valor R\$ 324 mil.
- Atividades desempenhadas de cooperação técnica junto a Comissão constituída pela Portaria nº 25/2007, referente às obrigações contratuais a pagar com valores superiores a R\$ 250 mil, sendo na elaboração do Relatórios Finais RFFSA X CBTU e RFFSA X CPTM.

XV.4. ADMINISTRAÇÃO - COADM

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

“Gerir as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, informática, licitação, documentação e recursos logísticos e assistir ao Inventariante, propondo políticas e diretrizes básicas para a gestão no âmbito do processo de inventariança.”

As atribuições da Coordenação de Administração da Inventariança foram definidas no art. 11 da Portaria MT nº 101, de 20/04/2007, quais sejam: coordenar as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, informática, licitação, documentação e recursos logísticos, assistir ao Inventariante propondo políticas e diretrizes básicas para a gestão da área. Adicionalmente às ações decorrentes destas atribuições, os empregados da COADM, a exemplo das demais áreas, participam de comissões de inventário e desempenham diversas outras atividades, que embora não previstas na legislação e nos atos normativos, servem de apoio às diversas comissões afetas à Inventariança e subsidiam a defesa dos interesses da União.

Dentre outras atividades, citam-se as seguintes:

- apoio à VALEC na atualização dos registros funcionais dos empregados da ativa (histórico profissional e CTPS);
- apoio técnico, levantamento de dados, instrução processual para subsidiar a VALEC na análise de processos administrativos;
- levantamento e fornecimento de subsídios à AGU para defesa da União em processos trabalhistas movidos por ex-empregados da extinta RFFSA;
- apoio e encaminhamento ao DEPEX dos pedidos oriundos da Defensoria Pública, INSS e de decisões judiciais, no que diz respeito às solicitações de complementação de aposentadoria, tendo em vista o art. 118 da Lei nº 10.233/2001, com redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.483/2007;
- Análise e condução de processos de prorrogação de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, para atendimento às solicitações da Administração Geral e Unidades Regionais: 2 Autorizações de Compra (Dispensa de Licitação), 5 Prorrogações de contratos e 2 Pregões;
- Análise e encaminhamento de 128 processos administrativos.

XV.4.1. PESSOAL - GEPES

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *gerir as funções de Administração de Recursos Humanos;*
- b) *gerir contratos de prestação de serviços;*
- c) *rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. Do Decreto nº 3277, de 7 de setembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;*
- d) *Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*
- e) *Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória*

nº 353, de 2007, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;

- f) Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007; e
- g) Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 353, de 2007.

Principais Atividades:

- Cadastramento de processos administrativos;
- Atendimento a demandas da AGU para elaboração de defesa, referente a 42 processos judiciais de empregados desligados;
- Fornecimento à VALEC de informações de empregados da extinta RFFSA, visando subsidiar 06 processos administrativos e judiciais;
- Atendimento a pedido de informações referente ao 45º Relatório Trimestral;
- Coordenação da lotação de anistiados na Inventariança, vinculados ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- Digitalização de frequência, tabelas salariais e documentos diversos;
- Atendimento ao público e pesquisa em arquivo de documentação de ex-empregados, tratando-se de instruções ao FGTS;
- Emissão de 7.986 cópias de dossiês funcionais de empregados desligados;
- Emissão mensal de frequência dos empregados efetivos da Inventariança da extinta RFFSA;
- Coordenação, controle e acompanhamento de remanejamento e cessão de pessoal da Inventariança (pessoal efetivo, anistiados e comissionados DAS);
- Realização, no posto médico da sede da Inventariança, de consultas médicas, atendimentos de enfermagem e exames periódicos.

XV.4.2. INFORMÁTICA - GEINF

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Gerir os recursos de tecnologia de informática e sistemas de informação;*
- b) *Gerir os contratos de serviços vinculados à área; e*
- c) *Avaliar o desempenho dos recursos alocados à gestão de informática.*

Principais Atividades:

- Manutenção e operação dos Sistemas de Processamento de Dados da Folha de Pagamento, Aposentados e Pensionistas;
- Manutenção do sistema de Protocolo - Controle de Processos Administrativos;
- Manutenção do sistema SARP - Receita Patrimonial e Sistema CIDI – Controle de Inventário da Documentação de Imóveis não operacionais, a serem transferidos para a SPU em ambiente INTRANET; e
- Manutenção da “Home-Page” da Inventariança.

Teleprocessamento:

- Execução dos serviços de transferência de arquivos de dados entre a Inventariança e entidades externas, de forma a atender às necessidades administrativas e legais da empresa: Caixa Econômica Federal (FGTS e Cobrança Bancária – Receita Patrimonial) e Receita Federal;
- Supervisão e manutenção do ambiente de comunicação de dados internos (prédio da Inventariança) e externos (rede de circuitos dedicado com a Unidade Regional de São Paulo);
- Supervisão do ambiente das redes internet/intranet.

Administração da Tecnologia da Informação:

- Execução de procedimentos visando prorrogação do contrato (Termo Aditivo) para o serviço de manutenção de equipamentos de informática.
- Execução de procedimentos visando prorrogação do contrato (Termo Aditivo) para o serviço de locação e manutenção de microcomputadores e notebooks.

XV.4.3. LOGÍSTICA - GELOG

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Gerir os recursos logísticos abrangendo, dentre outras atividades: manutenção predial, passagens aéreas, veículos, controle de acesso, vigilância e outros;*
- b) *Gerir as atividades de movimentação de documentos e processos administrativos (protocolo);*
- c) *Gerir o suprimento de material, almoxarifado de papelaria, etc.; e*
- d) *Rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA.*

Principais Atividades:

- Gestão e fiscalização de contratos (malotes/correios, limpeza, telefonia, máquinas copadoras, recepcionistas e veículos);
- Controle de ligações telefônicas;
- Vistoria diária nos andares ocupados pela Inventariança;
- Atendimento a 89 requisições de serviços de reparos e/ou instalação de equipamentos;
- Atendimento a requisição de materiais.

XV.4.4. LICITAÇÃO - GELIC

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Elaborar Editais de Licitações e minutas de Contratos a serem utilizados nos certames licitatórios de sua competência;*
- b) *Executar licitações visando a aquisição de bens e serviços, submetendo a autoridade competente atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso; e*
- c) *Manter o Controle de Licitações e o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Inventariança.*

Principais Atividades:

- Realização de 01 pregão eletrônico;
- Realização de 01 cotação eletrônica;
- Publicação de matéria legal (avisos de licitação e resultados de pregão) no DOU;
- Atendimentos às Gerências/AG, URSAP e REBRA, referentes às consultas no Sistema SIASG/COMPASNET, visando à obtenção de códigos de classificação de serviços e materiais;
- Atendimento às Gerências/AG, URSAP e REBRA, visando instruções quanto à elaboração de Termo de Referência, coleta de propostas de preços para fins de orçamento de licitações, informações e esclarecimentos quanto à aplicação de determinações constantes das Instruções Normativas, Portarias, Resoluções e outras pertinentes ao processo de licitação.

XVI. Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Representar o Inventariante regionalmente, por delegação expressa de competência, nos atos administrativos necessários à condução do processo de Inventariança;*
- b) *Dar apoio aos trabalhos das comissões de inventário no âmbito da respectiva unidade regional; e*
- c) *Dar apoio às áreas de Administração, Orçamento e Finanças, na execução de suas atividades, no âmbito da respectiva unidade regional.*

Principais Atividades:

- Participação em Comissões Nacionais de execução dos inventários;
- Administração do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais e serviços de manutenção nos casos pertinentes;
- Encaminhamento dos processos de licitação para aquisição de bens de consumo e serviços com a elaboração do termo de referência para contratação;
- Gestão e fiscalização dos contratos em vigor nas Unidades Regionais;
- Vistoria e providências decorrentes em imóveis da extinta RFFSA;
- Atualizações no sistema SARP;
- Controle de bens imóveis e móveis não operacionais sob jurisdição das Unidades Regionais;
- Informações sobre imóveis operacionais destinados ao DNIT com a realização de perícias envolvendo ações judiciais ou notificações administrativas de cartórios de registros de imóveis;
- Informações sobre imóveis não operacionais destinados à Secretaria do Patrimônio da União – SPU com a realização de vistorias visando atendimento às notificações administrativas de cartórios de registros de imóveis;
- Atendimentos a demandas externas, aí inclusas aquelas de Órgãos Sucessores e de Órgãos da Justiça, bem como de outros entes como Estados, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário e informações prestadas diretamente a ex-empregados e pensionistas.

XVI.1. TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS AO DNIT

O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, contemplou em seu relatório de 11/03/2016 a transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT.

O quadro a seguir demonstra as transferências realizadas conforme portarias editadas:

Unidades Regionais	Portaria GM/MT nº 12 Transferência da gestão ao DNIT META/PRAZO	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	abril/2016	Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA		
URTUB		
URFOR		
URSAL		
URCAM	maio/2016	Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016
URBAU		
URREC		
URBEL	dez/2016	Portaria 23/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016
URJUF		
URSAV	ago/2017	Portaria 06/2017, de 30/08/2017, Publicada no DOU de 31/08/2017
AG	junho/2019	Descrição conforme item XVI.2
URSAP		
REBRA		

XVI.2. UNIDADES REGIONAIS COM INVENTÁRIOS EM ANDAMENTO

Apresenta-se, a seguir, informações sobre as atividades de inventários em andamento nas Unidades Regionais cuja gestão não foi transferida ao DNIT:

AG - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Conforme registrado nas atividades desempenhadas pelas Assessorias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MTPA), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MPDG) e Ministério da Fazenda (AINV-MF), restam trabalhos e atividades relativas aos inventários a seguir discriminados. A Transferência ao DNIT somente se dará com o devido encerramento das atividades/trabalhos de inventário e a consequente conclusão das determinações/atribuições impostas a Inventariança em conformidade com o Decreto nº 6.018/2007 e Lei nº 11483/2007:

Tratamento e organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- Tratamento e organização de acervo documental, com execução total de 4.799,28 m.lineares e 72.829 unidades de desenhos técnicos;
- Atuação na gestão dos serviços de tratamento e organização da documentação da URSAP.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Execução do inventário de 5.903 registros em banco de dados de NBP (bens patrimoniais);
- Gestão sobre o inventário em andamento na URSAP, imóveis da extinta Fepasa.

Inventário da base de dados dos bens imóveis não operacionais – Portaria nº 12/2007

- Término das atividades condicionado ao encerramento do inventário objeto da Portaria nº 11/2007, considerando a atualização da base de dados de bens imóveis não operacionais.

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Execução do inventário de 12.219 unidades de bens históricos;
- Recebimento dos termos de transferência emitidos pela Inventariança ao IPHAN, conforme Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU-MIC, de 23/05/2016, Processo nº 00748.000138/2016-41, onde aquele Instituto de Patrimônio e o DNIT firmaram tratativas quanto ao recebimento dos bens históricos.

Inventário dos dossiês de processos judiciais ativos e inativos – Portaria nº 17/2007

- Transferência a AGU de 3.439 dossiês de processos judiciais ativos e 7.359 dossiês de processos judiciais inativos.

Inventários da Assessoria do Ministério da Fazenda (AINV-MF) com atividades em andamento:

- Memorando 004/AINV-MF/RFFSA/2017 - Contas a Receber da extinta RFFSA
- Memorando 033/AINV.MF-RFFSA/2017 - Tributos e Contribuições Recuperar/IR Ativo
- Portaria 23/2007 - Débitos INSS e FNDE
- Portaria 24/2007 - FGTS
- Portaria 29/2007 - Pensões por acidente ferroviário
- Portaria 26/2008 - Documentação Encontro de Contas
- Portaria 21/2007 – Dívida do Estado de São Paulo oriunda da extinta FEPASA para com a União. Grupo de Trabalho constituído pela Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, definindo à atividade como Pós-Inventariança e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil sendo o Órgão Sucessor
- Não posicionamento da PGFN acerca das Demonstrações Contábeis do Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007, encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 11.483/2007;
- Consolidação de informações sobre os acionistas da extinta RFFSA em 22/01/2007;
- Término das baixas de inscrições federais (CNPJ), estaduais e municipais;
- Encerramento de Contas Bancárias.

URSAP - Unidade Regional de São Paulo

URSAP – Inventários/Portarias

Assessoria	Portaria	Unidade de Medida	Quantidade	Posição
MT	10/2007	Bens (unidade)	14.799	encerrado
	07/2007	Km	5.267	encerrado
	06/2007	Processos TAC (unidade)	3	encerrado
	08/2007	m.lineares	4.455,39	encerrado
		m.lineares	7.935,00	A licitar
	Desenhos técnicos	91.000	A licitar	
MPOG	11/2007	NBP's (unidade)	10.732	em andamento
	14/2007	Bens Históricos (unidade)	277.385	encerrado
AGU	17/2007	Dossiês Processos Ativos	8.233	encerrado
		Dossiês Processos Inativos	52.071	encerrado

Transferência da gestão da URSAP - Unidade Regional de São Paulo ao DNIT, após a execução das atividades, condicionada a disponibilidade orçamentária:

Tratamento e organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- Finalização das melhorias/reformas em julho/2018, executadas pela Concessionária MRS Logística, no galpão disponibilizado ao DNIT localizado no bairro da Lapa, visando acondicionar o acervo documental da extinta RFFSA a ser tratado e organizado, pertinente a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA;
- Publicação no DOU de 13/06/2018 do edital de pregão eletrônico nº 59903/2018, Processo nº 99-158585/AG, objetivando a contratação de serviços técnicos auxiliares em organização de acervo documental arquivístico, estimativa de 7.935,00 m.lineares, contemplando o transporte do acervo entre instalações da contratante e desmontagem das estantes de aço na origem e montagem no destino, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atendimento a Unidade Regional de São Paulo da Inventariança da extinta RFFSA. Previsão de contratação agosto/2018. Conclusão estimada do tratamento agosto/2019;
- Programada para dezembro/2018 a contratação dos serviços de tratamento e organização de 91.000 unidades de desenhos técnicos. Conclusão estimada do tratamento junho/2019.

Inventário de bens móveis e utensílios - Portaria nº 10/2007

- Considerando a não existência de relação de todo o acervo, eventualmente, podem ser localizados novos bens, os quais serão inventariados e transferidos ao DNIT.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Inclusão de 127 “check-lists” (05 terrenos e 122 benfeitorias) de imóveis não operacionais da URMAP (ex-FEPASA) na base de dados do Sistema CIDI visando transferência à SPU.
- transferência da documentação de bens imóveis não operacionais (malha paulista) à SPU – junho/2019;
- inventário documental de bens imóveis não operacionais referente a linha de transmissão de energia de 88 KV da extinta FEPASA (Malha Paulista) – junho/2019;
- inventário documental de bens imóveis não operacionais pertinentes a 4.500 Km de malha desativada/erradicada da extinta FEPASA (Malha Paulista) – junho/2019;

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Realizado pesquisas em 49 títulos com relação a existência de penhoras para entender à transferência de imóveis à SPU/SP localizado em Araras, Itú, Guaxupé, Mairinque, Mombuca, Nova Odessa e São José do Rio Pardo.

Inventário de Pensões por Acidente Ferroviário – Portaria nº 29/2007

- Elaboração da folha de pagamento da URSAP e URMAP (ex-FEPASA) até que a gestão dos processos seja totalmente implantada pela COGEP/SAAD/MTPA.

REBRA – Escritório de Representação em Brasília

- Concluído o inventário da Portaria nº 10/2007 com a apuração de 143 bens móveis e utensílios e transferência ao DNIT;
- Concluído o inventário da Portaria nº 17/2007 com a apuração de 02 dossiês de processos judiciais ativos e transferência a AGU;
- A Unidade REBRA – Escritório de Representação de Brasília executa atividades de apoio à Inventariança junto aos Órgãos Sucessores e outros Entes Governamentais naquela capital. Suas atividades serão encerradas ao término dos trabalhos de Inventariança conforme informações do Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016.

XVI.3. UNIDADES REGIONAIS COM INVENTÁRIOS CONCLUÍDOS

Inventários concluídos nas Unidades Regionais de Curitiba - URCUB, Porto Alegre – URPOA, Tubarão – URTUB, Fortaleza – URFOR, São Luís – URSAL, Campos – URCAM, Bauru – URBAU, Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, Juiz de Fora – URJUF e Salvador - URSAB, considerando as atividades desempenhadas:

- Gestão dos acervos documentais existentes nas Unidades Regionais, relativos aos funcionários não complementados;
- Gestão e manutenção dos acervos documentais remanescentes da extinta RFFSA visando atendimento às demandas dos Órgãos Sucessores, bem como subsidiando com informações outros Órgãos que atuam em defesa dos interesses da União;
- Gestão dos acervos documentais existentes nas Unidades Regionais gerado pelo processo de Inventariança;
- Atendimento a demandas de aposentados, pensionistas e ex-funcionários da extinta RFFSA, considerando que ocasionalmente essas pessoas realizam deslocamentos intermunicipais e interestaduais para busca de informações e documentos;
- Pesquisar, examinar e fornecer documentos aos entes da União, Estados e Municípios, vinculados aos imóveis da extinta RFFSA;
- Pesquisar, examinar e fornecer documentos visando atendimento às demandas dos Órgãos de Controle (CGU/TCU), Ministério Público e Polícia Federal;
- Fornecer aos respectivos Órgãos os elementos para defesa dos interesses da União (extinta RFFSA) em juízo, indicando representantes como prepostos e/ou assistentes técnicos;
- Fornecimento de informações para conclusão dos processos de encontro de contas com as concessionárias de transporte ferroviário, subsidiando com a documentação disponível e histórico operacional;
- Subsídios a AGU quanto ao resgate dos depósitos recursais efetuados pela extinta RFFSA em ações encerradas;
- Fornecimento de informações sobre processos de usucapião e retificação de áreas – AGU/SPU;
- Elaboração da folha de pagamento e respectivos recadastramentos das pensões judiciais decorrentes de acidentes ferroviários e providências quanto a manutenção de aquisições de próteses ortopédicas determinadas em sentenças judiciais;
- Gestão administrativa e de custeio das Unidades Regionais;
- Elaboração de Termos de Referência visando realização de processos licitatórios, considerando a gestão das Unidades Regionais;
- As Unidades do Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento Orçamento e Gestão, estão localizadas em espaço cedido pela Inventariança no interior de suas Unidades Regionais, visando atendimento a aposentados e pensionistas com vínculo ferroviário e complementação de aposentadoria.

Para as Unidades Regionais da Inventariança com os inventários concluídos, cuja gestão foi transferida ao DNIT, conforme portarias relacionadas a seguir, fica a cargo daquele Departamento, no que couber, a continuidade das atividades desempenhadas, considerando ainda a cessão dos funcionários da extinta RFFSA para o Órgão.

XVI.3.1. - Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016 - Transferência ao DNIT da gestão da URCUB, URPOA, URTUB, URFOR e URSAL

Apuração dos Inventários Finalizados

Assessoria	Portarias	Unidade de medida	URCUB	URPOA	URTUB	URFOR	URSAL
MT	10/2007	Bens (unidade)	1.747	1.132	356	741	380
	07/2007	KM	3.834	3.820	164	1.716	821
	06/2007	Processos TAC (unidade)	--	1	--	--	--
	08/2007	m.lineares	1.730,92	1.312,37	249,00	466,32	406,19
Desenhos (unidade)		10.000	3.174	545	4.776	2.197	
MPOG	11/2007	NBP's (unidade)	3.899	2.889	2.268	1.235	757
	14/2007	Bens Históricos (unidade)	31.183	2.901	475	838	372
AGU	17/2007	Dossiês Processos Ativos	3.108	3.020	453	681	490
		Dossiês Processos Inativos	5.229	5.862	964	1.630	514

Quadro de Demandas de Órgãos Externos

URCUB	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	186	4	157	91	44	55	7	4	47	1.064	1.659
2014	114	70	25	128	93	32	47	-	15	427	951
2015	146	-	173	69	179	13	26	-	49	345	1.000
2016(JAN/ABR)	30	5	65	47	46	8	5	-	6	73	285
URPOA	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	1.659	1	208	101	116	71	-	-	-	1.851	4.007
2014	182	1	325	487	41	105	-	-	-	1.080	2.221
2015	378	-	261	149	118	69	-	-	-	991	1.966
2016(JAN/ABR)	162	1	72	13	133	19	-	-	-	159	559
URTUB	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	550	460	60	220	200	1.022	92	-	28	98	2.730
2014	30	31	49	45	68	1.181	30	-	-	13	1.447
2015	16	26	31	78	92	535	7	-	-	-	785
2016(JAN/ABR)	4	2	8	8	25	74	-	-	-	-	121
URFOR	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	3.000	1.560	108	-	14	31	11	-	8	-	4.732
2014	2.010	850	15	12	15	16	3	-	8	81	3.010
2015	2.730	676	139	10	7	12	-	-	2	7	3.583
2016(JAN/ABR)	1.200	520	21	-	5	4	9	-	2	-	1.761
URSAL	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	175	49	25	23	17	2	421	2	12	42	768
2014	290	121	2	12	12	2	401	3	-	83	926
2015	460	89	2	12	4	-	590	-	-	97	1.254
2016(JAN/ABR)	189	24	-	12	-	-	298	-	-	24	547

XVI.3.2. Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016 - Transferência ao DNIT da gestão da URCAM e URBAU

Apuração dos Inventários Finalizados

Assessoria	Portarias	Unidade de medida	URCAM	URBAU
MT	10/2007	Bens (unidade)	979	1.693
	07/2007	KM	3.491	1.621
	06/2007	Processos TAC (unidade)	--	1
	08/2007	m.lineares	665,06	924,89
Desenhos (unidade)		8.000	5.000	
MPOG	11/2007	NBP's (unidade)	4.083	2.983
	14/2007	Bens Históricos (unidade)	720	14.709
AGU	17/2007	Dossiês Processos Ativos	976	3.557
		Dossiês Processos Inativos	4.109	5.251

Quadro de Demandas de Órgãos Externos

URCAM	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	1.650	70	384	65	60	195	1	1	48	65	2.539
2014	2.632	205	371	89	123	298	44	-	301	313	4.376
2015	2.702	145	364	111	133	78	24	-	258	276	4.091
2016(JAN/MAIO)	1.685	93	181	58	66	26	12	-	150	138	2.409
URBAU	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	476	5	120	165	82	77	-	-	2	350	1.277
2014	589	52	115	66	61	32	9	-	5	233	1.162
2015	570	-	108	43	85	17	13	-	2	229	1.067
2016(JAN/MAIO)	350	-	48	21	17	12	10	-	4	91	553

VI.3.3. Portaria 23/2016, de 27/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016 - Transferência ao DNIT da gestão da URREC, URBEL e URJUF

Apuração dos Inventários Finalizados

Assessoria	Portarias	Unidade de medida	URREC	URBEL	URJUF
MT	10/2007	Bens (unidade)	1.248	2.666	4.436
	07/2007	KM	2.871	6.381	2.097
	08/2007	m.lineares	1.713,00	2.927,00	2.300
		Desenhos (unidade)	15.003	7.500	13.160
		Itens Bibliog.	--	--	91
MPOG	11/2007	NBP's (unidade)	2.746	3.399	4.208
	14/2007	Bens Históricos (unidade)	16.185	3.702	848
AGU	17/2007	Dossiês Processos Ativos	1.116	2.770	4.307
		Dossiês Processos Inativos	6.075	15.637	8.224

Quadro de Demandas de Órgãos Externos

URREC	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	86	2.506	132	288	43	71	118	-	32	55	3.331
2015	1.760	22	93	143	12	11	28	-	-	60	2.129
2016	240	7	122	45	15	-	10	-	6	77	522
URBEL	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	1.064	88	1.693	418	10	89	6	-	13	1.707	5.088
2014	1.396	53	1.737	453	26	79	21	-	5	2.391	6.161
2015	1.126	42	1.584	428	43	67	9	-	13	2.325	5.637
2016	987	31	1.621	298	93	47	6	-	4	1.234	4.321
URJUF	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
2013	1.606	1.161	1.160	413	127	103	165	-	42	483	5.260
2014	437	699	1.803	119	75	109	121	-	11	215	3.589
2015	260	204	1.705	84	86	74	64	-	9	224	2.710
2016	168	271	1.631	68	63	33	93	-	4	342	2.673

XVI.3.4. Portaria 06/2017, de 30/08/2017, publicada no DOU de 31/08/2017 - Transferência ao DNIT da gestão da URSAV

URSAV – Inventários/Portarias

Assessoria	Portaria	Unidade de Medida	Quantidade
MT	10/2007	Bens (unidade)	2.586
	07/2007	Km	3.107
	08/2007	m.lineares	1.935
Desenhos (unidade)		4.170	
MPOG	11/2007	NBP's (unidade)	2.084
	14/2007	Bens Históricos (unidade)	11.639
AGU	17/2007	Dossiês Processos Ativos	1.807
		Dossiês Processos Inativos	7.236

XVII. Atividades Pós-Inventariança

XVII.1. INVENTÁRIO DE DÍVIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA COM A UNIÃO ORIUNDAS DA EXTINTA FEPASA (PORTARIA nº 21, de 12/06/2007, DOU de 13/06/2007)

Por força da Lei Estadual nº 10.410, de 28/10/1971, a FEPASA incorporou 05 empresas ferroviárias: Cia. Paulista de Estrada de Ferro; Cia. Mogiana de Estradas de Ferro; Estrada de Ferro Sorocabana S/A; Estrada de Ferro Araraquara S/A e Estrada de Ferro São Paulo Minas S/A.

A FEPASA - Ferrovia Paulista S.A foi incorporada pela Rede Ferroviária Federal S.A. mediante o disposto no Decreto nº 2.502, de 18/02/1998.

A RFFSA, como sucessora da FEPASA, se encarregou do desembolso de valores para satisfazer condenações judiciais. Tais condenações são classificadas como “Passivo Contingente” da FEPASA, cuja responsabilidade foi assumida pelo Governo do Estado de São Paulo no “Contrato de Venda e Compras de Ações Representativas do Capital Social da FEPASA”, celebrado com a União em 22/05/1997 e, posteriormente, transformado em venda definitiva por aditamento firmado em 23/12/1997, conforme as Leis Estaduais nº 9.345/1996 e nº 9.496/1997.

O objeto dos trabalhos constitui na apuração de valores vinculados a processos judiciais ou administrativos onde conste a FEPASA como polo passivo, os quais ficaram sob a responsabilidade da extinta RFFSA, assumindo o Governo do Estado da São Paulo a responsabilidade pelos passivos contingentes existentes e não consignados no balanço da FEPASA em 31/12/1997, representados por obrigações em litígios, bem como por futuras contingências relativas a atos ou fatos ocorridos até aquela data.

A Comissão tem como dispositivo legal de vinculação o item 3 do Laudo de Avaliação da Comissão Paritária, parte integrante do Contrato de Venda e Compra de Ações do Capital Social da extinta FEPASA.

Conforme preceitua a alínea “b” do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018/2007, durante o processo de Inventariança serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros.

A partir da definição do Plano de Ação de Haveres Financeiros e Disponibilidades, foi criada, pela Portaria nº 21/2007, no âmbito da AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda, a Comissão Executiva de Inventário de Reconhecimento de Dívidas do Estado de São Paulo para com a União oriundas da extinta FEPASA.

O Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, que regulamentou a Lei nº 11.483, de 31/05/2007, não contemplou atividades que devido a sua complexidade permaneceriam, após o término da Inventariança, sob a égide do Ministério da Fazenda. As tratativas referentes à Dívida do Estado de São Paulo, oriundas da FEPASA, abrangem inúmeros aspectos, tão variados quanto os interesses dos órgãos envolvidos, quais sejam: STN/MF, PGFN, Inventariança da extinta RFFSA, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ANTT, AGU e o Governo do Estado de São Paulo. Como a origem das pendências advém de processos judiciais em andamento, vários aspectos são tratados por esses Órgãos, com a colaboração da Inventariança da extinta RFFSA.

A STN/MF manifestou-se por meio do Ofício nº 3/2012/GECM3/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 13/03/2012, não ser ela a sucessora de apuração dessas atividades.

Em 27/03/2012, foi encaminhado o Ofício nº 249/INV/RFFSA/2012, ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, informando sobre a manifestação da STN/MF e solicitando que o Ministério dos Transportes, na qualidade de supervisor do processo de Inventariança, defina o sucessor da presente atividade a fim de garantir a sua não interrupção e os possíveis danos ao erário que daí possam decorrer.

Na reunião de 02/04/2012, a STN manifestou-se não estar inclinada a receber tal atribuição.

Propôs-se o envolvimento direto do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que é o supervisor da Inventariança da extinta RFFSA. Foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2012, de 03/04/2012, do Coordenador da Comissão - Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo, e encaminhada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Não houve manifestação sobre o assunto. Em decorrência, o cronograma com o encerramento das atividades depende de manifestação quanto ao entendimento da STN e definição do sucessor das tarefas. Adicionalmente o assunto foi tratado em reunião na data de 02/07/2012, entre Inventariança, STN e MTPA, com a participação da PGFN, AGU e DERAP (DEPEX).

Posteriormente, conforme decisão do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, será definida Unidade no âmbito do Ministério dos Transportes que assumirá a continuidade das atividades e gestão do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União,

Neste contexto, a medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.

Com base no Sistema Jurídico - SISJUR da extinta RFFSA e no banco de dados elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 21/2007, existem aproximadamente 17.597 processos judiciais que foram relacionados no Anexo II do Laudo de Avaliação da FEPASA – Relatório Final da Comissão Paritária, sendo 13.876 processos da área trabalhista e 3.721 da área cível, conforme quadro a seguir:

Inventário	Trabalhista	Cível	Processos	%
Inventariados	6.433	923	7.356	41
a inventariar	7.484	3.110	10.594	59
Total	13.917	4.033	17.950	100

Pelo Ofício SEI nº 62/2018/GECEM III/COAFI/SURIN/STN-MF, de 31/08/2018, fomos informados do pleito do Governo do Estado de São Paulo a STN, formalizado por meio do Ofício 573//2018-GS, de 10/07/2018, quanto a observância do art. 2º da Lei Complementar nº 148/2017, referente a aplicação dos encargos financeiros excedentes sobre os valores a serem incorporados ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento regido pela Lei nº 9.496/1997. Pela Nota Técnica SEI nº 22/2018/GECEM III/COAFI/SURIN/STN-MF, de 29/08/2018, concluiu-se que assiste razão ao pleito estadual e que o critério de incidência dos encargos financeiros deve pautar-se na regra expressa no item 27 da citada Nota Técnica. Pelo Ofício nº 390/INV//RFFSA/2018, de 26/10/2018, a Inventariança enviou a STN os novos valores apurados compreendendo os exercícios de 2014 a 2017, conforme se apresenta a seguir:

RELATÓRIOS	VALORES APURADOS	GLOSAS	VALORES RECONHECIDOS SEFAZ/SP	VALORES CORRIGIDOS ATÉ 01/09/2018 E TRANSFERIDOS A STN
425/2014	12.645.374,47	0	12.645.374,47	63.385.569,19
444/2015	13.085.178,11	0	13.085.178,11	39.605.485,62
304/2016	15.022.387,85	0	15.022.387,85	34.690.528,06
173/2017	15.658.862,19	0	15.658.862,19	25.476.310,58
TOTAL	56.411.802,62	0	56.411.802,62	163.157.893,45

O quadro a seguir demonstra os valores apurados, atualizados e reconhecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP, bem como transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, visando sua incorporação ao estoque da Dívida do Estado de São Paulo, elaborado pela Comissão de Inventário - Portaria nº 21/2007:

**VALORES APURADOS
DA DÍVIDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA COM A UNIÃO
ORIUNDAS DA EXTINTA FEPASA
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS**

RELATÓRIOS	VALORES APURADOS	GLOSAS	VALORES RECONHECIDOS SEFAZ/SP	VALORES ATUALIZADOS PELA SEFAZ/SP E TRANSFERIDOS A STN
148/2000	154.548	67.449	87.099	1.215.535
107/2001	37.198	34.054	3.144	
082/2003	149.051	15.052	133.999	
427/2004	203.878	0	203.878	
105/2005	112.050	0	112.050	
370/2006	121.284	0	121.284	
392/2007	62.170	0	62.170	133.692
453/2008	63.676	0	63.676	210.814
502/2009	48.935	0	48.935	
541/2010	11.308	0	11.308	63.815
434/2011	14.649	0	14.649	
543/2012	10.303	0	10.303	31.766
545/2013	11.642	0	11.642	26.212
425/2014	12.645	0	12.645	63.386
444/2015	13.085	0	13.085	39.605
304/2016	15.022	0	15.022	34.691
173/2017	15.659	0	15.659	25.476
2018	20.168	--	--	--
TOTAL	1.077.271	116.555	940.548	1.844.992

Considerando a decisão do Grupo de Trabalho, constituído por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, de transferência da atividade e gestão do inventário da Portaria 21/2007 para o Ministério dos Transportes, a Inventariança, por meio do Ofício nº 282/INV/RFFSA/2018, de 13/08/2018, encaminhado a Secretaria Executiva do MTPA, solicitou a adoção de providências quanto à emissão de ato jurídico visando à sucessão do referido inventário, tendo em vista a ausência do permanente assessoramento jurídico pela AGU desde 22/05/2018, necessário as atividades da Inventariança da extinta RFFSA, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.018/2007. Até o presente momento não houve resposta sobre o assunto.

XVII.2. Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de ações judiciais em face à extinta RFFSA – Nota nº 76/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGAJ/cffs, aprovada pelo Ministro de Estado dos Transportes

Referida Nota nº 76/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGAJ/cffs, de 29/02/2012, foi aprovada por despacho do Sr. Ministro dos Transportes em 21/03/2012, contendo determinação, com base no inciso XXXII do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, para que o Inventariante da extinta RFFSA desempenhe as atividades administrativas necessárias ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) relacionados à extinta RFFSA.

Tal atividade deverá receber o devido tratamento por parte do Grupo de Trabalho Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, junto a CONJUR-MT/AGU, visando análise/manifestação sobre qual órgão continuará a desempenhar a referida atividade.

Informamos que nos dois últimos exercícios, 2016 e 2017, a Inventariança da extinta RFFSA apenas procedeu ao pagamento de 01 precatório, o qual ocorreu em 2016.

XVII.3. Funcionários da Inventariança atuando como assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA e VALEC

As indicações de funcionários cedidos a Inventariança, para atuarem como assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA, ocorrem a partir da determinação do juízo.

Para as Unidades Regionais da Inventariança, cuja gestão foi transferida ao DNIT, está a cargo dos Órgãos Sucessores a indicação de assistentes técnicos, considerando a cessão dos funcionários não só ao DNIT, mas, também, a SPU, ao DEPEX/MPDG e ao IPHAN, bem como a gestão dos seus respectivos acervos documentais.

XVII.4. Atendimento expressivo de demandas externas, ressaltando que face à abrangência, complexidade, histórico e apuração de valores envolvidos, consomem significativas horas de trabalho, muitas vezes sem conexão com a atividade fim da Inventariança (inventários)

A Inventariança vem atendendo a demandas externas relativas à Administração Geral - AG, Unidade Regional de São Paulo - URSAP e Escritório de Representação em Brasília – REBRA.

Para as Unidades Regionais da Inventariança, cuja gestão foi transferida ao DNIT, está a cargo dos Órgãos Sucessores o atendimento as demandas externas, considerando a cessão dos funcionários não só ao DNIT, mas, também, a SPU, ao DEPEX/MPDG e ao IPHAN, bem como a gestão dos seus respectivos acervos documentais:

ANEXO 1

**PORTARIAS EDITADAS DOS INVENTÁRIOS
ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
02/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	02/2009 - 11/02/2009 (DOU de 12/02/2009)	Execução do inventário documental dos contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades dos aludidos contratos	Nacional Executiva
	Encerramento	03/2014 – 28/04/2014 (DOU de 30/04/2014)		
03/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	01/2009 – 11/02/2009 (DOU de 12/02/2009)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento	04/2016 - 27/04/2016 (DOU de 28/04/2016)		
09/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como dos acervos documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento	04/2016 - 27/04/2016 (DOU de 28/04/2016)		
04/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	40/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	35/2009 - 04/11/2009 (DOU de 05/11/2009)		
	3ª	38/2009 - 26/11/2009 (DOU de 27/11/2009)		
	4ª	08/2010 – 25/02/2010 (DOU de 26/02/2010)		
	5ª	04/2012 – 19/07/2012 (DOU de 23/07/2012)		
	6ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento	24/2016 – 27/12/2016 26/2016 – 29/12/2016 (DOU de 30/12/2016)		
10/2007 (09/04/2007) DOU (10/04/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento	24/2016 – 27/12/2016 26/2016 – 29/12/2016 (DOU de 30/12/2016)		
05/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	40/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	29/2009 – 19/08/2009 (DOU de 20/08/2009)		
	3ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento	18/2016 – 26/10/2016 (DOU de 27/10/2016)		
07/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifado e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento	18/2016 – 26/10/2016 (DOU de 27/10/2016)		
06/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	13/2009 – 31/03/2009 (DOU de 01/04/2009)	Execução do inventário destinado a identificar, localizar as informações referentes aos termos de ajustamento de conduta (TAC), celebrado entre a extinta RFFSA e o Ministério Público.	Nacional Executiva
	2ª	25/2009 - 07/07/2009 (DOU de 08/07/2009)		
	3ª	34/2009 - 03/11/2009 (DOU de 04/11/2009)		
	Encerramento	40/2009 - 16/12/2009 (DOU de 17/12/2009)		

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
08/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	14/2014 – 14/08/2014 (DOU de 19/08/2014)	Coordenar e supervisionar a organização dos acervos técnicos, bibliográficos e documental e demais informações necessárias, relativas à gestão dos aludidos acervos.	Nacional
	Encerramento			
20/2007 (04/05/2007) DOU (07/05/2007)	1ª	26/2009 – 20/07/2009 (DOU de 21/07/2009)	Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas.	Executiva
	2ª	27/2009 – 28/07/2009 (DOU de 28/07/2009)		
	3ª	15/2014 – 14/08/2014 (DOU de 19/08/2014)		
	Revogada	03/2015 – 20/04/2015 (DOU de 24/04/2015)		
03/2015 20/04/2015 DOU 24/04/2015	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas.	Executiva
	Encerramento			
35/2010 (18/10/2010) DOU 19/10/2010	Revogada	10/2014 – 05/08/2014 (DOU de 07/08/2014)	Constituir Comissão de Avaliação de Documentos, no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, com a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela extinta RFFSA, identificando os documentos para guarda permanente e aqueles destituídos de valor para a eliminação	Executiva
10/2014 (05/08/2014) DOU 07/08/2014	1ª		Constituir Comissão de Avaliação de Documentos, no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, com a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela extinta RFFSA, identificando os documentos para guarda permanente e aqueles destituídos de valor para a eliminação.	Executiva
	Encerramento			
01/2017 (18/01/2017) DOU (20/01/2017)			comissão constituída para eventuais demandas relativas aos inventários das Portarias nº 04/2007 e nº 10/2007; e Portarias nº 05/2007 e nº 07/2007	Nacional Executiva

ANEXO 2

**PORTARIAS EDITADAS DOS INVENTÁRIOS
ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
11/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 – 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	18/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	4ª	07/2012 - 22/08/2012 (DOU de 24/08/2012)		
	Encerramento			
34/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 -25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 11/2007)	Regional Executiva
	2ª	30/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	21/2009 - 25/05/2009 (DOU de 26/05/2009)		
	4ª	30/2009 – 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	5ª	37/2009 - 06/11/2009 (DOU de 09/11/2009)		
	6ª	25/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	7ª	09/2012 - 22/08/2010 (DOU de 24/08/2010)		
	8ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	9ª	17/2016 – 30/09/2016 (DOU de 04/10/2016)		
	Encerramento			
12/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 – 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da SPU	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	41/2008 - 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	4ª	17/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	Encerramento			
35/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 12/2007)	Regional Executiva
	2ª	35/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	30/2009 – 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	4ª	26/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	5ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
13/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 - 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Encaminhamento ao MP da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no §2 do art. 6º da Medida Provisória nº 353/2007 (Fundo Contingente)	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	41/2008 - 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	4ª	16/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	Encerramento	09/2016 – 03/06/2016 (DOU de 06/06/2016)		

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
36/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 13/2007)	Regional Executiva
	2ª	31/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	21/2009 - 25/05/2009 (DOU de 26/05/2009)		
	4ª	30/2009 - 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	5ª	27/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	6ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento	09/2016 – 03/06/2016 (DOU de 06/06/2016)		
14/2007 (19/04/2007) DOU (24/04/2007)	1ª	30/2007 - 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao IPHAN	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 – 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	33/2008 – 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	4ª	22/2010 – 21/07/2010 (DOU de 23/07/2010)		
	5ª	08/2012 – 22/08/2012 (DOU de 24/08/2012)		
	Encerramento	22/2016 – 26/12/2016 (DOU de 27/12/2016)		
37/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 14/2007)	Regional Executiva
	2ª	34/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	30/2009 - 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	4ª	28/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	5ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento	22/2016 – 26/12/2016 (DOU de 27/12/2016)		
15/2007 (19/04/2007) DOU (24/04/2007)	1ª	20/2008 – 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)	Comissão destinada a coordenar e supervisionar, em nível nacional, para transferir ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei 10.233, de 05/06/2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei 10.478, de 28/06/2002, e promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA	Nacional Executiva
	2ª	41/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	3ª	23/2010 – 21/07/2010 (DOU de 23/07/2010)		
	Encerramento	021/2016 – 23/12/2016 (DOU de 26/12/2016) Republicada DOU de 18/04/2017		
38/2007 (03/10/2007) DOU (05/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 15/2007)	Regional Executiva
	2ª	32/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	29/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	4ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento	021/2016 – 23/12/2016 (DOU de 26/12/2016) Republicada DOU de 18/04/2017		

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
<p>16/2009 (17/04/2009)</p> <p>DOU (20/04/2009)</p>	<p>Encerramento</p>	<p>02/2016 - 28/03/2016 (DOU de 29/03/2016)</p>	<p>Comissão de Inventário destinada a executar o Inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá, na cidade do rio de Janeiro, conjunto este composto pela Estação Barão de Mauá, Estação Francisco Sá, pátio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao Complexo, como: prédios; galpões; pátio; linhas de acesso à estações e oficinas; desvios e linhas de estacionamento; rede aérea; sistema de sinalização; subestações; máquinas e equipamentos; móveis e utensílios</p>	<p>Executiva</p>
<p>01/2017 (18/01/2017)</p> <p>DOU (20/01/2017)</p>			<p>comissão constituída para eventuais demandas relativas aos inventários das Portarias nº 14/2007 e nº 37/2007</p>	<p>Nacional Executiva</p>

ANEXO 3

PORTARIAS EDITADAS DOS INVENTÁRIOS ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
16/2007 (20/04/2007) DOU (24/04/2007)	Substituição	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)	Coordenar e supervisionar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Nacional
02/2013 (12/04/2013) DOU (17/04/2013)	Encerramento	25/2016 – 27/12/2016 (DOU de 28/12/2016)	Coordenar e supervisionar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Nacional
17/2007 (20/04/2007) DOU 24/04/2007	1ª	25/2008 – 13/08/2008 (DOU de 14/08/2008)	Executar a transferência a AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Executiva
	2ª	17/2009 – 27/04/2009		
	3ª	02/2011 – 13/04/2011 (DOU de 14/04/2011)		
	4ª	04/2011 – 04/05/2011		
	5ª	05/2011 – 28/06/2011 (DOU de 29/06/2011)		
	6ª	06/2011 – 14/07/2011 (DOU de 18/07/2011)		
	7ª	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)		
	Encerramento	25/2016 – 27/12/2016 (DOU de 28/12/2016)		
38/2008 (21/11/2008) DOU 24/11/2008	1ª	11/2010 – 10/03/2010 (DOU de 11/03/2010)	Designar Subcomissão Executiva de Inventário Regional, instaurada no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, para execução dos trabalhos de transferência de dossiês administrativos relativos a processos judiciais (vinculada a Portaria 17/2007)	Regional Executiva
	2ª	15/2010 – 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	3ª	24/2010 – 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	4ª	30/2010 – 03/08/2010 (DOU de 05/08/2010)		
	5ª	03/2011 – 13/04/2011 (DOU de 14/04/2011)		
	6ª	04/2011 – 04/05/2011		
	7ª	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)		
	8ª	03/2013 – 21/05/2013 (DOU de 27/05/2013)		
	9ª	02/2015 – 20/04/2015 (DOU de 24/04/2015)		
	10ª	04/2015 – 05/06/2015 (DOU de 22/06/2015)		
	Encerramento	25/2016 – 27/12/2016 (DOU de 28/12/2016)		

ANEXO 4

PORTARIAS EDITADAS DOS INVENTÁRIOS ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
18/2007 (30/04/2007) DOU (02/05/2007)	1ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)	Inventário de haveres a receber e disponibilidades.	Nacional
	Encerramento			
Fibra Ótica	Encerramento	TT 001/2011 21/06/2011 (DOU de 12/07/2011)	Fibra Ótica (DNIT)	Executiva
Parcelas de Arrendamento	Encerramento	TT 006/ANTT/2009 31/03/2009 (DOU de 18/05/2009)	Parcelas de Arrendamento (ANTT)	Executiva
21/2007 (12/06/2007) DOU (13/06/2007)	1ª	31/2007 – 16/08/2007 (DOU de 17/08/2007)	inventário de dívidas do Estado de São Paulo para com a União oriundas da extinta FEPASA	Executiva
	2ª	04/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
44/2007 (28/11/2007) DOU (30/11/2007)	Encerramento	03/2016 - 11/04/2016 (DOU de 13/04/2016)	Transferência de imóveis rurais denominados Hortos florestais	Executiva
02/2014 (17/03/2014) DOU (19/03/2014)	Encerramento	16/2016 – 08/09/2016 (DOU de 12/09/2016)	Comissão Executiva de inventário com o propósito de identificar depósitos judiciais e recursais de processos finalizados no judiciário, oriundos da extinta RFFSA	Executiva
07/2014 (12/05/2014) DOU (13/05/2014)	Encerramento	002/2018 - 30/04/2018 (DOU de 08/05/2018)	Comissão Executiva de inventário com o propósito de inventariar os valores referentes aos saldos de depósitos no FGTS de contas vinculadas, individualizadas por empregado na condição de “não optante”, oriundo da extinta RFFSA, passível de resgate	Executiva
19/2007 (30/04/2007) DOU (02/05/2007)	1ª	37/2008 – 12/11/2008 (DOU de 13/11/2008)	Inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA, bem como da documentação de suporte às aludidas obrigações.	Nacional
	2ª	04/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
22/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	07/2016 – 30/05/2016 (DOU de 31/05/2016)	Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte	Executiva
23/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	11/2016 – 04/07/2016 (DOU de 06/07/2016)	Inventário do débito com o INSS e FNDE	Executiva
	2ª	03/2018 – 12/06/2018 (DOU de 13/06/2018)		
	Encerramento			
24/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	06/2014 – 12/05/2014 (DOU de 13/05/2014)	Inventário do FGTS	Executiva
	Encerramento			
25/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	07/2013 – 21/10/2013 (DOU de 23/10/2013)	Inventário de obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00	Executiva
	Encerramento	04/2018 – 30/07/2018 (DOU de 31/07/2018)		

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
26/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	08/2014 – 13/05/2014 (DOU de 16/05/2014)	Inventário da dívida atuarial com a REFER.	Executiva
27/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	05/2015 – 23/05/2015 (DOU de 25/08/2015)	Inventário dos passivos da extinta RFFSA para com a União.	Executiva
28/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	05/2012 – 19/07/2012 (DOU de 23/07/2012)	Inventário da dívida com o BNDES	Executiva
29/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)	Inventário de pensões judiciais p/ acidente ferroviários	Executiva
	2ª	06/2016 – 20/05/2016 (DOU de 24/05/2016)		
	3ª	03/2018 – 12/06/2018 (DOU de 13/06/2018)		
	MTPA	Port. 860 - 10/10/2017 (DOU de 11/10/2017)		
	Encerramento			
39/2007 (18/10/2007) DOU (19/10/2007)	1ª	17/2008 – 28/05/2008 (DOU de 30/05/2008)	Inventário das dívidas de IPTU e outros tributos municipais e do ITR	Executiva
	2ª	10/2013 – 10/12/2013 (DOU de 16/12/2013)		
	Encerramento	12/2016 – 06/07/2016 (DOU de 07/07/2016)		
19/2008 (06/06/2008) DOU (09/06/2008)	Encerramento	09/2014 – 13/05/2014 (DOU de 16/05/2014)	Coordenação e supervisão do inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00	Executiva
26/2008 (05/09/2008) DOU (08/09/2008)	1ª	07/2013 – 21/10/2013 (DOU de 23/10/2013)	Comissão destinada a coordenar e supervisionar em nível nacional os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, bem como à reunião da documentação de suporte relacionado.	Nacional Executiva
	2ª	08/2013 – 04/11/2013 (DOU de 06/11/2013)		
	3ª	03/2018 – 12/06/2018 (DOU de 13/06/2018)		
	Encerramento			

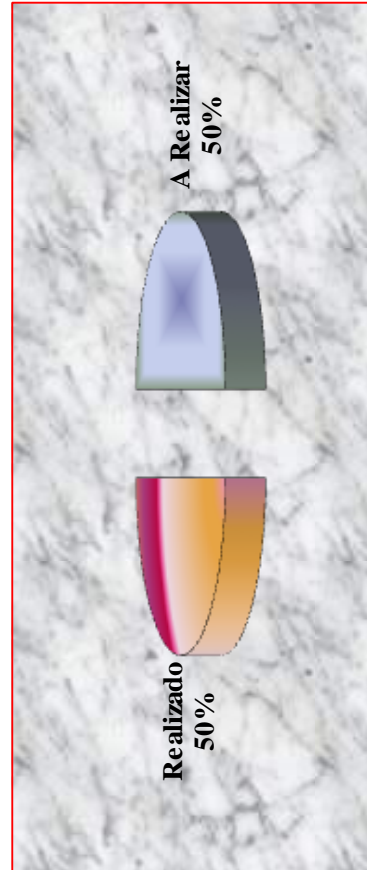


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

INVENTÁRIO DE DÉBITOS INSS E FNDE					
AG		Unidade (Processos)	INSS	FNDE	TOTAL
Total do Inventário	Realizado				
	A Realizar				
Físico					
		3	1	4	
		1	1	2	
		2	0	2	

INSS:

- . Débito referente ao período de 1995 a 2004, no valor de R\$ 26.000.000,00
 - . Dívida previdenciária no valor de R\$ 4.900.000,00
 - . Dívida ações trabalhistas até 22/01/2007, no valor de R\$ 1.700.000,00. **Executado.**
- FNDE:**
- . Débito no valor de R\$ 295.000,00 - Encaminhado à FC/CGU/ Ofício n° 427/INV/RFFSA/2016, de 30/09/2016.



Portaria
23/2007

Consolidado: Junho/2018
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA



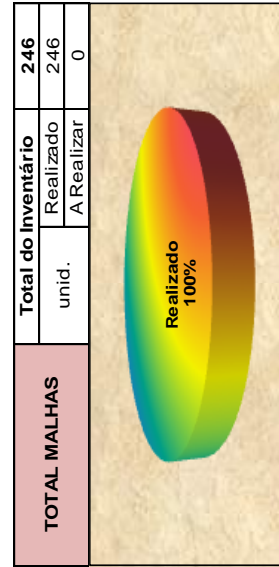
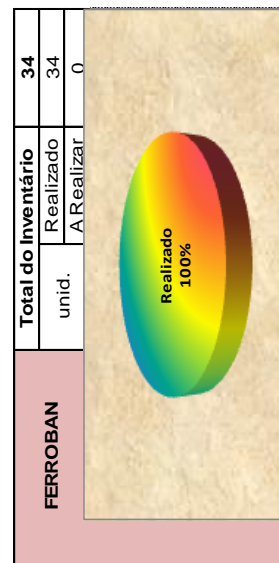
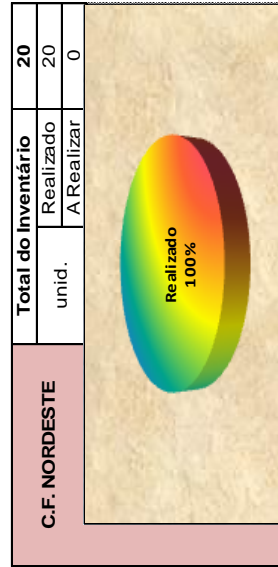
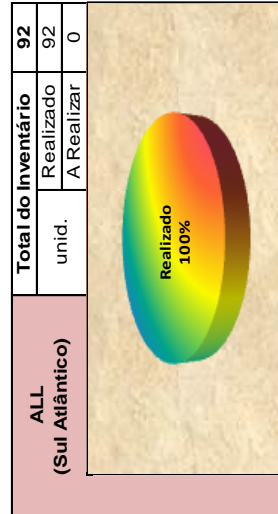
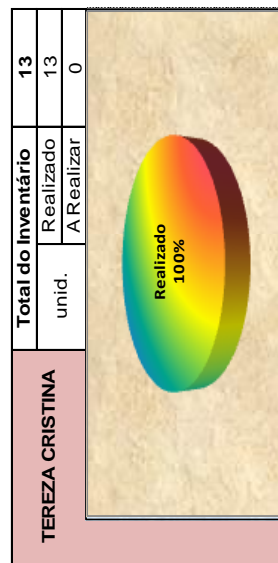
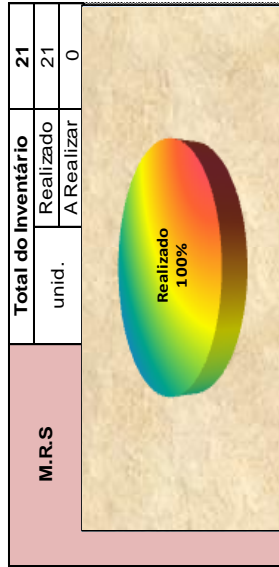
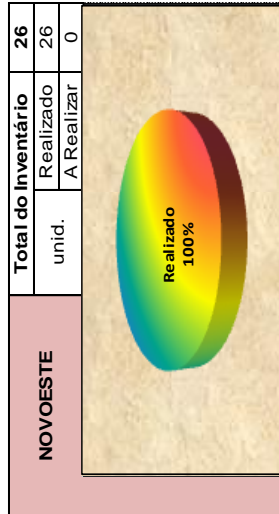
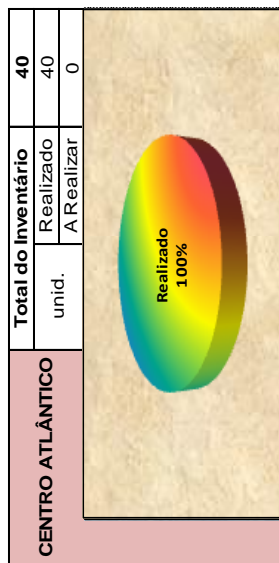
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

INVENTÁRIO DE CRÉDITOS			ITENS											TOTAL
			INDENIZ.	RESSARC.	ESTOQUES	ALUGUÉIS	REC. ALTERN.	CONT. TRAB.	MULTAS	PARC. ARREND.	OUTROS			
FERROVIAS	Total do Inventário		12	8	2	10	2	0	5	0	1	40		
	Realizado	Unid	12	8	2	10	2	0	5	0	1	40		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CENTRO ATLÂNTICA	Total do Inventário		11	3	0	2	4	0	4	1	1	26		
	Realizado	Unid	11	3	0	2	4	0	4	1	1	26		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
NOVOESTE	Total do Inventário		11	0	0	2	4	2	1	1	1	21		
	Realizado	Unid	11	0	0	2	4	2	1	1	1	21		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
M.R.S	Total do Inventário		4	1	1	3	3	0	0	1	0	13		
	Realizado	Unid	4	1	1	3	3	0	0	1	0	13		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TEREZA CRISTINA	Total do Inventário		26	30	0	9	14	1	10	1	1	92		
	Realizado	Unid	26	30	0	9	14	1	10	1	1	92		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
ALL (Sul Atlântica)	Total do Inventário		4	6	1	8	1	0	0	0	0	20		
	Realizado	Unid	4	6	1	8	1	0	0	0	0	20		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
C.F. NORDESTE	Total do Inventário		16	4	0	2	6	1	4	0	1	34		
	Realizado	Unid	16	4	0	2	6	1	4	0	1	34		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
FERROBAN	Total do Inventário		16	4	0	2	6	1	4	0	1	34		
	Realizado	Unid	16	4	0	2	6	1	4	0	1	34		
	Físico	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Consolidado: Junho/2018
Portaria 26/2008 - Inventário de Pendências



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
ENCONTRO DE CONTAS COM EMPRESAS CREDORAS E DEVEDORAS - INVENTÁRIO DE PENDÊNCIAS



Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Consolidado: Junho/2018
 Portaria 26/2008

ANEXO 5



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A

TERMO DE TRANSFERÊNCIA - BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS - DNIT

Comissão de Inventário Portaria nº 07/2007
 Presidente da Comissão: Reynner Andrade

NÚMERO DO TERMO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Nº OFÍCIO ENCAMINHADO	Nº OFÍCIO COMO VALOR CONTÁBIL	DATA DA ASSINATURA	PUBLICAÇÃO D.O.
475	Bens móveis não operacionais, relativo a 02(dois) bens (motores, localizados nas dependências do Pátio Ferroviário de PE-06 de Bom Jardim de Minas	Juiz de Fora-MG	OF:168/INV/18 13.06.2018	OF:168/INV/18 13.06.2018	16/07/2018	PROC-500001451/2018-71 Nº.136-SEÇÃO 3-17/07/2018 FLS/97

OBS: Comissões referentes às Portarias nºs 05 e 07, tiveram seus trabalhos concluídos - Portaria n.18 de 26 de outubro de 2016 - D.O seção 2 - n. 207 de 27.10.16 fls:135

ANEXO 6



INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
QUADRO - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - REALIZADO ATÉ 30/06/2018

	2018											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES												
1 - ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN												
1.1 - Atividades Finalísticas - Obrigações da extinta RFFSA - COFIN												
1.1.1 - Comissão - Obrigações contratuais até R\$250mil (105 credores)												
ATIVIDADE ENCERRADA EM AGOSTO/2010												
ATIVIDADE DEPENDE DE TERCEIROS												
	0	0	0									
	10	10	10									
	41	41	41									
Participação do Assistente Técnico considerada encerrada uma vez que o TRF da 2ª Região manteve por unanimidade, a decisão pela improcedência do pleito, remetendo o Processo para a 1ª Vara Federal para execução dos honorários advocatícios de responsabilidade da COBRASMA.												
ATIVIDADE CONCLUÍDA EM DEZEMBRO / 2011.												
Atividade concluída no exercício de 2008												
Atividade concluída no exercício de 2008												
Atividade efetivada em novembro de 2008												
Em julho/2011, a Inventariança recebeu da PGFN o Ofício nº 1908/2011/PGFN-CAS, contendo despacho do Sr. Ministro da Fazenda, manifestando a não aprovação das Demonstrações contábeis do balanço de extinção da RFFSA, requerendo ao Inventariante a promoção de modificações no balanço.												
As modificações requeridas se mostraram complexas e representavam inovações quando comparadas com os lançamentos contábeis da extinta RFFSA de exercícios anteriores. Foi feita uma Nota Técnica contábil sobre o assunto, lavrada em 15/07/2013, informando que as modificações não puderam ser efetuadas e solicitando ao Ministério da Fazenda a reconsideração quanto às alterações requeridas no balanço. A Nota Técnica em questão foi remetida à PGFN para consideração. Em 11/10/2013, ocorreu uma reunião no STN com representantes da Inventariança, do MT e do MF, para discussão da referida Nota, ficando o MF de apresentar o formal posicionamento sobre a mesma. Em 15/10/2013, foi expedido pela Inventariança um Ofício à PGFN requerendo em função do estágio do processo de inventariança da extinta RFFSA, a celeridade possível em relação ao assunto, de modo a se alcançar sua conclusão, considerando as possibilidades técnicas que foram discutidas. Em junho/2014, a PGFN encaminhou para a Inventariança da extinta RFFSA, para ciência e providências cabíveis, cópia do Parecer PGFN-CAS Nº 899/2014, ratificando as modificações requeridas no balanço de extinção da RFFSA. O assunto foi reexaminado pela área contábil da extinta RFFSA, a qual não vislumbrou como proceder aos lançamentos requeridos, tendo as razões e justificativas, encaminhadas à PGFN pelo Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, de 23/02/2015. Através do Ofício nº 373/2015/PGFN, de 11/03/2015, a PGFN encaminhou para ciência e providências cabíveis da Inventariança os mesmos documentos/elementos técnicos que foram tratados pelo Ofício nº 095, acima citado. Através do Ofício nº 337/INV/RFFSA/2015, de 30/04/2015, a Inventariança remeteu à PGFN uma resumo expostivo sobre o assunto, solicitando a consideração ao comitê do Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, em face à ausência de novos elementos a apresentar sobre a matéria. Até 30/06/2018 não houve registro na Inventariança da extinta RFFSA de resposta da PGFN sobre o assunto.												
Atividade depende da aprovação do Balanço												
Atividade a ser mantida até o pagamento aos acionistas												
Atividade a ser mantida até a transferência integral das obrigações e encerramento do processo de Inventariança												
Atividade a ser mantida até a transferência integral do patrimônio da extinta RFFSA												
ATIVIDADE TRANSFERIDA AO DNIT EM JULHO/2011												
1.1.2 - Participações Acionárias da extinta RFFSA - Transferência à STN (51 participações)												
- Participações em processo de análise e levantamento												
- Participações em processo de transferência (com pendências judiciais)												
- Participações com transferências regularizadas												
1.1.3 - Processo Judicial nº 98.0015529-1 movido pela Cobrasma												
- Atuação na Ação Judicial movida pela Cobrasma, mediante a participação de servidor na função de Assistente Técnico da União												
1.1.4 - Liberação e Transferência à STN dos Recursos Financeiros da extinta RFFSA aplicados em fundos de investimentos e bloqueados junto ao Banco Real/Santander												
1.1.5 - Balanço de Extinção da RFFSA - posição 22/01/2007												
- Elaboração das demonstrações contábeis e financeiras												
- Análise da empresa de auditoria externa contratada												
- Remessa à PGFN												
- Aprovação do Balanço pelo Sr. Ministro da Fazenda												
- Análise e simulação dos lançamentos solicitados pela PGFN no balanço de extinção da RFFSA												
- Execução das rotinas de encerramento no SISPRO e geração de relatórios contábeis e patrimoniais do Balanço de extinção												
1.1.6 - Acionistas Minoritários da extinta RFFSA - Informações												
- Elaboração de respostas às solicitações dos acionistas												
1.1.7 - Registros Contábeis da extinta RFFSA												
- Execução de procedimentos de pesquisa nos registros contábeis em atendimento à demanda de diversas áreas da empresa												
1.1.8 - Bens Patrimoniais da extinta RFFSA - Suporte às Comissões de Inventário												
- Elaboração de pesquisa no Cadastro de Bens Patrimoniais, operacionais e não operacionais, da extinta RFFSA (SISPRO Patrimônio) dos bens e seus saldos líquidos que se encontravam contabilizados em 22/01/2007, visando a compatibilização dos mesmos com os bens contidos nos Termos de Transferência de Bens ao DNIT												
1.1.9 - Transferência do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças (Fibra-ótica)												

Anexo - Relatório Trimestral Abril a Junho / 2018



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018 - POSIÇÃO: JUNHO / 2018

valores em reais

	CRÉDITO CONCEDIDO	CRÉDITO CEDIDO / ANULADO	CRÉDITO INDISPONÍVEL	CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO EMPENHADO / LIQUIDADO
DESPESAS CORRENTES					
28.846.2126.091X.0001	12.000.000	643.061	5.886.476	1.239.314	4.231.149
DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS					
09.274.0909.0536.0053	6.857.124			4.689.234	2.167.890
APOSENTADORIAS E PENSÕES - VFRGS					
09.272.0089.0181.0053	500.000	500.000		0	0
RESTOS A PAGAR 2017					
TOTAIS	687.834		111.106	101.546	475.182

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A		CONTROLE DE BAIXA DAS INSCRIÇÕES DA EXTINTA RFFSA		Posição em: JUNHO/2018				
Gerência de Contabilidade - GECON		CONTROLE DE BAIXA DAS INSCRIÇÕES DA EXTINTA RFFSA		Posição em: JUNHO/2018				
Escritórios	Quantidade de inscrições Federais-CNPJ	Situação das Inscrições	Quantidade de inscrições Estaduais	Inscrições Baixadas	Situação das Inscrições	Inscrições Baixadas	Quantidade de inscrições Municipais	Situação das Inscrições
AG	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO
URCAM	5	BAIXADO	5	3	2 - NÃO HABILITADO (existência de débitos em Dívida Ativa para serem liquidados)	1	1	BAIXADO
URREC	5	BAIXADO	4	1	1-BLOQUEADO (levantamento de Débito c/ o Estado, em andamento) 2 - NÃO HABILITADO (requerido recurso s/cobrança de dívida)	2	2	BAIXADO
URBEL	6	BAIXADO	4	2	2 - NÃO HABILITADO - SUSPENSO (Existência de débitos e créditos c/ o Estado)	1	1	BAIXADO
URSAP	2	BAIXADO	1	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO
URMAP	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO
URJUF	5	BAIXADO	15	15	BAIXADO	2	2	BAIXADO
URCUB	3	BAIXADO	2	1	1 - BAIXADA 1 - NÃO HABILITADO - CANCELADO	1	1	BAIXADO
URPOA	2	BAIXADO	7	7	BAIXADO	-	-	-
URSAV	4	BAIXADO	4	4	BAIXADO	1	1	BAIXADO
URTUB	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO	5	5	BAIXADO
URBAU	2	BAIXADO	2	2	BAIXADO	1	1	BAIXADO
URSAL	2	BAIXADO	2	1	1 - NÃO HABILITADO (aguardando análise e julgamento de recurso administ. à exigência do cumprimento de obrigações acessórias)	2	2	BAIXADO
URFOR	1	BAIXADO	1	1	BAIXADO	1	1	baixa requerida (existem 2 autos de infração aguardando solução do recurso)

OBS: 1 - A execução da Atividade de baixa das inscrições da extinta RFFSA é feita de forma descentralizada pelas Unidades Regionais da extinta RFFSA e AG